

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

RENATA COSTA REIS DE MEIRELLES

**Acender as velas já é profissão: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil
durante a ditadura (1961-1981)**

(Versão Corrigida)

São Paulo

2016

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**Acender as velas já é profissão: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil
durante a ditadura (1961-1981)**

RENATA MEIRELLES

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
História Social do Departamento de História da
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo, para a obtenção do
título de doutor em História
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Elizabeth Cancelli

De Acordo:



São Paulo
2016

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

M499a Meirelles, Renata
 Acender as velas já é profissão: a atuação da
Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a
ditadura (1961-1981) / Renata Meirelles ;
orientadora Elizabeth Cancelli. - São Paulo, 2016.
200 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras
e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
Departamento de História. Área de concentração:
História Social.

1. Direitos Humanos. 2. Anistia. 3. Ditadura. 4.
Regime Militar. I. Cancelli, Elizabeth, orient. II.
Título.

MEIRELLES, Renata

Acender as velas já é profissão: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a ditadura (1961-1981)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
História Social do Departamento de História da
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo, para a obtenção do
título de doutor em História

Aprovada em 6 de julho de 2016

Banca examinadora

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Cancelli

Julgamento: _____

FFLCH – USP

Assinatura: _____

Prof. Dr. Marcos Francisco Napolitano de Eugênio

Julgamento: _____

FFLCH – USP

Assinatura: _____

Prof.^a Dr.^a Laura de Oliveira

Julgamento: _____

UFBA

Assinatura: _____

Prof.^a Dr.^a Angela Moreira Domingues da Silva

Julgamento: _____

FGV/RJ

Assinatura: _____

Prof. Dr. Wanderson da Silva Chaves

Julgamento: _____

Externo

Assinatura: _____

Ao meu irmão, Dudu

Agradecimentos

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo pela concessão das bolsas de doutorado no país (2012/06885-1) e no exterior (2013/02002-0), sem as quais essa pesquisa não teria sido possível. Agradeço aos professores e funcionários da Universidade de São Paulo.

À professora Elizabeth Cancelli que me acolheu em seu grupo de pesquisa, quando eu ainda estava mapeando o tema de trabalho dentro de um universo grande de possibilidades de estudos. Sou grata pela dedicada orientação, pela leitura atenta e pelas sugestões de encaminhamento de trabalho.

Graças à professora Cancelli tive a oportunidade de integrar o Grupo de Estudos sobre Guerra Fria, onde aprendi com o trabalho desenvolvido por meus colegas Wanderson Chaves, Aruã Lima, Luciana Marta, Júlio Cattai, Ângela Artur, Gustavo Mesquita, Pâmela Almeida, Fábio Cruz, Alex Gomes, Diego da Silva e Jessica Oliveira. Sou especialmente grata a Wanderson e Fabio por terem tão gentilmente cedido documentos e fontes para minha pesquisa.

Aos membros da minha banca de qualificação Sean Purdy e Wanderson Chaves pelas críticas e observações. Espero ter enriquecido o trabalho à altura das sugestões propostas.

À professora Penny Green que tão bem me recebeu no King's College, em Londres, e a todos os pesquisadores do laboratório de pesquisa International State Crime Initiative, em especial a Alicia de la Cour Venning, Thomas MacManus e Fatima Kanji.

Àqueles que entrevistei durante a pesquisa, em especial a Cecília Coimbra.

Agradeço à minha família por ter me incentivado a trilhar o caminho do conhecimento. Agradeço à minha mãe, Lida, e ao meu padrasto, David Kupfer, por todo o incentivo e apoio ao longo desses anos de formação. Ao meu pai, José Meirelles, por ter me encorajado a ampliar meus horizontes de estudos para além da universidade. À minha avó Lídia por ter acompanhado, à sua maneira, o meu trabalho. Às minhas irmãs Joana e Camila e também à mãe delas, Marcia. À família Costa Reis, em especial à tia Lili e Ricardo e às primas Amanda e Bárbara.

Em São Paulo, tive a sorte de conhecer pessoas incríveis que me fizeram amar essa cidade. Agradeço à família Kupfer, a José Paulo Kupfer e Maria Cristina Kupfer, que me acolheram com tanto carinho por tantas e diversas vezes em sua casa. No Arquivo do Estado de São Paulo, tive a oportunidade de conhecer pessoas muito especiais que se tornaram

grandes amizades: Olivia Pavani, Luciana Marta, Tatiana Brondi e Mariana Boscarol. Sou muito grata à Olivia por ter acompanhado cada passo do meu trabalho desde o primeiro parágrafo até o ponto final. Em São Paulo, aos amigos Patricia Lima, Fernanda Jourdan, Camila e Luciano, e Natalia Maximo. Não posso deixar de agradecer a todos do CECA (Centro Esportivo de Capoeira Angola) de São Paulo, em especial à professora Andressa Siqueira (Dedê) e a Caroline Leme.

No Rio de Janeiro, agradeço ao apoio dos amigos Rita Todelo, Alice Nataraja Garcia, Fernanda Barradas, Juliana Pinto, Clarice Antoun e Paulo Sternick.

Em Londres, sou grata a Rosie Saunders e a Rowan Bain por esses longos 23 anos de amizade que atravessaram o tempo e o Atlântico.

Acender as velas

Já é profissão

Quando não tem samba

Tem desilusão

Zé Keti

RESUMO

MEIRELLES, R. **Acender as velas já é profissão: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a ditadura (1961-1981)**. 2016. 200. Tese (Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

Durante a ditadura (1964-85), a Anistia Internacional ofereceu assistência a presos políticos brasileiros e ajudou a divulgar no exterior as denúncias de tortura perpetradas por agentes da repressão do regime militar brasileiro. Este trabalho se detém sobre a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante o período da ditadura. A fim de entender como se deu essa atuação, buscou-se analisar o processo de formação da Anistia, seu *modus operandi* na investigação de denúncias de violações de direitos humanos, e identificar os seus princípios e diretrizes. No exame sobre a assistência a presos políticos brasileiros, foi possível observar uma flexibilização dos princípios de foco no indivíduo e não-violência, que eram considerados pela organização como constitutivos da sua atuação no plano internacional. Além disso, reuniu-se documentação que indica que a decisão da Anistia de intensificar a defesa de presos políticos brasileiros, verificada a partir de 1969, não foi motivada somente pelo agravamento de sua situação. Deveu-se também à reformulação estratégica posta em prática pela organização após a grave crise interna que a AI atravessou em 1967. A nova estratégia pressupunha avanços na profissionalização que previam a expansão das atividades da Anistia para além da Europa, o que permitiu uma reformulação de seu trabalho em relação à América Latina e ao Brasil, onde sua atuação havia permanecido tímida até 1969.

Palavras-chave: Anistia Internacional – direitos humanos – ditadura

ABSTRACT

MEIRELLES, R. **Acender as velas já é profissão: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a ditadura (1961-1981)**. 2016. 200. Tese (Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

During the Brazilian dictatorship (1964-85), Amnesty International assisted political prisoners and helped to publicize charges of torture against agents of the military regime's repressive apparatus. This work focuses on the activities of Amnesty during the period of Brazil's dictatorship; analyzing its modus operandi, core principles and objectives. Through a specific examination of Amnesty's work on Brazilian political prisoners, it is possible to observe how Amnesty adapted its organizational principles – such as non-violence and the focus on individual cases – during this time. In 1967, Amnesty experienced a severe internal crisis, which prompted the organization to set a new strategy of professionalization. These changes enabled Amnesty to expand its activities beyond Europe to Latin America, including Brazil, where before 1969 its presence had been minimal. The research shows how Amnesty's decision to increase its focus on Brazilian political prisoners from 1969 onwards was not only due to the worsening plight of these prisoners but also motivated by a new agenda in the organisation itself.

Keywords: Amnesty International – human rights – dictatorship

Lista de Abreviaturas e Siglas

AI – Anistia Internacional

AID – Agency for International Development – Agência para o Desenvolvimento Internacional

AIUSA – Amnesty International of USA – Seção norte-americana da AI

ANC – African National Congress – Congresso Nacional Africano

APESP – Arquivo Público do Estado de São Paulo

CIA – Central Intelligence Agency

CIE – Centro de Informações do Exército

CMT – Confederação Mundial do Trabalho

CNV – Comissão Nacional da Verdade

DOI-CODI – Destacamentos de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

DEOPS/SP – Departamento de Ordem e Política Social do Estado de São Paulo

FBI – Frente Brasileira de Informações

HRAS – Human Rights Advisory Service

ICJ – International Commission of Jurists – Comissão Internacional de Juristas

IISH – International Institute of Social History – Instituto Internacional de História Social

IRA – Irish Republican Army – Exército Republicano Irlandês

IRD – Information Research Department – Departamento de Pesquisa e Informação

LAD – Latin America Department – Departamento de América Latina do Foreign Office

NEC – National Executive Committee – Comitê Executivo do Partido Trabalhista

NHS – National Health Service – Sistema Nacional de Saúde da Grã-Bretanha

Oban – Operação Bandeirantes

OEA – Organização dos Estados Americanos

OECD – Organisation for European Economic Co-operation – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

SNI – Serviço Nacional de Informações

USAID – United States Agency for International Development – Agência dos Estados Unidos para o desenvolvimento Internacional

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| Introdução..... | 13 |
| Os diferentes caminhos trilhados pelos direitos humanos: possibilidades para a compreensão da Anistia Internacional..... | 22 |
| Direitos Humanos após a Segunda Guerra Mundial..... | 28 |
| Os direitos humanos como expressão da história recente..... | 30 |
| Quem são os sujeitos dos direitos humanos?..... | 37 |
| Velas acesas: religião, compaixão e direitos humanos na Anistia Internacional..... | 42 |
| “Sem ideologias”, a Anistia..... | 59 |
| A Anistia Internacional e o governo britânico..... | 65 |
| Impressões sobre o Brasil de 1975..... | 65 |
| A Anistia Internacional e o Partido Trabalhista..... | 67 |
| Anistia Internacional e o governo britânico..... | 74 |
| Uma nova organização?..... | 88 |
| Negócios à Parte: problemas frente à tortura de presos políticos brasileiros..... | 96 |
| Os direitos humanos no Parlamento..... | 97 |
| Cartas ao governo britânico..... | 104 |
| Negócios à Parte: problemas frente à tortura de presos políticos brasileiros..... | 109 |
| Reações da AI à visita de Geisel ao Reino Unido..... | 119 |
| O trabalho da Anistia em relação ao Brasil..... | 126 |
| A Anistia Internacional e o Brasil..... | 126 |
| A Anistia Internacional e as denúncias de tortura no Brasil..... | 132 |
| A AI durante a greve de fome no Presídio Tiradentes..... | 143 |
| Presos políticos brasileiros..... | 146 |
| A não violência em questão..... | 148 |
| A reação dos militares ao trabalho da Anistia..... | 153 |
| O que eles dizem sobre nós..... | 158 |
| Em questão: atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil..... | 167 |
| Conclusão..... | 172 |
| Anexo 1..... | 176 |
| Anexo 2 | 180 |
| Referências..... | 189 |

Tabelas:

| | |
|--|-----|
| Tabela 1 – Lista de prisioneiros adotados por país – março de 1963..... | 95 |
| Tabela 2 – Lista de prisioneiros adotados por país – dezembro de 1973..... | 134 |
| Tabela 3 – Número de prisioneiros brasileiros adotados pela AI por ano..... | 147 |

Introdução

Em 22 de janeiro de 1970, Inger Fahlander, integrante do Departamento de Investigações da Anistia Internacional¹, dirigiu-se a Leopoldo Niilus, membro do Conselho Mundial de Igrejas, para manifestar preocupação em face da tortura que dissidentes políticos vinham sofrendo no Brasil. Em carta, ele afirmou que a situação do Brasil se tornava cada vez pior e que havia provas suficientes sobre a existência de tortura. Fahlander indagou a Niilus se o Conselho Mundial de Igrejas estaria ajudando de alguma forma os presos brasileiros e concluiu que aquela “tortura monstruosa” deveria cessar de alguma forma². Aqui estavam dois representantes de organizações humanitárias dialogando sobre as possibilidades de ajuda a presos políticos brasileiros.

A Anistia Internacional atuou em relação ao Brasil durante um dos momentos mais críticos da repressão da ditadura (1964-85)³ divulgando denúncias de tortura no exterior e assistindo presos políticos brasileiros. A atuação mais sistemática da Anistia em relação ao Brasil ocorreu durante os governos de Artur da Costa e Silva (1967-69) e de Emílio Garrastazu Médici (1969-74). Com a decretação do AI-5 em dezembro de 1968, que previa a suspensão do direito a habeas corpus e da inauguração da Operação Bandeirantes, em São Paulo, em julho de 1969, a repressão atingiu uma nova escala, acompanhada de um processo de intensificação do uso da tortura⁴. No ano seguinte, em outubro de 1970, o modelo da Oban

¹ Antes de adquirir o nome “Anistia Internacional,” a organização era conhecida como “Anistia”. O nome “Anistia,” no entanto, continuou a ser utilizado tanto por seus membros, ex-integrantes, colaboradores e parceiros ao longo dos anos, de modo que, ao longo da tese, serão usados os nomes “Anistia Internacional,” “Anistia” e também sua sigla, “AI,” para se referir à mesma organização.

² Os documentos do Arquivo do Conselho Mundial de Igrejas foram gentilmente cedidos pela pesquisadora Mariana Carpanezzi. Arquivo do Conselho Mundial de Igrejas, Genebra. CCIA – Country Files – Brazil – 1969-1973. Carta de Inger Fahlander, integrante do Departamento de Investigações da Anistia Internacional a Leopoldo Niilus, membro do Conselho Mundial de Igrejas. 22 de janeiro de 1970.

³ Há um debate em torno de quando teve fim a ditadura no Brasil. Para Daniel Aarão, a ditadura brasileira encerra-se em 1979 com o fim dos Atos Institucionais, o restabelecimento das eleições, a alternância de poder e a liberdade de imprensa. Ver: AARÃO REIS, Daniel. Ditadura, Anistia e Reconciliação. **Estudos Históricos**, n. 45, v. 23, p. 171-186, 2010. Alguns historiadores veem com reservas o marco de 1985, já que José Sarney, apesar de civil, não fora eleito por vias democráticas e sugerem que o fim da ditadura se deu apenas com a aprovação da nova constituição, em 1988. Ver: LEMOS, Renato. Anistia e a Crise Política no Pós-1964. **Topoi**, pp. 287-313, 2002. MELO, Demian. O Golpe de 1964 e meio século de controvérsias: o estado atual da questão. **História & Luta de Classes**, n. 17, 2014.

⁴ Tomando por base os dados do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, o DOI-CODI/SP, um dos principais centros de repressão da ditadura, o período entre 1971 e 1974 foi o que mais concentrou o maior número de crimes, com 55 vítimas entre mortos e desaparecidos. Comissão Nacional da Verdade. Relatório Final. v. 1. p. 151. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571 Acesso em fevereiro de 2016.

foi difundido para todo território nacional com a criação dos Destacamentos de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI)⁵.

Esta tese detém-se sobre a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil durante a ditadura.⁶ Seu objetivo é compreender como se deu o trabalho da Anistia de divulgação das denúncias de tortura e de assistência a presos políticos brasileiros. A fim de compreender como se deu esse trabalho, procurou-se primeiramente compreender a história da AI, isto é, entender seu processo de formação, de modo a conhecer a filosofia e os princípios que orientaram a organização ao longo das décadas de 1960 e 1970.

Com isso, buscou-se, em primeiro lugar, identificar como trabalhou a AI em linhas gerais desde a sua fundação, em 1961, para posteriormente compreender sua atuação em relação ao Brasil durante a ditadura. Nesse percurso, procurou-se analisar o seu *modus operandi*, isto é, como eram tomadas as decisões internas, de que modo eram formuladas as suas diretrizes, quais eram as áreas atuação, qual era o raio de alcance da organização e quais foram suas principais fontes de financiamento. Para tal, foi fundamental a pesquisa realizada no acervo do Instituto Internacional de História Social, em Amsterdã, onde se encontra parte significativa da documentação do Secretariado Internacional da Anistia Internacional referente às décadas de 1960 e 1970. O acesso à parte do acervo do Secretariado Internacional – centro decisório da AI – se revelou particularmente importante, pois foi possível levantar documentos da direção da AI que permitiram conhecer as orientações, escolhas e decisões da organização. O Secretariado Internacional abrigava o Departamento de Investigação, encarregado de conduzir as investigações sobre denúncias de tortura, violações de direitos humanos e tratamento de presos políticos oriundos de diversos países. De igual importância mostrou-se o Projeto de História Oral conduzido por membros da Anistia no início dos anos 1980⁷. Buscou-se também localizar pessoas que trabalharam no Secretariado Internacional na área de América Latina nos anos 1970⁸.

⁵ Comissão Nacional da Verdade. Relatório Final. v. 1. p. 127-138. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571 Acesso em fevereiro de 2016.

⁶ Optou-se por usar o termo ditadura para caracterizar o regime político pós-1964. Ao mesmo tempo, entende-se que este regime se configurou como uma ditadura civil-militar, pois, apesar da liderança das Forças Armadas, contou com a participação de empresários, industriais e banqueiros na administração estatal, que buscaram assegurar os seus interesses junto ao Estado. Ver: DREIFUSS, René Armand. **1964: A Conquista do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1981. p. 417.

⁷ O projeto de História Oral conduzido, nos anos 1980, pelos membros da Anistia, Andrew Blane e Priscila Elisworth, é centrado nas origens e nos primeiros anos da organização. No International Institute of Social History, é possível ter acesso às transcrições das entrevistas realizadas com os primeiros membros e colaboradores da Anistia.

⁸ Durante o estágio no exterior, foi realizada entrevista no Secretariado Internacional da Anistia com Patrick Wilcken, responsável da AI pela área de Brasil. Tentou-se, sem sucesso o contato com os responsáveis pela área

A Anistia Internacional foi fundada em Londres, em 1961, por um grupo de advogados com objetivo de defender prisioneiros políticos de diferentes partes do mundo. Apesar de possuir seções nacionais em outros países, durante as décadas de 1960 e 1970, era preponderantemente uma organização britânica, sem escritório ou representação no Brasil. Com sede em Londres, o Secretariado Internacional era responsável pelas principais diretrizes e decisões da AI. Assim, durante o período da ditadura, a Anistia atuou em larga medida a distância em relação ao Brasil, em que se pese o envio ocasional de representantes e investigadores da organização ao país para averiguar as denúncias de tortura e o tratamento dispensado a presos políticos nas prisões.

A Anistia contava com uma importante base de apoio formada por milhares de membros que compunham os chamados “grupos de adoção”, presentes em diversos países, onde havia seções nacionais da AI. Os grupos de adoção eram formados por um número variável de indivíduos, entre 10 e 20 pessoas, que eram responsáveis por acompanhar os casos de prisioneiros. O trabalho dos grupos consistia na escrita de cartas a presos, ou em nome de presos às autoridades responsáveis por sua detenção. Os grupos podiam também contribuir com a assistência de prisioneiros enviando recursos à sua família ou para ajudar com os custos de sua defesa. Os presos designados aos grupos eram escolhidos pelo Secretariado Internacional da Anistia. Após investigação, que consistia em determinar se o preso havia ou não recorrido a formas de violentas de luta, este poderia vir a ser “adotado” por um dos grupos de adoção e, dessa forma, tornar-se um “prisioneiro de consciência” da Anistia.

De acordo com o relatório anual da AI de 1970, as seções nacionais mais expressivas da AI, isto é, com maior número de grupos de adoção, eram as seções da República Federal da Alemanha (267 grupos), Suécia (208 grupos), Grã-Bretanha (150 grupos), e, posteriormente, na segunda metade da década de 1970, dos Estados Unidos⁹. Nesse sentido, a Anistia, desde a sua fundação, constituiu uma organização cuja adesão se deu predominantemente nos países ocidentais.

Em sua atuação em relação às denúncias de violações de direitos humanos ocorridas em diferentes países do mundo, a Anistia Internacional enviava missões ou representantes da organização a países com a finalidade de investigar tais denúncias que, uma vez comprovadas, eram registradas em seus relatórios. Parte da estratégia da Anistia para

de América Latina durante os anos 1970. Foi realizada entrevista com Gerald Thomas em maio de 2013. O diretor de teatro, Gerald Thomas, trabalhou como voluntário no Secretariado Internacional da Anistia, em Londres, entre os anos de 1974 e 1979.

⁹ Amnesty International Annual Report. By AI International Secretariat, 1 de janeiro de 1970, Index number: POL 10/001/1970. p. 4 Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1970/en/>

pressionar governos que violavam direitos humanos consistia em divulgar amplamente à imprensa o conteúdo desses relatórios¹⁰.

Após uma análise de caráter mais geral sobre o trabalho da Anistia Internacional, buscou-se entender como se deu a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil, de modo a identificar como a organização divulgou as denúncias de tortura e como se deu a assistência a presos políticos brasileiros durante a ditadura. Ao longo do trabalho, procurou-se problematizar o trabalho da AI na divulgação das denúncias de tortura infligidas a presos políticos brasileiros durante a ditadura, buscando compreender quais foram as estratégias da organização para chamar atenção para o problema e a quais grupos a Anistia procurou divulgar suas informações: imprensa, governos, partidos e organizações.

Todo trabalho de pesquisa implica escolhas temáticas e aqui foi priorizada a dimensão institucional da Anistia, em detrimento da dimensão ativista da organização que, sem dúvida, foi muito importante nos anos 1960-70. Assim, é preciso enfatizar que esse trabalho se deteve sobretudo na atuação da Anistia Internacional em termos institucionais, isto é, foram priorizadas as ações de sua direção, documentos internos e a correspondência da direção da Anistia com governos. Não se pode perder de vista que a AI tinha em sua base um conjunto de indivíduos, cuja ligação com a organização, muitas vezes, dava-se exclusivamente pela assistência aos presos políticos, através da redação de cartas, confecção de cartões e envio de ajuda financeira. Essas atividades foram ações de solidariedade inquestionáveis, que poderiam trazer mensagens de conforto àqueles que se encontravam encarcerados.

As escolhas relativas aos métodos e fontes revelaram-se desafiadoras, uma vez que, ao longo dos anos, a Anistia Internacional produziu um considerável volume de material, entre publicações, boletins mensais, relatórios, cartas e materiais de campanha¹¹. Ao mesmo tempo, a maior parte da literatura que se tem disponível sobre a história da Anistia foi escrita por ex-membros e simpatizantes identificados com a organização. Assim, os poucos estudos acadêmicos existentes sobre a AI foram particularmente importantes para conhecer a história

¹⁰ Nesse sentido, a atuação da Anistia Internacional sempre foi oposta àquela, por exemplo, do Comitê Internacional da Cruz Vermelha que, com a finalidade de preservar sua neutralidade, comunica suas preocupações e faz suas denúncias sempre de maneira confidencial aos governos. Ver: WEISSBRODT, David. Humanitarian Law in Armed Conflict: the Role of International Nongovernmental Organizations. **Journal of Peace Research**, v. 24, n. 3, p. 297-306, 1987. p. 301

¹¹ Foram localizados materiais da AI em diferentes instituições e bibliotecas, e também disponíveis na internet, no site da organização (<https://www.amnesty.org/en/>). Na *Library of Congress*, Washington, foram encontradas diversas publicações e materiais de campanha da Anistia Internacional em relação a diversos países. Os boletins mensais da Seção Britânica da AI foram localizados na *British Library*, em Londres e os boletins mensais da Seção Francesa, na Biblioteca Nacional Francesa, em Paris.

da Anistia: as crises, rupturas e mudanças experimentadas pela organização ao longo do tempo¹².

No tocante à escolha do marco cronológico, embora esse trabalho tenha por objetivo analisar a atuação da AI em relação aos presos políticos da ditadura, optou-se por delimitar a pesquisa entre o ano de 1961 até 1981. Ao recuar alguns anos em relação ao Golpe de 1964¹³, buscou-se contemplar o processo de formação da Anistia Internacional¹⁴. Estabeleceu-se 1981 como marco, pois foi quando a AI afirmou não mais ter presos políticos brasileiros adotados.¹⁵

A Anistia tinha como uma de suas estratégias de atuação o envio de correspondência a governos com a finalidade de chamar a atenção para casos de violações de direitos humanos. Como se tratava de uma organização cujo centro decisório se encontrava no Reino Unido, a AI buscou atrair a atenção do governo britânico sobre o problema da tortura no Brasil. A fim de compreender como se deu essa dimensão de sua atuação em relação ao Brasil, foi realizada pesquisa no acervo do *Foreign Office* britânico¹⁶, que se encontra no *National Archives*, em Londres.

Uma vez que um dos objetivos desta tese foi a compreensão do trabalho da Anistia de divulgação das denúncias de tortura, em especial no Reino Unido, considerou-se importante identificar a repercussão das denúncias de tortura a presos políticos na imprensa britânica. Para tal, foi realizada uma pesquisa nos arquivos de jornais britânicos, cuja base de dados se encontra na *British Library*.

¹² BUCHANAN, T. 'The Truth Will Set You Free': The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002; BUCHANAN, T. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15, n. 3, p. 267-289, 2004; CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**, v. 86, n. 3, pp. 1231-1250, 1999. CLARCK, Ann Marie. **Diplomacy of Conscience: Amnesty International and changing Human Rights norms**. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2001.

¹³ Refere-se aqui ao Golpe de 1964, ao mesmo tempo em que se reconhece a existência de ampla literatura que utiliza o termo "Golpe civil-militar" por entender que houve apoio de setores da sociedade civil. AARÃO REIS, Daniel. O Sol sem Peneira. **Revista de História da Biblioteca Nacional**. pp. 31-35. n. 83, ago, 2012. Os trabalhos de René Dreifuss e, mais recentemente, de Pedro Henrique Pedreira Campos entendem que o elemento civil que apoiou o Golpe de 1964 foi preponderantemente empresarial. Ver: DREIFUSS, René. Armand. **1964: A Conquista do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1981. p. 417. CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988**. Niterói: Editora da UFF, 2014. p. 35.

¹⁴ Desse modo, ficaram ausentes desta pesquisa as iniciativas para a criação de uma seção brasileira da AI que, segundo documentos do Ministério da Justiça, ocorreram entre os anos de 1981 e 1983. Arquivo Nacional/RJ. Ministério da Justiça. Acervos do Regime Militar. Informe. Criação da Seção Brasileira da Anistia Internacional. 19 de janeiro de 1983. Ref: BRAN,RIO.TT.O.MCP.AVU.712

¹⁵ Amnesty International Annual Report 1981. By Amnesty International, 1 October 1981, Index number: POL 10/0001/1981. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/0001/1981/en/> p. 119.

¹⁶ O Foreign and Commonwealth Office (FCO), conhecido como Foreign Office, é o órgão do governo britânico responsável pela promoção das relações do Reino Unido com outros países e organismos internacionais. O órgão desempenha função equivalente àquela do Ministério das Relações Exteriores no Brasil.

Se de fato, conforme afirmou Marc Bloch, a história parte do conhecimento do tempo presente para interrogar o passado,¹⁷ foram inquietações a respeito da perturbadora persistência da tortura em países de regime democrático, como o Brasil,¹⁸ e em vários países do mundo que inspiraram a formulação de questões. A exemplo disso, Giorgio Agamben mostrou que não há qualquer legislação que assegure a proteção dos presos de Guantánamo contra a tortura, uma vez que estes não usufruem do estatuto de prisioneiro de guerra de acordo com a Convenção de Genebra e tampouco daquele previsto pelas leis estadunidenses. Não sendo prisioneiros, nem acusados, estes são objeto de uma pura dominação de fato, de uma detenção indeterminada totalmente fora da lei e do controle judiciário¹⁹.

Nos anos 1970, a Anistia dedicou especial atenção ao tema da tortura. Em dezembro de 1972, a organização lançou a Campanha pela Abolição da Tortura²⁰, destinada a conscientizar a opinião pública sobre a tortura e a necessidade do estabelecimento de normas internacionais para coibi-la²¹. Em 1973, a Anistia Internacional publicou o principal documento da campanha, o Relatório sobre a Tortura²², além de ter organizado palestras, conferências e debates com especialistas, que tinham como finalidade a promoção de novas normas internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas. A Anistia, por exemplo, reuniu um milhão de assinaturas em uma petição que demandava uma resolução da ONU contra a tortura²³.

Se a Anistia Internacional colocou a questão da tortura no centro de suas preocupações durante os anos 1970, como então agiu em relação às denúncias de tortura que chegaram do Brasil durante a ditadura? Em setembro de 1972, a Anistia Internacional publicou o seu

¹⁷ BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. p. 67.

¹⁸ Em 2000, o Relator Especial da ONU para a Tortura realizou uma visita ao Brasil com a finalidade de avaliar a observância dos direitos civis e políticos no país. O relator constatou que a tortura é praticada de maneira sistemática e disseminada em instituições estatais, como delegacias, presídios e penitenciárias tanto como forma de castigo, quanto modo corriqueiro de obtenção de provas em processos judiciais. De acordo com o relatório, a prática da tortura foi constatada em todas as fases de detenção: prisão, detenção preliminar, outras formas de prisão provisória, assim como em penitenciárias e instituições destinadas a menores infratores. A tortura atinge principalmente os criminosos comuns, pobres e negros que se envolvem em crimes de menor gravidade ou na distribuição de drogas em pequena escala. Os propósitos variam desde a obtenção de informação e confissões até a extorsão financeira. Ver: Relatório sobre a Tortura no Brasil Produzido pelo Relator Especial sobre a Tortura da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) Genebra, 11 de abril de 2001. Conclusões – item 166.

¹⁹ AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 14.

²⁰ Amnesty International. Conference for the Abolition of Torture. Final Report. Paris, dezembro de 1973.

²¹ CLARCK, Ann Marie. **Diplomacy of Conscience**: Amnesty International and changing Human Rights norms. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2001. p. 44.

²² Amnesty International. Report on Torture. Londres: Duckworth & Amnesty International Publications, 1975.

²³ Para maiores informações a respeito do trabalho da Anistia junto às Nações Unidas para a aprovação de uma resolução contra a tortura, ver: CLARCK, Ann Marie. **Diplomacy of Conscience**: Amnesty International and changing Human Rights norms. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2001. p. 58.

principal relatório sobre o uso da tortura contra dissidentes políticos do regime ditatorial brasileiro, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil.²⁴ Este relatório concluiu que, naquele momento, havia no Brasil um aparato inteiro destinado a praticar a tortura sem nenhuma razão, senão a da manutenção do regime. Segundo esta avaliação, a tortura não seria fruto de “excessos individuais” e tampouco uma reação contra a luta armada, pois esta, naquele momento, já se encontraria em dificuldade. Ainda de acordo com esta avaliação, a tortura seria a manifestação de um modelo político, com um componente socioeconômico. Nessa perspectiva, ainda que àquela altura não houvesse qualquer tipo de motivação externa (suposta ameaça comunista, luta armada) que a justificasse, a tortura contra dissidentes políticos seria um componente necessário a um regime político de tipo ditatorial.

Os estudos mais recentes sobre a ditadura brasileira e os depoimentos de ex-presos políticos atestam essa avaliação e consideram que a tortura era uma prática sistemática e institucionalizada no âmbito do Estado durante o regime ditatorial brasileiro²⁵. Corroborando essa ideia, existiu um aparelho de repressão que abrangia edifícios públicos e centros clandestinos com equipamentos modernos e sofisticados. Havia à sua disposição funcionários (carcereiros, motoristas e médicos) e agentes de repressão, alguns dos quais haviam sido treinados profissionalmente, muitas vezes em instituições no exterior. Para além de um instrumento de investigação, a tortura constituiu um meio de controle social e seu emprego foi tão generalizado, que não poderia ser explicado por “excessos” ou perda de controle, como os oficiais militares sugeriram no passado.

A Anistia Internacional legitimou suas atividades e ações com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e se consagrou como uma organização de direitos humanos, tema que apenas recentemente adentrou o debate historiográfico. No primeiro capítulo, procurou-se perscrutar as principais abordagens teóricas existentes sobre os direitos humanos, de modo a debater até que ponto essas abordagens contribuem para a compreensão

²⁴ Arquivo do Estado de São Paulo. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Acervo Deops/SP Série Dossiês. 50-Z-30-4017. p. 88.

²⁵ Nesse sentido, as compilações, listas dossiês de organizações, a exemplo do Projeto Brasil Nunca Mais, organizado pela Arquidiocese de São Paulo e, recentemente, o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, assim como trabalhos mais recentes sobre a ditadura permitem formar um quadro sobre a abrangência do emprego da tortura pelo aparelho de repressão do regime militar brasileiro. Projeto “Brasil Nunca Mais”. São Paulo: Arquidiocese de São Paulo, 1985. Disponível em <http://bnmdigital.mpf.mp.br/#!/relatorio-bnm>. Acesso em março de 2016. Comissão Nacional da Verdade. Relatório Final. v. 1. p. 127-138. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571 Acesso em fevereiro de 2016. Para citar alguns dos estudos mais recentes, Ver: MARTINS FILHO, João Roberto. **Segredos de Estado: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976)**. 2015. 229. Tese de promoção à titular. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. HUGGINS, M. **Prevenindo a Tortura estatal ao conhecer a geografia e modelar os sistemas de tortura**. In: SILVA FILHO, J. Justiça de Transição nas Américas: fundamentos, padrões de efetivação e olhares interdisciplinares. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

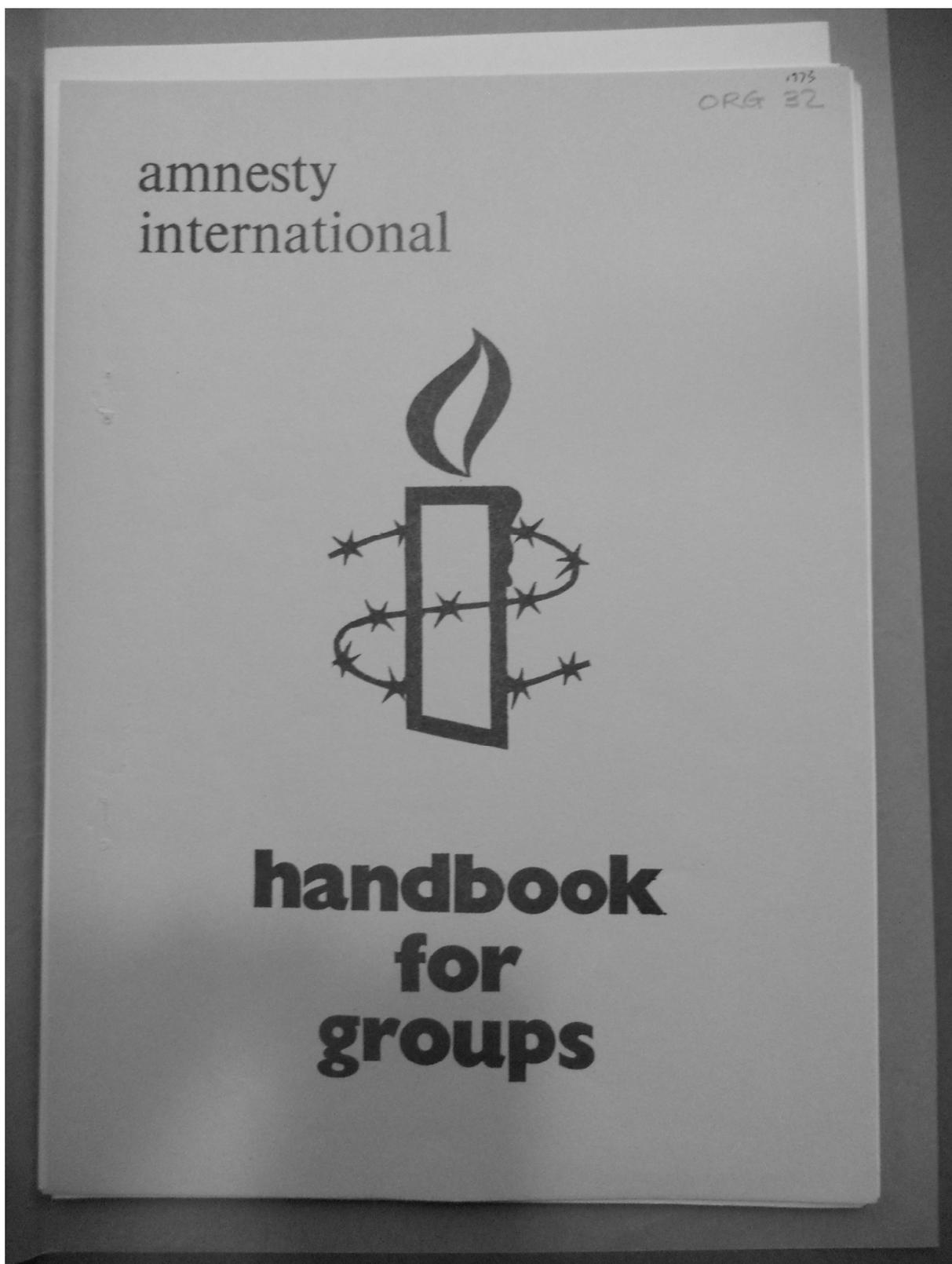
da Anistia Internacional. Neste capítulo, procurou-se fazer uma abordagem histórica do processo consolidação dos direitos humanos, de modo a relacionar esse processo à história da criação da AI.

No decorrer das décadas de 1960 e 1970, a AI passou por um processo de transformações que levou à crescente profissionalização de suas atividades. No segundo capítulo, procurou-se discutir a dinâmica dessas mudanças que fizeram com que o ativismo e a religiosidade dos anos iniciais perdessem espaço para outras bandeiras e pautas. Buscou-se também identificar os principais grupos ligados à direção da Anistia em termos de identidade política, de classe e de projetos. Ao longo do trabalho, foi possível observar, por exemplo, que, apesar de se declarar imparcial e independente de governos, a AI possuía estreitas ligações com o governo britânico. O segundo capítulo, dessa forma, procurou descortinar as relações entre a organização e o governo britânico.

O terceiro capítulo buscou debater como foram as aproximações da Anistia Internacional em relação ao governo britânico a respeito da situação de presos políticos brasileiros. Assim, nesse capítulo buscou-se identificar como se deu a comunicação entre a Anistia Internacional e o *Foreign Office* a respeito da tortura de presos políticos brasileiros, considerando que esta se tratou de uma questão delicada para a diplomacia britânica, na medida em que o Reino Unido, naquele momento, tinha interesses em consolidar acordos comerciais e uma agenda de negócios e investimentos com o Brasil.

O quarto capítulo é dedicado à análise da atuação da Anistia Internacional em relação às denúncias de tortura a presos políticos brasileiros. Neste capítulo, são discutidas fundamentalmente as principais questões relacionadas ao trabalho da AI de divulgação das denúncias de tortura ocorridas no Brasil durante a ditadura e de assistência a presos políticos brasileiros

No quinto capítulo, será abordado o processo de profissionalização da Anistia Internacional, que ocorreu em fins dos anos 1960 e ao longo da década de 1970, e seus impactos no trabalho da AI desenvolvido em relação ao Brasil. Nesse capítulo, com base no que foi exposto ao longo do trabalho, buscou-se fazer uma avaliação da atuação da organização em termos gerais e em relação ao Brasil, assim como buscou-se problematizar a leitura que a Anistia Internacional fez sobre o problema da tortura durante a ditadura.



Vela envolta em arame farpado. Símbolo da Anistia.

Fonte: IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Pastas 438-443. Manual para grupos da Anistia Internacional.

Capítulo I

Os diferentes caminhos trilhados pelos direitos humanos: possibilidades para a compreensão da Anistia Internacional

Que me importa a minha compaixão!

Não é a compaixão a cruz na qual se prega aquele que ama os homens?

Mas a minha compaixão não é crucificação

Nietzsche, Assim Falou Zarathustra

Os Direitos Humanos na história

O fundador da Anistia Internacional, Peter Benenson, em entrevista sobre as origens da AI, afirmou preferir o termo “liberdades civis” ao termo “direitos humanos”²⁶. Apesar das reservas do seu próprio fundador ao termo, ao longo de sua história, a Anistia constituiu-se como uma organização de direitos humanos e legitimou suas atividades e ações com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Longe de constituir um consenso, a origem dos direitos humanos é ora apontada como herança das revoluções do século XVIII; como expressão da conscientização coletiva a respeito dos horrores provocados pela Segunda Guerra Mundial; ou da história recente, como produto da política externa ocidental durante os anos 1970.

Em sintonia com a primeira hipótese levantada acima, a historiadora norte-americana, Lynn Hunt, sugeriu que os direitos humanos tiveram suas origens no século XVIII. De acordo com a autora, entre os anos de 1689 e 1776, direitos que antes eram considerados exclusivos de determinados povos – ingleses ou franceses, por exemplo – foram transformados em direitos humanos, direitos naturais universais, o que os franceses chamaram *les droits de l’homme*, ou os direitos do homem²⁷. O argumento de Hunt é de que, ao longo do século XVIII, ocorreu um processo de “conscientização” sobre esses direitos impulsionado pela

²⁶ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Peter Benenson. p. 31. 12 de novembro de 1983, 6 de junho de 1984, 14 de junho de 1984. ²⁶ O projeto de História Oral conduzido, nos anos 1980, pelos membros da Anistia, Andrew Blane e Priscila Elisworth, é centrado nas origens e nos primeiros anos da organização. No International Institute of Social History, é possível ter acesso às transcrições das entrevistas realizadas com os primeiros membros e colaboradores da Anistia.

²⁷ HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 20.

leitura de relatos de tortura e de romances epistolares que, nas palavras da autora “teve efeitos físicos que se traduziram em mudanças cerebrais e tornaram a sair do cérebro como novos conceitos sobre a organização da vida social e política”²⁸. O contato com esses novos tipos de relato, de acordo com Hunt, teria criado novos tipos de experiência e de empatia com o outro que tornaram possível a emergência desses novos conceitos sociais e políticos.

Mas o que Hunt entende por direitos humanos? De acordo com a autora, para que direitos sejam considerados direitos humanos, devem ser *naturais* (inerentes aos seres humanos), *iguais* (os mesmos para todos) e *universais* (aplicáveis por toda a parte)²⁹.

Entretanto, admitindo-se essa definição, torna-se problemático considerar que os direitos humanos surgiram no século XVIII, uma vez que o caráter universal daqueles direitos de modo algum esteve presente no horizonte dos agentes que o então proclamaram. É bastante questionável a ideia de que “a igualdade, a universalidade e o caráter natural dos direitos ganharam uma expressão política direta pela primeira vez na Declaração de Independência americana de 1776”.³⁰ Muito embora a Declaração de Independência de fato afirme que “todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos Direitos inalienáveis, que entre eles estão a Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade”, sabe-se que a Declaração foi dirigida a um público restrito e não a todos os homens ou à humanidade. Tratava-se de um documento direcionado aos indivíduos que habitavam os territórios das colônias britânicas do Atlântico Norte. E mesmo assim, não se dirigia a todos os habitantes dessa comunidade, uma vez que os direitos à liberdade, à vida e à felicidade não estavam sendo proclamados para os negros escravizados e tampouco para as comunidades indígenas que ali habitavam muito antes da chegada dos primeiros colonos ingleses. É nesse sentido que se torna muito problemático afirmar que pela primeira vez na história, direitos universais foram proclamados na Declaração de Independência de 1776.

De maneira análoga, Hunt considerou que os direitos do homem proclamados na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789 na França seriam a manifestação da defesa direitos iguais e *universais*. Não se quer aqui minimizar o ineditismo da Declaração em afirmar a igualdade dos indivíduos perante à lei. Ao declarar que todos são iguais perante à lei, a Declaração de fato colocou em xeque os privilégios da nobreza que até então

²⁸ Idem, *Ibidem*. p. 32.

²⁹ Idem, *Ibidem*. p. 19.

³⁰ HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 19.

prevaleciam na sociedade francesa. Poucos ousariam questionar Hunt nesse ponto. O problema de sua abordagem é sugerir os direitos ali proclamados seriam universais:

Mais extraordinária que qualquer garantia particular, entretanto, era a universalidade das afirmações feitas. As referências a “homens”, “homem”, “todo homem”, “todos os homens”, “todos os cidadãos”, “cada cidadão”, “sociedade” e “toda sociedade eclipsavam a única referência ao povo francês.³¹

Lynn Hunt minimiza a “única referência ao povo francês” contida na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Embora “única”, a referência ao povo francês afirma de maneira clara que os direitos do indivíduo não se encontravam acima da soberania nacional: “O princípio de toda a soberania reside essencialmente na nação. Nenhum corpo e nenhum indivíduo pode exercer uma autoridade que não emane expressamente da nação (Art. 3) ”³². Os direitos da era revolucionária, portanto, se encontravam enraizados na política de estado, de modo que os “direitos do homem” diziam respeito somente aos habitantes de um Estado-nação, subordinados e circunscritos à nação francesa, aos cidadãos franceses³³.

Embora, logo no início de sua obra, Hunt tenha alertado sobre o risco que corre o historiador em ver os direitos humanos em toda a história ocidental³⁴, sua abordagem não deixa de ser problemática ao identificar indícios de um discurso contemporâneo de direitos humanos em documentos como a Declarações de Independência norte-americana (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Muitas vezes, tem-se a impressão de que a autora, ao analisar documentos do século XVIII, parece tentar entender um contexto cultural completamente diverso a partir de referências de seu próprio universo cultural. Para provar sua tese de que os direitos humanos têm sua origem no século XVIII, por vezes, tem-se a impressão de que a autora distorce o passado para provar uma tese do presente, percorrendo o passado com uma intenção pré-estabelecida, isto é, provar sua tese de que a humanidade teria, desde o século XVIII, abraçado esse ideal. Assim, para explicar o predomínio do nacionalismo sobre os direitos do homem no século XIX, além dos ideais racistas e

³¹ Idem, *Ibidem*. p. 14.

³² Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789. In HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras. p. 226.

³³ MOYN, S. **The Last Utopia: Human Rights in History**. Cambridge, Massachusetts, Londres. The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. p. 25.

³⁴ HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras. p. 18

deterministas daquele século, Hunt prefere afirmar que “os direitos humanos fracassaram a princípio, mas tiveram sucesso a longo prazo”³⁵.

Ao contrário do que sugere Lynn Hunt, Hannah Arendt argumentou que os Direitos do Homem proclamados pelas Revoluções Francesa e Americana jamais entraram no programa político de nenhum partido, nem liberal ou radical, do século XX. Em seu *Origens do Totalitarismo*, Arendt afirma que, ao longo do século XIX, esses direitos teriam sido invocados apenas de maneira superficial na defesa dos indivíduos contra o poder crescente do Estado diante da situação de vulnerabilidade provocada pela Revolução Industrial; tornaram-se uma espécie de recurso para a proteção de indivíduos que não tinham ao que mais recorrer³⁶.

Para Hannah Arendt, na Europa, teria prevalecido o princípio de soberania dos Estados-nação, de modo que os cidadãos somente teriam seus direitos assegurados dentro dos limites da fronteira de sua nação. Esse condicionamento da garantia dos direitos do homem ao pertencimento a uma determinada nação se tornou evidente quando um crescente número de povos viu seus direitos mais elementares ameaçados após a Primeira Guerra Mundial. Com o rearranjo do mapa europeu após a desintegração dos Impérios Austro-Húngaro, Russo e Otomano e a formação de novos Estados-nação como a Checoslováquia e Iugoslávia, milhões de indivíduos se tornaram *apátridas* e, ao se tornarem desprovidos de nacionalidade, tornaram-se também desprovidos de direitos humanos³⁷.

As perdas humanas da Primeira Guerra foram sem precedentes na história europeia com a morte de 1,6 milhões de franceses, 800.000 britânicos e 1,8 milhões de alemães³⁸. O continente europeu não se encontrava arrasado não tão somente pelas perdas humanas jamais antes vistas em conflitos bélicos, mas também pelo processo de desintegração territorial que se sucedeu, que fez com que milhares de indivíduos se tornassem refugiados, apátridas ou minorias étnicas dentro de seus países. O colapso do continente europeu ocorreu no imediato momento após a Primeira Guerra, com a assinatura dos Tratados de Paz impostos pelas potências vitoriosas (Estados Unidos, Grã-Bretanha, França e Itália). As principais decisões foram o redesenho de novas fronteiras geográficas de acordo com o princípio de

³⁵ HUNT, L. **A Invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 177.

³⁶ ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009. p. 293.

³⁷ ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009.

³⁸ HOBBSAWM, Eric. **The Age of Extremes: 1914-1991**. Londres: Abacus, 2013. p. 26. A maior guerra pós napoleônica documentada havia sido entre Prússia e França (1870/71), com 150.000 mortes. p. 24.

autodeterminação dos povos e de modo a enfraquecer a Alemanha³⁹. Assim, para reordenar o continente, o princípio da autodeterminação dos povos foi encorajado, de modo a criar estados-nação étnica e linguisticamente homogêneos⁴⁰. No entanto, a ideia de que a Europa poderia ser dividida em Estados-nações culturalmente homogêneos se mostrara inviável já durante o século XIX⁴¹. Conforme observou Arendt, considerando o mapa demográfico da Europa, seria impossível aplicar os princípios de Estado-nação, em especial ao Leste europeu⁴². Assim, deu-se a formação de países que abrigavam uma variedade de grupos étnicos, como a Polônia, Checoslováquia e a Iugoslávia⁴³.

Como forma de prevenir outras guerras e conflitos, foi criada, em 1919, a Liga das Nações, com a finalidade de manter a paz, arbitrar as disputas entre as nações e garantir os direitos das chamadas “minorias”, isto é, grupos étnicos minoritários que habitavam Estados governados por etnias numericamente dominantes. Cientes do problema que as recém-criadas nações representavam por abrigar uma diversidade de etnias, foram assinados os Tratados de Minorias, que constituíram declarações unilaterais de países, como condição para serem membros da Liga das Nações. Pela primeira vez, os governantes, dirigentes e diplomatas europeus reconheceram a existência do problema das minorias, isto é, que milhões de indivíduos viviam à margem de qualquer tipo de proteção legal⁴⁴ e que era necessário que a garantia de seus direitos mais elementares fosse assegurada por um instrumento externo de proteção⁴⁵.

Os tratados, entretanto, foram alvo de críticas, pois os países a eles submetidos – países do Leste Europeu – os viram como afrontas à sua soberania. Críticas foram feitas ao próprio fato dos tratados não serem obrigatórios a países como França, Alemanha, Reino Unido e Rússia. Com tal assimetria, estava implícito que os direitos das minorias não eram vistos como universais e sim como uma questão de política externa. Com o declínio da Liga das Nações nos anos 1930, os tratados foram progressivamente considerados inúteis e inaplicáveis. O conselho da Liga, encarregado de zelar pela observância dos tratados, frequentemente falhou em agir diante das reclamações e queixas de minorias e, como a Liga

³⁹ Idem, *Ibidem*.

⁴⁰ Idem, *Ibidem*. p. 31

⁴¹ HUNT, Lynn Hunt. **A invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras. p. 185

⁴² ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009. p. 270.

⁴³ HOBBSAWM, Eric. **The Age of Extremes: 1914-1991**. Londres: Abacus, 2013. p. 33. ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009. p. 272.

⁴⁴ Estima-se o número das populações de “minorias” entre 25 e 30 milhões. Ver: ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009. p. 272.

⁴⁵ ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009. p. 274.

das Nações não dispunha de exército próprio, não poderia garantir a aplicação das leis. Na Alemanha, mesmo antes de Adolf Hitler ascender ao poder em 1933, os problemas com os tratados de minorias já eram evidentes.

A crítica que Arendt aponta para os Tratados das Minorias era que implicitamente admitiam que apenas pessoas da mesma origem nacional de seu Estado poderiam ser cidadãos e desfrutar da proteção legal das instituições, ao passo que pessoas de nacionalidade diferente daquela do governo dominante necessitariam de leis de exceção⁴⁶. O argumento da autora é que a Primeira Guerra e suas consequências desnudaram o sistema político europeu. Foi precisamente após a Primeira Guerra que os Estados-nação europeus passaram a recorrer à desnacionalização de indivíduos como arma para colocarem em prática políticas *totalitárias*. Assim, milhões de indivíduos se tornaram apátridas e sem quaisquer direitos: judeus, armênios, eslavos, húngaros e romenos e também indivíduos que haviam sido expulsos de seus países de origem por sua atividade política, a saber, comunistas, anarquistas e trotskistas. Portanto, os Estados-nação teriam sido incapazes de garantir os direitos do homem àqueles que haviam perdido seus direitos nacionais.

⁴⁶ Idem, *Ibidem*. p. 275.

Direitos Humanos após a Segunda Guerra Mundial

Outra abordagem sobre a origem dos direitos humanos é aquela que a associa à conscientização coletiva a respeito dos horrores provocados pela Segunda Guerra Mundial. De acordo com essa visão, a partir do choque provocado pelo Holocausto, os direitos humanos teriam entrado na consciência humana de maneira definitiva. Sob essa perspectiva, a humanidade teria compreendido o valor da “dignidade humana”, após os massacres e atrocidades de toda a sorte⁴⁷. A esse respeito, Norberto Bobbio afirmou que a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia da ONU, em 1948, significou um marco da consciência histórica da humanidade sobre seus valores fundamentais⁴⁸.

Para o historiador Samuel Moyn, tornou-se uma espécie de lugar comum afirmar que os direitos humanos surgiram como uma reação moral aos horrores do Holocausto. Todavia, o historiador questiona essa associação, argumentando que ainda não havia uma conscientização sobre os horrores do Holocausto consolidada nos anos 1940⁴⁹. Para Moyn, apenas posteriormente, em outras circunstâncias, as memórias do Holocausto teriam inspirado os direitos humanos⁵⁰. Nos anos 1940, ele argumenta, que os direitos humanos estiveram associados ao anticolonialismo, ao humanitarismo e às políticas de bem-estar social promovidas pelos Estados no pós-Guerra⁵¹. Segundo Moyn, a linguagem dos direitos humanos estava naquele momento restrita aos projetos e políticas de bem-estar social dos Estados-nação. Assim, nos anos 1940, os direitos humanos não seriam um conceito associado a atrocidades e tampouco à proteção internacional dos indivíduos, de modo que os horrores do Holocausto estão ausentes do debate sobre a elaboração da Declaração Universal de Direitos Humanos⁵².

Se a tese de Moyn, por um lado, aponta para a irrelevância dos direitos humanos no pós-Guerra, por outro, houve um nítido movimento de promoção dos direitos por parte do

⁴⁷ COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2001.

⁴⁸ BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. São Paulo: Campus/Elsevier, 2004.p. 53.

⁴⁹ MOYN, S. **The Last Utopia: Human Rights in History**. Cambridge, Massachusetts, Londres: The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. p. 7. MOYN, Samuel. The First Historian of Human Rights. **The American Historical Review**. v. 116, n. 1, p58-79, 2011. p. 60. MOYN, Samuel. **Human Rights and the Uses of History**. Londres/Nova York: Verso, 2014. p. 89-90.

⁵⁰ MOYN, Samuel. **Human Rights and the Uses of History**. Londres/Nova York: Verso, 2014. p. 87.

⁵¹ Idem, Ibidem. p. 87.

⁵² Idem, Ibidem. p. 90.

cristianismo. Esse movimento transnacional de defesa de valores cristãos experimentou uma onda de sucesso em fins dos anos 1940. Em agosto de 1948, foi criado o Conselho Mundial de Igrejas em uma conferência em Amsterdã que contou com a presença de John Foster Dulles. Invocando os valores do cristianismo e temendo um possível alinhamento de países europeus ao modelo soviético, John Foster Dulles buscou atrair os participantes da conferência em Amsterdã para o modelo norte-americano de sociedade⁵³. Atentar para essa corrente de pensamento que ganhou força no pós-Guerra é particularmente importante para compreender a Anistia Internacional, pois, conforme será mostrado adiante, sobretudo nos seus primeiros anos, a organização apropriou-se dos direitos humanos em estreita conexão com valores da ética cristã, além de ter estabelecido um diálogo próximo com o Conselho Mundial de Igrejas.

No imediato pós-Guerra, os direitos humanos ganharam relevância na ideologia de pensadores que buscaram salvaguardar valores cristãos e ocidentais no pós-Guerra. Para o historiador alemão, Gerhard Ritter, os direitos humanos foram então alçados à herança fundamental da civilização ocidental em contraste com regimes “totalitários”⁵⁴. Ritter foi um dos entusiastas do protestantismo anglo-americano de John Foster Dulles, tendo participado da conferência em Amsterdã de 1948⁵⁵. No pensamento de Ritter, havia uma ideia de que a herança da cultura ocidental dependia da maneira zelosa e religiosa que os Estados Unidos conduziam a defesa dos direitos humanos contra os estados “totalitários”⁵⁶.

É possível ver semelhante defesa dos direitos humanos no pensamento do católico Jacques Maritain. Maritain foi um intelectual do círculo católico reacionário francês e também um entusiasta da ideia de direitos humanos e buscou promover a associação entre a defesa da “pessoa humana” e os direitos humanos⁵⁷. O teólogo norte-americano Reinhold Niebuhr⁵⁸, maior expoente do movimento que ficou conhecido como “realismo cristão”⁵⁹ e

⁵³MOYN, Samuel. The First Historian of Human Rights. *The American Historical Review*. v. 116, n. 1, p58-79, 2011. pp. 68- 69.

⁵⁴Idem, Ibidem. p. 62.

⁵⁵ Idem, Ibidem. p 69.

⁵⁶ Idem, Ibidem. p 69.

⁵⁷MOYN, Samuel. The First Historian of Human Rights. *The American Historical Review*. v. 116, n. 1, p58-79, 2011. p.70.

⁵⁸ Importante observar que o teólogo Reinhold Niebuhr trabalhou como consultor do Advisory Committee do Departamento de Estado norte-americano, responsável pelo planejamento da política externa, formado pelo Secretário de Estado George Marshall, em 1947, cujo maior destaque foi a formulação do Plano Marshall. Reinhold Niebuhr foi também um dos delegados da UNESCO. Ver: WARREN, Holleman. Reinhold Niebuhr on the United Nations and Human Rights. *Soundings: An Interdisciplinary Journal*. Vol. 70, No. 3/4 pp. 329-354, 1987. p. 330.

⁵⁹ O “realismo cristão” é uma perspectiva filosófica que considera que o reino de deus não pode ser plenamente alcançado na sociedade, por causa de sua corrupção inerente. Desse ponto de vista, há uma tolerância para a

que também participou da Conferência de Amsterdã, foi responsável por uma apropriação bastante conservadora dos direitos humanos. Niebuhr procurou difundir uma visão muito particular sobre os direitos humanos em que a ideia de pecado e pessimismo eram conceitos importantes para a compreensão da ordem mundial. O realismo de Niebuhr considerava a soberania das nações e o pertencimento dos indivíduos aos Estados-nações acima do sistema internacional de proteção dos direitos humanos⁶⁰. Para o teólogo, o progresso em um sistema internacional dos direitos humanos somente seria alcançado como um produto do progresso na ordem mundial. Nesse sentido, os esforços para aperfeiçoar instrumentos como as cortes internacionais e a Organização das Nações Unidas seriam contraproducentes, na medida em que a soberania das nações e seus pecados estariam acima desses organismos⁶¹. Seu pessimismo alertava para a importância dos cristãos desenvolverem um idealismo que seria realista, ligado aos problemas e desafios do presente. Nessa perspectiva, a moral seria ser um componente fundamental da política externa, ao mesmo tempo que seria necessário reconhecer o peso do pecado nas relações entre as nações⁶².

Os direitos humanos como expressão da história recente

Retomando os argumentos levantados por Samuel Moyn, os direitos humanos não surgiram no século XVIII e tampouco nos anos 1940, mas sim nos anos 1970. Mas por que Moyn sustentaria que os direitos humanos são uma construção recente, quando o próprio autor reconhece que estes ganharam formulações importantes nos anos 1940-50?⁶³ Sua visão sobre o surgimento dos direitos humanos está diretamente relacionada à sua concepção sobre os direitos humanos. Para o historiador, direitos humanos significam direito *internacional* dos direitos humanos, aqueles que buscam transcender as fronteiras nacionais e estabelecer um

violência e ceticismo em relação à capacidade da moral de pôr fim ao “pecado” e a “maldade” do mundo. MOYN, Samuel. The First Historian of Human Rights. **The American Historical Review**. v. 116, n. 1, p58-79, 2011 p. 60.

⁶⁰ Ver: WARREN, Holleman. Reinhold Niebuhr on the United Nations and Human Rights. **Soundings: An Interdisciplinary Journal**. Vol. 70, No. 3/4 pp. 329-354, 1987.

⁶¹ Idem, Ibidem. p. 329.

⁶² Idem, Ibidem. p. 340.

⁶³ MOYN, Samuel. The First Historian of Human Rights. **The American Historical Review**. v. 116, n. 1, p58-79, 2011.

sistema de proteção ao indivíduo contra os abusos e arbitrariedades de governos⁶⁴. Assim, para Moyn, os direitos humanos estariam atrelados à sua dimensão internacional. Sob essa ótica, seriam essencialmente direitos humanos *internacionais* que buscam transcender as fronteiras nacionais, romper com os muros da soberania, e consolidar-se na legislação internacional. É por isso que, para ele, os direitos que foram invocados durante o século XVIII, que tiveram suas origens nas revoluções políticas modernas, jamais poderiam ser considerados direitos humanos. Esses últimos, longe de constituírem um apelo para que se transcendessem fronteiras de Estado e Nação, eram na verdade essenciais para a construção do Estado-nação.⁶⁵ Assim, afirma Moyn, há uma clara distinção entre os *droits de l'homme* e os direitos humanos contemporâneos. Enquanto os primeiros estariam associados a um projeto de cidadania doméstica, os últimos estariam associados ao sofrimento experimentado no exterior⁶⁶.

Para Moyn, os direitos humanos de fato foram invocados no pós-Guerra com a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 pela Assembleia das Nações Unidas. Contudo, afirma que os direitos humanos teriam sido proclamados para logo em seguida caírem em esquecimento nas décadas seguintes até ressurgirem no cenário mundial nos anos 1970⁶⁷. Moyn argumenta que, nos anos 1940, a ONU emergiu como organização que se recusava a romper com os princípios imperialistas e de soberania das nações e, por isso, tornou-se responsável pela irrelevância dos direitos humanos⁶⁸.

Como Moyn, alguns historiadores, a exemplo de Lynn Hunt e de Mark Mozower, sugerem que, de início, os direitos humanos parecem ter constituído um tema periférico na agenda da ONU. Durante a primavera de 1945, antes do término da Segunda Guerra Mundial, diplomatas representantes dos países aliados se reuniram em São Francisco para criar um corpo internacional, as Nações Unidas. No entanto, houve resistência tanto da Grã-Bretanha como da União Soviética para a inclusão dos direitos humanos na Carta das Nações Unidas⁶⁹. A Grã-Bretanha temia o incentivo que os direitos humanos poderiam representar para os movimentos de independência de suas colônias e a União Soviética não desejava nenhum tipo de interferência na sua esfera de influência, que naquele momento se encontrava em

⁶⁴ MOYN, Samuel. **The Last Utopia: Human Rights in History**. Cambridge, Massachusetts, Londres. The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. p. 1.

⁶⁵ Idem, Ibidem. p. 12.

⁶⁶ Idem, Ibidem. p. 12.

⁶⁷ MOYN, S. **The Last Utopia: Human Rights in History**. Cambridge, Massachusetts, Londres. The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. p. 2.

⁶⁸ Idem, Ibidem. p.8.

⁶⁹ HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras. p. 204.

expansão. Assim, a Carta das Nações Unidas de 1945 enfatizou questões de segurança internacional e dedicou poucas linhas ao respeito dos direitos humanos⁷⁰.

Mark Mazower, em seu livro sobre as origens da ONU, sustenta que a organização nasceu de raízes ideológicas imperialistas e que somente após pressões e transformações dos países membros, abraçou a bandeira do anticolonialismo⁷¹. Para Mazower, a ONU nasceu como um mecanismo de defesa e adaptação do imperialismo e chama atenção, por exemplo, para o fato de Jan Smuts – primeiro-ministro da África do Sul e um expoente da supremacia racial – ter participado da elaboração do preâmbulo da Carta das Nações Unidas⁷². De acordo o autor, Smuts tinha em mente um organismo internacional que ajudasse a prolongar o domínio branco através da cooperação internacional.⁷³ Segundo Mazower, há uma linha de continuidade ainda não plenamente esclarecida e estudada entre a reconfiguração constitucional do Império Britânico em suas últimas décadas e a criação da ONU. Sob essa perspectiva, a ONU teria sido fundada não para pôr fim ao colonialismo, mas como uma forma de prolongá-lo⁷⁴.

De acordo com Samuel Moyn, o discurso dos direitos humanos, em seu sentido universalista e internacionalista, foi primeiramente articulado nos anos 1940, mas, para ele, teria sido apenas nos anos 1970 que um genuíno movimento social de direitos humanos surgiu, transcendendo instituições governamentais e barreiras internacionais⁷⁵. Nos anos 1940, os países da Europa ocidental e os Estados Unidos lideraram a formulação dos instrumentos de direitos humanos no âmbito das Nações Unidas, mas a linguagem dos direitos humanos permaneceu muito marginal. Tratou-se de um discurso da ala de direita da democracia cristã que utilizou a linguagem para refinar um discurso anticomunista⁷⁶.

Um fator que Moyn considera igualmente relevante para o florescimento dos direitos humanos são os movimentos de dissidência política ocorridos na União Soviética e no Leste europeu como uma espécie de discurso apolítico. Nesse sentido o discurso de Vaclav Havel, que tinha a rejeição da política como um de seus fundamentos, simbolizaria uma nova apropriação dos direitos humanos, em que a moralidade poderia substituir a política. Assim,

⁷⁰ Idem, *Ibidem*. p. 204.

⁷¹ MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations**. New Jersey: Princeton University Press, 2009. p. 17.

⁷² Idem, *Ibidem*. p. 19.

⁷³ Idem, *Ibidem*. p. 30.

⁷⁴ MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations**. New Jersey: Princeton University Press, 2009. p. 30.

⁷⁵ PENDAS, Devin O. Toward a New Politics? the Recent Historiography of Human Rights. **Contemporary European History**, 21, I (2012), pp-95-111. Cambridge University Press. p. 104-105.

⁷⁶ Idem, *Ibidem*. p. 104-105.

os direitos humanos emergiram no cenário mundial muito recentemente como uma forma utópica de antipolítica em resposta à falência de outros projetos utópicos, como o anticolonialismo e o socialismo⁷⁷. O autor sustenta que os direitos humanos se consolidaram como espécie de “última utopia” que se tornou particularmente forte em função do colapso de todas as outras ideologias⁷⁸. De acordo com Moyn, foi nos anos 1970 que os direitos humanos passaram a definir as esperanças das pessoas para a criação de um movimento internacional e que representasse uma utopia de lei internacional⁷⁹.

Davin Pendas concorda que os anos 1970 constituem um importante marco para a ascensão dos direitos humanos, mas diferentemente de Moyn, sugere que estes na verdade surgiram nos 1940. Uma das críticas que Pendas faz ao trabalho de Moyn é de não olhar o movimento dos direitos humanos nos anos 1940, sob uma perspectiva mais ampla, sobretudo no que diz respeito à apropriação de seu discurso pelos movimentos de descolonização⁸⁰. Sob essa perspectiva, o que teria ocorrido nos 1970 teria sido uma espécie de “revival” e a reconfiguração de um discurso pré-existente sobre os direitos humanos⁸¹.

Pendas considera persuasivo o argumento de Moyn de que os direitos humanos surgiram do declínio de outras ideologias utópicas e dos fracassos de 1968; de que a descolonização trouxe desilusão com as ideologias revolucionárias⁸². Entretanto, coloca outras perguntas, indagando sobre quais os fatores sociais teriam propiciado um terreno fértil para o florescimento dos direitos humanos nos 1970. Suas interrogações são de quem tem uma visão mais larga sobre os direitos humanos, entendendo-os como ideias, práticas, políticas, cultura instituições e ativismo⁸³. Para o autor, para se observar a emergência dos direitos humanos, deve-se olhar para as suas múltiplas manifestações.

Nesse sentido, o trabalho de Nicolas Guilhot é interessante, pois seu estudo amplia a questão dos direitos humanos, ao se propor analisar organizações de direitos humanos nos Estados Unidos e seu crescente processo de profissionalização observado a partir dos anos

⁷⁷ MOYN, Samuel. **Human Rights and the Uses of History**. Londres/Nova York: Verso, 2014. p. 12.

⁷⁸ MOYN, Samuel. **The Last Utopia: Human Rights in History**. Cambridge, Massachusetts, Londres. The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. p.7-8

⁷⁹ MOYN, S. **The Last Utopia: Human Rights in History**. Cambridge, Massachusetts, Londres. The Belknap Press of Harvard University Press, 2010. p.7-8

⁸⁰ PENDAS, Devin O. Toward a New Politics? the Recent Historiography of Human Rights. **Contemporary European History**, 21, I (2012), p. 95-111. Cambridge University Press. p. 108.

⁸¹ Idem, Ibidem. p. 109.

⁸² Idem, Ibidem. p. 109.

⁸³ Idem, Ibidem. p. 111.

1980⁸⁴. Para o autor, organizações de direitos humanos que antes tinham como base as tradicionais formas de ativismo político das campanhas de movimentos democráticos deixaram de lado a “*grass-roots politics*” que as caracterizaram durante os anos 1970 e passaram a ser administradas como empresas multinacionais⁸⁵. Guilhot observou que as organizações de direitos humanos deixaram as posições de antagonismo para desempenhar funções dominantes no cenário global, estando presentes nos centros decisórios que regem a dinâmica das relações internacionais.

De acordo com Guilhot, muitas dessas organizações têm suas origens ligadas à intelectualidade anti-stalinista, que floresceu especialmente nos Estados Unidos no pós-guerra, sob o incentivo do governo norte-americano, através da CIA. Durante a Guerra Fria, ocorreu um importante embate no plano das ideias, a saber a guerra que se travou no âmbito cultural entre comunismo e liberalismo. Como uma reação ao êxito que tiveram os congressos comunistas pela paz mundial em 1949, foi criado em Berlim, em 1950, o Congresso pela Liberdade e pela Cultura que tinha, dentre seus fundadores, intelectuais como Raymond Aron, Arthur Schlesinger, Arthur Koestler, Salvador Madariaga e Nicolas Nabokov⁸⁶. Por meio da organização de colóquios, subsídios à produção intelectual, o Congresso pela Liberdade e pela Cultura buscou promover os valores da democracia e de liberdade. Nesse sentido, a Guerra Fria foi também um embate de ideias travada no âmbito da cultura, permeando a produção cultural e científica. O próprio conceito de totalitarismo foi central, tornando possível a transformação do antifascismo em anticomunismo⁸⁷, de modo que intelectuais como Hannah Arendt, Carl J. Friedrich e Zbigniew Brzezinski não hesitaram em utilizar o termo “totalitário” para caracterizar a experiência soviética⁸⁸. Os *insights* de Guilhot sobre as origens de muitas das organizações de direitos humanos nos Estados Unidos são particularmente importantes, já que, conforme será mostrado mais adiante, na Grã-Bretanha, o governo britânico, também por meio de uma agência anticomunista, incentivou iniciativas de promoção de direitos humanos como o fez em relação à Anistia Internacional.

⁸⁴ GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005.

⁸⁵ Idem, *Ibidem*. p. 4

⁸⁶ CANCELLI, Elizabeth. **O Brasil e os Outros. O Ódio e a ira: testemunho e totalitarismo**. Tese de Livre-docência. São Paulo: Universidade de São Paulo. p. 114.

⁸⁷ GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005. p. 33.

⁸⁸ CANCELLI, Elizabeth. **O Brasil e os Outros: o Poder das Ideias**. Porto Alegre: ediPUCRS, 2012.

Para Nicolas Guilhot, parte importante do ativismo político norte-americano em prol dos direitos humanos tem suas origens no anticomunismo da Guerra Fria⁸⁹. Sob a administração Ronald Reagan, ganhou impulso uma estratégia neoconservadora de cruzada pela democracia em que democracia e direitos humanos constituíram uma contra-ideologia, oposta ao comunismo⁹⁰. Guilhot mostra que os programas de promoção da democracia dos anos 1980 foram em parte inspirados no internacionalismo da Guerra Fria promovido pelo Congresso pela Liberdade e pela Cultura⁹¹. Durante o governo Reagan, um grupo de neoconservadores foi responsável por formular uma política de direitos humanos diferente daquela de Jimmy Carter. Esses ideólogos neoconservadores ajudaram a reformular a velha e tradicional concepção de interesse nacional – concebida de maneira estreita por Henry Kissinger em termos de interesses geopolíticos – em uma linguagem universal e idealista de direitos humanos. Com isso, a doutrina tradicional do realismo ganhou uma nova forma de moralidade, em que o poder norte-americano foi igualado ao progresso em termos de direitos humanos⁹². Esse grupo de neoconservadores, portanto, formulou uma nova interpretação, oposta à concepção liberal direitos humanos que até então prevalecia.

Sob a presidência de Jimmy Carter, os direitos humanos foram equacionados às normas consagradas nos tratados e convenções internacionais, isto é, à legislação internacional dos direitos humanos. Essa formulação encontrou sua expressão máxima na Organização das Nações Unidas e na Helsinki Watch, criada durante o governo Carter em 1978, para monitorar o cumprimento dos direitos humanos nos países do bloco soviético⁹³. Sob essa perspectiva, os direitos humanos seriam os direitos do indivíduo contra o Estado e a lógica central estaria na busca por transcender o Estado, por isso o seu caráter essencialmente internacional. Para os neoconservadores, o problema dessa visão – presente na política de Carter – é que impunha limites às demais nações, mas também ao poder norte-americano e

⁸⁹ GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005. p. 31.

⁹⁰ Idem, Ibidem. p. 31.

⁹¹ Idem, Ibidem. p. 69.

⁹² GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005. p. 69.

⁹³ A Helsinki Watch, que depois se tornou a Human Rights Watch, foi uma organização não-governamental norte-americana estabelecida em 1978 com a finalidade de monitorar a implementação dos acordos de Helsinki (1975) nos países do bloco soviético. Os acordos de Helsinki ocorreram em julho de 1975. Trinta e cinco Estados assinaram a declaração como uma forma de melhorar as relações entre os países do bloco do “ocidente” e os países do bloco soviético.

abria a possibilidade para que política externa norte-americana fosse criticada ou colocada em xeque em nome dos direitos humanos⁹⁴.

De acordo com Nicolas Guilhot, a estratégia política dos neoconservadores consistiu em capturar a ideia de direitos humanos e contestar o monopólio dos liberais sobre o tema, de modo a legitimar a formulação de sua própria política externa⁹⁵. Na visão neoconservadora, os direitos humanos não poderiam ser equivalentes às normas internacionais, que consideravam ineficientes e sem mecanismos de implementação⁹⁶. Contrários à concepção liberal, os neoconservadores formularam uma interpretação em que direitos humanos seriam princípios enraizados na estrutura da sociedade norte-americana. Desse modo, os direitos humanos, em sua acepção neoconservadora, seriam primordialmente baseados em valores enraizados na tradição política norte-americana e encontrados em suas instituições políticas⁹⁷. Opera-se então uma transformação importante, em que se muda o foco dos direitos humanos de sua dimensão internacional para as instituições e estruturas nacionais⁹⁸.

Assim, tanto em sua acepção liberal quanto conservadora, Guilhot mostrou que os direitos humanos foram utilizados como repertório da política externa norte americana em diferentes ocasiões. Corroborando essa ideia, para Slavoj Zizek os direitos humanos apesar de serem frequentemente apresentados como um discurso despolitizado, foram muitas vezes mobilizados para legitimar intervenções com finalidades político-econômicas evidentes, como no caso da “intervenção humanitária” dos Estados Unidos na deposição de Saddam Hussein⁹⁹. Durante o governo de Bill Clinton, a Otan, sob o argumento de intervenção humanitária, comandou o bombardeio de Kosovo sem a aprovação do Conselho de Segurança da ONU.¹⁰⁰

⁹⁴ GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005. p. 75.

⁹⁵ Idem, Ibidem. p. 70.

⁹⁶ GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005. p. 75.

⁹⁷ Idem, Ibidem. p. 75.

⁹⁸ Idem, Ibidem. p. 75.

⁹⁹ ZIZEK, Slavoj. Against Human Rights. **New Left Review**. n. 3, p. 115-131. p. 126.

¹⁰⁰ MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations**. New Jersey: Princeton University Press, 2009. p. 2.

Quem são os sujeitos dos direitos humanos?

Uma importante reflexão sobre os direitos humanos se encontra no trabalho de Jacques Rancière, que procurou pensar o tema não sob o ponto de vista de suas origens, mas de seus limites e possibilidades de alcance. Partindo das reflexões feitas por Marx e Hannah Arendt, Rancière buscou pensar as possibilidades concretas de os direitos humanos serem reivindicados por diferentes atores.

Karl Marx, em seu ensaio de 1844 sobre a questão judaica, fez uma célebre crítica aos direitos do homem qualificando-os como os “direitos do homem egoísta”¹⁰¹. Não se pode perder de vista que o texto estava diretamente relacionado ao debate sobre a garantia de direitos políticos e civis aos judeus. O ensaio se trata de uma resposta de Marx ao filósofo Bruno Bauer quem, a partir de argumentos antissemitas, considerou os judeus *egoístas*. Segundo Bauer, os judeus sempre colocariam sua religião à frente das obrigações políticas e não teriam interesse em agir pelo bem da comunidade. Para o autor, os direitos universais do homem foram conquistados a partir de lutas contra os privilégios de nascimento; seriam o resultado da “cultura cristã”, de modo que os judeus, por não terem participado de tais lutas, não seriam dignos de tais direitos. Segundo Bauer, os judeus deveriam então renunciar ao judaísmo para serem dignos dos direitos do homem¹⁰².

Opondo-se à essa ideia, Marx argumentou que a emancipação política e a emancipação humana seriam processos distintos. Em seu ensaio, o filósofo fez uma crítica aos limites da emancipação política, isto é, aos limites dos direitos civis e dos direitos do homem. Marx não era favorável ao judaísmo ou a qualquer religião pois, na sua visão, a emancipação humana somente seria possível quando o homem se tornasse livre da religião. Porém, era também contrário a qualquer tentativa de abolição da religião pelo Estado de maneira coercitiva.

Todavia, para Marx, a emancipação política, isto é, os direitos ao voto, à propriedade, à igualdade de nascimento não seriam opostos ao direito de professar uma religião, seja ela judaica ou não¹⁰³. Opondo-se a Bauer, argumentou ainda que os direitos do homem, presentes

¹⁰¹ MARX, Karl. On The Jewish Question. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1844/jewish-question/> 1843-44

¹⁰² MARX, Karl. On The Jewish Question. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1844/jewish-question/> 1843-44

¹⁰³ MARX, Karl. On The Jewish Question. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1844/jewish-question/> 1843-44

na França e nos Estados Unidos são direitos políticos, ligados a uma comunidade política, ao Estado. Esses direitos advêm dos direitos civis, do direito de liberdade política e que de modo algum preveem a abolição da religião. Pelo contrário, dentre esses direitos encontra-se o direito à liberdade de consciência¹⁰⁴. Reagindo à ideia de Bruno Bauer de que os judeus não seriam dignos dos direitos do homem, Marx argumentou que um dos direitos do homem constitui justamente o direito à religião, mas, ao mesmo tempo, afirmou que direitos do homem não ultrapassariam o egoísmo do homem¹⁰⁵.

Os direitos humanos, conforme lembrou Rancière, não escaparam do criticismo de Marx, tampouco de Hannah Arendt que, conforme foi visto, considerou-os por demais abstratos. Como já discutido anteriormente, para Hannah Arendt, o nacionalismo prevaleceu sobre os direitos do homem proclamados no século XVIII. De acordo com a autora, a questão dos direitos humanos sempre esteve inextricavelmente ligada à emancipação nacional, de modo que apenas a soberania emancipada de um povo ou nação seria capaz de assegurar direitos humanos para sua comunidade nacional¹⁰⁶. Antes mesmo da ascensão de Hitler, ficou claro que os interesses nacionais dos Estados-nação prevaleceram sobre a igualdade jurídica e, por isso, qualquer ideia de direitos humanos estaria condenada ao fracasso. Arendt, portanto, concluiu que o Estado havia se tornado um instrumento a serviço da nação e que o interesse nacional tinha primazia sobre a lei¹⁰⁷. Assim, lembrou Arendt, somente indivíduos pertencentes a uma nação, poderiam ser cidadãos e como cidadãos, desfrutar da proteção legal das instituições de Estado¹⁰⁸.

Seriam então os direitos humanos, a exemplo do que considerou Hannah Arendt, uma mera abstração?¹⁰⁹ É o que questiona Rancière em seu trabalho “Quem é o sujeito dos Direitos do Homem?” (*Who is the Subject of the Rights of Man?*)¹¹⁰. Os múltiplos conflitos étnicos que assolaram as últimas décadas do século XX e as crises de refugiados que adentraram o século XXI tornaram a perplexidade de Arendt diante dos limites dos direitos humanos extraordinariamente atual. Sob essa perspectiva, os refugiados da Primeira Guerra Mundial, desprovidos de quaisquer direitos – justamente por não terem qualquer comunidade nacional

¹⁰⁴ Idem, *Ibidem*.

¹⁰⁵ Idem, *Ibidem*.

¹⁰⁶ ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benediction Classics, 2009. p. 291.

¹⁰⁷ Idem, *Ibidem*. p. 275.

¹⁰⁸ Idem, *Ibidem*. p. 275.

¹⁰⁹ ARENDT, Hannah. **The Origins of Totalitarianism**. Benediction Classics, 2009. p. 299.

¹¹⁰ RANCIÈRE, Jacques. Who is the Subject of the Rights of Man. **The South Atlantic Quarterly**. n. 2/3 vol. 103, p.297-310, 2004.

que os assegurasse – guardam grande semelhança com os refugiados contemporâneos, os quais, em razão de guerras, conflitos étnicos e políticas de “limpeza racial”, se viram sem direitos ao serem expulsos de seus países de origem.

Sem deixar de reconhecer o aspecto quase irresistível da análise de Hannah Arendt, Jacques Rancière convida a uma apreciação crítica sobre os direitos do homem, mas que, ao fim e ao cabo, vê a possibilidade de diferentes sujeitos históricos agirem em seu nome. Rancière reconhece o aspecto problemático dos direitos humanos ao constatar que, diante da erupção de conflitos étnicos e de movimentos racistas e xenófobos das últimas décadas, os direitos humanos passaram cada vez mais a figurar como os “direitos daqueles que não têm direitos”, de maneira muito semelhante ao que constatou Hannah Arendt. Mais grave, as vítimas desses conflitos, incapazes de reivindicar seus próprios direitos, passaram a ter seus direitos reivindicados por terceiros. Essa operação, levada ao extremo, legitimou o mais recente direito à “intervenção humanitária” e o direito de invasão¹¹¹.

Se a Declaração dos Direitos do Homem proclama que todos os homens são nascidos iguais e livres, qual seria a esfera dessa implementação? Para Rancière, se a perspectiva escolhida for a lente de Arendt, seria na esfera da cidadania, da vida política, separada da vida privada.¹¹² O autor questiona as considerações de Arendt, para quem os direitos do homem somente poderiam ser assegurados na esfera da cidadania, na esfera da vida política. De acordo com Rancière, diferente do que sugere Arendt, liberdade e igualdade não seriam direitos que pertenceriam a sujeitos pré-determinados, mas atributos que se encontrariam em uma disputa aberta.¹¹³ Rancière considera por demais rígida a divisão que Arendt faz entre a vida política e não-política do indivíduo, sobre a oposição entre a esfera política e a esfera privada¹¹⁴. A linha que demarca essas esferas, argumenta o autor, não poderia ser tão facilmente demarcada¹¹⁵.

Para mostrar seu ponto, Rancière toma como exemplo o da revolucionária francesa Olympe de Gouges que, durante a Revolução Francesa, concluiu que se as mulheres poderiam ser condenadas ao cadafalso, então poderiam ter o direito de ir à assembleia. As mulheres francesas, apesar de iguais no nascimento, não eram igualmente cidadãs como eram os

¹¹¹ RANCIÈRE, Jacques. Who is the Subject of the Rights of Man. *The South Atlantic Quarterly*. n. 2/3 vol. 103, p.297-310, 2004. p. 298.

¹¹² Idem, Ibidem. p. 303.

¹¹³ Idem, Ibidem. p. 303.

¹¹⁴ Para Rancière, a visão que Arendt tinha da esfera política era de uma esfera específica, separada da esfera da necessidade. Sob essa perspectiva, a vida privada estaria presa em sua estupidez e estaria separada da vida pública, da ação e do discurso. Idem, Ibidem. p. 298.

¹¹⁵ Idem, Ibidem. p. 299.

homens, de modo que não podiam votar ou tampouco ser eleitas. Para Rancière, o que o argumento da revolucionária francesa mostra é que a linha que separa a vida privada da vida política não poderia ser tão facilmente desenhada, uma vez que as mulheres poderiam ser condenadas à morte por motivos políticos. Se estas poderiam perder sua vida em um julgamento público com base em razões políticas, isso mostra que em que medida as esferas privada e política do indivíduo não poderiam ser tão facilmente demonstradas¹¹⁶.

Rancière argumentou que atos como o de Olympe de Gouges atuariam na construção do dissenso. Dessa forma, o dissenso não seria um conflito de interesses, opiniões e valores; trata-se de uma divisão colocada no seio do “senso comum”: uma disputa sobre o que é dado, sobre o quadro em que se percebe algo como dado. As mulheres podiam demonstrar que eram desprovidas dos direitos que elas tinham graças à Declaração dos Direitos do Homem. Elas podiam demonstrar, através de seus atos públicos, que tinham os direitos que a constituição lhes negava e que poderiam ser dignas desses direitos¹¹⁷. Os direitos do homem, para Rancière são, portanto, os direitos daqueles que podem instrumentaliza-los; que os permite construir dissenso contra a negação de direitos que sofrem. Essa é a razão pela qual os direitos do homem poder ser invocados por cidadãos de Estados regidos por leis religiosas ou pela arbitrariedade de seus governos ou por imigrantes clandestinos ou pelas populações de refugiados¹¹⁸. Para o autor, os Direitos do Homem deixariam de ser abstratos a partir do momento em que são reivindicados, mobilizados e invocados por diferentes atores. A lei, com sua retórica universal, permite que diversos atores, inclusive indivíduos que se encontram em situações vulneráveis, utilizem seus dispositivos, mesmo que seu conteúdo, não tenha sido originalmente elaborado para atendê-los. Edward Palmer Thompson, em seu *Senhores e Caçadores*, chegou a semelhante conclusão ao estudar os conflitos e disputas por terras e uso da terra em áreas florestais na Grã-Bretanha no século XVIII¹¹⁹.

Thompson contrapõe-se à ideia de que a lei seria por definição um instrumento da classe dominante, isto é, que determina o que é crime, o que é propriedade; que opera como mediação

¹¹⁶ RANCIÈRE, Jacques. Who is the Subject of the Rights of Man. *The South Atlantic Quarterly*. n. 2/3 vol. 103, p.297-310, 2004. p. 303.

¹¹⁷ Idem, Ibidem. p. 304.

¹¹⁸ Idem, Ibidem. p. 305.

¹¹⁹ Em *Senhores e Caçadores*, Thompson analisou os distúrbios ocorridos em 1720 na Floresta Real de Windsor e em alguns distritos florestais a leste e a sudeste de Hampshire, quando grupos de caçadores com os rostos enegrecidos, foram acusados de matar e levar cervos. A floresta real tinha a finalidade última de proporcionar ao Rei a caça, como forma de lazer e distração. A esses distúrbios, seguiu-se a decretação da Lei Negra, de 1723, para um conjunto de infrações como a caça, ferimento ou roubo de veados e pesca clandestina. Além disso, a Lei Negra estabelecia a pena capital para delitos como o porte de armas ou o enegrecimento do rosto. Ver: THOMPSON, E.P. *Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 29.

das relações de classe com um conjunto de regras e sanções e que confirma e consolida o poder de classe existente¹²⁰. No século XVIII a lei não se resumiria aos tribunais, juízes e advogados. A lei, argumenta, pode ser vista como ideologia ou regras e sanções específicas que mantêm uma relação ativa – muitas vezes uma arena de conflitos – com as normas sociais¹²¹.

Thompson não nega o caráter de classe da lei inglesa no século XVIII. No entanto, pondera que na Inglaterra rural do século XVIII o que estava em questão muitas vezes não era simplesmente o direito de propriedade contra a não-propriedade, mas os seus usos: os direitos comunais, os direitos de coleta e de caça. Enquanto foi possível, argumenta Thompson, os dominados lutaram pelos seus direitos por meios legais, muitas vezes, baseando-se em preceitos do direito consuetudinário¹²². De maneira análoga, Rancière mostrou que os direitos do homem podem ser invocados pelos dominados¹²³. Ao trazer as reflexões de Rancière sobre os direitos humanos e as considerações mais amplas de Edward Palmer Thompson sobre a lei, o que se busca enfatizar aqui é uma interpretação dos direitos humanos mais ampla que busca enxergá-los não de modo consensual, mas como um espaço de conflitos e lutas em aberto.

A perspectiva de Mark Mazower sobre o projeto de criação das Nações Unidas também ilustra essa ideia, ao mostrar que a ONU, apesar de ter sua origem em um processo conservador, foi sendo de dentro transformada e, aos poucos, passou a constituir um fórum de representação dos interesses das diferentes nações com a finalidade de assegurar a independência e a autonomia dos povos. Não se quer negar com isso que os direitos humanos serviram em

¹²⁰ THOMPSON, E.P. **Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 349.

¹²¹ Idem, *Ibidem*. p. 351.

¹²² Idem, *Ibidem*. p. 351.

¹²³ A exemplo disso, denúncias de violações de direitos humanos foram encaminhadas a órgãos internacionais durante o período da ditadura militar. É o caso, por exemplo, de Olavo Hansen, líder sindicalista, morto sob tortura em 8 de maio de 1970, após ser detido em uma manifestação do 1º de Maio no Estádio de Maria Zélia, em São Paulo. Após campanhas organizadas pelo movimento operário para sensibilizar a opinião pública internacional, o caso de Olavo Hansen foi levado a dois órgãos internacionais – à OEA (Organização dos Estados Americanos) e à OIT (Organização Internacional do Trabalho) – depois de terem se esgotado todas as possibilidades de se julgar o caso por instâncias internas. No tocante ao procedimento aberto na OIT, em junho de 1970, a pedido da Confederação Latino-americana Sindical Cristã (CLASC), da Confederação Mundial do Trabalho (CMT) e da Federação Sindical Mundial (FSM), o governo brasileiro conseguiu evitar uma condenação e, em 1973, a OIT considerou que não poderia se pronunciar sobre o caso em razão da existência de duas versões contraditórias sobre os fatos. O governo brasileiro, no entanto, não obteve o mesmo êxito em relação à OEA, de modo que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, apesar de impedida pelo governo de Médici de investigar as denúncias no Brasil, condenou o Estado brasileiro em 1974, recomendando que os responsáveis pela morte de Olavo fossem levados à justiça e que sua família fosse indenizada. Tal resolução, entretanto, na época não foi difundida no país em razão da forte censura. Ver: Pádua FERNANDES; Diego Marques GALINDO Tortura e assassinato no Brasil da ditadura militar: o caso de Olavo Hansen. **Revista Histórica**. n. 36, 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao36/materia02/>

diversas ocasiões para legitimar políticas externas dominantes – as ações coordenadas dos países da Aliança do Tratado do Atlântico Norte – ou que ainda são frequentemente instrumentalizados para justificar intervenções militares e invasões. Sob essa perspectiva os direitos humanos derivam de concepções liberais e democráticas que expressavam, em larga medida, a retórica das nações ocidentais vitoriosas do pós-Guerra. Muitas vezes, grupos de oposição à ditadura no Brasil mobilizaram o repertório dos direitos humanos e, assim, legitimaram suas reivindicações a partir do trabalho de investigação desenvolvido pela Anistia Internacional em relação ao Brasil. Assim, os direitos humanos, com sua retórica e apelo universais, foram, ao longo da história, reivindicados e instrumentalizados por diferentes atores e, nesse sentido, é possível compreendê-los como um terreno de disputas e lutas.

Velas acesas: religião, compaixão e direitos humanos na Anistia Internacional

Um dos primeiros registros de manifestação de preocupação encontrados nos arquivos da Anistia Internacional sobre presos políticos durante a ditadura militar no Brasil¹²⁴ refere-se à correspondência entre a Anistia Internacional e o Conselho Mundial de Igrejas, a respeito da perseguição política a religiosos. Em 1 de outubro de 1969, Inger Fahlander, integrante do Departamento de Investigações da Anistia Internacional escreveu a Leopoldo Niilus¹²⁵, membro do Conselho Mundial de Igrejas, solicitando informações a respeito da perseguição política que alguns padres vinham sofrendo no Brasil:¹²⁶

Agradeço a sua carta de 19 de setembro. Fico contente em saber que o Padre Krischke não foi preso. É muito difícil obter informações precisas sobre a situação dos padres. Alguns deles estão aparentemente soltos, mas estão sujeitos a restrições ou têm de se reportar à polícia toda semana.

¹²⁴ O primeiro registro de prisioneiro político brasileiro que foram objeto de atenção da Anistia Internacional datam antes mesmo do Golpe civil-militar de 1964. Em outubro de 1963, consta que a organização acompanhava o caso de um preso brasileiro, embora não tenha sido possível saber quem era ou qual o motivo de sua prisão. International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives, Lista com o número de prisioneiros adotados por país. Março de 1963.

¹²⁵ Advogado e diretor da *Commission of the Churches on International Affairs* (CCIA) do Conselho Mundial de Igrejas.

¹²⁶ SERBIN, Kenneth. **Diálogos na Sombra: Bispos e Militares, Tortura e Justiça Social na Ditadura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 109. De acordo com Kenneth Serbin, entre 1968 e 1978, a Igreja Católica contabilizou a prisão de aproximadamente 100 padres, numerosos casos de tortura e sete mortes.

Seremos muito gratos se vocês tiverem qualquer informação sobre eles¹²⁷.

A carta acima é digna de nota por reunir elementos de um aspecto fundamental da filosofia e princípios da Anistia Internacional, a saber o seu *ethos* religioso. A carta solicitava informações a uma organização humanitária de perfil cristão – o Conselho Mundial de Igrejas¹²⁸ – a respeito de religiosos que eram alvo de perseguição política no Brasil.

A correspondência entre a Anistia Internacional e o Conselho Mundial de Igrejas mostra que ambas as organizações estiveram bastante próximas ao longo dos anos 1960-70. Em 23 de março de 1971, Seán MacBride, presidente da Anistia Internacional, escreveu a Leopoldo Niilus, convidando-o para participar de uma reunião informal com a finalidade de elaborar uma convenção sobre o tratamento a ser dispensado a presos políticos. MacBride justificava:

Ademais, a questão adquiriu um caráter de urgência dado o aumento do número de áreas onde prisioneiros tem sido submetidos a maus-tratos e tortura. Em algumas áreas, mais notavelmente na Grécia, Brasil e Vietnã, prisioneiros tem sido submetidos à sistemática tortura com a aparente aprovação dos governos em questão.

Tendo em vista essas considerações, me ocorreu que poderia ser útil marcar um encontro informal para discutir a possibilidade de formular e para que seja adotada uma convenção para proteger presos políticos.¹²⁹

O encontro para a elaboração da convenção sobre presos políticos ocorreu em Genebra, em 16 de abril de 1971 e reuniu, além de Seán MacBride e Eric Baker, da Anistia

¹²⁷ Arquivo do Conselho Mundial de Igrejas, Genebra. CCIA – Country Files – Brazil – 1969-1973. Carta de Inger Fahlander, integrante do Departamento de Investigações da Anistia Internacional a Leopoldo Niilus, membro do Conselho Mundial de Igrejas. 1 de outubro de 1969. “Thank you very much for your letter of 19th September. I am glad to hear that Father Krischke has not been arrested. It is very difficult to get accurate information about the situation of the priests. Some of them are apparently free but subject to restriction or having to report to the police every week. We will be very grateful for any further information about them you can give us”.

¹²⁸ O Conselho Mundial de Igrejas (*World Council of Churches*) é uma organização ecumênica internacional fundada em 1948, em Amsterdã, Holanda.

¹²⁹ Arquivo do Conselho Mundial de Igrejas, Genebra. Carta de Sean MacBride a Leopoldo Niilus. 23 de março de 1971. “In addition, the matter has acquired a degree of urgency as result of the escalation in the number of areas where prisoners are subjected to ill-treatment and actual torture. In some areas, notably Greece, Brazil and Vietnam, prisoners have been subjected to systematic torture with the apparent sanction of the Government concerned. In view if these considerations it occurred to me that it would be useful to convene an informal meeting to discuss the possibility of formulating and getting adopted a convention to protect political detainees”.

Internacional, e Leopoldo Niilus, do Conselho Mundial de Igrejas, também representantes da Comitê Internacional da Cruz Vermelha e da Comissão Internacional de Juristas (ICJ)¹³⁰.

Em sua atuação relacionada ao Brasil, a Anistia Internacional manifestou recorrente preocupação com religiosos e esteve em constante diálogo com o Conselho Mundial de Igrejas. A solidariedade em relação aos religiosos e a aproximação com uma organização cristã não são casuais, na medida em que os princípios, filosofia e valores da Anistia Internacional, sobretudo em seus primeiros anos, estiveram estreitamente associados ao cristianismo e à liberdade religiosa. Antes de seus integrantes adotarem o nome “Anistia Internacional”,¹³¹ em setembro de 1962, a organização era conhecida como Anistia – Movimento Internacional pela Liberdade de Opinião e Religião (*Amnesty – International Movement for Freedom of Opinion and Religion*)¹³².

Em seu estudo sobre as origens e os primeiros anos da Anistia Internacional, o historiador britânico Tom Buchanan chamou atenção para essa importante ligação da organização com o cristianismo. Embora grande parte da bibliografia existente sobre as origens da Anistia Internacional seja composta por trabalhos não acadêmicos escritos por seus integrantes e ex-integrantes e, portanto, mais ligados à memória do que à escrita da história,¹³³ o trabalho do historiador Tom Buchanan é uma das poucas referências existentes de estudos acadêmicos sobre os primeiros anos da Anistia, com destaque para sua cuidadosa análise dos primeiros anos da organização, fundamentada na documentação disponível¹³⁴.

Tom Buchanan mostrou como as origens da organização estão ligadas a uma campanha chamada *Amnesty*, que foi lançada em Londres em 1961 e que teve como principais articuladores Peter Benenson, advogado ligado ao Partido Trabalhista britânico, e seu amigo,

¹³⁰ Arquivo do Conselho Mundial de Igrejas, Genebra. Ata de reunião. Encontro com a Anistia e ICJ. 16 de abril de 1971.

¹³¹ BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 . p. 576.

¹³² International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International Archives. Amnesty. Personal Freedom in Marxist-Leninist countries. Report of Conference. June 16th 1962.

¹³³ Ver: LARSEN, **A Flame in Barbed Wire**: The Story of Amnesty International, Londres, 1978. POWER, Jonathan. **Against Oblivion**: Amnesty International’s fight for Human Rights, Glasgow, 1981. POWER, Jonathan. **Like Water on Stone**: The Story of Amnesty International, Harmondsworth, 2001.

¹³⁴ Há dois artigos do historiador britânico, Tom Buchanan, que abordam os primeiros anos da Anistia Internacional aos quais serão feitas constantes referências neste capítulo. O primeiro deles trata do processo de formação da organização e, o segundo, da crise que atingiu a AI nos anos 1966-67. Ver, respectivamente: BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 e BUCHANAN, T. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004.

Eric Baker. A organização, portanto, surgiu como desdobramento da campanha *Amnesty*, que teve início com a publicação do artigo *The Forgotten Prisoners* (Os Prisioneiros Esquecidos), em 28 de maio de 1961, no jornal britânico *The Observer*. Escrito por Peter Benenson, o artigo tinha um formato de manifesto; propunha lutar pela libertação e proteção de prisioneiros encarcerados por razões políticas ou religiosas em diferentes partes do mundo:

Abra o seu jornal em qualquer dia da semana e você encontrará uma notícia de algum lugar do mundo a respeito de alguém ter sido encarcerado, torturado ou executado porque suas opiniões ou religião são inaceitáveis para seu governo. (...) O leitor de jornal é acometido de um sentimento de impotência. Se ainda assim esses sentimentos de repugnância presentes em todo o mundo pudessem ser reunidos em uma ação comum, algo efetivo poderia ser feito. (...)

Estabelecemos um escritório em Londres para coletar informação sobre nomes, números e condições do que decidimos chamar Prisioneiros da Consciência e os definimos assim: 'qualquer pessoa impedida (por encarceramento ou outra forma) de expressar (sob palavras ou símbolos) uma opinião na qual ela honestamente acredita e que não defende o uso da violência.'¹³⁵

Os primeiros seis prisioneiros escolhidos pela campanha *Amnesty* foram o prisioneiro romeno Constantin Noica; o pastor americano Ashton Jones; o médico e poeta português, Agostinho Neto, preso em Portugal por lutar pela independência angolana; o arcebispo de Praga Josef Beran, preso pelo governo comunista; o sindicalista comunista, Toni Ambatielos, detido por suas atividades políticas e o cardeal húngaro Mindszenty¹³⁶.

Um dos aspectos mais interessantes do trabalho do historiador Buchanan sobre as origens da Anistia Internacional é a abordagem que faz da correspondência entre os primeiros articuladores da campanha *Amnesty*, Peter Benenson e Eric Baker. Através dela, é possível ter uma dimensão sobre as concepções políticas e visões de mundo que estiveram presentes na elaboração da campanha *Amnesty* e perceber em que medida essas visões de mundo de ambos influenciaram a formulação de conceitos-chave para a nascente organização. Buchanan sugere

¹³⁵ “Open your newspaper any day of the week and you find a report from somewhere in the world of someone being imprisoned, tortured or executed because his opinions or religion are unacceptable to his government. (...) The newspaper reader feels a sickening sense of impotence. Yet if these feelings of disgust all over the world could be united into common action, something effective could be done. (...) We have set up an office in London to collect information about the names, numbers and conditions of what we have decided to call Prisoners of Conscience, and we define them thus: 'Any person who is physically restrained (by imprisonment or otherwise) from expressing (in any form of words or symbols) an opinion which he honestly holds and which does not advocate or condone personal violence’”. Artigo *The Forgotten Prisoners*, de Peter Benenson de 28 de maio de 1961. Versão resumida se encontra no site do jornal britânico, *The Guardian*, em <http://www.guardian.co.uk/uk/1961/may/28/fromthearchive.theguardian>, acesso em 5 de julho de 2015.

¹³⁶ LEFAIT, Philippe & CRÉMIEU, Aurine. **Amnesty International a 50 ans**. Paris: cherche midi, 2011. p. 22.

que, em alguma medida, a religiosidade comum a Baker e a Benenson teve um papel importante na formulação da campanha *Amnesty*.

Peter Benenson converteu-se ao catolicismo em 1958, portanto alguns anos antes do lançamento de *Amnesty*. Já Eric Baker era um ativista pacifista ligado a um grupo protestante *Quaker*;¹³⁷ foi um *conscientious objector*¹³⁸ durante a Segunda Guerra Mundial e participou da Campanha pelo Desarmamento (*Campaign for Nuclear Disarmament*).

Em carta de Benenson a Baker, que data de 1960, portanto, antes do lançamento da campanha *Amnesty*, é possível conhecer um pouco de sua visão política. Para o fundador da Anistia, a transformação do mundo dependeria menos do que poderia ser feito na dinâmica política de partidos e eleições e mais das possibilidades de transformação do mundo a partir das atitudes e sentimentos individuais. Sugeriu, assim, que o caminho para a promoção da justiça social estaria na esfera espiritual do indivíduo, enquanto as tentativas de construção de uma sociedade justa a partir da transformação do “externo” estariam destinadas ao fracasso:

Só o tempo pôde confirmar minha crescente convicção de que a busca por um Reino [de Deus] externo e visível é equivocada...A tentativa de construir uma sociedade justa alterando o externo está fadada ao fracasso (...) Quando cada cidadão se encontra individualmente no caminho do Reino, aí acredito que haverá uma sociedade justa na Terra, sem a necessidade de intervenção do Parlamento. E se ao menos alguns dos nossos cidadãos trilhassem esse caminho, então eu acredito que estaríamos mais perto do objetivo do que se 51 % dos eleitores votasse por leis destinadas à promoção de justiça social.¹³⁹

Foi por sugestão de Baker que o termo “prisioneiro de consciência”, presente no mencionado artigo *The Forgotten Prisoners* (Os Prisioneiros Esquecidos), foi adotado. A partir

¹³⁷ Trata-se de um dos grupos protestantes que surgiu na Inglaterra em meados do século XVII ao romper com a Igreja Anglicana. Um dos aspectos centrais dos princípios desse grupo protestante é a ligação direta com deus por meio de Jesus Cristo, enfatizando a possibilidade de uma ligação pessoal e direta com Cristo.

¹³⁸ *Conscientious objector* é o indivíduo que se recusa a cumprir o serviço militar a partir de argumentos de ordem moral, religiosa ou liberdade de pensamento.

¹³⁹ “Time here, alone, has confirmed my growing conviction that the quest for an outward and visible Kingdom [of God] is mistaken...The attempt to construct a just society by altering the external framework is, I am sure, doomed to failure. (...) When each citizen is individually on the road to the Kingdom, then I believe that there will be a just society on earth without need for the intervention of Parliament. And if only a few of our leading citizens trod that path, then I believe that we would be nearer the goal than if 51% of the electors voted for laws designed to promote social justice”. Carta de Peter Benenson para Eric Baker, de 26 de março de 1960, que integra a correspondência entre os membros fundadores da organização Anistia Internacional. BENENSON, P. Apud BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. *Journal of Contemporary History*. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 p. 582

dessa definição, estabelecia-se um dos princípios norteadores mais importantes para a Anistia: o de não-violência. Na linguagem da organização, foram chamados de “prisioneiros de consciência” os indivíduos que se encontravam presos em razão de suas opiniões ou crenças e que não houvessem recorrido à violência como forma de luta. Buchanan mostra que, no momento em que a campanha *Amnesty* estava sendo formulada, a questão da violência foi objeto de discussão entre Eric Baker e Peter Benenson, mas que, ao fim e ao cabo, a visão de Baker, mais restritiva sobre a questão, prevaleceu.¹⁴⁰

Os fundadores da Anistia Internacional eram identificados com uma visão de mundo cristã e, desde o momento da formulação da campanha *Amnesty*, essa identidade informou conceitos-chave que orientaram a Anistia em seus primeiros anos. Essa marca do cristianismo, por exemplo, é perceptível tanto nos símbolos escolhidos, quanto na maneira como foram pensadas as primeiras atividades e manifestações da organização. O símbolo de uma vela acesa envolta em arame farpado foi adotado para representar a recém-criada organização. Desenhado por uma de suas integrantes, Diana Redhouse¹⁴¹, a vela permanece até os dias de hoje como emblema da AI. Seu simbolismo esteve presente nas primeiras atividades da Anistia, marcando principalmente as cerimônias que a organização realizava anualmente para comemorar o aniversário da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Percebe-se que no catolicismo, o ato de acender uma vela está associado ao mesmo tempo à consumação, ao sacrifício e à fé. Para a Igreja Católica, a vela acesa, ao ser consumida, representa um sacrifício oferecido a deus e também a lembrança do sacrifício que Cristo fez para salvar a humanidade. Durante a Páscoa, quando os católicos celebram a morte e a ressurreição de Cristo, em uma das missas, conhecida como missa da ressurreição, realizada no sábado santo, é acesa uma vela de grandes dimensões chamada Círio Pascal, que contém cinco cravos, representando Jesus crucificado e os cinco ferimentos na cruz. Nessa missa, todas as pessoas presentes acendem uma vela e fazem uma vigília para celebrar a ressurreição, que é representada pela enorme vela acesa. Em última instância, a vela acesa representa a fé e também o sentimento de esperança, associado à ressurreição de Cristo.

¹⁴⁰ BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. *Journal of Contemporary History*. v. 37, n. 4, p. 575-597 out. 2002. p. 585.

¹⁴¹ Amnesty International International Secretariat Archives. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Entrevista com Diana Redhouse. Projeto de História Oral. 4 de junho de 1985. De acordo com Diana Redhouse, foi o próprio fundador da Anistia Internacional que solicitou o desenho de uma vela. p. 37.

Peter Benenson – um católico recém-convertido, para quem a religião ocupava uma importante parte da vida pessoal e profissional – empregou muito do simbolismo desse ritual católico nas atividades da Anistia. Para comemorar o aniversário da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro, a Anistia realizava uma cerimônia em uma igreja onde a “vela da Anistia” era acesa.



Os atores Cy Grant e Julie Christie participam da cerimônia para celebrar o aniversário dos direitos humanos na igreja de St-Martin-in-the-Fields, em Londres. 10 de dezembro de 1961. (Foto de Edward Miller/Keystone./Getty Images)

Em 1961, essa cerimônia ocorreu na Igreja Anglicana de Saint Martin-in-the-Fields, situada na Trafalgar Square, muito próxima de onde se localizava o primeiro escritório da Anistia Internacional¹⁴². Nesta ocasião, duas celebridades britânicas – o ator Cy Grant e a atriz

¹⁴² O primeiro escritório da Anistia se localizava no endereço 1 Mitre Court Buildings, Temple, região onde se situa a mais alta corte da Inglaterra, a Royal Courts of Justice e os quatro “*inns of Court*,” associações de advogados britânicos. Essa região, que também é conhecida como Strand, numa área bastante central de Londres, abriga muitos escritórios de advocacia.

Julie Christie – colocaram suas mãos algemadas sobre uma vela envolta em arame farpado e que foi acesa por Odette Churchill, considerada heroína da Resistência na Segunda Guerra Mundial por ter trabalhado como agente da Inteligência das Forças Aliadas¹⁴³. Nessa cerimônia, foi realizada uma vigília e foram lidos os artigos 18 e 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que tratam da liberdade de pensamento, consciência e religião e do direito à liberdade de expressão¹⁴⁴.

Em 1963, a celebração do aniversário dos direitos humanos ocorreu por meio de uma cerimônia ecumênica que contou com representantes das religiões Judaica, Islâmica, da Igreja Batista, da Igreja Anglicana e da Igreja Ortodoxa Russa. A “vela da Anistia” foi acesa pela esposa de Heinz Brandt¹⁴⁵, “prisioneiro do ano da Anistia”.¹⁴⁶ Heinz Brandt era judeu alemão, ex-membro do Partido Comunista, que fora preso e torturado pelo regime nazista em 1933 e, entre os anos de 1940-45, fora internado em campos de concentração, tendo sido libertado em 1945. Após o fim da Guerra, Brandt trabalhou como Secretário do Partido Comunista em Berlim, mas fugiu para a Alemanha Ocidental em 1958. Em 1961, foi preso pela polícia soviética e condenado a treze anos por espionagem¹⁴⁷. Não se sabe se por força do trabalho da Anistia, Brandt foi libertado em junho de 1964 e, na celebração do aniversário dos direitos humanos daquele ano, foi o responsável por acender a “vela da Anistia”.¹⁴⁸ Essa cerimônia ocorreu na Catedral de St. Paul, em Londres, Brandt acendeu a vela da Anistia para a “prisioneira do ano”, a médica portuguesa, Julieta Gandara¹⁴⁹.

Nessas cerimônias, é possível observar que a organização buscou despertar o interesse do público a partir de eventos com forte apelo midiático. Os eventos contaram com a presença de personalidades conhecidas do público e com rituais simbólicos carregados de dramaticidade. Dessa forma, a nascente organização esperava aproximar o público da história de vida de indivíduos que se encontravam distantes.

¹⁴³ BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002. p. 587.

¹⁴⁴ IISH. Order of Service. Human Rights Day Commemoration, 10 de dezembro de 1961.

¹⁴⁵ IISH. Human Rights Day Commemoration, 10 de dezembro de 1963.

¹⁴⁶ Nos primeiros anos de existência, a Anistia elegia dentre os prisioneiros de consciência, um prisioneiro que receberia uma atenção especial. IISH. Service for Human Rights Days. 9 de dezembro de 1964.

¹⁴⁷ IISH. Amnesty International Archives. Prisoner of the Year/1963. Life History of Heinz Brandt.

¹⁴⁸ IISH. Amnesty International Archives. Service for Human Rights Days. 9 de dezembro de 1964.

¹⁴⁹ IISH. Amnesty International Archives. Service for Human Rights Days. 9 de dezembro de 1964.

Através dessas cerimônias, campanhas e ações, a organização buscou despertar o sentimento de compaixão – entendida aqui como sentimento que somente poderia ser despertado pelo sofrimento de um indivíduo – para obter o apoio da sociedade civil. Para Hannah Arendt, por exemplo, o sentimento de compaixão não poderia ser despertado pelo sofrimento de um povo, de uma classe ou nação. Sob essa perspectiva, a compaixão somente poderia ser despertada pelo sofrimento de um indivíduo¹⁵⁰. Nesse sentido, pode-se entender a escolha da organização por concentrar seus esforços e ações para a libertação indivíduos específicos como um esforço para despertar do sentimento de compaixão.

A julgar pelos registros das cerimônias de celebração do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a compaixão era mesmo um valor importante para a organização. Em 1962, na ocasião do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Anistia publicou um livreto, com uma “seleção de mensagens” de pessoas, cujas histórias de vida poderiam servir como “inspiração para aqueles a quem a liberdade fora negada e coragem para aqueles que lutavam pela libertação desses indivíduos¹⁵¹. Nessa publicação, é possível encontrar um pequeno texto intitulado “compaixão”, de autoria de Norman Bentwith¹⁵². Nele, pena e compaixão aparecem como virtudes:

Um dos mais tristes fatos de nossa sociedade é o de que, apesar de a maioria das nações tenha adotado a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da adoção pelos Estados europeus da Convenção de Roma de direitos humanos, e dos novos Estados da África e Ásia terem adotado algumas declarações sobre o Estado de Direito, persista uma flagrante perseguição de oponentes políticos, a negação da justiça mais elementar a milhares que se encontram presos em razão de suas opiniões. O caráter da misericórdia se encontra sob tensão e a pena e a compaixão, que antes eram sinais de virtude da sociedade cristã, estão ausentes.¹⁵³

No texto, compaixão e pena aparecem como sinônimos. Todavia, para Hannah Arendt, compaixão e pena seriam sentimentos diferentes. O primeiro se dirigiria única e exclusivamente

¹⁵⁰ ARENDT, Hannah. **On Revolution**. Londres: Penguin, 2006. p. 75.

¹⁵¹ IISH. Amnesty International Archives. livreto. Dezembro de 1962.

¹⁵² Advogado britânico sionista e professor de Relações Internacionais da Universidade de Jerusalém.

¹⁵³ It is one of the sad reflections on our Society that, despite the adoption by nearly all nations of the Universal Declaration of Human Rights, and the adoption by the European states of the of the Rome Convention of Human Rights, and by the new states of Africa and Asia of several Declarations about the Rule of Law, there is a flagrant persecution, of political opponents, and a denial of elementary justice to thousands who are interned or imprisoned on account of their opinions. The quality of mercy is strained, and pity and compassion, which once the signals virtues of Christian society are suppressed. IISH. Amnesty International Archives. livreto. 10 de dezembro de 1962.

ao singular e, portanto, não teria a capacidade de generalização; seria um sentimento silencioso, expresso presencialmente por gestos e não por palavras, àquele que sofre¹⁵⁴. Em contraste à compaixão, estaria o sentimento de pena que, para Arendt, seria a perversão do sentimento de compaixão. Para a autora, a pena seria um sentimento loquaz, capaz de generalizar e de integrar a dimensão da distância¹⁵⁵.

Considerando que a Anistia Internacional buscou “tornar” próximas de seu público histórias individuais distantes, e admitindo a distinção que Arendt fez entre os sentimentos de compaixão e pena, qual desses sentimentos então teria mobilizado a Anistia Internacional? O sociólogo, Luc Boltanski, em seu livro, *La souffrance à distance*, problematiza a forma como ações humanitárias, em geral, colocam em evidência o sofrimento¹⁵⁶. O desafio dessas organizações humanitárias estaria em trazer em histórias de sofrimento distantes; transportá-las para o público, como forma de conseguir sua adesão e ajuda. Para Boltanski, o espetáculo do sofrimento a distância relaciona-se à introdução do sentimento de pena na política nos termos de Arendt¹⁵⁷.

O argumento de Boltanski remete-se à tese de Hannah Arendt sobre a introdução do sentimento de pena na vida política. De acordo com a autora, o sentimento de pena teria adentrado a esfera política durante a Revolução Francesa. O pensamento de Rousseau, mais precisamente sua ênfase no sofrimento, teria sido uma influência predominante nas mentes dos protagonistas da Revolução Francesa¹⁵⁸. Nesse cenário, o que seria valorizado seria o altruísmo; a capacidade de se entregar ao sofrimento alheio. Os homens da Revolução Francesa teriam testemunhado os vícios dos ricos e seu egoísmo, e teriam então concluído que a virtude estaria na infelicidade dos pobres¹⁵⁹. De acordo com essa visão, a compaixão pelo sofrimento dos mais pobres seria a força capaz de fazer convergir os diferentes interesses e objetivos das diferentes classes¹⁶⁰. É nesse sentido que, para Arendt, os atores da Revolução Francesa teriam pela primeira vez introduzido o sentimento de pena na esfera política. Mesmo que houvessem sido motivados pelo sentimento de compaixão, esse sentimento teria se transformado em pena ao

¹⁵⁴ ARENDT, Hannah. **On Revolution**. Londres: Penguin, 2006. p. 76.

¹⁵⁵ BOLTANSKI, Luc. **La souffrance à distance**: morale humanitaire, médias et politique suivi de La présence des absents. França: Gallimard, 2007. p. 27.

¹⁵⁶ BOLTANSKI, Luc. **La souffrance à distance**: morale humanitaire, médias et politique suivi de La présence des absents. França: Gallimard, 2007. p. 37.

¹⁵⁷ Idem, Ibidem. p. 37.

¹⁵⁸ ARENDT, Hannah. **On Revolution**. Londres: Penguin, 2006. p. 71.

¹⁵⁹ Idem, Ibidem. p. 71.

¹⁶⁰ Idem, Ibidem. p. 70.

adentrar a dimensão pública, na medida em que não mais poderia ser direcionado a uma situação de sofrimento específica ou a indivíduos em particular¹⁶¹.

Sob a perspectiva de Boltanski, ações humanitárias, como as da Anistia Internacional, seriam um fenômeno inerente a uma política da “pena” que trata o sofrimento sob uma perspectiva da distância, sustentada pela exibição do sofrimento daqueles que não se encontram presentes¹⁶². Ao longo de sua história, a Anistia buscou atrair a atenção para casos de prisioneiros particulares que se encontravam distantes de seu público. Por muitos anos, essa continuou a ser a tônica da AI; a organização procurou contar histórias individuais, fazendo amplo uso de cerimônias, imagens, desenhos em seus cartazes como forma de aproximar suas histórias do público que buscavam sensibilizar¹⁶³.

Em suas ações e campanhas, é possível ver como valores associados à religião, a exemplo da compaixão e da misericórdia, foram associados à defesa dos direitos humanos. Ao trazerem a religiosidade e a espiritualidade para o centro de suas mobilizações, os idealizadores da nascente organização propunham que a mobilização por direitos humanos se desse a partir de uma ação conjunta de indivíduos que agiriam movidos por valores religiosos e por motivações espirituais. Nesse sentido, é interessante observar de que forma a herança da Declaração Universal dos Direitos Humanos é vista pela Anistia. No prefácio do livreto anteriormente mencionado, publicado em 1962, a Anistia justifica os motivos para celebrar o aniversário da proclamação da Declaração:

Porque o propósito da dos Direitos Humanos não é apenas homenagear um pedaço de papel, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas assegurar que suas disposições sejam respeitadas. Não é por falta de respeito por estadistas e advogados que trabalharam com dedicação, mas sem recompensas, durante esses últimos quatorze anos para implementar a Declaração Universal que o movimento da Anistia veio a existir. Nós, que esquecemos nossas diferenças políticas e religiosas para trabalharmos juntos pela causa da liberdade humana, não desprezamos o papel da lei internacional. Todavia, nós estamos convencidos de que não pode haver um sistema viável de lei internacional sem que as pessoas não estejam preparadas para respeitar a opinião alheia e admitir em algumas ocasiões que estejam erradas. A palavra “anistia” traz uma conotação do ato de relevar. Na amargura que desfigura o mundo presente, as tensões que dividem ideologias e raças estão levando a um clímax que poderia levar à destruição da raça humana por completo. Se alguém sobreviver a

¹⁶¹ Idem, Ibidem. p. 80.

¹⁶² BOLTANSKI, Luc. **La souffrance à distance**: morale humanitaire, médias et politique suivis de La présence des absents. França: Gallimard, 2007. p. 38

¹⁶³ LEFAIT, Philippe & CRÉMIEU, Aurine. **Amnesty International a 50 ans**. Paris: cherche midi, 2011.

este período, ele dirá que nenhuma ideologia estava completamente certa; nenhuma nação seria inteiramente virtuosa e nenhuma raça seria superior à outra.¹⁶⁴

De acordo com a publicação acima, ao menos em parte, os problemas da humanidade estariam ligados a uma crise de valores, de modo que os instrumentos da lei internacional seriam de pouco ou nenhum valor sem que os indivíduos antes procedessem uma transformação em seus valores e comportamentos frente uns aos outros: “nós estamos convencidos de que não pode haver um sistema viável de lei internacional sem que as pessoas não estejam preparadas para respeitar a opinião alheia e admitir em algumas ocasiões que estejam erradas”.¹⁶⁵ À luz da perspectiva do discurso da Anistia, a Declaração Universal dos Direitos Humanos não teria validade a menos que os indivíduos estivessem dispostos a proceder uma transformação espiritual a partir dos valores cristãos de misericórdia e compaixão.

Mas, se o discurso acima de certo modo deixa a Declaração Universal dos Direitos Humanos em segundo plano, um dos personagens centrais do processo de formação da Anistia Internacional – o advogado irlandês, Seán MacBride – foi um entusiasta da legislação internacional de direitos humanos. Seán MacBride foi um dos primeiros colaboradores de Peter Benenson desde o lançamento da campanha *Amnesty* em 1961. Com o afastamento de Benenson, em 1967, MacBride assumiu a condução da Anistia Internacional. Nos primeiros anos, a Anistia foi uma organização que combinou as ideias de Benenson – a dimensão simbólica e ritual das ações e campanhas e as expressões de religiosidade e de valores cristãos – com o conhecimento profissional de instrumentos da legislação internacional humanitária e de direitos humanos que tinha Seán MacBride.

Seán MacBride pertenceu a Exército Republicano Irlandês, foi ministro das Relações Exteriores da Irlanda e ganhador do prêmio Nobel da Paz (1974). Seu pai, John MacBride,

¹⁶⁴ For the purpose of the Human Rights Day is not just to honour a piece of paper, the Universal Declaration of Human Rights, but to ensure that its provisions are respected. It is through no lack of respect to the statesmen and lawyers who have worked devotedly but unrewardingly these last fourteen years to implement the Universal Declaration that the AMNESTY movement came into being. We, who have sunk our political, religious and national differences to work together in the cause of human freedom, do not dismiss the role of international law. But we have become convinced that there can be no enforceable system of universal law until people are prepared to respect each other's opinions and to admit, on occasions that they are wrong. The word 'amnesty' connotes an act of overlooking. In the bitterness which disfigures the present world, the tensions which divide ideologies and races are leading towards a climax which could involve destruction of the entire human race. If ever anyone survives to write the history of this period, he will say no ideology was wholly right; no nation; all virtuous; no race, superior to others. IISH. Amnesty International Archives. livreto. 10 de dezembro de 1962.

¹⁶⁵ But we have become convinced that there can be no enforceable system of universal law until people are prepared to respect each other's opinions and to admit, on occasions that they are wrong. Amnesty International. International Secretariat Archives. International Institute of Social History. Amsterdã. livreto. 10 de dezembro de 1962.

lutou na Guerra dos Boers¹⁶⁶ ao lado dos Boers, contra o exército britânico. Após a Guerra, John MacBride foi viver em Paris, onde conheceu Maud Gonne. Seán nasceu em 1904, em Paris, e, logo no ano seguinte, seus pais se separaram, tendo Maud obtido a guarda do filho. John MacBride retornou a Dublin em 1905, onde lutou ao lado dos nacionalistas irlandeses, contra as forças britânicas. Após participar da Revolta da Páscoa (*Easter Rising*), em 1916 – insurreição em que os republicanos irlandeses se rebelaram contra a Grã-Bretanha – John MacBride foi condenado à morte e executado pelas tropas britânicas em Dublin.

Seán MacBride viveu grande parte da infância e da juventude em Paris. Mesmo após a morte de seu pai, sua família não pôde retornar a Dublin, já que Maud era também uma atuante ativista da causa republicana irlandesa. Ela havia participado de lutas contra os proprietários de imóveis na Irlanda e, junto com John MacBride, da criação de uma brigada irlandesa que lutaria contra as tropas britânicas na Guerra dos Boers. Maud foi detida algumas vezes por sua militância política e dedicou parte de sua vida à libertação de irlandeses da prisão, tendo organizado uma associação pela anistia de prisioneiros irlandeses¹⁶⁷. Na literatura sobre as origens e história da Anistia Internacional, não foi encontrada sequer uma única referência à atividade política que a mãe de MacBride organizou pela libertação de presos irlandeses e a campanha *Amnesty* organizada por Peter Benenson a que ele aderiu em 1961.

Em 1917, Maud e seu filho retornaram a Dublin.¹⁶⁸ Seán integrou o Exército Republicano Irlandês (Irish Republican Army - IRA); trabalhou com a importação de armas para a guerra ao lado de Michael Collins – líder do IRA – até a assinatura do Tratado Anglo-Irlandês, em dezembro de 1921.¹⁶⁹ Este tratado provocou uma cisão entre os integrantes do IRA, que se dividiram entre o grupo pró-Tratado, sob a liderança de Michael Collins, e anti-Tratado, sob a liderança de Éamon De Valera¹⁷⁰. Após a assinatura Seán MacBride se afastou

¹⁶⁶ Ocorrida entre os anos de 1899 e 1902, a Guerra dos Boers opôs os colonos de origem holandesa e germânica (conhecidos como Boers) e a Grã-Bretanha pela disputa de minas de ouro e diamante da região sul do continente africano.

¹⁶⁷ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 13. 8 de junho de 1984.

¹⁶⁸ Idem, *Ibidem*.

¹⁶⁹ O Tratado Anglo-Irlandês foi o acordo estabelecido entre a Grã-Bretanha e os representantes da Irlanda para pôr fim à Guerra de Independência (1919-21). O Tratado previa o estabelecimento do Estado da Irlanda como um domínio da *British Commonwealth of Nations* e o estabelecimento da Irlanda do Norte. Contudo, jamais houve consenso entre os republicanos irlandeses sobre a assinatura deste Tratado. Seus opositores argumentavam que a Irlanda continuaria sob domínio britânico. Cindidos entre os republicanos pró-Tratado e os anti-Tratado, a Irlanda mergulhou em Guerra Civil (1922-23), tendo as forças pró-Tratado ganhado a Guerra.

¹⁷⁰ Éamon de Valera foi uma das figuras mais proeminentes no cenário político irlandês do século XX. Foi um dos líderes da Guerra de Independência e depois uma das principais lideranças do grupo anti-Tratado. Integrou o

de Michael Collins e se alinhou politicamente a Éamon De Valera, para quem trabalhou durante e após a Guerra Civil Irlandesa (1922-23). Durante a Guerra Civil Irlandesa, MacBride foi preso, mas conseguiu escapar da prisão e viveu clandestinamente como repórter em Londres e em Paris até 1927¹⁷¹.

Em 1927, com a ascensão de De Valera ao poder na Irlanda, Seán MacBride pôde retornar ao país e, em 1937, trabalhou ao lado de Éamon De Valera; formou-se em direito e começou a atuar como advogado nos anos 1940¹⁷². Seán permaneceu ligado ao IRA até 1935, quando algumas das posições políticas assumidas por Éamon de Valera e pelo partido que liderava – Fianna Fáil¹⁷³ – começaram a lhe incomodar, a exemplo da execução de alguns membros do IRA e algumas alianças e acordos estabelecidos com os nazistas durante a Segunda Guerra Mundial¹⁷⁴.

Foi então que Seán MacBride decidiu fundar, em 1946, o Clann na Plobachta, partido republicano de centro-esquerda, de matriz social-democrata.¹⁷⁵ De acordo com Seán MacBride, o partido Clann na Plobachta¹⁷⁶ surgiu, portanto, da desilusão com algumas linhas adotadas pelo partido Fianna Fáil, de Éamon De Valera. O Clann na Plobachta, de matriz republicana e socialista, havia concorrido nas eleições de 1948 com um programa que advogava o planejamento econômico, a reunificação da Irlanda e mudanças no sistema de saúde. Em 1948, o Clann na Plobachta ascendeu ao poder com um governo coalizão. MacBride foi então designado ministro das Relações Exteriores da Irlanda, cargo que ocupou entre os anos de 1948 e 1951. Este foi um momento delicado do pós-Guerra, quando as estratégias geopolíticas no continente europeu estavam sendo acordadas, assim como os planos econômicos para a recuperação das perdas sofridas durante o conflito.

No período em que foi ministro das Relações Exteriores, a Irlanda decidiu não assinar o Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Os motivos estariam na secessão do país – com o estabelecimento da Irlanda do Norte – imposta pela Grã-Bretanha. A assinatura do Tratado do

Partido Sinn Féin (Partido Republicano). Após romper com o Sinn Féin, por assumir uma posição anti-Tratado na guerra, fundou o Fianna Fáil (Partido Republicano), de centro-direita, de caráter conservador.

¹⁷¹ IISH, Amsterdã. Entrevista com Seán MacBride. p. 35-39. 8 de junho de 1984. Projeto de História Oral. Amnesty International Archives.

¹⁷² IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Entrevista com Seán MacBride. p. 40. 8 de junho de 1984.

¹⁷³ Fianna Fáil ou Partido Republicano é um partido de centro-direita, de caráter conservador, fundado por Éamon De Valera em 1926.

¹⁷⁴ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 23. 8 de junho de 1984. p. 24.

¹⁷⁵ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 23. 8 de junho de 1984.

¹⁷⁶ De matriz socialdemocrata, o Clann na Plobachta foi erguido sob a influência da política do *New Deal* de Franklin D. Roosevelt, do *welfare state* do primeiro-ministro britânico Clement Attlee, do republicanismo irlandês e da Democracia Cristã europeia.

Atlântico Norte significava a assinatura de um acordo militar com a Grã-Bretanha e, para os republicanos irlandeses, era importante demarcar uma posição crítica ao país. A decisão de não assinar o Tratado do Atlântico Norte parece ter sido particularmente difícil para MacBride e há evidências de que ele, pessoalmente, seria favorável a uma aliança militar com o OTAN.¹⁷⁷ Mas, a questão em torno da secessão da Irlanda era particularmente sensível, o que teria feito o governo irlandês optar por uma posição de neutralidade. De qualquer forma, a Irlanda manteve-se acima de tudo antissoviética, não apenas por causa da força que exercia a Igreja Católica no País, mas também em função do conservadorismo que predominava no governo irlandês.¹⁷⁸

Em 1950, MacBride presidiu o *Council of Foreign Ministers of the Council of Europe* (Conselho de ministros das Relações Exteriores do Conselho da Europa) e foi vice-presidente da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (*Organisation for European Economic Co-operation*) - (OECD) entre 1948 e 1951, que fora estabelecida em 1948 com a finalidade de fomentar projetos para a recuperação econômica da Europa através de fundos do plano Plano Marshall.

Nos anos 1950, MacBride deixou o governo irlandês e foi trabalhar como advogado. Conheceu Peter Benenson quando este coordenava a organização JUSTICE.¹⁷⁹ Quando Benenson publicou o manifesto *Amnesty* na imprensa britânica, MacBride foi um dos primeiros a manifestar interesse pelo projeto e participou ativamente dos primeiros encontros e reuniões para a consolidação da Anistia como organização internacional. MacBride, em 1963, tornou-se secretário-geral da International Commission of Jurists¹⁸⁰.

Com uma trajetória de vida e profissional marcada pelo cosmopolitismo e pela diplomacia, MacBride pôde imprimir muito de suas ideias e experiências à Anistia Internacional. Mesmo antes de se tornar ministro das Relações Exteriores da Irlanda, MacBride participou, ainda nos anos 1920, de reuniões, encontros e conferências anti-

¹⁷⁷ RAYMOND, James. Irish Neutrality: Ideology or Pragmatism. *International Affairs* (Royal Institute of International Affairs 1944-), v. 60, n. 1 pp. 31-40, 1984. p. 38.

¹⁷⁸ Idem, *Ibidem*. p. 36.

¹⁷⁹ A organização JUSTICE foi criada no Reino Unido, em 1956, com o objetivo de reunir advogados de todos os partidos políticos –Conservador, Trabalhista e Liberal –para trabalhassem como observadores de julgamentos políticos em países como a Hungria e a África do Sul. Na época, Benenson era uma figura proeminente na *Society of Labour Lawyers* (Sociedade dos Advogados Trabalhistas). De acordo com Benenson, logo após a formação da JUSTICE, a convite do advogado britânico, Norman Marsh, secretário-geral da *International Commission of Jurists* ICJ, a JUSTICE se tornaria a seção britânica da ICJ. IISH, Amsterdã. Entrevista com Peter Benenson. 12 de novembro de 1983, 6 de junho de 1984, 14 de junho de 1984. Projeto de História Oral. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 3. 8 de junho de 1984.

¹⁸⁰ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 7. 8 de junho de 1984.

imperialistas, onde conheceu Ho Chi Minh e Jawaharlal Nehru¹⁸¹. Antes de aderir à Anistia Internacional, o irlandês já contava com uma experiência de trabalho na assistência de prisioneiros na África do Sul. Por seu pai ter lutado na Guerra dos Boers, Seán MacBride contava com certa simpatia de alguns integrantes do governo sul-africano¹⁸².

Entusiasta das ideias de cooperação entre países europeus para a reconstrução econômica do continente, MacBride defendeu a importância da ajuda financeira do Plano Marshall para a reconstrução da Europa¹⁸³. Para ele, o Plano Marshall era fundamental para tornar a Europa um continente “viável” do ponto de vista econômico, já que o fim do colonialismo lhe parecia iminente, tendo em vista a destruição do continente europeu após a Segunda Guerra¹⁸⁴. Quando integrou o governo irlandês, esteve diretamente envolvido com as negociações em torno dos projetos que seriam financiados com o Plano Marshall:

Depois eu estive muito envolvido com o Plano Marshall quando começou. Eu então estava no governo aqui e conhecia bem Averell Harriman e Averell Harriman era o representante dos Estados Unidos do Plano Marshall, então eu cooperei com o Averell (...) Então quando a OEC (*Organisation for European Economic Co-operation*) foi formada eu fui designado para ser a pessoa para dividir o bolo do Plano Marshall (...) Então, sim, eu desempenhei um papel bastante importante na construção da OEC, em tudo isso, e no desenvolvimento do Plano Marshall.¹⁸⁵

O trânsito que MacBride tinha no meio diplomático, sua atuação como ministro das Relações Exteriores e o trabalho desenvolvido no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico o colocaram no centro do debate sobre o estabelecimento de um sistema regional de proteção de direitos humanos no continente europeu:

Então eu também estava envolvido no Movimento Europeu, com toda ideia de uma Convenção Europeia de Direitos Humanos. Nós tínhamos a Declaração Universal de Direitos Humanos, mas achávamos que além disso deveria existir uma Convenção

¹⁸¹ De acordo com MacBride, ele conheceu Ho Chi Minh e Jawaharlal Nehru em uma das primeiras conferências anti-imperialistas, ocorrida em Frankfurt, em 1925. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 8. 8 de junho de 1984.

¹⁸² IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 5. 8 de junho de 1984.

¹⁸³ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 26. 8 de junho de 1984.

¹⁸⁴ IISH, Amsterdã. Entrevista com Seán MacBride. p. 26. 8 de junho de 1984. Projeto de História Oral. Amnesty International Archives.

¹⁸⁵ Then I was very much involved Marshall Aid was started. Then I was in the government here and I knew Averell Harriman quite well and Averell Harriman was the US representative in Europe on Marshall Aid (...) So when the OEC was formed I was appointed to be the person that would divide up the Marshall Aid cake (...) Yes, oh well I played quite an important role in the building of the OEC and all that, and Marshall Aid development. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 27. 8 de junho de 1984.

Europeia de Direitos Humanos, porque a Europa havia sido o ponto de partida de guerras e conflitos e se tivesse existido um mecanismo nos anos 1930 através do qual pudéssemos investigar o que estava acontecendo na Alemanha, nós nunca teríamos tido a Guerra. Nós poderíamos ter evitado toda a perseguição aos judeus e tudo isso; isso poderia estar regulado e exposto e poderíamos ter evitado a guerra. Assim, era essencial estabelecer algum tipo de mecanismo com o direito ao indivíduo de recorrer que pudesse ser investigado...Eu achava que tínhamos que ter algo que deixasse margem para que o indivíduo pudesse recorrer, porque não podíamos confiar nos governos. Então eu fui um dos arquitetos da Convenção Europeia na época, que finalmente conseguimos.¹⁸⁶

MacBride, portanto, participou da elaboração da Convenção Europeia de Direitos Humanos. Como advogado e diplomata, foi um dos arquitetos da legislação internacional de proteção aos direitos humanos. Certamente essa experiência influenciou diretamente sobre a consolidação da Anistia Internacional. Nas suas palavras, MacBride havia idealizado a Anistia como uma organização humanitária que assistisse presos políticos a exemplo do que fazia a Cruz Vermelha com prisioneiros de guerra:

Porque eu havia me envolvido em tantas situações variadas de prisioneiros, e diferentes organizações lidando com prisioneiros, eu achava que havia uma necessidade de uma que fosse não política. Uma organização humanitária que faria pelos presos políticos o que a Cruz Vermelha fazia pelos prisioneiros de guerra. Acho que essa era a ideia geral naquela época.¹⁸⁷

Para MacBride, a Anistia Internacional desempenhou um papel importante na legislação internacional dos direitos humanos, ajudando a difundir o conhecimento sobre o tema, ideia que, segundo ele, era até então desconhecida do grande público¹⁸⁸ e fiscalizando a observância desses direitos em diferentes países. Como os governos não estariam dispostos a reconhecer os direitos humanos, haveria a necessidade de criar organizações não-

¹⁸⁶ Then I had been involved, as well as in the European Movement, with the whole concept of a European Convention on Human Rights. We'd had the Universal Declaration of Human Rights, but we felt that in addition to that we should have a European Convention on human rights, because Europe had been the starting point of wars and conflicts and that had there been any mechanism in the 1930s whereby one could investigate what was happening in Germany, we would never have had a war. We could have avoided all the persecution of the Jews and all that; that could all have been regulated and exposed and we probably could have avoided the war. Therefore it was essential to set up some mechanism with the right of individual complaint that could investigate ...I felt that we had to have something where the right of individual petition would exist because you could not rely on governments. So I was one of the architects of the European Convention at the time, which we finally got. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 26. 8 de junho de 1984.

¹⁸⁷ Because I had been involved in so many different prisoner situations, and different organizations dealing with prisoners, I felt that there was a need for a centralized one who'd be non-political. A humanitarian organization that would do for political prisoners what the Red Cross did for prisoners of war. That was the overall idea at the time I think. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 26. 8 de junho de 1984.

¹⁸⁸ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 55. 8 de junho de 1984.

governamentais, a exemplo da Anistia, que investigassem a observância dos direitos humanos em países e que pudessem chamar a atenção do público para as violações de direitos humanos.¹⁸⁹ De acordo com MacBride, com a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Convenção Europeia de Direitos Humanos, abriu-se a possibilidade para que indivíduos reivindicassem proteção no âmbito da legislação internacional, já que até então a legislação internacional somente dizia respeito a acordos estabelecidos entre Estados¹⁹⁰.

“Sem ideologias”, a Anistia

Em seu discurso, a Anistia propunha ser “essencialmente uma organização imparcial em relação à religião e à política”, que pretendia “unir grupos de diferentes países para lutar pelo mesmo objetivo – a liberdade e a dignidade da mente humana”¹⁹¹. Para que fosse assegurada a imparcialidade, a escolha dos prisioneiros de consciência deveria obedecer ao princípio do “equilíbrio”, isto é, que prisioneiros dos blocos “ocidental”, “comunista” e “terceiro mundo” fossem contemplados pela organização. Para que tal equilíbrio se concretizasse, a Anistia Internacional deveria ser formada por “Grupos de Três” (*Groups of Three*). De acordo com a própria definição da Anistia Internacional, “Um “Três” é um grupo de pessoas (...), que é responsável pelo trabalho em nome de três prisioneiros – um do Oriente, um do Ocidente e um dos países africanos ou asiáticos”¹⁹². Essa divisão seria uma forma de conferir um caráter “equilibrado” e “neutro” à organização, de modo a contemplar, de maneira equilibrada, prisioneiros oriundos do “ocidente”, de países de “terceiro mundo” e do bloco comunista. Segundo Peter Archer, um dos primeiros colaboradores de Peter Benenson no projeto da Anistia,

¹⁸⁹ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 42-43. 8 de junho de 1984.

¹⁹⁰ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 42-43. 8 de junho de 1984.

¹⁹¹ “Essentially an impartial organization as regards religion and politics, it aims at uniting groups in different countries working towards the same end – the freedom and dignity of the human mind. Amnesty: Personal Freedom in the marxist-leninist countries”. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Relatório de Conferência. 16 de junho de 1962.

¹⁹² “A Three is a group of people (12-20 is an ideal number) who take on the responsibility of working on behalf of three prisoners – one from the East, one from the West and one from the Afro-Asian countries”. IISH (936)

Os grupos de três foram uma consequência da resposta ao artigo de maio¹⁹³ e acho que desde um estágio bem inicial decidimos chamá-los Grupos de Três. E novamente, tenho quase certeza que foi ideia do Peter de que mantivéssemos esse equilíbrio. O equilíbrio foi desde o início uma parte estrutural da Anistia, parte do apelo e seria parte da estrutura até a base.¹⁹⁴

Ainda de acordo com Archer, duas questões foram fundamentais para que a Anistia tivesse êxito: a ênfase no indivíduo e o “equilíbrio” na escolha dos prisioneiros de consciência: “A primeira, penso que era o equilíbrio e a outra era essa coisa de pessoa para pessoa. Nós estávamos trabalhando por pessoas, não por ideologias ou qualquer outra coisa e eram pessoas que estavam trabalhando por essas pessoas. Então eram pessoas trabalhando por pessoas”¹⁹⁵. Peter Archer sintetizou o significado que a ênfase no indivíduo tinha para a organização e em que medida esse princípio se relacionava com outros dois princípios centrais presentes no discurso da nascente organização: “equilíbrio” e “ausência de ideologias”. A Anistia buscou estabelecer contato com o público através da exposição de narrativas de sofrimento e do simbolismo de suas atividades, direcionado suas ações a vítimas de perseguição específicas, que tinham suas histórias narradas de maneira pessoal e individualizada. A ênfase aos casos individuais se tornou um importante pilar da ideologia da organização.

No discurso da recém-criada Anistia, a perseguição do Estado ao indivíduo aparece em uma de suas primeiras publicações que data de 1962, “o mais grave problema dos anos 1960”: “A disseminação de ditaduras, tensões que resultaram da Guerra Fria, e a crescente divisão entre raças de diferentes cores, contribuíram para tornar a perseguição de Estado ao indivíduo o mais grave problema dos anos 1960”¹⁹⁶. Especialmente nos primeiros anos, é possível observar que a Anistia orientou o seu trabalho mais para a defesa de indivíduos e

¹⁹³ O artigo ao qual Peter Archer faz referência é o já anteriormente mencionado “The Forgotten Prisoners,” de Peter Benenson de 28 de maio de 1961, que lançou a campanha *Amnesty*. Versão resumida se encontra no site do jornal britânico, *The Guardian*, em <http://www.guardian.co.uk/uk/1961/may/28/fromthearchive.theguardian>, acesso em 5 de julho de 2015.

¹⁹⁴ “The Three Groups came in consequence of the response of the May article, and I think from a very early stage that we decided to call them Three groups. And again I’m almost certain it was Peter’s idea that we kept this balance. The balance was at the very outset (sic) part of the structure of Amnesty, part of the appeal, and it was going to be part of the structure right the way down the grassroots”. IISH, Projeto de História Oral. Entrevista com Peter Archer. 4 de junho de 1985. p. 12.

¹⁹⁵ “One, I think was this balance, and the other was this person to person thing. We were working for people, not for ideologies or anything else, and it was people who were going to work for them. So it was people working for people”. IISH, Projeto de História Oral. Entrevista com Peter Archer. 4 de Junho de 1985. p. 12.

¹⁹⁶ “the spread of dictatorship, the tensions that have resulted from the Cold War, and the increasing cleavage between races of different colour, have combined to make state persecution of the individual the gravest social problem of the 1960’s. Amnesty. Personal Freedom in the Marxist-Leninist countries”. IISH Amnesty International. Archives, Report of Conference. 16 de junho de 1962.

menos para a defesa de bandeiras mais amplas ou de causas mais gerais. Essa ênfase inicialmente colocada sobre o indivíduo pode ser observada em ao menos três aspectos. O primeiro deles seria que os prisioneiros pelos quais a AI fazia campanha por sua libertação eram cuidadosamente selecionados; tinham suas histórias de vida pesquisada e somente após investigação, poderiam ser considerados “prisioneiros de consciência” e serem objeto de campanhas a favor de sua libertação ou terem cartas escritas a em seu nome. As campanhas e a redação de cartas, portanto, eram atividades personalizadas, direcionadas à libertação de indivíduos específicos. O segundo aspecto diz respeito a correspondência entre os fundadores da Anistia e revela que, na elaboração da campanha *Amnesty*, o que se tinha em mente era um projeto que buscava a transformação dos indivíduos que nele se engajassem. O terceiro aspecto é que as campanhas de libertação de presos e apelos da AI buscavam fomentar a empatia entre os prisioneiros e o público, isto é, de indivíduo para indivíduo.

De início, foram formados os “Grupos de Três”, encarregados de lutar pela libertação dos presos políticos que lhes eram designados, seja por meio da arrecadação de fundos para os presos e suas respectivas famílias, seja pela redação de cartas em seu nome ou aos próprios presos políticos. A Anistia tinha um critério bastante claro para a escolha dos prisioneiros que poderiam ser assistidos pela organização. Somente poderiam ser considerados “prisioneiros de consciência” aqueles que não houvessem recorrido à violência como forma de luta. A distinção entre prisioneiros políticos – entre *prisioneiros de consciência* e demais prisioneiros, isto é, entre “não-violentos” e “violentos” –, por exemplo, constituiu um aspecto central da ideologia da nascente organização. Essa distinção entre prisioneiros se tornou uma marca central de identidade da Anistia e da condução de suas atividades em diferentes países e, conforme será mostrado nos capítulos seguintes, orientou importantes aspectos do seu trabalho em relação ao Brasil durante a ditadura militar.

Desde suas primeiras atividades, essa distinção entre prisioneiros “violentos” e “não-violentos” pautou o trabalho da organização em diferentes países do mundo. O caso de Nelson Mandela é um dos mais conhecidos, em face da projeção mundial que o líder ganharia anos mais tarde. Em 1962, a Anistia Internacional enviou o advogado Louis Blom-Cooper como observador do julgamento de membros do Congresso Nacional Africano¹⁹⁷ – dentre os

¹⁹⁷ Em inglês, *African National Congress* (ANC) Movimento e partido político fundado em 1912 com a finalidade de lutar pelos direitos da população negra da África do Sul.

quais estava Nelson Mandela – que foram acusados de traição¹⁹⁸. O Congresso Nacional Africano propunha lutar por meios pacíficos contra o regime do Apartheid que se instalara na África do Sul desde 1948 e a Anistia adotou Mandela como prisioneiro de consciência. Com a proibição das atividades do ANC pelo governo sul-africano, Mandela fundou uma organização armada, Umkhonto we Sizwe que incentivava atos de sabotagem e a luta armada. Mandela, junto com outros companheiros da organização, foram condenados à pena perpétua de trabalhos forçados por traição e sabotagem no julgamento de Rivonia, em 1964¹⁹⁹. Com a condenação de Mandela nesse julgamento, a adoção de Mandela como prisioneiro de consciência pela Anistia Internacional passou então a ser questionada por membros da organização. A questão da adoção de presos que haviam recorrido ao uso da violência como forma de luta política foi objeto de discussão entre os membros da Anistia durante um encontro da organização em Canterbury, em setembro de 1964²⁰⁰. Nele, a Anistia optou por reafirmar a restrição a presos que houvessem recorrido a meios violentos de luta. Dessa forma, Mandela não pôde mais ser considerado prisioneiro da consciência. Ficou, entretanto, decidido que, por razões humanitárias, a Anistia Internacional acompanharia suas condições de detenção.

A questão em torno do uso da violência voltou a provocar controvérsias entre os membros da Anistia da Seção da República Federal da Alemanha que, nos anos 1970, se tornou a maior seção da organização. Houve consideráveis divergências entre algumas das diretrizes que emanavam do Secretariado Internacional da Anistia, em Londres, e as seções nacionais situadas em diferentes países. Na República Federal da Alemanha, o problema se deu em torno do princípio da violência. Na ocasião da prisão dos integrantes do grupo alemão Baader-Meinhof, conhecido também como Exército da Fração Vermelha, a Anistia foi chamada para representá-los, após denúncias de que os integrantes do grupo Baader-Meinhof sofriam maus tratos nas prisões.

A prisão dos principais líderes do grupo foi cercada de tensões. Dentre essas, o fato de que, mesmo em celas de segurança máxima, as lideranças se comunicavam com integrantes de fora da prisão para comandar ações; as sucessivas greves de fome por melhorias nas condições carcerárias e a morte de um integrante do grupo durante uma dessas greves. Em face desses eventos e também porque o Baader-Meinhof desfrutava de popularidade em parte

¹⁹⁸ LEFAIT, Philippe & CRÉMIEU, Aurine. **Amnesty International a 50 ans**. Paris: cherche midi, 2011. p. 40.

¹⁹⁹ Idem, Ibidem. p. 40.

²⁰⁰ LARSEN, E. **A Flame in Barbed Wire: The Story of Amnesty International**. Nova York: W.W. Norton Company, 1978. p. 24.

da sociedade alemã²⁰¹, a Seção Alemã da Anistia Internacional começou a acompanhar as condições carcerárias dos integrantes do Exército da Fração Vermelha. O fato de a Seção Alemã manifestar interesse pelo grupo em si já constituiria um problema, na medida em que, pelas regras do estatuto da AI, representantes de um país envolvido nas denúncias jamais poderiam ser encarregados de investigá-las. Assim, um representante da Seção Britânica da Anistia Internacional – Paul Oestricher – foi chamado para averiguar denúncias de tortura, mas declarou-as infundadas em dezembro de 1974²⁰². Em circunstâncias que na época não ficaram esclarecidas, os principais líderes da primeira geração do Baader-Meinhof que estavam presos morreram em suas celas, tendo apenas sobrevivido Irmgard Muller, cujas condições carcerárias seriam objeto de atenção da Anistia Internacional nos anos seguintes.

A questão em torno do princípio de não-violência se mostrou tão controversa a ponto de a organização ter publicado um material específico sobre a questão, já em 1976, intitulado “A Anistia Internacional e o uso da violência: uma nota explicativa” (*Amnesty International and the use of violence: An explanatory note*):

A ideia de que a Anistia Internacional se recusa a dedicar atenção a prisioneiros que recorreram à violência é baseada em um mal-entendido. O trabalho da AI possui agora três aspectos.

- 1) A libertação dos prisioneiros da consciência (isto é, não violentos);
- 2) Um julgamento justo dentro de um período de tempo razoável para todos os *prisioneiros políticos*.
- 3) O tratamento humano a *todos os prisioneiros*.

Esses dois últimos aspectos de seu trabalho assumiram crescente importância na medida em que o movimento expandiu. Assim, a Anistia Internacional intervém por meio de uma variedade de técnicas para impedir a imposição da pena de morte, ou tortura, ou maus tratos, de todos os prisioneiros, estejam eles envolvidos com violência ou não²⁰³.

Nessa publicação, como se pode ver, apesar das divergências e críticas que a adesão da Anistia ao princípio de violência sofria na Alemanha, o Secretariado Internacional manteve-se firme na ideia de que apenas os prisioneiros não-violentos poderiam ser

²⁰¹ POWER, Jonathan. **Like Water on Stone: The Story of Amnesty International**. Londres: Penguin, 2002. p. 184.

²⁰² Idem, *Ibidem*. p. 184.

²⁰³ The reproach that Amnesty International refuses to concern itself with prisoners who have compelled to have resort to violence is based on a misunderstanding. AI's work now has three aspects: 1) The release of prisoners of conscience (ie non-violent prisoners); 2) A fair trial within a reasonable time for all *political prisoners*; 3) The humane treatment of *all prisoners*. These last two aspects of its work have assumed growing importance as the movement has expanded. Thus, Amnesty International intervenes through a variety of techniques to prevent the imposition of the death penalty on, or the torture or ill-treatment of, all prisoners, whether involved in violence or not. Library of Congress, Washington. *Amnesty International and the use of violence: An explanatory note*. London: Amnesty International Publications, 1976.

considerados “prisioneiros de consciência”. Embora a organização tenha se manifestado a favor de que todos os prisioneiros políticos tivessem um tratamento humano e o direito a um julgamento justo, sem distinguir entre os que fizeram uso ou não da violência, há uma implícita diferenciação e hierarquização entre presos políticos, já que apenas aqueles que não houvessem recorrido ao uso da violência poderiam receber o status de “prisioneiros de consciência”. A questão em torno da defesa ou não de presos políticos que houvessem recorrido ao uso da violência esteve longe de constituir um consenso entre os integrantes da organização. No entanto, apesar dos questionamentos de alguns integrantes, o Secretariado Internacional da Anistia sustentou a condenação dos meios violentos de luta.

A Anistia, ao se afirmar como uma organização pela defesa de indivíduos, procurou se distanciar de bandeiras políticas e se afirmar como “sem ideologias”. Todavia, apesar de em seu discurso enfatizar imparcialidade, neutralidade, equilíbrio e a ausência de ideologias ou bandeiras políticas, como qualquer organização, projeto político ou partido, a Anistia não poderia deixar de estar assentada sobre determinados valores, ideologias e visões de mundo. A organização que esteve fortemente associada não somente com o repertório político das democracias ocidentais – como a liberdade de expressão e de religião – mas também com um conjunto de valores do cristianismo. Conforme será mostrado adiante, a Anistia não poderia deixar de estar ligada a um projeto político

Capítulo II

A Anistia Internacional e o governo britânico

Impressões sobre o Brasil de 1975

No *National Archives* britânico encontra-se uma correspondência entre a Anistia Internacional e o *Foreign Office* a respeito da ditadura brasileira que é digna de nota. Trata-se da correspondência entre Tracy Ulltveit-Moe, que nos anos 1970 trabalhava no Departamento de Investigações da AI, e David Ennals, do corpo diplomático britânico. Em 1 de julho de 1975, Tracy Ulltveit-Moe, ao saber que David Ennals viajaria ao Brasil, escreve-lhe, encaminhando informações e material que a Anistia tinha disponível sobre o país. Nessa carta, Tracy pede a David Ennals que ao retornar a Londres, entrasse contato, pois tinha interesse sobre suas observações e impressões do Brasil:

Caro David Ennals,

Nosso escritório recentemente forneceu a você um material com informação pouco antes da sua visita ao Brasil (foi entregue em mãos). Nós estamos interessados em receber notícias suas, seja por carta, telefone ou pessoalmente a respeito quaisquer experiências ou observações relevantes de sua visita. Posso telefoná-lo quando retornar?²⁰⁴

Ao voltar a Londres, David Ennals, atendendo ao pedido de Tracy, escreveu uma carta em 15 de julho de 1975, na qual descreve suas experiências e impressões sobre a conjuntura político-econômica brasileira:

Agradeço a sua carta de 1 de julho na qual você me perguntou sobre a minha vista ao Brasil.

O objetivo de minha visita era entrar em contato com ministros brasileiros e também o de presidir o encontro do nosso responsável pela missão aos países da América Latina. Foi basicamente uma visita de negócios e, na ocasião, eu não tive a oportunidade de encontrar pessoas fora dos círculos oficiais ou de examinar as condições sociais da população em termos gerais. Talvez eu venha a ter essa oportunidade em um outro momento. Fiquei muito impressionado com o vigor com que os brasileiros estão levando a cabo o desenvolvimento econômico de seu imenso

²⁰⁴National Archives, Londres. Carta de Tracy Ulltveit-moe a David Ennals. 1 de julho de 1975. Foreign Office Records. Amnesty International Report on Brazil. FCO7/2775. Dear David Ennals, Our office recently provided briefing material for you prior to your recent visit to Brazil (it was delivered to you by hand). We would be most interested to hear from you whether in writing, by telephone or in person concerning any relevant experiences or observations resulting from your visit. May I phone you upon your return?

país, e o grande êxito que estão alcançando. Talvez inevitavelmente seja o caso que esse processo de desenvolvimento seja difícil de suportar para alguns setores da população. As autoridades brasileiras estão cientes do problema e estão priorizando consideravelmente os problemas sociais em seu novo plano quinquenal de desenvolvimento. É também animador notar que estão sendo dados passos em direção à liberação do regime²⁰⁵.

Primeiramente, o que chama atenção na correspondência é o considerável grau de proximidade na relação entre a Anistia e o *Foreign Office*. Dela, infere-se também que a Anistia Internacional e o *Foreign Office* trocavam informações a respeito da conjuntura político-econômica do Brasil. A correspondência aqui exposta indica que havia uma relação de confiança entre ambas as partes e que a AI, em alguma medida, prezava as informações recebidas do *Foreign Office*. Como se pode ver na carta acima, David Ennals fez uma avaliação bastante otimista de sua visita ao Brasil. Em um momento em que intensa repressão ainda vigorava no país, David Ennals expressou entusiasmo com o desenvolvimento econômico do Brasil.

Se a correspondência acima, conforme se pôde ver, aponta para uma relação de cooperação em termos de troca de informações, cabe então indagar em que medida ou, até que ponto, a leitura que a Anistia fez da conjuntura político-econômica brasileira dos anos 1970 identificava-se com a leitura que o governo britânico tinha sobre o Brasil naquele momento. Essas perguntas orientaram a análise sobre como a Anistia recebeu e investigou as primeiras denúncias de tortura da Ditadura, mas para respondê-las é preciso antes compreender como se deram as relações entre a AI e o governo britânico e também conhecer quais as redes de sustentação que apoiavam a organização nos anos 1960-70.

²⁰⁵Thank you for your letter of 1 July in Which you asked about my visit to Brazil. The purpose of my visit was to have talks with Brazilian Ministers, and also to preside over the meeting of our Head of Mission in the South American countries. It was very much a business visit and I did not have an opportunity on this occasion to meet people outside official circles or to study social conditions among people generally. Perhaps I shall have an opportunity to do that another time. I was impressed by the vigour with which the Brazilians are pursuing the economic development of their huge country, and the great success which they are achieving. It is perhaps inevitably the case that this process of development bears hardly on some sections of the population. The Brazilian authorities are themselves aware of the problem and are giving the considerable priority to social matters under their new five-year development plan. It is also encouraging to note the steps that are being taken to liberalise the regime. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Amnesty International Report on Brazil. FCO7/2775. Carta de Tracy Ulltveit-Moe a David Ennals. 15 de julho de 1975.

A Anistia Internacional e o Partido Trabalhista

Apesar de a Anistia Internacional se declarar isenta de ideologias, muitos de seus primeiros colaboradores, membros e simpatizantes eram, de alguma forma, identificados com o Partido Trabalhista Britânico. Peter Benenson, fundador da Anistia Internacional, era um entusiasta do Partido Trabalhista e, conforme o próprio admitiu em entrevista, suas ligações com o Partido sempre foram próximas²⁰⁶. Durante os anos 1940 e 1950, Benenson foi filiado ao Partido Trabalhista Britânico e, como advogado, na Sociedade dos Advogados Trabalhistas (*Society of Labour Lawyers*); candidatou-se algumas vezes ao Parlamento pelo Partido Trabalhista, sem jamais ter sido eleito²⁰⁷.

Para além de Peter Benenson, havia uma nítida afinidade política entre muitos dos primeiros membros da Anistia e o *Labour Party* britânico. Entre os primeiros e principais colaboradores da Anistia estavam, por exemplo, o advogado metodista Peter Archer, membro do Parlamento Britânico pelo Partido Trabalhista em 1966;²⁰⁸ Neville Vincent, o primeiro tesoureiro da Anistia Internacional, que conheceu Benenson na associação de advogados do Partido Trabalhista (*Labour Party's lawyers*);²⁰⁹ Peggy Crane, que trabalhou para o Partido Trabalhista entre 1954 e 1961;²¹⁰ além dos membros do Parlamento pelo Partido Trabalhista, Frederick Elwyn Jones e Christopher Mayhew²¹¹. Quando a Anistia ainda se tratava de um projeto, Peter Benenson não hesitou em pedir o apoio do líder do *Labour Party*, Hugh Gaitskell²¹².

A história do processo de formação da Anistia mostra que a organização, desde a sua fundação, em 1961, contou com o apoio do governo britânico, mesmo este não sendo na época

²⁰⁶“My links with the Labour Party were close”. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Peter Benenson. 12 de novembro de 1983, 6 de junho de 1984, 14 de junho de 1984.

²⁰⁷BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. v. 37, n. 4, p. 575-597 out. 2002. p.578.

²⁰⁸ Ver obituário publicado no jornal britânico *The Guardian*: <http://www.theguardian.com/politics/2012/jun/15/lord-archer-of-sandwell>

²⁰⁹ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 19. 8 de junho de 1984.

²¹⁰BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. v. 37, n. 4, p. 575-597 out. 2002. p. 590.

²¹¹BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004, p. 271, p. 277.

²¹²BUCHANAN, T. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. v. 37, n. 4, p. 575-597 out. 2002. p. 588.

um governo trabalhista. Em 1961, Benenson recebeu ajuda do *Information Research Department* (IRD), seção responsável pela propaganda anticomunista do *Foreign Office* britânico, para criar a Anistia Internacional²¹³. Também em 1964, o IRD ajudou Benenson na criação do *Human Rights Advisory Service* (HRAS), que tinha como finalidade fornecer consultoria para assuntos de interesse britânico na Convenção Europeia de Direitos Humanos²¹⁴. Em 1967, Benenson admitiu ter recebido recursos substanciais do governo britânico – £5.000 para o HRAS e £2.000²¹⁵ para a JUSTICE, organização criada por Benenson, em 1956²¹⁶.

O apoio que Benenson teve do governo britânico em muito se deveu ao trânsito que tinha nos círculos da elite britânica. Com uma família de origem abastada, Peter Benenson frequentou instituições de ensino da elite britânica e transitou por um privilegiado círculo social ao longo de sua trajetória profissional. Durante a Segunda Guerra Mundial, Benenson inicialmente trabalhou para o Ministério da Informação e depois para o Serviço de Inteligência Britânica em Bletchley Park, centro de inteligência militar²¹⁷.

Na ocasião da criação da campanha *Amnesty*, Benenson escreveu ao gabinete do então primeiro-ministro Harold Macmillan, assinalando que, como ele, havia estudado no Balliol College, em Oxford.²¹⁸ Em resposta, o gabinete do Primeiro-ministro manifestou interesse pela campanha *Amnesty* e ressaltou que o valor de movimentos como aquele estariam justamente na ausência de ligações diretas com governos²¹⁹. Em resposta ao Primeiro-ministro, Benenson afirmou que isso não seria motivo para impedir que a campanha *Amnesty* não tivesse como objetivos, em última instância, os objetivos de sua Majestade²²⁰.

²¹³ BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004, p. 270.

²¹⁴ BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 270.

²¹⁵ 2.000 Libras, em 1956, é o equivalente a 46.884,03 Libras de hoje. Fonte: <http://www.thisismoney.co.uk/money/bills/article-1633409/Historic-inflation-calculator-value-money-changed-1900.html>

²¹⁶ Idem, *Ibidem*. p. 270.

²¹⁷ BUCHANAN, Tom. 'The Truth Will Set You Free': The Making of Amnesty International. *Journal of Contemporary History*. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 p. 578. BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. v 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 270.

²¹⁸ BUCHANAN, Tom. 'The Truth Will Set You Free': The Making of Amnesty International. *Journal of Contemporary History*. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 p. 578.

²¹⁹ Idem, *Ibidem*. p. 588.

²²⁰ Idem, *Ibidem*. p. 588.

Com a ascensão do governo trabalhista de Harold Wilson em 1964, as relações com o governo britânico aprofundaram-se pela identificação que Peter Benenson e outros membros da Anistia tinham com o Partido Trabalhista. Como advogado e como membro do *Labour Party* nos anos 1950, Benenson era ligado a muitos dos políticos trabalhistas que assumiram o poder sob o governo de Harold Wilson, em outubro de 1964, como Gerald Gardiner, que fora indicado para o cargo de *Lord Chancellor*²²¹ no governo de Harold Wilson, além de Frederick Elwyn Jones que assumiu o cargo de procurador geral (*Attorney General*)²²² e de outros ministros que eram colaboradores ou membros da Anistia²²³.

Com o fim da Segunda-Guerra, o Partido Trabalhista ascendeu ao poder com o primeiro-ministro Clement Richard Attlee. Com grande parte de seu apoio político advindo da classe trabalhadora, o Partido Trabalhista, nos primeiros anos do século XX, enfrentou divergências internas a respeito de seu caráter socialista e sobre as possibilidades de colocar em prática mudanças revolucionárias em uma democracia parlamentar conservadora, tal qual a inglesa²²⁴. Seus eleitores identificavam no Partido uma conexão com as aspirações da classe trabalhadora e maiores garantias de realizações de reformas e de concessão de benefícios sociais²²⁵. Domestically, o governo de Clement Richard Attlee foi marcado por iniciativas de inspiração keynesiana e de algumas medidas claramente de esquerda, como a nacionalização dos serviços públicos e de algumas indústrias, além do estabelecimento do Sistema Nacional de Saúde da Grã-Bretanha (*National Health Service - NHS*), considerada uma das maiores heranças de seu governo²²⁶. Em termos de política externa, seu governo defendeu a aliança com os Estados Unidos tanto no plano militar, com a assinatura do Tratado do Atlântico Norte, quanto econômico, com a adesão ao Plano Marshall. Um ponto importante da política externa levada a cabo por Clement Richard Attlee foi em relação ao processo de descolonização do

²²¹ *Lord Chancellor* (Lord High Chancellor of Great Britain) é um dos cargos mais importantes do governo britânico. O *Lord Chancellor*, pela lei, é o responsável pelo funcionamento e independência do poder judiciário. Formalmente quem ocupa este cargo preside a Câmara dos Lords e comanda o judiciário.

²²² (*Attorney General for England and Wales*) é o responsável por oferecer assistência jurídica à Coroa e ao governo.

²²³ BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 271.

²²⁴ LYMAN, Richard W. The British Labour Party: The Conflict between Socialist Ideals and Practical Politics between the Wars. **Journal of British Studies**, Vol. 5, No. 1 p. 140-152, 1965. p.147.

²²⁵ CHAMBERLAIN, Chris. The Growth of Support for the Labour Party. **The British Journal of Sociology**, v. 24, n. 4 p. 474-489, 1973. p. 480.

²²⁶ LYMAN, Richard W. The British Labour Party: The Conflict between Socialist Ideals and Practical Politics between the Wars. **Journal of British Studies**, v. 5, n. 1 p. 140-152, 1965, p. 145.

Império Britânico. Em 1947, a Grã-Bretanha reconheceu a Independência da Índia, Ceilão (Sri Lanka) e Birmânia e, em 1948, retirou-se dos territórios da Palestina²²⁷.

O processo de descolonização do Império Britânico é um elemento-chave para a compreensão dos primeiros anos de atividades da Anistia Internacional. Conforme será mostrado, parte considerável das atenções da Anistia, sobretudo em seus primeiros anos de existência, esteve voltada a territórios que haviam sido ou que ainda se constituíam como possessões coloniais britânicas. As investigações de denúncias de violações de direitos humanos naquele que constituiu a última colônia britânica do Oriente Médio – Áden – resultaram em uma grave crise dentro da Anistia, que culminou com o afastamento de seu fundador, Peter Benenson.

Em 1914, o Império Britânico já havia concedido autonomia interna a alguns territórios – Canadá, Austrália, Nova Zelândia e África do Sul – que, desde 1907, receberam o status de “domínios”²²⁸. Na Índia, a dominação colonial britânica também se encontrava desgastada pelos anos revolucionários de 1918-22²²⁹. Uma combinação de uma onda de greves operárias e campanha de desobediência civil em massa convocada por Gandhi fizeram o país conquistar sua independência, formalizada em 1947. A Grã-Bretanha era especialmente dependente de suas possessões além-mar, dentre outras razões, para o fornecimento de alimentos a baixos preços²³⁰. Em 1926, em uma tentativa de manutenção de seus domínios ainda que de maneira limitada, a Grã-Bretanha criou a *Commonwealth*. Para seus idealizadores, a ideia era evitar a eclosão de novos movimentos de independência, oferecendo autonomia a certos territórios, mas ao mesmo tempo exigindo fidelidade e obediência à Coroa Britânica²³¹.

Na literatura sobre a descolonização britânica, autores que partem de perspectivas teóricas distintas, como Eric Hobsbawm e Tony Judt²³², são unânimes em afirmar que, em 1945, não havia meios para que a Grã-Bretanha assegurasse seu Império. Para Eric Hobsbawm,

²²⁷ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 293.

²²⁸ HOBBSAWM, Eric. **A Era dos Extremos**: O breve século XX. 1914-991. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 208.

²²⁹ Idem, *Ibidem*. p. 209.

²³⁰ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 293

²³¹ Idem, *Ibidem*. p. 293

²³² A derrota da Grã-Bretanha na crise do Canal de Suez em 1956 mostrou que o país não era mais capaz de manter suas colônias. Nos anos seguintes, seguiram-se a independência de vários territórios coloniais, como, em 1957, da Gold Coast (Austrália) e em Gana. Entre 1960 e 1964, dezessete colônias britânicas declararam independência. A Commonwealth que em 1950 contava com oito membros, teria vinte e um membros em 1965. JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 298

a posição da Grã-Bretanha como potência imperialista logo após a Segunda Guerra Mundial havia se tornado insustentável e o processo de descolonização, inevitável²³³. Alguns autores como Tony Judt e Mark Mozower²³⁴ colocam em evidência a dificuldade de se desfazer das ideias que foram por anos naturalizadas de domínio dos britânicos sobre territórios coloniais e de sua autoproclamada superioridade cultural sobre seus habitantes. Tony Judt mostra que, para os britânicos que foram educados no Pós-Guerra, o Império Britânico figurava nos mapas; os textos de história dedicavam muita atenção às suas conquistas, especialmente na Índia e na África e boletins de notícias do rádio, revistas, histórias de crianças e revistas em quadrinhos contribuíam para lembrar o tempo todo a presença britânica no mundo²³⁵.

Se por um lado, a decadência do Império Britânico era visível²³⁶, o trabalho do historiador Mark Mazower discute as origens ideológicas presentes no momento da criação da Organização das Nações Unidas e mostra que, no momento imediatamente após a Segunda Guerra Mundial, as ideias de manutenção de um Império Britânico ou de uma *British Commonwealth of Nations* eram defendidas por alguns dos idealizadores da ONU, a exemplo de Jan Smuts, primeiro-ministro sul-africano.

No projeto de criação da ONU, Smuts era uma liderança que representava a busca de prolongamento do domínio imperial branco através da cooperação internacional. Nesse sentido, para Smuts, a ONU não nasceu como um instrumento para pôr fim ao colonialismo, mas como mecanismo de sua preservação²³⁷. Mozower procurou mostrar que, no pós-Guerra, para alguns estadistas, o propósito de criação de organismos internacionais, como a ONU, não seria a promoção da liberdade e independência dos povos, mas o estabelecimento de mecanismos mais sofisticados de influência a partir de uma comunidade internacional.

No processo de descolonização do Império Britânico é importante considerar o papel que interesses comerciais e empresariais, muitas vezes associados ao governo britânico, tiveram

²³³ HOBBSBAWM, Eric. **A Era dos Extremos**: O breve século XX. 1914-991. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 209.

²³⁴ MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace**: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations. Princeton: Princeton University Press, 2013.

²³⁵ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 279.

²³⁶ MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace**: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations. Princeton: Princeton University Press, 2013.

²³⁷ MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace**: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations. Princeton: Princeton University Press, 2013. p. 30.

no processo de desmantelamento do Império²³⁸. Nicholas White argumenta que, em 1945, o processo de descolonização foi acompanhado de perto por firmas, empresários e associações comerciais da Grã-Bretanha, interessadas em manter laços com os territórios da *Commonwealth*²³⁹. Para corroborar essa ideia, é possível identificar uma extensa rede de contatos entre o governo e de negócios e empreendimentos imperialistas. Havia uma extensa rede de contatos entre o governo imperial e interesses comerciais do Império. Esses empresários continuaram a ocupar posições-chave nas esferas de poder legislativo e executivo das ex-colônias mesmo após a independência.²⁴⁰ Em termos de influência de partido político, uma notável gama de conexões entre os empreendedores imperialistas e os *Tories* pôde ser revelada²⁴¹.

Assim, a influência econômica britânica foi mantida na *Commonwealth*. A transferência de poder político de firmas britânicas foi favorecida, na medida em que os regimes independentes mantiveram a libra e escolheram estratégias de desenvolvimento em larga medida dependentes do investimento estrangeiro. Até em países com modelos de investimento mais estatais, a exemplo da Nigéria, bancos, firmas de importação e exportação e de transporte britânicas prosperaram²⁴².

Como ressaltou Nicholas White, a *Commonwealth*, para além de um arranjo econômico pós-colonial, foi também um meio de manter países recém-independentes orientados para o lado ocidental durante a Guerra Fria²⁴³. Nicholas White identificou por vezes algumas divergências entre os interesses de empresários e da elite do governo britânico. Em muitos casos, ele argumenta, os interesses geopolíticos da Guerra Fria foram colocados à frente dos interesses comerciais e financeiros de empresários britânicos²⁴⁴.

Tendo sido arrasada durante o conflito, a Grã-Bretanha viu nos Estados Unidos um importante aliado para assegurar seus interesses comerciais e, ao fim da Segunda Guerra Mundial, tornou-se uma das maiores aliadas dos Estados Unidos em termos geopolíticos. Embora ambas as potências tenham atuado em parceria em muitas áreas de influências e seus

²³⁸ WHITE, Nicholas. The Business and the Politics of Decolonization: The British Experience in the Twentieth Century. *The Economic History Review*, New Series, Vol. 53, No. 3, pp. 544-564, 2000.

²³⁹ Idem, Ibidem. p. 545.

²⁴⁰ Idem, Ibidem. p. 545.

²⁴¹ Idem, Ibidem. p. 545.

²⁴² Idem, Ibidem. p. 545.

²⁴³ Idem, Ibidem. p. 559.

²⁴⁴ Idem, Ibidem. p. 563.

interesses na maioria das vezes convergissem, no Oriente Médio nem sempre houve acordo sobre a melhor estratégia para agir na região²⁴⁵. A Grã-Bretanha era largamente dependente do petróleo importado pelo Canal de Suez, que era pago em libras.²⁴⁶ Os britânicos viram com desconfiança a ascensão de Gamal Abdel Nasser ao poder no Egito em 1954. Em 1956, Nasser nacionalizou o Canal de Suez. O primeiro-ministro britânico Anthony Eden desconsiderou qualquer solução diplomática; em conjunto com a França e Israel, a Grã-Bretanha enviou tropas para ocupar o Canal. Havia a expectativa de que os Estados Unidos apoiassem a ocupação do Canal, mas a oposição de Washington fez com que as forças militares da França, Grã-Bretanha e Israel se retirassem após o envio de uma Força Internacional de Paz ao Canal pela ONU em novembro de 1956²⁴⁷.

Em relação ao episódio do Canal de Suez, Grã-Bretanha e Estados Unidos discordaram sobre quais as melhores estratégias para assegurar seus interesses na região ao longo dos anos 1960²⁴⁸. A Grã-Bretanha havia sido uma potência influente no Oriente Médio por mais de um século e dependia do petróleo do Golfo Pérsico –comprado em libras e comercializado por empresas britânicas – para impulsionar a sua economia²⁴⁹. Assim, o petróleo barato extraído do Golfo Pérsico ganhou um valor importante para a Grã-Bretanha após a independência da Índia, em 1947²⁵⁰. A colônia britânica de Áden era então um ponto estratégico para assegurar os interesses britânicos na região, além de ser uma cidade estratégica com saída para o mar. Os Estados Unidos, por sua vez, preocupavam-se menos que a Grã-Bretanha com o petróleo do Oriente Médio, mas compreendiam sua importância para o crescimento de países europeus e do Japão e, nesse sentido, seu valor estratégico para a contenção do poder soviético²⁵¹.

²⁴⁵ FAIN, W. Taylor. John F. Kennedy and Harold Macmillan: Managing the ‘Special Relationship’ in the Persian Gulf Region. 1961-63. **Middle Eastern Studies**. Vol. 38, No. 4, pp. 95-122, 2002.

²⁴⁶ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 294.

²⁴⁷ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 295.

²⁴⁸ FAIN, W. Taylor. John F. Kennedy and Harold Macmillan: Managing the ‘Special Relationship’ in the Persian Gulf Region. 1961-63. **Middle Eastern Studies**. v. 38, n. 4, p. 95-122, 2002. p. 95.

²⁴⁹ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 294.

²⁵⁰ Analistas britânicos chegaram à conclusão que, em 1961, se as empresas britânicas de petróleo não pudessem atuar no Golfo Pérsico, o custo anual para a balança de pagamentos seria de ao menos 200 milhões de libras. FAIN, W. Taylor. John F. Kennedy and Harold Macmillan: Managing the ‘Special Relationship’ in the Persian Gulf Region. 1961-63. **Middle Eastern Studies**. v. 38, n. 4, p. 95-122, 2002. p. 98.

²⁵¹ FAIN, W. Taylor. John F. Kennedy and Harold Macmillan: Managing the ‘Special Relationship’ in the Persian Gulf Region. 1961-63. **Middle Eastern Studies**. v. 38, n. 4, p. 95-122, 2002. p. 95.

A Anistia Internacional e o governo britânico

A Anistia Internacional foi erguida sob um discurso de imparcialidade, neutralidade políticas e independência em relação a governos. Contudo, na prática, a Anistia estabeleceu uma relação de proximidade com o governo britânico, que viabilizou fundos para o seu estabelecimento e influenciou a atuação da organização em seus primeiros anos.

A documentação existente sobre os primeiros anos da Anistia e o conjunto de entrevistas realizado com seus fundadores, primeiros membros, e colaboradores²⁵² sugerem uma falta de organização em termos de espaço, gerenciamento de finanças, pessoal, pagamento de despesas e planejamento. Assim, por exemplo, verbas do Fundo de Prisioneiros de Consciência (*Prisoners of Conscience Fund*), criado, em 1962, com o objetivo de reunir recursos exclusivamente para ajudar as famílias dos prisioneiros, eram irregularmente utilizadas para o pagamento de salários de funcionários²⁵³. Havia também poucos recursos para o trabalho de investigação e de pesquisa, fundamental para a redação de dossiês sobre países e prisioneiros políticos. De acordo com uma circular interna de 1963, havia poucos livros na “biblioteca” da Anistia e grande parte das informações sobre países e presos era extraída de recortes de jornais:

Devo contar algo sobre o que sempre chamamos de Departamento de Biblioteca. Talvez este termo seja um pouco enganador, pois pode criar na mente de vocês a impressão de uma biblioteca com livros relevantes para a causa da Anistia Internacional. De fato, seria uma ótima ideia termos uma biblioteca tal como esta que pudesse ser usada para reuniões, palestras, publicidade etc. Mas, infelizmente, por razões de falta de espaço e de verbas, temos poucos livros. O que acumulamos ao longo desses dois anos e meio de existência da Anistia é grande número de dossiês sobre países e áreas do globo onde sabemos existirem prisioneiros de consciência. Ao todo, temos atualmente cem dossiês. Eles variam de tamanho, alguns são muito finos, outros estão crescendo, como por exemplo o referente à África do Sul, Espanha e Alemanha Oriental. Esses dossiês contêm recortes de

²⁵² O projeto de História Oral conduzido, nos anos 1980, pelos membros da Anistia, Andrew Blane e Priscila Elsworth, é centrado nas origens e nos primeiros anos da organização. No International Institute of Social History é possível ter acesso às transcrições das entrevistas realizadas com os primeiros membros e colaboradores da Anistia. Trata-se de uma importante fonte para compreender seu funcionamento e estruturação em seus primeiros anos, além de fornecer importantes insights sobre o pensamento e visão de mundo de seus fundadores e colaboradores. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral.

²⁵³ BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. *Twentieth Century British History*. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004 p. 269.

jornais e outras publicações, assim como cartas que tratam dos casos individuais, suas prisões, julgamentos e sentenças.²⁵⁴

Em entrevista, Neville Vincent²⁵⁵, advogado e colega de Peter Benenson e primeiro tesoureiro da Anistia, sugeriu que frequentemente as viagens a países foram custeadas pelos próprios integrantes da Anistia²⁵⁶. Pessoas próximas a Peter Benenson, seja de círculo de amizades ou relações profissionais, como Sean MacBride, Louis Blom-Cooper e Neville Vincent ficaram encarregados de realizar missões a países para ajudar prisioneiros políticos e a estruturar financeiramente a organização. Também sob a liderança de Benenson, um grupo formado em sua maioria por mulheres ficou incumbido de conduzir o trabalho de campanha da organização, isto é, organizar campanhas para a escrita de cartas; obtenção de informações sobre presos; o estabelecimento de contatos com a família de presos e campanhas de arrecadação de fundos para ajudá-los.

De início, a Anistia funcionou no mesmo escritório de outra organização, a JUSTICE – (*Joint Union of Societies to Insure Civil Liberties in England and Elsewhere*) –, que Peter Benenson ajudara a criar em 1956²⁵⁷. De acordo com o que Tom Sargent, secretário-executivo da Justice e amigo de Peter Benenson, a Justice fora criada com objetivo “de manter e reforçar os princípios da lei nos territórios em que o Parlamento britânico é diretamente em última instância responsável e de assistir a Comissão Internacional de Justiça (International

²⁵⁴ I am supposed to tell you something about what we always have called the Library Department. Perhaps this term is a bit misleading, as it may create in your minds the impression of a library of books relevant to the cause of Amnesty International. As a matter of fact, it would be a very good idea if we had such a library which could then be used for ground meetings, talks, publicity etc. But unfortunately, for reasons of lack of space and funds, we have a very few books. What we have accumulated in the course of these 2 ½ years of Amnesty’s existence is a large number of files on such countries and areas all over the world of which we know that there are prisoners of conscience. Altogether, we keep 100 files at present. They vary in size, some are very slim, others are building, for instance those of South Africa, Spain or Eastern Germany. These files contain cuttings from newspapers and other publications as well as letters, dealing either with individual cases of prisoners, their arrests, trials and sentences. IISH, Amsterdã. Circular interna. Amnesty International Archives. 19 de outubro de 1963.

²⁵⁵ IISH, Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Neville Vincent. Projeto de História Oral. 7 de junho de 1984.

²⁵⁶ IISH, Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Neville Vincent. Projeto de História Oral. 7 de junho de 1984. p. 3

²⁵⁷ BUCHANAN, Tom. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 p. 578. Entre os anos de 1964 e 1967, o escritório situado no endereço 12 Crane Court, Fleet Street abrigou ao mesmo tempo a Anistia Internacional e a Justice. LEFAIT, Philippe & CRÉMIEU, Aurine. **Amnesty International a 50 ans**. Paris: cherche midi, 2011. p. 26.

Commission of Jurists - ICJ).”²⁵⁸ Em 1957, a Justice se tornou a seção britânica da ICJ²⁵⁹. De acordo com o que Tom Sargent, a Justice atuava sobretudo em territórios coloniais britânicos, oferecendo assistência legal a prisioneiros:

–A maior parte...de fato, todo o trabalho da Justice tendia a ser dentro deste país, dentro da Grã-Bretanha?

– Bem, não. Para começar, nós fomos criados em uma época em que tínhamos muitos territórios coloniais e nós realizamos uma quantidade enorme de trabalho em nossos territórios coloniais. Assistência legal para pessoas detidas, direitos humanos em suas novas constituições. E construímos sedes em Trinidad e na Jamaica e em quatro países africanos e também em Hong Kong²⁶⁰.

A Justice, portanto, organização que Peter Benenson ajudou a fundar e onde trabalhou antes da Anistia, já desenvolvia um trabalho de assistência a prisioneiros principalmente em territórios coloniais britânicos. Peter Benenson era o representante do Partido Trabalhista na Justice, que contava com advogados representantes dos três partidos – Liberal, Conservador e Trabalhista. Quando a Anistia foi estabelecida em 1961 já havia, portanto, uma experiência acumulada na assistência a presos. Foi na Justice que Peter Benenson e Seán MacBride se encontraram. Em 1963, Seán MacBride assumiu a direção da ICJ²⁶¹.

Considerando a documentação disponível sobre os primeiros anos da Anistia Internacional, é possível observar uma linha de continuidade entre o trabalho da Justice e da nascente Anistia, no sentido de que a Anistia continuou com forte atuação em territórios que constituíam as colônias britânicas ou que pertenceram ao Império Britânico, como a Rodésia

²⁵⁸ the first is “to uphold and strengthen the principles of the law in the territories in which the British Parliament is directly and ultimately responsible”, the second is “to assist the International Commission of Jurists”²⁵⁸ IISH, Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Tom Sargent. Projeto de História Oral. 22 de junho de 1985. p. 21.

²⁵⁹ BUCHANAN, Tom. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. Vol. 37, no. 4, p. 575-597 out. 2002 p. 578.

²⁶⁰“- Most of...in fact, all of Justice’s work has tended to be within this country, within Britain? - to start with, you see, we were formed in a time we had a lot of colonial territories, and we did a tremendous amount of work, and I did a tremendous amount of work, in our colonial territories. Legal aid for persons detained, human rights provisions in their new constitutions. And I built up branches in Trinidad and Jamaica and in four African countries, also Hong Kong. - When you say legal aid, it was to provide these detainees with defense, adequate counsel. IISH, Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Tom Sargent. Projeto de História Oral. 22 de junho de 1985. p. 14.

²⁶¹ IISH, Amsterdã. Entrevista com Seán MacBride. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. 8 de junho de 1984. p. 3

(que compreende hoje a região do Zimbábue), Nigéria, África do Sul e o território colonial de Áden (que consistia na cidade portuária de mesmo nome, situada hoje onde fica o Iêmen)²⁶².

Em seus primeiros anos, a forte identificação da Anistia com o governo trabalhista de Harold Wilson (1964) contribuiu para que se estabelecesse uma relação de proximidade com o governo. Através do trabalho da Anistia em alguns países, Peter Benenson começou a atuar como consultor do governo britânico. Em seus primeiros anos, os integrantes da Anistia realizaram um número reduzido de missões a países para investigar a condição de detenção de presos políticos²⁶³. De acordo com Kirsten Sellars, O governo britânico financiou o trabalho da Anistia na Rodésia e no Haiti²⁶⁴. Essa relação ocorreu de forma discreta, já que caso se tornasse oficial poderia afetar a credibilidade da Anistia que deveria manter-se “independente” e também o próprio governo britânico que poderia ser responsabilizado pelas atividades da Anistia no exterior²⁶⁵.

Nos anos 1960, a Grã-Bretanha se encontrava em processo de retirada dos territórios coloniais. O processo de independência de países africanos com substancial população de colonos brancos ocorreu de maneira complexa e tortuosa; a África do Sul e a Rodésia se recusaram a adotar políticas que promovessem a ascensão da população africana ao poder. Em fevereiro de 1960, o primeiro-ministro britânico Harold Macmillan proferiu o discurso *Winds of Change*, na Cidade do Cabo, quando fez uma crítica ao regime do apartheid, que vigorava na África do Sul desde 1948. Em reação, os colonos brancos da África do Sul abandonaram a *Commonwealth* e se declararam uma República em 1961²⁶⁶. Apesar da saída do país da *Commonwealth*, as relações da Grã-Bretanha com a África do Sul jamais cessaram, já que o país constituía um importante ponto de ligação para as rotas de comércio marítimas entre os

²⁶² Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em :<http://ssrn.com/abstract=1906599> p. 1.

²⁶³ IISH, Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Neville Vincent. 7 de junho de 1984. p. 4. Há o registro de que algumas viagens para a Checoslováquia, à Gana, à Portugal e Alemanha Oriental foram realizadas com a finalidade de interceder em casos de prisioneiros políticos. Ver: Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599> p. 1.

²⁶⁴ Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em :<http://ssrn.com/abstract=1906599>

²⁶⁵ Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em :<http://ssrn.com/abstract=1906599>

²⁶⁶ JUDT, Tony. **PostWar**: A History of Europe Since 1945. Londres: Penguin, 2005. p. 298.

oceanos Atlântico e Índico, além de um aliado estrategicamente importante do Ocidente em termos geopolíticos durante a Guerra Fria. À independência da África do Sul em 1961, seguiu-se a independência da Rodésia, com Declaração Unilateral de Independência (UDI) em relação à Grã-Bretanha, em 11 de novembro de 1965. Liderados pelo primeiro-ministro Ian Smith, o governo predominantemente branco da Rodésia, formado por colonos brancos (que constituíam 5% da população), declararam unilateralmente a independência e estabeleceram um regime racista semelhante ao *apartheid* da África do Sul²⁶⁷.

Naquele momento, o governo britânico, especialmente através do *Colonial Office* e do *Foreign Office*, monitorava de perto a conjuntura político-econômica da Rodésia²⁶⁸, até como forma de evitar um possível alinhamento com a União Soviética²⁶⁹. O governo britânico, portanto, apreciava a obtenção de informações sobre esses territórios e a Anistia, apesar de sua autodeclarada imparcialidade, começou a atuar como consultora do governo britânico, que financiou algumas de suas atividades no sul do continente africano.

Em 1963, Benenson propôs ao *Colonial Office* britânico que a Anistia instalasse um conselho para refugiados no protetorado britânico de Bechuanaland, situado no sul do continente africano (território que hoje corresponde à República do Botsuana) para assistir pessoas que cruzavam a fronteira para fugir da África do Sul²⁷⁰. A África do Sul, sob o regime *apartheid*, enfrentava forte resistência à implantação do segregacionismo entre negros e brancos. Ao propor a criação de tal conselho, Benenson dizia: “Gostaria de reiterar nossa opinião de que aqueles territórios [britânicos] não deveriam ser usados para a ação política de tipo violento por opositores do governo sul-africano”²⁷¹. Benenson manifestou também seu apoio à política do governo britânico para a região em termos geopolíticos, ao afirmar que a “influência comunista não deveria se espalhar naquela parte da África e, dada a atual situação

²⁶⁷ Idem, *Ibidem*. p. 298.

²⁶⁸ Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599>. p. 1

²⁶⁹ SELLARS, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599> p. 2

²⁷⁰ Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599> p.2.

²⁷¹ “I would like to reiterate our view that these (British) territories should not be used for offensive political action by opponents of the South African Government.” Ver: Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, p. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599>

delicada, a Anistia gostaria de dar todo o apoio ao governo de sua Majestade em tal política”²⁷². Nelson Mandela chegou a constituir um dos prisioneiros de consciência da Anistia, mas perdeu esse status na organização, em 1964, em face da condenação da Anistia sobre o uso da violência nas lutas políticas. Nelson Mandela havia sido preso por ter liderado uma campanha não-violenta contra as leis do *apartheid* em 1952 e, em 1961, tomou parte em um movimento que se preparava para a luta armada. Em 1964, o governo sul-africano o condenou à prisão perpétua por atos de sabotagem²⁷³.

A relação de cooperação entre a Anistia Internacional e o *Foreign Office* pode ser observada na atuação da organização em relação ao Haiti na viagem de Benenson ao país em janeiro de 1965. Em 1964, a Anistia Internacional entrou em contato com o *Foreign Office* para obter um visto para o Haiti a fim de investigar violações de direitos humanos no país, sob o governo de François Duvalier. Foi então acordado que Peter Benenson teria as despesas de sua viagem custeadas pelo governo britânico. Benenson viajaria com seu nome, mas com a falsa identidade de pintor. A ideia era não atrair a atenção das forças de segurança do presidente François Duvalier. Essa estratégia serviria também para encobrir o fato de que o trabalho de Benenson estava sendo custeado pelo governo britânico. Benenson deveria agir com discrição a fim de não revelar aos haitianos que sua visita era financiada pelo governo britânico²⁷⁴. A missão de Benenson ao Haiti permaneceu secreta enquanto ele esteve lá. No entanto, ao retornar para casa, Benenson convocou uma coletiva de imprensa e, por descuido, acabou revelando ter ido ao país com a falsa identidade de pintor. Os arranjos e detalhes da viagem de Benenson ao Haiti foram noticiados pelo *New York Times*, causando embaraço para o governo britânico, conforme mostra um telegrama de Alan Elgar –representante do governo britânico em Porto Príncipe –enviado ao *Foreign Office*, em 21 de janeiro de 1965:

Uma declaração franca sobre a situação no Haiti, aparentemente dada em Nova York foi noticiada ontem à noite na Rádio Miami e chegou até Porto Príncipe. Isso pode se mostrar muito constrangedor, já que, de fato, nós providenciamos o pedido

²⁷² “Communist influence should not be allowed to spread in this part of Africa, and in the present delicate situation, Amnesty International would wish to support Her Majesty’s Government in any such policy”. ver: SELLARS, Kirsten Op cit.

²⁷³ LARSEN, E. **A Flame in Barbed Wire**: The Story of Amnesty International. Nova York: W.W. Norton Company, 1978. p. 24.

²⁷⁴ Sellars, Kirsten, Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The Encyclopedia of Human Rights**, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599>

de visto dele e o apresentamos para pessoas de lá. Você poderia entrar em contato com a organização dele e pedir que instrua Benenson a usar um nome falso, caso ele esteja planejando dar mais declarações sobre o Haiti. Em particular, espero que sua ligação com a Anistia Internacional não seja revelada.²⁷⁵

Em 1966, a Anistia Internacional e o governo britânico continuaram a trabalhar em conjunto; dessa vez em relação às missões da Anistia à Nigéria e à Rodésia. A Anistia enviou representantes aos dois países com a finalidade de oferecer assistência legal a prisioneiros políticos e às suas famílias. Há bastante controvérsia sobre a natureza do trabalho que a Anistia realizou em ambos os países²⁷⁶. Apesar de na ocasião o governo britânico negar envolvimento com as operações da Anistia na Rodésia, ficou posteriormente comprovado que o financiamento à missão da Rodésia ocorreu de maneira secreta, tendo o governo britânico inicialmente disponibilizado £10.000²⁷⁷ para a missão da AI ao país em janeiro de 1966.²⁷⁸ Há controvérsia sobre como foram realizadas as negociações entre a Anistia e o governo britânico em relação à missão da organização à Rodésia. Peter Benenson esteve à frente de todas as negociações, mas a ele teria sido dito que o dinheiro vinha de um doador milionário e não do governo britânico²⁷⁹.

²⁷⁵ "A frank statement on the Haitian situation by Benenson, apparently made in New York, was reported on Miami Radio last night and was heard in Port au Prince. This could prove very embarrassing since we, in effect, supported his visa application and introduced him to people here. Could you please contact his organization and urge them to instruct Benenson to use an assumed name if he is planning to issue more statements about Haiti. In particular, I hope his connexion (sic) with Amnesty International will not be revealed". National Archives, Londres.FO371. 1965. Telegrama de Alan Elgar. From Port au Prince to Foreign Office. Secreto. 21 de janeiro de 1965.

²⁷⁶ Polly Toynbee, que trabalhou como secretária durante as missões à Nigéria e à Rodésia, relatou que não havia uma direção clara sobre como deveriam atuar para assistir os prisioneiros e que não havia um controle adequado sobre os gastos e despesas da viagem. Toynbee afirmou que os integrantes da Anistia realizaram enormes gastos na viagem à Nigéria sem ter, contudo, efetivamente trabalhado para assistir os presos políticos e suas famílias. Ver: POWER, J. **Against Oblivion: Amnesty International's fight for Human Rights**. Glasgow: Fontana, 1981. p. 27. As declarações de Toynbee foram contestadas por um voluntário da Anistia, Aidan Foster-Carter que também participou das mesmas missões. Ver: BUCHANAN, Tom. **Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 275.

²⁷⁷ 10.000 Libras em 1966, é o equivalente a 172.908.95 Libras. Fonte: <http://www.thisismoney.co.uk/money/bills/article-1633409/Historic-inflation-calculator-value-money-changed-1900.html>

²⁷⁸ BUCHANAN, Tom. **Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History**. v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 272.

²⁷⁹ Para mais detalhes sobre as negociações entre o governo britânico e a Anistia Internacional em relação às operações na Rodésia, ver: BUCHANAN, Tom. **Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. pp. 271-274.

Inicialmente, para Peter Benenson, o fato de o governo britânico financiar as atividades de sua organização não constituiria um problema em si, já que tinha plena confiança no governo trabalhista. Todavia, em novembro de 1966, após denúncias de tortura comandadas por oficiais britânicos contra a população árabe de Áden, Benenson viajou para a colônia e voltou profundamente decepcionado com o governo britânico, e quis devolver o dinheiro que havia recebido para financiar as atividades da Anistia:

Pode-se perguntar por que eu aceitei esses pagamentos se agora desejo retornar a eles. A resposta é que com o advento do governo trabalhista, eu acreditava nas evidências do histórico dos meus amigos e na declaração pública de que eles dariam um exemplo ao mundo no que se refere aos direitos humanos. Assim foi autorizado Hugh Foot a falar à Assembleia da ONU na sua primeira seção após esse governo tomar posse. Infelizmente tal exemplo foi definido, mas não foi um bom exemplo. Durante muitos anos dedicados à investigação de denúncias de repressão, viajando a muitos lugares longínquos e severamente governados, nunca antes havia me deparado com um quadro tão feio tal qual o que encontrei em Áden no dia 12 de novembro de 1966, dois anos e meio depois que o governo trabalhista tomou posse.

²⁸⁰

As relações da Anistia com o governo britânico começaram a se deteriorar ao longo do ano de 1966 em razão das denúncias de violações de direitos humanos em Áden. Como bem sintetizou, Peter Archer, um dos primeiros colaboradores da Anistia Internacional, até então a organização mantinha boas relações com o *Foreign Office*, pois era uma organização predominantemente britânica que criticava governos estrangeiros:

Sim, nós desenvolvemos uma boa relação com o *Foreign Office* até certo ponto. Naqueles primeiros anos, nós nos dávamos bem com o *Foreign Office*, mas isso era uma organização predominantemente britânica que criticava estrangeiros e o

²⁸⁰It may be asked why I ever accepted these payments if now I wish to return them. The answer is that at the advent of the Labour Administration I believed on the evidence of my friends' record, and their public declaration that they would set an example to the world in the matter of human rights. And so Hugh Foot was authorised to tell the General Assembly of the U.N. in the first session after this Government came to office. Alas, such an example has been set, but it is not a good example. During many years spent in the personal investigation of repression, voyaging to many faraway and rigidly-guarded places, I never came upon an uglier picture than that which met my eyes in Aden on 12th November 1966, over two years after the Labour Government came to office.

National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor's Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Carta de Peter Benenson a Gerald Gardiner. 6 de janeiro de 1967.

Foreign Office achava isso tranquilo. Nós realmente estragamos a nossa relação quando criticamos o governo britânico em Áden.²⁸¹

Em 1963, teve início uma onda de insurgências da população árabe contra o domínio britânico em Áden. Em 10 de dezembro daquele ano, houve um atentado no aeroporto Khormaksar contra o comissário britânico, Kennedy Travaskis, que não o atingiu, mas matou duas pessoas e feriu cinquenta. Em reação ao atentado, foi estabelecido o estado de emergência em Áden, ao que se seguiram prisões arbitrárias e denúncias sobre o emprego de tortura como forma de interrogação, aumentando de maneira sensível a violência das ações de soldados britânicos contra a população árabe de Áden²⁸².

As primeiras denúncias de violações de direitos humanos em Áden teriam chegado à Anistia Internacional em 1964, quando a Seção Britânica da AI foi informada de que representantes do Comitê Internacional da Cruz Vermelha não haviam sido autorizados a inspecionar os centros de detenção em Áden²⁸³. Ao que tudo indica, o governo britânico teria voltado atrás em sua recusa e, em novembro de 1965, um representante do Comitê da Cruz Vermelha do Oriente Médio foi autorizado a visitar os centros de detenção em Áden, mas os relatórios elaborados a partir destas visitas não foram publicados²⁸⁴.

Em julho de 1966, a Anistia decidiu investigar as denúncias de violações de direitos humanos em Áden. Na ocasião, a Seção Britânica da AI convidou a Seção Sueca a conduzir as investigações e enviar um representante a Áden. Selahaddin Rastgeldi, um médico sueco de origem curda foi designado para a missão e viajou a Áden entre os dias 28 de julho e 4 de agosto de 1966. Lá, Rastgeldi teve uma recepção fria das autoridades britânicas²⁸⁵. Ele esteve com o comissário Britânico, Richard Turnbull, a quem expôs os propósitos de sua visita, mas como resposta obteve apenas a alegação de que não era praticada qualquer forma de tortura

²⁸¹“Yes, and we formed a relationship with the Foreign Office, too, to some extent. In those early years, we’d got on quite well with the Foreign Office, but this was predominantly a British organisation criticizing foreigners, and the British Foreign Office thought that was fine. And we really fouled up our relationship when we criticized the British government over Aden”. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Peter Archer. 4 de junho de 1985. p. 23.

²⁸² IISH. [Microfilme] Caixa 270. Peter Benenson. A Report by Amnesty International. Aden: 1963-66. 11 de Novembro de 1966.

²⁸³ IISH. [Microfilme] Caixa 270. Circular interna da Seção Britânica da Anistia Internacional intitulada “ADEN”. Outubro, 1966.

²⁸⁴ IISH. [Microfilme] Caixa 270. Circular interna da Seção Britânica da Anistia Internacional intitulada “ADEN”. Outubro, 1966.

²⁸⁵ BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 276.

nos centros de detenção e que não haveria prisioneiros políticos, mas somente “terroristas”. Não tendo sido autorizado pelo comissário a visitar os centros de detenção, Rastgeldi enfrentou dificuldades, mas conseguiu entrevistar parentes dos detidos, que reportaram maus-tratos, agressões e torturas comandadas por oficiais britânicos²⁸⁶. Antes de retornar a Estocolmo, Rastgeldi fez escala no Cairo, de onde escreveu a Robert Swann, Secretário-Geral da AI, em 7 de agosto de 1966, afirmando existir tortura nos centros de interrogação²⁸⁷.

A partir de então, teve início uma crise de grandes proporções na Anistia Internacional. Diante dos resultados apresentados por Rastgeldi, a Seção Sueca exigiu que as denúncias de torturas fossem divulgadas à imprensa, enquanto a Seção Britânica tentou de todas as formas evitar que tais denúncias fossem divulgadas para preservar o governo britânico. Peter Benenson e Robert Swann, secretário da Anistia Internacional, se reuniram com integrantes do governo britânico para tratar das denúncias apontadas pela visita de Rastgeldi, quando fizeram algumas sugestões para que a situação em Áden melhorasse, tendo sugerido que o governo enviasse um representante específico para cuidar do caso, e comprometeu-se a evitar a publicação das denúncias²⁸⁸.

Contudo, a Seção Sueca decidiu publicar o conteúdo do relatório de Rastgeldi. Em entrevista à rede britânica BBC, no dia 17 de outubro de 1966, Rastgeldi tornou pública as denúncias contra os oficiais britânicos em Áden²⁸⁹. No dia seguinte, Hans Goran, diretor da Seção Sueca da Anistia Internacional, escreveu uma dura carta endereçada ao Primeiro Ministro Britânico, Harold Wilson, na qual protestou contra o emprego da tortura como

²⁸⁶ IISH. Amnesty International Archives. [Microfilme] Caixa 270. Aden Report by S. Rastgeldi. Dezembro de 1966.

²⁸⁷ BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p.277.

²⁸⁸ Na primeira dessas ocasiões estiveram com o *Foreign Secretary*, George Brown, em 29 de setembro de 1966 e, na segunda, com e com o ministro George Thomson, no dia 11 de outubro de 1966. Carta de Peter Benenson a Hans Goran Franck, presidente da Seção Sueca da Anistia Internacional. 16 de novembro de 1977. International Secretariat Archives. [Microfilme] Caixa 270. International Institute of Social History. BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 277.

²⁸⁹ Carta de Peter Benenson a Hans Goran Franck, presidente da Seção Sueca da Anistia Internacional. 16 de novembro de 1977. International Secretariat Archives. [Microfilme] Caixa 270. International Institute of Social History.

método de interrogação em Áden e contra o fato de Rastgeldi não ter sido autorizado a visitar os centros de detenção e tampouco entrevistar os detidos²⁹⁰.

Diante da dimensão que as denúncias ganharam na imprensa britânica, Peter Benenson começou a sofrer pressões da própria Anistia. O membro do Parlamento do Partido Trabalhista, Christopher Mayhew²⁹¹, e também membro da Anistia, ligou para Benenson e pediu para que este declarasse publicamente que as denúncias não poderiam ser aceitas sem antes serem examinadas²⁹². Segundo Buchanan, parte da imprensa britânica reagiu às denúncias feitas por Rastgeldi pondo em dúvida a validade de seu relatório e acusando-o de ser simpatizante de Nasser e de defender os interesses árabes na região.²⁹³ Menos de um mês após o pronunciamento de Rastgeldi à imprensa, Benenson decidiu ele mesmo ir a Áden, em 12 de novembro de 1966. De Áden, o fundador da Anistia Internacional voltou profundamente chocado ao perceber que as acusações não eram infundadas. Em carta a Gerald Gardiner, que ocupava o cargo de *Lord Chancellor*²⁹⁴ no governo de Harold Wilson, Benenson, após ter ido a Áden, afirmou que havia grandes chances de que as denúncias de violações de direitos humanos contra árabes fossem verdadeiras: “Além do mais, tendo estado em Áden e realizado minhas próprias investigações, acho que há uma grande probabilidade de que algumas, senão de todas as terríveis acusações serem corretas”²⁹⁵. Dias depois, em 9 de janeiro de 1967, Benenson se reuniu com Frederick Elwyn Jones, procurador geral do Reino Unido no Garrick Club. De acordo com relatório do encontro, Peter Benenson estava visivelmente abalado e falou sobre os eventos ocorridos de Áden de maneira emocionada:

²⁹⁰ IISH [Microfilme] Caixa 270. Carta de Hans Goran Franck ao Primeiro Ministro Britânico Harold Wilson. Estocolmo, 18 de outubro de 1966.

²⁹¹ Christopher Mayhew esteve à frente do Information Research Department, agência responsável pela difusão de propaganda anticomunista do governo britânico, que ajudou a Anistia a se estabelecer. WILFORD, Hugh. *The Information Research Department: Britain's Secret Cold War Weapon Revealed. Review of International Studies*. v. 24, n. 3, p. 353-369, 1998.p. 356.

²⁹² BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p.277.

²⁹³ Idem, *Ibidem* p.278.

²⁹⁴ *Lord Chancellor* (Lord High Chancellor of Great Britain) é um dos cargos mais importantes do governo britânico. O *Lord Chancellor*, pela lei, é o responsável pelo funcionamento e independência do poder judiciário. Formalmente quem ocupa este cargo preside a Câmara dos Lords e comanda o judiciário.

²⁹⁵ “Furthermore, having now been to Aden and carried out my own investigations, I think that there is to say the least a strong probability that some if not all the rather horrifying allegations are correct”. National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor’s Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Carta de Peter Benenson a Gerald Gardiner. 6 de janeiro de 1967.

Visivelmente os eventos de Áden estavam principalmente em sua mente e ele falou de supostos acontecimentos ocorridos lá com alguma emoção. Ele afirmou:

- i) Homens foram torturados até a morte lá;
- ii) Embora tenha havido alguma evidência de tortura na Rodésia, o que estava acontecendo em Áden era bem pior, algo “muito mais sinistro que maus-tratos
- iii) As Forças de Segurança haviam importado especialistas em tortura em terceiro grau para Áden do Quênia²⁹⁶

A partir de então, segundo seus colegas – MacBride e Eric Baker – Benenson passou a tomar atitudes irresponsáveis e unilaterais²⁹⁷. De acordo com Seán MacBride, Benenson começou a lhe confidenciar as suspeitas de que Robert Sawnn, secretário da Anistia, estaria trabalhando para o Serviço Secreto Britânico²⁹⁸. Em 19 de novembro de 1966, Benenson, em nome da Anistia, apresentou uma denúncia ao Conselho da Europa contra o governo britânico por violar os direitos humanos de Rastgeldi ao difamá-lo publicamente²⁹⁹. De acordo com um documento interno do *Foreign Office*, as denúncias de Peter Benenson de que a Anistia estava sendo infiltrada por agentes do serviço secreto britânico jamais se tornaram públicas³⁰⁰.

²⁹⁶“Clearly the Aden events were foremost in his mind and he spoke of alleged happenings there with some emotion. He said that: Men had been tortured to death there; Although there was some evidence of torture in Rhodesia, what was going on in Aden was far worse, something “far more sinister than mal-treatment”; The Security Forces had imported into Aden from Kenya experts in 3rd degree interrogation”. National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor’s Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Relatório de reunião. 9 de janeiro de 1967.

²⁹⁷ Com a crise estabelecida dentro da Anistia, em fevereiro de 1967, as lideranças da organização acordaram sobre a necessidade da realização de uma investigação independente sobre as denúncias de Peter Benenson. Peter Calvocoressi foi designado para esse trabalho. O documento “Chronological Table of Events from 17th November 1966,” escrito por Sean MacBride, oferece um relato de seu ponto de vista sobre a crise na Anistia. Provavelmente foi escrito para atender as investigações de Peter Calvocoressi, esclarecendo ponto a ponto as denúncias de Benenson. IISH [Microfilme] Caixa 270. Chronological Table of Events from 17th November 1966. [Sean MacBride]. International Secretariat Archives. p. 1.

²⁹⁸ Em carta escrita a Hans Goran a bordo do avião que retornava de Áden a Londres, Benenson rememorou situações que o levaram a pensar que a Anistia Internacional estaria sendo infiltrada por agentes do Serviço de Inteligência Britânica. Além da atitude de censura ao relatório de Rastgeldi por parte da Seção Britânica da AI, lembrou também que, na ocasião da entrevista de Rastgeldi à BBC, teria se sentido pressionado a se posicionar contra Rastgeldi, pois recebera um telefonema de Christopher Mayhew – antigo ministro da defesa e também integrante da Seção Britânica da AI – que lhe pedira para dar uma declaração à imprensa de que não poderia aceitar as acusações de Rastgeldi sem examiná-las previamente. IISH [Microfilme] Caixa 270. Carta de Peter Benenson a Hans Goran Franck, presidente da Seção Sueca da Anistia Internacional. 17 de novembro de 1977.

²⁹⁹ IISH [Microfilme] Caixa 270. Chronological Table of Events from 17th November 1966. [Sean MacBride]. International Secretariat Archives. p. 1. Ver também: BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15. No. 3, 2004. p. 279.

³⁰⁰ National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor’s Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Informe confidencial sobre a Anistia Internacional. 9 de maio de 1967.

Divergências sobre como conduzir as denúncias de tortura em Áden e como lidar com o grau de interferência que o governo britânico tinha sobre o trabalho da Anistia levaram a uma progressiva cisão na cúpula da organização. De um lado, Peter Benenson argumentou que a única solução para a sobrevivência da Anistia seria a mudança de sua sede para um país “neutro”.³⁰¹ De outro, Seán MacBride e Eric Baker – membros que participaram da fundação da AI – entenderam que o afastamento de Benenson seria a única solução para a continuidade da Anistia³⁰².

Apesar das divergências, Peter Benenson e Seán MacBride concordaram em convidar um investigador de fora da Anistia para averiguar as denúncias de infiltração e irregularidades na organização. Em fevereiro de 1967, Peter Calvocoressi, um advogado especializado em relações internacionais foi convidado a conduzir as investigações sobre as suspeitas de Peter Benenson. Os resultados de sua investigação deveriam ser apresentados em uma reunião do Comitê Executivo Internacional da Anistia agendado para março de 1967, que ocorreu em Elsinore, na Dinamarca.

Paralelamente à disputa que se desenrolava pelo comando da Anistia, mais duas graves denúncias na imprensa atingiram a organização. A primeira delas envolvia apenas indiretamente a Anistia, mas era particularmente sensível por atingir Seán MacBride. Em fevereiro de 1967, a imprensa norte-americana noticiou que a organização International Commission of Jurists - ICJ (Comissão Internacional de Juristas), que era presidida por Seán MacBride, seria financiada pela Central Intelligence Agency (CIA). Em 20 de fevereiro de 1967, Seán MacBride declarou publicamente desconhecer a origem dos financiamentos da ICJ³⁰³. A segunda denúncia ocorreu em março de 1967, quando os jornais *Sunday Telegraph* e *Sunday Times* publicaram as denúncias de que o governo britânico financiara as operações da AI na Rodésia³⁰⁴. A imprensa britânica divulgou denúncias feitas pela secretária Polly Toynbee da Anistia – que participou das missões da AI à Rodésia e à Nigéria – de que o

³⁰¹ BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 281.

³⁰² IISH [Microfilme] Caixa 270. Carta de Sean MacBride a Eric Baker. 27 de dezembro de 1966.

³⁰³ National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor's Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Declaração de Sean MacBride à imprensa. 20 de fevereiro de 1967.

³⁰⁴ BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004 p.282.

governo financiara as operações da AI na Rodésia³⁰⁵. Peter Benenson esteve à frente de todas as negociações para o financiamento das atividades da Anistia na Rodésia, embora a ele tenha sido dito que o dinheiro vinha de um doador milionário e não do governo britânico³⁰⁶. De qualquer forma, estando Benenson consciente ou não das origens do dinheiro, o seu protagonismo nessas operações o deixou em posição vulnerável.

Após a Seção Sueca da Anistia ter divulgado o conteúdo do relatório sobre as denúncias de tortura comandadas por oficiais britânicos em Áden, o *Foreign Office* passou a tratar a organização com mais reservas. Até então as relações entre a Anistia Internacional e o Foreign Office haviam sido amistosas e o órgão via as atividades da organização com simpatia, por se tratar de uma organização não comunista e com atuação baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos. É o que mostra um documento do *Foreign Office* com diretrizes e orientações específicas para lidar com a Anistia:

Nossa atitude em relação à Anistia foi definida pelo ofício interno do Foreign Office No. 68 de 1963. Após um esboço de sua história, o ofício considerou a Anistia um corpo que fornecia ajuda humanitária por meio de uma organização livre a exploração comunista; na verdade, suas atividades não eram bem-vindas em países comunistas. Por suas atividades serem baseadas na Declaração de Direitos Humanos da ONU, a Anistia foi vista como uma organização que merecia discreto apoio. Foi enfatizado que a Anistia era completamente independente. O governo de sua majestade de maneira alguma seria responsável por suas atividades, algumas das quais vez ou outra poderiam nos constranger. Um exemplo notável desse constrangimento ocorreu com a publicidade que a organização deu ao relatório parcial e impreciso do Dr. Rastgeldi, da Seção Sueca sobre tratamento dispensado a detidos em Áden pelas forças britânicas.³⁰⁷

³⁰⁵ Reportagens sensacionalistas baseadas em entrevistas com a secretária Polly Toynbee apareceram nos jornais britânicos *Sunday Telegraph* e *Sunday Times*, em março de 1967. Ver: BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p. 275.

³⁰⁶ Para mais detalhes sobre as negociações entre o governo britânico e a Anistia Internacional em relação às operações na Rodésia, ver: BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. pp. 271-274.

³⁰⁷ “Our attitude to Amnesty was defined in Foreign Office Intel No. 68 of 1963. After an outline of its history, this Intel described Amnesty as body which provided humanitarians with an organisation free from Communist exploitation; its activities were in fact unwelcome in Communist countries. Because such activities were based on the UN Declaration of Human Rights, Amnesty was regarded as a body which deserved discreet support. It was emphasized that Amnesty was completely independent. Her Majesty’s Government were in no way responsible for its activities, some of which might from time to time embarrass us. A striking example of such embarrassment was provided by the publicity which it gave towards the end of 1966 to a biased and inaccurate report, by Dr. Rastgeldi of the Swedish branch, on the treatment of detainees by members of the British forces in Aden”. National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor’s Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Ofício interno do Foreign Office a respeito da Anistia Internacional. 9 de maio de 1967.

Após a divulgação das denúncias de tortura em Áden e com as denúncias das irregularidades envolvendo as operações da Anistia na Rodésia, além das denúncias que atingiram a ICJ, o governo britânico avaliou que seria mais prudente manter distância da organização, de modo que o *Foreign Office* solicitou que a orientação anterior em relação à Anistia fosse suspensa³⁰⁸.

Uma nova organização?

Com a crise na Anistia, abriu-se então uma disputa por sua direção. Embora Seán MacBride tenha sido atingido pelos escândalos, foi Peter Benenson quem mais foi sendo progressivamente isolado no interior da organização. Como sempre estivera à frente das negociações sobre fontes de financiamentos para as missões da Anistia, Benenson foi responsabilizado sozinho pelos escândalos das missões da Anistia Internacional na Rodésia, embora não tenha ficado claro se os demais membros da cúpula da organização tinham conhecimento sobre essa e as demais missões que tiveram envolvimento do governo britânico. Assim, em março de 1967, Sean MacBride e Eric Baker e os demais integrantes da cúpula da Anistia Internacional decidiram por afastá-lo definitivamente da organização que havia fundado³⁰⁹.

Encerrava-se agora um ciclo. Até aquele momento, para levar a cabo o projeto de defesa de presos políticos, a Anistia havia organizado suas atividades sob a liderança de Peter Benenson. Em 1967, as ligações entre a Anistia e governo britânico foram expostas na imprensa, o que obrigou a organização a rever seu próprio *modus operandi* e a estabelecer um maior rigor em suas finanças e melhor controle sobre a origem de seus financiamentos. Após a crise interna por que passou a organização, suas diretrizes, políticas e estrutura passaram por importantes mudanças.

³⁰⁸National Archives, Londres. Top Secret. Lord Chancellor's Office. House of Lords. 3632/157/27. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International. Ofício interno do Foreign Office a respeito da Anistia Internacional. 9 de maio de 1967.

³⁰⁹IISH [Microfilme] Caixa 270. Private and Confidential letter to all members. 20 de março de 1967.

Em 1968, por exemplo, a Anistia passou a ter um estatuto formal, até então inexistente³¹⁰ e um novo secretário-geral, Martin Ennals. Com a saída de Peter Benenson, em 1967, a liderança da organização ficou a cargo de Eric Baker e do irlandês Seán MacBride, que haviam ajudado Benenson a erguer a organização em 1961. Sob a nova direção de Seán MacBride, a Anistia Internacional experimentaria um amplo processo de profissionalização. A partir de 1968, a Anistia Internacional assistiu a um crescimento em termos de novos grupos e membros, sobretudo em países do ocidente europeu, Austrália e Estados Unidos. Stephen Hopgood, que estudou o desenvolvimento da Anistia Internacional, atenta para o fato de que, nas três primeiras décadas de existência, a Anistia mensurava seu crescimento pelo número de grupos³¹¹ (que variavam bastante em termos da quantidade de membros individuais) e em seções nacionais. Por isso, há uma certa dificuldade em precisar os números do crescimento de membros da Anistia Internacional, pois não há dados confiáveis sobre o total de membros, mas apenas sobre o total de grupos existentes³¹².

Na década de 1970, os grupos se ampliaram de maneira significativa. Se em 1971 havia aproximadamente 950 grupos, em 1974, esse número subiu para 1500 e, ao fim de 1976, havia um total de 1817 grupos, sendo a maior parte deles concentrada na Alemanha (573), Suécia (277) e Holanda (232), enquanto a Seção Britânica vinha atrás, em quarto lugar, com 153 grupos, seguida pela França com 103 e os Estados Unidos,³¹³ com 87 grupos³¹⁴.

Embora tenham se deteriorado com a crise da organização em 1967, os contatos entre a Anistia e o governo britânico foram restabelecidos ao fim do ano de 1970. As relações de cooperação entre ambas as partes se tornaram tão próximas a ponto de McCluney, funcionário do IRD (*Information Research Department*) –seção do *Foreign Office*– recomendar que o

³¹⁰ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Seán MacBride. p. 47. 8 de junho de 1984.

³¹¹ Os grupos eram responsáveis pela arrecadação de fundos e escreviam cartas em nome dos prisioneiros de consciência que eram indicados pelos investigadores do Secretariado Internacional, em Londres.

³¹² Amnesty International. Wilco de Jonge, Brianne McGonigle Leyh, Anja Mihr, Lars van Troost. 50 Years of AMNESTY INTERNATIONAL - Reflections and Perspectives. Utrecht, 2011 p. 75

³¹³ A título de exemplo do aumento do número de membros, há estatísticas disponíveis sobre a Seção norte-americana (AIUSA) que assistiu a um expressivo crescimento no início da década de 1970. Entre 1970 e 1976, o número de membros que contribuíam financeiramente para a organização saltou de 6.000 para 35.000. Ver: CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**, v. 86, n. 3, p. 1231-1250, 1999. p. 1235.

³¹⁴ Amnesty International. Wilco de Jonge, Brianne McGonigle Leyh, Anja Mihr, Lars van Troost. 50 Years of AMNESTY INTERNATIONAL - Reflections and Perspectives. Utrecht, 2011 p. 85.

primeiro-ministro aceitasse o convite da Anistia para um jantar beneficente na ocasião do aniversário de dez anos da organização³¹⁵.

Há alguns anos atrás o IRD era muito próximo da organização; depois que seu fundador sofreu um colapso em sua saúde em 1966, nós cortamos os laços e desde então não negociamos com a Anistia. O atual diretor é Martin Ennals, um dos irmãos de David Ennals, do Departamento de Saúde e Seguridade Social. Apesar de quaisquer aspectos políticos – o Sr. Archer é também um Membro do Parlamento há o risco, conforme ocorreu ao procurador-geral, de a Anistia vir a estar, na ocasião, envolvida com algum governo amigo ou aliado. Mas eu considero improvável. É possível ser a favor da Anistia como se é contra o pecado; organizações honestas como esta devem ser incentivadas mesmo que não estejam sempre 100% certas. Além disso, o aceite deste ou de qualquer convite está sujeito à condição de o anfitrião manter sua reputação até o evento.³¹⁶

O IRD (Information Research Department) Departamento de Pesquisa e Informação do *Foreign Office* foi uma organização secreta fundada em 1948, durante o início da Guerra Fria, com o objetivo de reunir informações sobre o comunismo e de produzir propaganda anticomunista³¹⁷. O IRD chegou a empregar 300 funcionários no auge de suas atividades nos anos 1950 mas, nos anos seguintes, suas atividades diminuíram progressivamente até ser fechado pelo Ministro das Relações Exteriores trabalhista, em 1977³¹⁸. Os ministros trabalhistas que originalmente inauguraram o Departamento, em 1948, não desejavam que o órgão fosse somente um difusor de propaganda anticomunista, mas também um centro que projetaria a Grã-Bretanha como uma potência democrática independente da URSS, mas também do capitalismo norte-americano, como uma espécie de “Terceira Força”. Esse projeto, contudo, foi ofuscado pela estridente propaganda anticomunista que se seguiu,

³¹⁵National Archives, Londres. Foreign Office Records. Material about invitation for prime-minister to address Amnesty International. FCO95/910.

³¹⁶“Some years ago IRD was closely in touch with the oraganisation, after its founder, Mr. Peter Benenson, suffered a collapse in health in 1966, we ended the liaison and have not since had any direct dealings with Amnesty. The present director is Mr. Martin Ennals, a brother of Mr. David Ennals Minister of State at the Department of Health and Social Security. Besides any political aspects – Mr. Archer is also a labour M.P. – there is the risk, which has occurred to the Attorney General, of Amnesty being greatly embroiled at the time with an allied or friendly government. But I regard the risk as slight. One can be in favour of Amnesty International, as one can be against sin; honest humanitarian organisations like this one ought to be encouraged even if they are not always 100% right. And accepting of this or any invitation is always subject to the host retaining his good reputation until the event”. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Material about invitation for prime-minister to address Amnesty International. FCO95/910

³¹⁷WILFORD, Hugh. The Information Research Department: Britain's Secret Cold War Weapon Revealed. *Review of International Studies*. v. 24, n. 3, p. 353-369, 1998.

³¹⁸Idem, *Ibidem*. p. 353.

especialmente após o alinhamento da Grã-Bretanha com a OTAN. Ademais, o anticomunismo dos integrantes do Departamento, próximos ao Serviço Secreto Britânico e aos militares, impediu que esse projeto de “Terceira Força” seguisse adiante³¹⁹.

O IRD era responsável, dentre outras atribuições, por financiar e incentivar projetos na área cultural – publicação de revistas, financiamento do trabalho de intelectuais e escritores, organização de congressos – que de algum modo defendessem valores como a democracia e a liberdade de expressão e que fossem claramente hostis ao comunismo. Era uma forma de fazer frente ao lugar que o comunismo ocupava nas universidades, na literatura e nas artes. A Anistia era uma iniciativa que estava dentro da gama de projetos que poderiam ser financiados pelo IRD. De fato, de acordo com Tom Buchanan, a Anistia recebeu verbas desse Departamento na ocasião de sua fundação³²⁰.

O documento anteriormente citado mostra que o IRD foi muito próximo da Anistia até o momento em que Peter Benenson começou a questionar as ações do governo britânico, embora o funcionário do IRD, McCluney, utilize a expressão “colapso na saúde” para caracterizar as atitudes hostis de Benenson ao governo britânico após a viagem à Áden. Com a saída de Benenson da Anistia, a avaliação do IRD sobre a organização mudou. As considerações de McCluney sugerem que o IRD viu com bons olhos a nova direção da Anistia, cujo secretário-geral, Martin Ennals, era um dos irmãos de David Ennals, do Departamento de Saúde e Seguridade Social. Ainda de acordo com o documento, o fato de o trabalhista, Peter Archer, do Parlamento britânico, integrar a Anistia tampouco constituiria um problema, mesmo considerando que naquele momento o governo era comandado pelo primeiro-ministro conservador Edward Heath (1970-74).

Dentre os motivos expostos por McCluney para que o primeiro-ministro aceitasse o convite, estavam as seguintes razões:

O secretário da Foreign e Commonwealth vê as atividades da Anistia Internacional como marginalmente úteis em termos de nossas relações internacionais. Anistia é basicamente uma organização honesta, por vezes, confusa que tenta, com considerável imparcialidade, assegurar a libertação de prisioneiros políticos, independentemente de sua origem. Por vezes ela desagradou alguns dos nossos

³¹⁹Idem, *Ibidem*. p.353.

³²⁰BUCHANAN, Tom. *Amnesty International in Crisis, 1966-7. Twentieth Century British History*. Vol. 15. n. 3, p. 267-289, 2004. p.270.

aliados da OTAN (Portugal e Grécia) e atua bastante em nome daqueles encarcerados pelo governo da África do Sul (e pelo regime da Rodésia); mas ao menos é igual medida atuante em relação àqueles encarcerados por governos comunistas.³²¹

De acordo com a avaliação do *Foreign Office*, a Anistia era uma organização “marginalmente útil em termos de relações internacionais”, mas “honestas” e consideravelmente imparcial. Aos olhos do Foreign Office, tratava-se de uma organização que, por atuar em relação à situação de presos políticos na Rodésia e na África do Sul e, por vezes, em relação a países como Portugal e Grécia, desagradava países que eram aliados políticos da Grã-Bretanha. Mas, conforme ressalta o documento, a Anistia era em igual medida atuante em países comunistas. Em outras palavras, tratava-se de uma organização que dedicava grande parte de suas atenções a países comunistas; aos prisioneiros da África do Sul e que, apenas por vezes, desagradava alguns países pertencentes à OTAN ou alinhados com o bloco de países ocidentais.

A análise da tabela 1, desenvolvida com base na lista de prisioneiros adotados pela AI durante o ano de 1963, corrobora, em muitos pontos, a avaliação do IRD sobre das atividades da AI. A Anistia, de fato, tinha uma atuação expressiva em relação à África do Sul, com 71 casos de prisioneiros adotados.³²² É possível observar que a organização tinha uma atuação importante nas ditaduras ibéricas e na Grécia, com muitos casos de prisioneiros espanhóis (91), portugueses (62) e gregos (51), corroborando, assim, a avaliação do IRD de que a Anistia, de fato, poderia “desagradar” alguns países membros da OTAN e aliados da Grã. Além da significativa atuação em relação às ditaduras grega, portuguesa e espanhola, a AI, em 1963, a AI também tinha um considerável número de presos adotados oriundos do Leste europeu, sendo 62 casos de prisioneiros adotados na Alemanha Oriental; 46, na Checoslováquia, 47 na Romênia, 30 na Hungria e 22, em Cuba. Em relação à atuação em países africanos, sobressai o

³²¹The Foreign and Commonwealth Secretary regards the activities of amnesty International as marginally useful in terms of our international relations. It is a basically honest organisation which tries with reasonable impartiality and success to secure the release of political prisoners whatever their origin. It has from time to time displeased some of our NATO allies (Portugal and Greece) and is much exercised on behalf of those imprisoned by the South African Government and the Rhodesian régime, but it is at least as much concerned about those imprisoned by Communist governments. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Material about invitation for prime-minister to address Amnesty International. FCO95/910. Amnesty International invitation to the Prime-Minister. 7 de dezembro de 1970.

³²² Não se sabe por que motivo não há dados sobre o número de prisioneiros da Rodésia nesta lista. IISH. Tabela desenvolvida a partir de documento que contém a lista de prisioneiros adotados por país. Amnesty International Archives. 19 de março de 1963.

Egito, com 47 casos, país para onde foram enviados investigadores da Anistia, segundo observações feitas à lista de prisioneiros adotados pela AI durante o ano de 1963³²³. Em relação às democracias ocidentais, há poucos casos de prisioneiros adotados. De acordo com observações da lista, na França, referiam-se a casos de *conscientious objectors*³²⁴ e, nos Estados Unidos, de manifestantes.³²⁵ Da tabela pode-se constatar também que a Anistia pouco atuava no continente latino-americano, com exceção de Cuba e do Paraguai, onde a organização tinha 25 prisioneiros adotados. Segundo informações da lista, esses prisioneiros haviam sido adotados após a ida de investigadores da Anistia ao Paraguai³²⁶.

Documento interno da Anistia, assim como as entrevistas com seus primeiros colaboradores, revelam que, de início, foram realizadas poucas viagens a países. Os custos altos com as despesas de viagem, em parte, podem explicar o por quê de muitos dos prisioneiros adotados serem oriundos do continente europeu³²⁷.

Ao público, a AI procurou enfatizar que se tratava de uma organização independente que tinha por objetivo a ajuda a prisioneiros vítimas de perseguição política ou religiosa de diferentes países do mundo, independentemente do tipo de regime político ou de bloco de poder a que se encontravam alinhados. No entanto, a proposta de atuar de maneira equilibrada, dividindo seus recursos de modo a contemplar igualmente presos oriundos dos diferentes blocos – comunista, capitalista e “terceiro mundo” – de modo algum foi colocada em prática nos primeiros anos da organização.

Ademais, conforme procurou-se mostrar, a Anistia jamais foi uma organização independente. Ao contrário, contou com o auxílio de uma agência anticomunista do *Foreign Office* britânico para se estabelecer e missões da organização foram financiadas pelo governo britânico. Essas irregularidades ao virem a público em um primeiro momento prejudicaram as relações da Anistia com o governo britânico. Todavia, após o afastamento de Peter Benenson da

³²³Com crise do Canal de Suez, em 1956, Nasser tornou-se um desafeto para a Grã-Bretanha. Ver: JUDT, Tony. **PostWar: A History of Europe Since 1945**. Londres: Penguin, 2005. p. 294

³²⁴*Conscientious objector* é o indivíduo que se recusa a cumprir o serviço militar a partir de argumentos de ordem moral, religiosa ou liberdade de pensamento.

³²⁵IISH, Lista de Prisioneiros por País. Amnesty International Archives. 19 de março de 1963.

³²⁶IISH, Lista de Prisioneiros por País. Amnesty International Archives. 19 de março de 1963.

³²⁷Algumas das primeiras viagens foram registradas em documento interno sobre os primeiros anos de atividade da Anistia Internacional: Seán MacBride, à Praga para cuidar do caso do Arcebispo Beran; o advogado britânico, Louis Blom-Cooper, esteve em Gana, em 1962; Peter Benenson e Neville Vincent, em Portugal, em fevereiro de 1962, para o caso da prisão de cinco médicos angolanos. IISH, Amnesty International, 1961-1971. An outline of Amnesty's Development. 1961-1970.

organização em 1967, a nova direção da Anistia – sob a liderança de Seán MacBride, Martin Ennals e Eric Baker – restabeleceu os fortes vínculos com o governo britânico, algo que se pode notar no diálogo apresentado no início deste capítulo entre David Ennals e Tracy Ulltveit-Moe sobre a conjuntura política e social do Brasil nos anos 1970.

Tabela 1 – Lista de prisioneiros adotados por país – março de 1963

| Grupo | País | Número de prisioneiros | Adotados pelos Grupos de Três | Prisioneiros libertados | Adotados pelos Grupos de Três do total de Libertados |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|
| Áreas de influência e ex-colônias | Áden | 3 | | 1 | |
| | África do Sul | 101 | 71 | 18 | 6 |
| | Bahrein | 2 | | | |
| | Birmânia | 5 | | 7 | 1 |
| | Gana | 30 | 18 | 15 | 8 |
| | Iêmem | 5 | | | |
| | Índia | 13 | 1 | | |
| | Nigéria | 7 | | 1 | |
| | Paquistão | 44 | 10 | 11 | 6 |
| | Rodésia | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Somália | 1 | 1 | | | |
| Zanzibar | 1 | | 11 | | |
| Áreas de influência e ex-colônias britânicas Total | | 212 | 101 | 64 | 21 |
| Bloco Soviético | Albânia | 10 | 8 | | |
| | Alemanha Oriental | 169 | 62 | 18 | 4 |
| | Checoslováquia | 69 | 46 | 11 | 5 |
| | China | 6 | 4 | | |
| | Cuba | 36 | 22 | 2 | |
| | Hungria | 52 | 30 | 4 | |
| | Iugoslávia | 4 | | | |
| | Polónia | 8 | 5 | 1 | |
| | URSS | 27 | 11 | 3 | 2 |
| | Bulgária | 12 | 10 | 11 | 5 |
| Roménia | 94 | 47 | 1 | 1 | |
| Bloco Soviético Total | | 487 | 245 | 51 | 17 |
| democracias ocidentais | Bélgica | | | 1 | |
| | França | 0 | 5 | 24 | 7 |
| | Alemanha Ocidental | 1 | | | |
| | Itália | 8 | 1 | 2 | 1 |
| | Estados Unidos | 4 | 4 | 4 | 1 |
| democracias ocidentais Total | | 13 | 10 | 31 | 9 |
| Países asiáticos e africanos | Burundi | 4 | 0 | 0 | 0 |
| | Camarões | 8 | 0 | 0 | 0 |
| | Camboja | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Ceilão (Sri Lanka) | 24 | | | |
| | Congo | 5 | | 4 | |
| | Coreia do Sul | 11 | 1 | 1 | |
| | Costa do Marfim | 1 | | | |
| | Egito | 57 | 47 | 6 | |
| | Etiópia | 17 | 6 | 1 | |
| | Formosa (Taiwan) | 1 | | | |
| | Indonésia | 9 | 4 | | |
| | Irã | 3 | 1 | | |
| | Iraque | 19 | 3 | | |
| | Japão | 1 | | | |
| | Jordânia | 4 | | | |
| | Líbano | 1 | | 1 | |
| | Libéria | 3 | | | |
| | Líbia | | | 1 | |
| | Mali | 3 | 3 | | |
| | Marrocos | 3 | | | |
| | Nepal | 4 | 1 | 1 | |
| | Senegal | 10 | | | |
| | Síria | 4 | | | |
| Somália | 1 | 1 | | | |
| Sudão | 5 | 3 | 1 | | |
| Togo | 3 | 3 | | | |
| Tunísia | 1 | | | | |
| Turquia | 11 | | 2 | | |
| Vietnã (Norte) | 6 | 1 | | | |
| Vietnã (Sul) | 6 | 6 | | | |
| Países asiáticos e africanos Total | | 226 | 80 | 18 | 0 |
| Países da América Latina | Bolívia | 5 | 1 | | |
| | Brasil | 1 | | | |
| | México | 29 | 5 | | |
| | Paraguai | 27 | 25 | | |
| | Venezuela | 4 | | | |
| | Argentina | 1 | | | |
| | Chile | 1 | | | |
| | República Dominicana | 2 | | | |
| | Nicaragua | 1 | | | |
| | Peru | 3 | | | |
| Países da América Latina Total | | 74 | 31 | | |
| Países não-democráticos do bloco | Espanha | 292 | 91 | 27 | 4 |
| | Grécia | 202 | 51 | 31 | 17 |
| | Portugal | 202 | 62 | 75 | 16 |
| Países não-democráticos do bloco ocidental Total | | 696 | 204 | 133 | 37 |
| Total Geral | | 1708 | 671 | 297 | 84 |

Fonte: IISH, Lista de Prisioneiros por País. Amnesty International Archives. 19 de março de 1963.

Capítulo III

Negócios à Parte: problemas frente à tortura de presos políticos brasileiros

Uma das frentes de atuação da Anistia Internacional para divulgar no exterior as denúncias de tortura perpetradas por agentes da repressão da ditadura foi a tentativa de chamar a atenção do governo britânico sobre a gravidade da situação dos presos políticos brasileiros. Conforme foi mostrado anteriormente, nos anos 1970, a Anistia e o governo britânico mantinham relações muito próximas, de modo que houve uma expressiva troca de informações sobre o assunto que será analisada mais adiante. Desde a decretação do AI-5 em 13 de dezembro de 1968, o *Foreign Office* tinha conhecimento do caráter ditatorial do regime militar brasileiro, embora relutasse em classificá-lo como ditadura. Assim, o governo britânico se encontrava a par sobre a gravidade da situação de presos políticos no Brasil, mas, como o país se tratava de um parceiro comercial relevante na América Latina, não economizou esforços para manter e mesmo ampliar as relações diplomáticas e comerciais com o Brasil³²⁸.

Um levantamento feito no acervo do jornal *The Times* sobre a cobertura da cena política brasileira e o problema da tortura mostra que as notícias sobre esses temas eram esparsas e irregulares³²⁹. O tratamento dispensado a presos políticos brasileiros era algo distante para a maior parte dos britânicos, que pouco conheciam sobre a história brasileira ou tinham pouco interesse sobre o que se passava em um território distante geograficamente e culturalmente³³⁰. As organizações religiosas e humanitárias contribuíram para a divulgação da situação dos presos políticos brasileiros a um público pouco familiarizado com o que se passava no Brasil. Nesse sentido, a Anistia Internacional ocupou um importante espaço, pois

³²⁸ A ampliação dos laços comerciais e a consolidação de uma agenda de investimentos e de negócios no Brasil era importante para a Grã-Bretanha principalmente se for levada em consideração a crise financeira por que passou nos anos 1970. O país já vinha sofrendo perdas econômicas nas décadas anteriores com o desmantelamento do Império Britânico que, por volta da década de 1970, já havia se desintegrado de tal forma que apenas havia restado apenas algumas ilhas e Hong Kong. Com a Crise do Petróleo de 1973, a Grã-Bretanha mergulhou em uma combinação de inflação e recessão. Desafiando o governo conservador do primeiro-ministro, Edward Heath (1970-74), o sindicato dos mineiros decidiu entrar em greve, afetando drasticamente o suprimento de energia no país. Face à crise de abastecimento de energia, foi estabelecida a semana de três dias e campanhas em massa para a economia de energia. Ver: SANDBROOK, Dominic. **State of Emergency. The Way we were:** Britain. 1970-1974. Londres: Penguin. p. 7-8

³²⁹ British Library, Londres. Acervo do jornal *The Times*. Em média, duas ou três reportagens sobre a ditadura brasileira e as denúncias de tortura foram publicadas por ano entre 1969-1976.

³³⁰ MARTINS FILHO, João Roberto. **Segredos de Estado: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976)**. 2015. 229. Tese de promoção à titular. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. p. 13-16.

ajudou a divulgar as denúncias de tortura infligidas a presos políticos brasileiros ao cidadão britânico que, por exemplo, colaborava com organização assinando os boletins informativos mensais da AI (*newsletters*). Muitos simpatizantes da Anistia Internacional, que não chegavam a constituir membros formais da organização, assinavam esses boletins, que traziam informações sobre a trajetória de presos políticos, suas condições de encarceramento e algumas informações sobre a situação política do Brasil. Esta estratégia de trazer histórias individuais e de aproximá-las, de modo a provocar empatia com o público, sempre foi uma característica muito particular da Anistia.

Os direitos humanos no Parlamento

A Grã-Bretanha enfrentava delicadas questões de direitos humanos em face de seu passado imperialista, de modo que os britânicos tinham pouco do que se orgulhar do legado de anos de dominação. Muitos dos territórios que constituíram colônias britânicas mergulharam em sangrentos conflitos ou guerras civis, como a Índia (conflito entre paquistaneses e indianos); a Nigéria; a ilha de Chipre; a Rodésia e a África do Sul (regimes racistas) e o novo regime sanguinário do general Idi Amin, em Uganda³³¹. A questão dos direitos humanos ganhou um novo significado a partir de então, já que muitos habitantes de ex-colônias passaram a pleitear a o direito de residir na Grã-Bretanha como refugiados ou mesmo como cidadãos da *Commonwealth*³³².

Contudo, foi o conflito na Irlanda do Norte que trouxe a questão das violações de direitos definitivamente para a ordem do dia³³³. Em 1971, houve uma escalada de violência na

³³¹Idem, *Ibidem*. p. 253.

³³² Um dos casos mais dramáticos foi o de 60.000 asiáticos, a maior parte deles proveniente da Índia, que haviam se estabelecido na Uganda nos tempos de Império Britânico para trabalharem como clérigos, alfaiates e funcionários de bancos. Com a ascensão general Idi Amin ao poder na Uganda, em 1971, o general declarou que nenhum estrangeiro seria mais aceito no país e deu o prazo de 90 dias para que se retirassem. O governo de Heath se viu confrontado não apenas pelo dilema moral que a situação representava, já que aquela população se encontrava em situação de risco, mas também porque eles efetivamente tinham passaportes britânicos. SANDBROOK, Dominic. **State of Emergency. The Way we were: Britain. 1970-1974.** Londres: Penguin. p. 255.

³³³ Quando Edward Heath tornou-se primeiro-ministro, a tragédia na Irlanda Norte já havia sido anunciada há alguns anos. O Estado da Irlanda do Norte, que havia sido estabelecido na cisão de 1922 e que, desde então, fora governado pelo Ulster Union Party, tinha uma estranha relação com o restante da Grã-Bretanha. Embora a República da Irlanda sustentasse que o pequeno território da Irlanda do Norte pertencesse à Irlanda, a maior parte dos políticos da República da Irlanda perdera o interesse pela província e ignorava os representantes da

região e, em agosto, o governo da Irlanda do Norte decidiu que a solução para a contenção das atividades do IRA (Exército Republicano Irlandês) seria o encarceramento em massa de suspeitos sem julgamento.³³⁴ Em uma operação que ficou conhecida como Demetrius, o serviço de inteligência britânica decidiu aplicar sobre um grupo doze de presos específicos, em caráter experimental, técnicas de interrogação que incluíam a sujeição dos presos ao isolamento prolongado, a barulhos e à privação de sono. Um centro de interrogação específico foi construído para essa finalidade em BallyKelly, próximo à cidade de Derry³³⁵. As denúncias de tortura³³⁶ chegaram ao *Sunday Times* em outubro de 1971³³⁷. Com a pressão da imprensa e da opinião pública³³⁸, o governo Heath estabeleceu uma comissão secreta para investigar do uso das “cinco técnicas de interrogação” entre os meses de dezembro de 1971 e janeiro de 1972³³⁹.

Um dos responsáveis por encaminhar um relatório crítico sobre o uso das “cinco técnicas de interrogação” ao primeiro-ministro foi justamente Lord Gardiner que àquela altura já estava bastante familiarizado com aquele tipo de relato. Quando ocupava o cargo de Lord Chancellor no governo de Harold Wilson, Lord Gardiner era bem próximo de Peter Benenson quem, em 1966, lhe confidenciou casos de tortura muito semelhantes em Áden. Gardiner, desta vez, viu uma oportunidade de condenar a imoralidade e a ilegalidade das técnicas”.³⁴⁰ Para Gardiner, que desfrutava de grande autoridade legal na Grã-Bretanha³⁴¹, as cinco técnicas infringiam o artigo 5 da Declaração Universal de Direitos Humanos; artigos 7 e 10 da Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; o artigo 3 da Convenção de Genebra e o

minorias católicas. De 1968 em diante, a minoria católica organizou uma série de marchas e protestos por direitos civis, severamente reprimidas pela polícia protestante. Em 1969, tropas britânicas foram inicialmente enviadas à Irlanda do Norte com a finalidade de proteger a minoria católica. A nova formação do Exército Republicano Irlandês (IRA) deu-se em 1970, inicialmente com o objetivo também de defender a minoria católica e, posteriormente, de reconquistar a reunificação do território irlandês. SANDBROOK, Dominic. **State of Emergency. The Way we were:** Britain. 1970-1974. Londres: Penguin. pp. 225-230.

³³⁴COBAIN, Ian. **Cruel Britannia: A secret history of torture.** Portobello. Ref. Edição Kindle. 2463

³³⁵Idem, Ibidem. Ref. Edição Kindle 2478.

³³⁶As técnicas de tortura provinham do repertório colonialista britânico, previamente utilizadas pelas forças britânicas em territórios coloniais como Áden, Chipre, Palestina e Quênia. Os oficiais britânicos aplicaram o método conhecido como “cinco técnicas” que incluíam fazer o suspeito permanecer em pé por longos períodos de tempo, privação de sono, deixando o preso sujeito a barulhos e luz branca forte e restringindo a alimentação a apenas pão e água. COBAIN, Ian. **Cruel Britannia: A secret history of torture.** Portobello. Ref. Edição Kindle 2684. SANDBROOK, Dominic. **State of Emergency. The Way we were:** Britain. 1970-1974. Londres: Penguin. p. 247.

³³⁷COBAIN, Ian. **Cruel Britannia: A secret history of torture.** Portobello. Ref. Edição Kindle 2630.

³³⁸Para os setores mais identificados com a esquerda, a intervenção britânica na Irlanda do Norte era equivalente à intervenção norte-americana no conflito do Vietnã e, apesar do caráter beligerante do IRA, o Exército Republicano Irlandês passou a atrair a simpatia de parte da contracultura britânica. SANDBROOK, Dominic. **State of Emergency. The Way we were:** Britain. 1970-1974. Londres: Penguin. p. 248.

³³⁹COBAIN, Ian. **Cruel Britannia: A secret history of torture.** Portobello. Ref. Edição Kindle. 2701.

³⁴⁰COBAIN, Ian. **Cruel Britannia: A secret history of torture.** Portobello. Ref. Edição Kindle. 2733.

³⁴¹Idem, Ibidem. Ref. Edição Kindle 2790

artigo 3 da Convenção Europeia de Direitos Humanos.³⁴² Em março de 1972, o governo de Heath declarou publicamente que as técnicas jamais seriam empregadas novamente³⁴³.

Assim, na Grã-Bretanha, o tema dos direitos humanos havia se tornado uma questão sensível nos 1970, tanto pela intervenção do governo na Irlanda do Norte, como por conta das pressões imigratórias. A questão dos direitos humanos repercutiu no Parlamento britânico por meio da atuação do deputado trabalhista Peter Archer. Advogado, com o título de *Queen's counsel* (QL), uma distinção concedida pela Coroa britânica a juristas com larga experiência³⁴⁴, o deputado era considerado pelo governo o membro do Parlamento mais bem-informado sobre direitos humanos.³⁴⁵ Ele foi um dos primeiros colaboradores de Peter Benenson na fundação da Anistia em 1961, além de presidir a Seção Britânica da AI entre os anos de 1971 e 1974.

No *Foreign Office*, Archer, era membro do grupo assessor para assuntos relativos às Nações Unidas. Na sua opinião, a ONU deveria ter instrumentos legais que permitissem que indivíduos protocolassem queixas individuais contra governos. O deputado defendeu que a Grã-Bretanha ratificasse o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos e Sociais e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, adotados pela Assembleia da ONU em dezembro de 1966 e que, em tese, permitiriam que indivíduos protocolassem queixas individuais contra países³⁴⁶. A Grã-Bretanha apesar de ter assinado ambos os pactos, só viria a ratificá-los em 1976³⁴⁷.

Ao final do ano de 1972, Archer protocolou uma questão no Parlamento a respeito da condução da política de direitos humanos do governo Heath. A questão indagava: “qual seria a sua política em relação a levar às Nações Unidas, como uma questão de interesse internacional, a conduta de governos nacionais que revela um padrão sistemático de violação

³⁴²Idem, Ibidem. Ref. Edição Kindle 2747

³⁴³Idem, Ibidem. Ref. Edição Kindle 2248

³⁴⁴CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p. 111.

³⁴⁵National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205.K.GMacInnes a Parsons. s/d

³⁴⁶National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205.K.GMacInnes a Parsons. s/d

³⁴⁷No âmbito da ONU, o Reino Unido se opôs à prerrogativa de indivíduos protocolarem queixas individuais com base no artigo 2 (7) da Carta da ONU que impede as Nações Unidas de intervirem em questões que são consideradas de jurisdição doméstica. Ao mesmo tempo, o país participou de discussões encaminhadas por outras nações sobre violações de direitos humanos na África do Sul e Oriente Médio e, sob iniciativa do Reino Unido, os problemas da Uganda, de judeus na União Soviética e do conflito entre iraquianos e iranianos foram levados à discussão. National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. K.G MacInnes a Parsons. s/d. CLARCK, Ann Marie. **Diplomacy of Conscience**: Amnesty International and changing Human Rights norms. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2001.

de direitos humanos?”³⁴⁸ O debate centrava-se na discussão sobre a postura do governo britânico em levantar ou não na Assembleia da ONU os casos de governos que violavam os direitos humanos. Nos arquivos do *Foreign Office*, é possível ter acesso ao rascunho de elaboração da resposta à pergunta formulada por Peter Archer. O texto é assinado pelo diplomata MacInnes, do Departamento das Nações Unidas do *Foreign Office*. Nele, é possível ter uma medida de como a política de direitos humanos vinha sendo encaminhada pelo Reino Unido na ONU:

Politicamente, há sérios obstáculos em tomarmos iniciativa de levar a situação de alguns países em particular às Nações Unidas. Ao fazê-lo, nós ofenderíamos o governo em questão, possivelmente prejudicando nossos interesses comerciais, além de abriremos um precedente para tais governos criticarem o nosso próprio histórico. Isso pode causar grande constrangimento, por exemplo, abrindo-se para o escrutínio da ONU nossa própria política para a Irlanda do Norte e da imigração da Commonwealth. Somos levados a tornarmo-nos parte de um sistema de chantagem mútua, que evitou as Nações Unidas de discutir graves violações de direitos humanos.

Embora os obstáculos políticos estejam claros, estamos sob contínua pressão para levar às Nações Unidas sobre os impostos sobre diplomas de imigrantes na União Soviética, o tratamento dos judeus na Síria e Iraque, e o tratamento de detidos políticos no Irã e no Brasil. Nós resistimos a esses pedidos e explicamos nossa inabilidade ao público com a justificativa que temos pouca informação, que seria mais propício que governos mais afetados levantassem a questão e, acima de tudo, que não temos o direito de agir se nenhum indivíduo britânico estiver envolvido. Recentemente, nós fizemos uso do argumento de que a denúncia em questão não figuraria em um padrão consistente de violações de direitos humanos³⁴⁹

De acordo com a avaliação do diplomata, a Grã-Bretanha optava por não se manifestar na Assembleia da ONU em relação a graves casos de violações de direitos em primeiro lugar

³⁴⁸ National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Parliamentary Question for oral answer on 20th November, 1972.

³⁴⁹ Politically, there are serious obstacles to our taking the initiative in raising the situation in particular countries in the United Nations. By doing so we would gravely offend the government in question, possibly damaging our commercial interests, and would open way for such governments to criticise our own record. This can cause grave embarrassment by for example opening to UN scrutiny our own policies in Northern Ireland or over Commonwealth immigration. We are those compelled to become parties to the system of mutual blackmail which has prevented United Nations discussion of serious violations of human rights. Although the political obstacles are clear, we are under continuing pressure from various quarters to raise in the United Nations such violations as the Soviet diploma tax on immigrants, the treatment of Jews in Syria and Iraq, and the treatment of political detainees in Iran and Brazil. We have resisted these requests on ad hoc basis and have explained our inaction to the public on the grounds that we have insufficient information, that it was for governments more directly concerned to raise the matter and above all that we have no locus standi if Britain subjects are not involved. Recently we have made more frequent use of the argument that the allegation in question did not amount to a consistent pattern of violation of human rights. National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. K.G MacInnes a Parsons. s/d

porque isso prejudicaria as relações comerciais com os países em questão. Em segundo lugar, porque levantaria a discussão sobre violações de direitos humanos em outros países e abriria precedente para que outras nações criticassem o país em situações como a intervenção da Irlanda do Norte ou em relação à sua política imigratória.

MacInnes revela que a Grã-Bretanha se encontrava sob contínua pressão para levar à ONU casos de violações de direitos humanos, a exemplo do tratamento dispensado a presos políticos no Brasil, e cita algumas das justificativas usadas para não agir em casos como aqueles, como a falta de informação sobre as denúncias em questão, a impossibilidade legal de agir ou mesmo a ideia de que tais casos não representariam um “padrão consistente de violações de direitos humanos”.

Em relação à situação dos presos políticos no Brasil, parte da pressão para que o governo britânico se manifestasse sobre o assunto vinha de dentro do próprio Parlamento. A exemplo disso, Joseph Kevin McNamara, deputado trabalhista, manifestou preocupação com as condições de encarceramento de presos políticos brasileiros³⁵⁰. Em 17 de julho de 1972, Kevin McNamara escreveu ao ministro das Relações Exteriores, Alec Douglas-Home, manifestando preocupação com a situação de presos políticos no Brasil:

Anexo cópias da correspondência a mim enviada pelo secretário-geral do Instituto Católico de Relações Internacionais a respeito das condições de prisioneiros políticos no Brasil.

Vossa Excelência deve estar a par da crescente preocupação que há neste país com o estado dos prisioneiros políticos no Brasil e nossas relações com um governo que parece ter pouca consideração com seus oponentes políticos e os trata da maneira mais cruel.

Eu ficaria agradecido se Vossa Excelência pudesse me informar quais representações foram feitas pelo governo de Sua Majestade junto ao governo brasileiro em relação ao tratamento de seus prisioneiros políticos, e se Vossa Excelência recebeu qualquer outra representação de pessoas neste país sobre esse problema em particular.³⁵¹

³⁵⁰ McNamara era um deputado sensível à causa irlandesa e, durante sua vida política, manifestou-se a favor reunificação da Irlanda, tendo defendido uma tese de doutorado sobre os princípios de MacBride. Os “MacBride principles” foram elaborados por Seán MacBride. São normas de conduta para o estabelecimento de firmas norte-americanas na Irlanda do Norte destinadas a evitar discriminação religiosa nos locais de trabalho e para assegurar a representatividade de minorias religiosas nas firmas norte-americanas instaladas na região.

³⁵¹ I enclose copies of correspondence sent to me by the General Secretary of the Catholic Institute for International Relations concerning the conditions of political prisoners in Brazil. You will be aware of the increasing concern that there is in this Country over the state of political prisoners in Brazil and in our relationship with the Government which appears to have little regard for its political opponents and to treat them in a most cruel manner. I should be obliged if you could inform me what representations have been made by H.M. Government to the Brazilian Government concerning their treatment of its political prisoners and whether you have received any other representations from persons in this country on that particular problem. National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Political Prisoners in Brazil. Carta de Kevin McNamara a Sir. Alec Douglas-Home. 17 de julho de 1972.

O deputado trabalhista havia recebido relatos sobre as condições de presos políticos brasileiros do Instituto Católico de Relações Internacionais. McNamara estava se posicionando a respeito das informações sobre uma das greves de fome realizada em julho de 1972 no Presídio Tiradentes, em São Paulo. Essa denúncia ganhou repercussão nacional na Grã-Bretanha após ter sido publicada na seção de cartas do jornal britânico *The Times*³⁵².

Em uma minuta interna, o diplomata John Robson, do Departamento de América Latina do *Foreign Office* buscou analisar a melhor forma de responder aos questionamentos de McNamara sobre quais os encaminhamentos que o governo britânico deveria dar às denúncias de maus-tratos a presos políticos brasileiros. Segundo Robson, o *Foreign Office* havia recebido 29 comunicações de pessoas que exigiam que o governo britânico se manifestasse sobre a situação dos presos políticos no Brasil naquele ano:

Até agora, neste ano, recebemos 29 comunicações de pessoas neste país solicitando que façamos representações, de uma forma ou de outra, às autoridades brasileiras em nome dos prisioneiros políticos no Brasil. As cartas têm se preocupado, principalmente, com as alegações de tortura.³⁵³

Durante os anos 1970, a questão dos presos políticos brasileiros passou a atrair cada vez mais a atenção de representantes de organizações humanitárias, religiosos e ativistas. Em outra minuta interna, um dos funcionários do *Foreign Office*, I.K.C. Ellison, em 2 de agosto de 1972, registrou a impressão de que as denúncias de tortura infligidas aos presos haviam se tornado a “causa de direitos humanos mais popular: ”

O número e a frequência de declarações que recebemos sobre presos políticos no Brasil indicam que a opinião pública neste país está genuinamente preocupada com

³⁵² The National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Political Prisoners in Brazil. Documento do Consulado Britânico de São Paulo à Embaixada Britânica no Brasil. 10 de agosto de 1972. O documento faz referência a uma carta publicada no jornal britânico *The Times*, em 15 de julho de 1972, do Bispo Gerald Mahon, do Instituto Católico de Relações Internacionais (Catholic Institute of International Relations) sobre a greve de fome de presos políticos do Presídio Tiradentes. Não foi possível, contudo, localizar a carta do referido bispo nos acervos do jornal *The Times*.

³⁵³ Minuta de J. A. Robson sobre a carta de McNamara (Ministério das Relações Exteriores sobre a carta de McNamara. 4 de agosto de 1972. CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979.** Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p. 112.

o tratamento deles. A julgar pela frequência e volume das correspondências, essa parece ser a causa de direitos humanos mais “popular” que chega ao conhecimento da Seção de Direitos Humanos. Acredito que chegou o momento em que devemos considerar alguma ação positiva sobre essa situação.³⁵⁴

O auge das críticas dos parlamentares britânicos ao regime militar brasileiro se deu às vésperas da visita do presidente Ernesto Geisel à Grã-Bretanha. A visita de estado do presidente Ernesto Geisel, ao Reino Unido, em maio de 1976, foi o ponto alto do estreitamento das relações anglo-brasileiras durante a ditadura³⁵⁵. Com a visita, o governo britânico tinha interesse em ampliar os negócios no Brasil principalmente nas áreas siderúrgica, de energia e em ferrovias e esperava firmar acordos que o permitissem participar do Plano Nacional de Desenvolvimento do governo Geisel³⁵⁶.

Houve oposição de parte significativa dos parlamentares britânicos a essa visita. Em meados de fevereiro de 1976, o deputado britânico trabalhista, Martin Flannery, apresentou uma moção de protesto na Câmara dos Comuns que logo reuniu outras 114 assinaturas de parlamentares³⁵⁷. O texto da moção dizia:

Essa Câmara expressa a sincera esperança de que nenhum convite seja encaminhado ao presidente do Brasil, que governa uma ditadura militar cruel e oferece o principal

³⁵⁴ Minuta de I.C.K. Ellison (Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido, Londres) para Warren-Gash (Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido, Londres). 2 de agosto de 1972. CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 atéo processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p. 113.

³⁵⁵ Ao longo dos anos 1960, o governo trabalhista de Harold Wilson buscou ampliar as relações comerciais e consolidar uma agenda de investimentos no Brasil. Nesse sentido, a visita da Rainha ao país, em novembro de 1968, constituiu parte da estratégia de ampliação dos investimentos britânicos. A Rainha Elizabeth esteve no Rio de Janeiro para a inauguração das obras da Ponte Rio-Niterói, que fora financiada pelo grupo Rothschild. Hospedou-se na Baía de Guanabara, no iate real *Britannia*, escoltado por duas fragatas. Era uma forma de dar visibilidade à indústria naval britânica. Tratava-se de uma estratégia para atrair representantes da construção naval brasileira, para que a indústria naval britânica entrasse no setor de compras das marinhas de Guerra e Mercante brasileiras. CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014.

³⁵⁶ The sectors of Brazilian industry in which we have a particular interest are steel, railways and energy. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Visit of President Geisel of Brazil. FCO7/3054. Minuta interna. Hugh Carless (Chefe do Departamento de América Latina do Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido). Background note. STATE VISIT OF PRESIDENT GEISEL. 15 de março de 1976. O convite para visitar o Reino Unido foi formalizado em fevereiro de 1976. Em termos diplomáticos, era também uma retribuição do governo britânico à visita oficial ao Brasil feita pela Rainha em 1968. CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 atéo processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p. 154.

³⁵⁷ National Archives, Londres. Foreign Office Records. Visit of President Geisel of Brazil. FCO7/3054. Background note. State Visit of President Geisel. s/d

apoio à igualmente cruel ditadura militar no Chile, para fazer uma visita de Estado ao Reino Unido.³⁵⁸

Pouco depois, em 25 de fevereiro, o Comitê Executivo do Partido Trabalhista (NEC *National Executive Committee*), por 15 votos a zero, adotou uma resolução contrária à visita de Geisel ao Reino Unido³⁵⁹. A condenação por um número significativo de parlamentares trabalhistas à visita de Geisel representou um enorme embaraço para *Foreign Office*, pois a orientação do governo britânico era de estreitar as relações comerciais e diplomáticas com o Brasil, independentemente das evidências de que a tortura era praticada de maneira sistemática pelo regime militar brasileiro.

Cartas ao governo britânico

Através de cartas escritas por seus militantes, a Anistia Internacional tentou chamar atenção de integrantes do governo britânico para o problema da tortura no Brasil. Dessa forma, os membros da AI enviaram cartas com o intuito de pressionar o governo britânico a não estreitar laços comerciais com o Brasil, uma vez que o regime militar era responsável por graves violações de direitos humanos. As cartas tinham também por objetivo obter informações sobre a situação de um preso político específico.

Para os integrantes da Anistia, visitas oficiais que partiam ou chegavam do Brasil eram vistas como ocasiões estratégicas para escrever cartas ao *Foreign Office*. Essas manifestações demonstravam preocupação em relação a presos políticos brasileiros e criticavam a postura pragmática do governo britânico de manutenção das relações diplomáticas e comerciais com o Brasil, apesar das denúncias de tortura. Assim, ao saberem, por exemplo que o vice-ministro das Relações Exteriores, Joseph Godber, havia agendado uma visita a vários países da América do Sul para fevereiro de 1972, com a finalidade de estabelecer acordos econômicos, os integrantes da Anistia escreveram cartas em nome de presos políticos brasileiros. Paddy Coyle, integrante do grupo da Anistia de Guildford da

³⁵⁸CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 atéo processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p. 156.

³⁵⁹National Archives, Londres. Foreign Office Records. Visit of President Geisel of Brazil. FCO7/3054. Background note. State Visit of President Geisel. s/d

Seção Britânica da AI, escreveu ao vice-ministro Joseph Godber, às vésperas de sua vista ao Brasil, nos seguintes termos:

Como membro da Anistia, preocupada com o bem-estar de um prisioneiro político brasileiro, os relatos persistentes de tortura e de prisões arbitrárias recebidos do Brasil nos últimos anos tem me preocupado. Tanto a Cruz Vermelha quanto a Anistia requisitaram por mais de uma vez permissão para visitar as prisões brasileiras, com o objetivo de determinar objetivamente se esses relatos são verdadeiros. As autoridades brasileiras recusaram. (...)

Apesar de entender a importância da sua missão, muitos britânicos abominariam o estreitamento de laços, até mesmo econômicos, enquanto acusações de tortura e maus-tratos são ignoradas pelo governo brasileiro.

Eu pediria para interceder em particular em nome de Cleomenes de Paula RIBIERO (sic), prisioneiro adotado por este Grupo. Ele foi preso em maio de 1970 sem acusação ou julgamento. Estamos sem poder afirmar onde ele está detido ou mesmo se já foi libertado³⁶⁰.

As cartas escritas por integrantes de grupos de adoção da Anistia seguiam um padrão pré-determinado pela organização. As diretrizes da organização orientavam seus integrantes a se dirigirem de maneira polida às autoridades e a evitar críticas diretas ao governo em questão. Além disso, as cartas escritas pelos grupos de adoção da Anistia buscavam interceder a favor de um indivíduo. Assim, por mais que indiretamente tivessem críticas ao governo brasileiro ou ao problema da tortura de maneira mais geral, as cartas em nome de presos políticos brasileiros tinham como objetivo principal a obtenção de informações sobre um prisioneiro específico, já que a preocupação com o estado de um indivíduo constituiu uma das marcas do trabalho desses grupos. Essa atenção direcionada ao indivíduo constituiu uma estratégia coerente com a orientação estabelecida pela Anistia Internacional desde a sua criação.

³⁶⁰ As a member of Amnesty, concerned with the welfare of a Brazilian political prisoner, I have been disturbed by the persistent reports of torture and arbitrary arrest, which have been received from Brazil over the past several years. Both the Red Cross and Amnesty have repeatedly requested permission to visit Brazilian prisons in order to determine objectively whether such reports are true. The Brazilian authorities have refused. Many prominent Brazilians feel that the situation needs a full investigation but their protests have so far resulted in a Defense of Human Rights being pared down and having to meet in secret. Carta de Mrs. Whilst understanding the importance of your mission, many British people would abhor the strengthening of links, even economic, whilst allegations of torture and ill-treatment, are ignored by the Brazilian Government. I would particularly ask that you intercede on behalf of Cleomenes de Paula RIBIERO, a prisoner adopted by this Group. He was arrested in May 1970, without charge or trial. We are unable to ascertain where he is being held or even whether he has been released. The National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Carta da Sra. Coyle ao Ministro Joseph Godber 27 de fevereiro de 1972.

Na mesma ocasião, às vésperas da visita de Joseph Godber ao Brasil, Nick Harris, integrante da Anistia escreveu para que intercedessem a favor do caso de Ênio Silveira, editor que esteve à frente da Civilização Brasileira, uma das mais importantes editoras do Brasil:

Recentemente alguns relatos tem circulado denunciando a tortura e prisões arbitrárias no Brasil. Pedidos da Anistia Internacional e da Cruz Vermelha Internacional para investigar a veracidade desses relatos foram recusados pelo Governo Brasileiro. (...)

Gostaríamos que vocês investigassem esses relatos de tortura e prisões arbitrárias enquanto estiverem no Brasil. Gostaríamos também de pedir que a Grã-Bretanha tenha cautela em relação ao aumento do comércio com o Brasil enquanto essas denúncias permanecerem sem resposta.

Em particular, gostaríamos de trazer o caso de Ênio Silveira, antigo diretor da Associação Brasileira de Imprensa e até sua prisão no início de 1970, diretor da Editora Civilização Brasileira SA, Rua Sete de Setembro, 97, Rio de Janeiro. O Sr. Silveira foi até o momento preso quatro vezes e foi duas vezes a julgamento sem condenação. Em 18 de fevereiro de 1972 estava previsto que fosse novamente levado a julgamento perante um Tribunal Militar no Rio de Janeiro. Acreditamos, que como das outras vezes, a acusação será de crime contra a segurança nacional e relacionada à publicação de um livro. Além desses julgamentos, parece que o Sr. Silveira e sua firma sofreram intimidações. Nós pedimos a vocês para pôr fim ao presente julgamento contra o Sr. Silveira e que ele tenha liberdade para publicar.³⁶¹

Ênio Silveira já havia sido detido em quatro diferentes ocasiões entre 1964 e 1969. O editor fora indiciado pelo Superior Tribunal Militar (STM) em quatro Inquéritos Policiais Militares (IPM): o IPM do ISEB, o IPM da Imprensa Comunista, o IPM da Civilização Brasileira e o IPM do Partido Comunista Brasileiro³⁶². Ao todo, Ênio Silveira foi preso em sete diferentes ocasiões; teve seus direitos políticos cassados por dez anos, além de a Editora

³⁶¹ Recently a number of reports have been circulating alleging torture and arbitrary arrestments in Brazil. Requests to investigate the truth of these reports by both Amnesty International and the International Red Cross have been refused by the Brazilian Government. The matters should have been dealt with the Council for the Defence of Human Rights as act out by law. This has not happened and recent restructuring seems to make effective investigation less likely. We would like to urge that you investigate these reports of torture and arbitrary arrest while in Brazil. We would also like to request that Britain be wary of increasing Trade with Brazil while these very serious allegations remain unanswered. In particular, we would like to raise the case of Enio Silveira a past head of the Brazilian Publishers Association and until his arrest in early 1970 head of the publishing from Editora Civilização Brasileira SA rua 7 de setembro 97 Rio de Janeiro. Sr. Silveira has now been arrested 4 times and has twice previously been brought to trial without conviction on Feb 18th 1972. S. Silveira was due to be brought to trial before a Military Tribunal in Rio de Janeiro. We believe that as before, the charge will be as it was crimes against national security and relate to the publishing of a book. Apart from these trials, it appears that both Sr. Silveira and his firm have suffered intimidation. We appeal to you to request cessation of the current trial against Sr. Silveira and also that he be allowed freedom to publish. National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Carta de Lowther-Harris a Joseph Godber. 2 de março de 1972.

³⁶² CZAJKA, Rodrigo. Ênio Silveira, o epistolário a Castelo Branco e o delito de opinião. IN: V Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina. Anais. Disponível em: http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v10_rodrigo1_GVIII.pdf. Acesso em 28 de janeiro de 2016. p. 150.

Civilização Brasileira ter sofrido dois atentados a bomba. O primeiro deles foi em outubro de 1968 na Rua Sete de Setembro, na época, a maior livraria do Rio de Janeiro³⁶³.

A visita de Joseph Godber ao Brasil programada para o início do ano de 1972, não chegou a acontecer. No final de fevereiro de 1972, Godber havia iniciado a visita a vários países da América Latina e a viagem incluiria também o Brasil, mas foi interrompida porque, de acordo com informações da Embaixada britânica, Godber, que era também deputado, teve de retornar à Grã-Bretanha para participar de uma votação no Parlamento³⁶⁴. O *Foreign Office* respondeu às cartas da Anistia de maneira padronizada, argumentando que as denúncias de tortura seriam um problema interno do Brasil, sobre o qual o governo britânico não teria condições de intervir³⁶⁵.

Assim como a visita de representantes do governo britânico ao Brasil eram vistas como ocasiões estratégicas para chamar atenção para as denúncias de tortura que chegavam do Brasil, as visitas oficiais de representantes do governo brasileiro ao Reino Unido também o eram. Uma dessas ocasiões foi a vinda do Ministro do Comércio do governo Médici, Pratini de Moraes, que esteve no Reino Unido para uma missão entre os dias 24 e 28 de abril de 1972, cuja finalidade era o estreitamento dos laços comerciais entre ambos os países. Na ocasião da visita de Pratini de Moraes, integrantes da seção britânica da Anistia Internacional enviaram um total de doze cartas a diferentes instâncias do governo britânico para denunciar as violações de direitos humanos do regime militar. Uma delas foi escrita por um integrante da Seção Britânica da Anistia Internacional chamado Withfiled que, enfatizando o fato de ser médico, chamou atenção sobre as denúncias de que profissionais da medicina estariam envolvidos com a prática da tortura no Brasil:

Entendo que uma grande missão de comércio, liderada pelo Sr. Pratini de Moraes, visitará esse país entre os dias 24 e 28 de abril.
Muitas pessoas devem estar preocupadas com o fato de estarmos estabelecendo relações mais próximas com o Brasil em um momento em que o governo brasileiro está encarcerando várias centenas de prisioneiros políticos da oposição sem julgamento e submetendo-os a torturas.

³⁶³ Depoimento de Ênio Silveira in: TOLEDO, Caio Navarro de. (org) **1964: Visões Críticas do Golpe. Democracias e Reformas no Populismo**. Campinas: Editora Unicamp, 1997. p. 187. GASPARI, Elio. **As Ilusões Armadas: Ditadura Envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. P. 328.

³⁶⁴ CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979**. Rio de Janeiro: Mauad, 2014.

³⁶⁵ National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205.

Sendo eu próprio medico, estou particularmente preocupado com os relatos de médicos profissionais estarem participando da tortura de presos políticos no Brasil. (...)

Eu não recebi qualquer resposta dos doze ou mais governantes brasileiros aos quais escrevi sobre o Sr. Jose Francisco BERNARDES, um dos prisioneiros políticos com o qual estou preocupado, como membro da Anistia Internacional.

É evidente que o regime no Brasil é cruel e opressivo e não está nem mesmo preocupado em repudiar as acusações que foram feitas.³⁶⁶

Na mesma ocasião, outro integrante da Anistia Internacional, chamado J. R. Blanco, procurou sensibilizar integrantes do governo britânico para o problema da tortura em prisões brasileiras. Como na carta escrita por Withfield, o argumento mobilizado por Blanco é o de que Grã-Bretanha não deveria estabelecer ou aprofundar relações comerciais com um país que violava direitos humanos, como o Brasil. A carta de Blanco traz alguns dados importantes para a dimensionar o trabalho de assistência da Anistia Internacional a presos políticos brasileiros. Blanco afirma que, naquele momento, em abril de 1972, a Anistia trabalhava com a adoção de cerca de 180 casos de prisioneiros de consciência brasileiros.

Entendemos que uma missão de comércio encabeçada pelo Sr. Marcus Pratini de Moraes, Ministro do Comércio, se encontra nesse momento no Reino Unido. (...)

Contudo, no campo da justiça e direitos humanos, não há nesse momento sinal de melhora em relação à severa repressão que marcou o governo do General Médici nos últimos anos.

A Anistia Internacional possui mais de 180 casos ativos envolvendo prisioneiros da de consciência brasileiros e informações (em investigação) sobre centenas de outros casos.

Tem havido relatos recorrentes, até mesmo na imprensa brasileira, de tortura e outros maus tratos a prisioneiros. Recentemente a pena de morte foi introduzida para crimes políticos.

Esse grupo acompanhou de perto o caso de um prisioneiro, em particular, que foi condenado por um tribunal militar por atividade política alguns anos antes de sua prisão. (...)

Espero que note que não estamos agindo em nome de pessoas acusadas de violência ou de atividades pró-terrorismo (claramente, há problemas relacionados à Lei e

³⁶⁶ I understand that a large Brazilian trade mission, headed by Sr. Pratini de Moraes, will be visiting this country from April 24th to 28th. Many people must be concerned that we are establishing closer links with Brazil at a time when its government is imprisoning many hundreds of political prisoners opponents without trial and is subjecting them to tortures. Being a doctor myself, I am particularly concerned about reports of the medical's profession's participation in torture of political prisoners in Brazil. I have written to the five most important leaders of the medical profession in Brazil about this allegation, asking them either to deny it or to express their disapproval to the authorities. I received no reply, nor have I received a reply from any of the twelve or more Brazilian officials to whom I have written about sr. Jose Francisco BERNARDES, one of their political prisoners for whom I am concerned, as a member of Amnesty International. I would suggest that Brazil should be asked to demonstrate a change of direction in the field of human rights and political freedom before closes links can be established with Britain. It is evident that the regime in Brazil is cruel and oppressive and it is not even concerned to repudiate the allegations, which have been made. (1723) Carta de Withfield ao Ministro do Comércio e Indústria (Minister for Trade and Industry), Maurice MacMillan. 11 de abril de 1972. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. National Archives, Londres.

outros em algumas áreas remotas do Brasil), mas com casos que, após investigação, mostraram-se puramente políticos no sentido normal de democracia. Sugiro que se demande do Brasil uma demonstração de mudança de direção no campo dos direitos humanos e da liberdade política antes que relações mais próximas sejam estabelecidas com a Grã-Bretanha³⁶⁷.

Dentro de um universo mais amplo de milhares de prisioneiros da ditadura, somente cerca de 180 casos recebiam atenção dos grupos de adoção da Anistia, isto é, poderiam ter cartas escritas em seu nome, solicitando sua libertação ou informações sobre as condições de prisão. Como se sabe, o termo “prisioneiros de consciência”, na linguagem da Anistia, referia-se àqueles presos que não recorreram a formas violentas de luta. É importante ressaltar que Blanco fez questão de frisar que a Anistia estaria atuando exclusivamente em nome de presos políticos que não recorreram à violência para a defesa de suas ideias e não em nome de “pessoas acusadas de violência ou de atividades pró-terrorismo”. A distinção entre presos “prisioneiros de consciência” e demais presos não se tratava apenas de uma estratégia discursiva para qualificá-los positivamente aos olhos de um membro do governo britânico, mas de afirmar uma posição coerente com os princípios da Anistia Internacional, que se colocava como organização que defendia apenas prisioneiros que não haviam recorrido à violência. Agindo dessa forma, a organização promovia uma hierarquização entre prisioneiros, agindo somente em nome dos chamados “prisioneiros de consciência”.

Negócios à Parte: problemas frente à tortura de presos políticos brasileiros

³⁶⁷ We understand that a Trade Mission handed by Mr. Marcus Pratini de Moraes, Minister of commerce, is at present visiting the U.K. However, in the field of justice and human rights there is at present no sign of improvement over the severe repression on which has marched General Medici's rule in recent years. Amnesty International has over 180 active cases involving Brazilian prisoners of conscience and basic information (under investigation) on hundreds of others. There have been persistent reports, reflected even in the Brazilian press, of torture and other mal-treatment of prisoners. Quite recently, the death penalty has been introduced for political offences. This group has dealt in detail with the case of one particular prisoner who was sentenced by a military tribunal for political activity several years before his arrest. (...)I hope that you will appreciate that we are not concerned with people accused of violence or pro-terrorists activities (there are clearly some Law and other problems in some remote areas of Brazil) but with cases which with after investigation have been found to be purely political in the national democratic sense. I would suggest that Brazil should asked to demonstrate a change of direction in the field of human rights and political freedom before closer links can be established with Britain. Carta de J R. Blanco ao Foreign Office. 26 de abril de 1972. Activities of Amnesty International in Brazil. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. National Archives, Londres.

Muito antes da Anistia tomar a iniciativa de divulgar o conteúdo de seu Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil (1972) e de escrever cartas em nome de presos políticos brasileiros, como foi dito anteriormente, o governo britânico já tinha amplo conhecimento do caráter ditatorial do regime militar brasileiro e do problema da tortura. No entanto, como se tratava de uma questão delicada, em vários momentos, houve relutância por parte do *Foreign Office* e do corpo diplomático britânico no Brasil em admitir publicamente a extensão e a gravidade do problema.

Durante o período mais crítico da tortura no Brasil, a embaixada britânica foi ocupada por David Hunt. João Roberto Martins Filho, em seu trabalho sobre as relações anglo-brasileiras durante a ditadura, identificou aspectos interessantes sobre a trajetória de David Hunt.³⁶⁸ Ao que tudo indica, o Brasil era uma de suas preferências em 1969 e ficou feliz em vir ocupar a embaixada no Rio de Janeiro. Com a transferência da embaixada britânica para Brasília, em 1972, foi morar na capital. O embaixador foi tomado de surpresa pelas notícias dos sequestros, que tiveram início na semana anterior à sua chegada. Hunt ficaria pouco tempo no Brasil, pois logo atingiria a idade limite no serviço diplomático. O sequestro do embaixador Charles Burke Elbrick, em setembro de 1969, e os outros três sequestros no decorrer do ano de 1970 – o de Nobuo Okushi, côsul-geral do Japão em São Paulo (março), dos embaixadores Ehrenfried Von Holleben, da Alemanha (junho) e Giovanni Enrico Bucher, da Suíça (dezembro) – preocuparam David Hunt, que temia ser o próximo alvo³⁶⁹.

Durante o tempo em que ocupou a embaixada brasileira, Hunt relutou em admitir a gravidade do problema das denúncias de tortura infligidas a presos políticos brasileiros. Suas avaliações tenderam a diminuir o problema ou por desqualificar as denúncias de tortura, considerando-as como infundadas ou exageradas. Mesmo assim, no relatório diplomático que redigiu sobre os primeiros meses do governo Médici, de 8 de julho de 1970, o embaixador admitiu o conhecimento de que a tortura era praticada contra dissidentes políticos no Brasil. O documento foi enviado ao recém-empossado ministro das Relações Exteriores do Reino

³⁶⁸ Hunt havia lutado na Segunda Guerra Mundial, onde conhecera alguns generais brasileiros na campanha da Itália e, em suas memórias, elogiou a Força Expedicionária Brasileira; trabalhou como secretário pessoal de dois primeiros-ministros, Clement Attlee (1945-51) e Winston Churchill (1951-55); residiu em Chipre, onde se casou com uma cipriota, além de ter trabalhado como embaixador na Nigéria. MARTINS FILHO, João Roberto. **Segredos de Estado: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976)**. 2015. 229. Tese de promoção à titular. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. pp. 24-37; p. 66.

³⁶⁹ MARTINS FILHO, João Roberto. **Segredos de Estado: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976)**. 2015. 229. Tese de promoção à titular. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. pp. 24-37; p. 66.

Unidos, Alec Douglas-Home. No relatório, Hunt considerou que a imagem do governo brasileiro foi particularmente prejudicada quando os bispos brasileiros condenaram o caráter ditatorial do Brasil e a prática da tortura. A condenação do regime pelos bispos foi feita durante a 11ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em maio de 1970:

Embora o ministro da Justiça e a assessoria de imprensa do presidente tenham negado que haja qualquer prisioneiro político no Brasil ou que a tortura esteja sendo praticada, os relatos continuam a aparecer. Poucos parecem se satisfazer com a declaração do governo de que as alegações de tortura são parte de uma campanha internacional orquestrada pelos comunistas e projetada para difamar o Brasil aos olhos do mundo. A recusa do governo em permitir que jornalistas estrangeiros ou organizações internacionais possam, eles próprios, se certificar de que as histórias de tortura nas prisões brasileiras são incorretas –está muito em contraste com o seu imediatismo em convencer a opinião pública mundial, por esses mesmos métodos, de que as alegações anteriores de maus-tratos à população indígena da selva do Brasil sejam sem fundamento. A publicação de histórias sobre tortura, normalmente exageradas, na imprensa de países estrangeiros tende cada vez mais a irritar o governo brasileiro. Eles estão igualmente cientes de que há alguma verdade nelas e que estão impotentes para eliminar completamente tais práticas. Essa irritação tende a prejudicar as relações entre o Brasil e os países onde as histórias são publicadas. De qualquer forma, a maioria dos brasileiros, ao ser pressionada, vai admitir que os governos de países democráticos não poderiam evitar tais histórias de serem divulgadas, mesmo que quisessem. A credibilidade do governo foi arranhada também no próprio país pela firme condenação da tortura feita pelos bispos brasileiros em sua carta pastoral publicada em maio, que foi claramente baseada em evidências de tortura conhecidas em detalhes pelos próprios bispos.³⁷⁰

O tom de suas considerações mudou significativamente no relatório que escreveu em formato de carta, em 14 de agosto de 1972 sobre a situação dos presos políticos no Brasil.³⁷¹ Nele, afirmou não ser possível ter certeza, a partir das evidências disponíveis, sobre a prática sistemática da tortura no Brasil:

Como é de se esperar, começo por queixar-me que não há, praticamente, nenhuma evidência confiável. As poucas informações que consegui reunir você encontrará no final desta carta. Acredito que sejam confiáveis até onde elas vão, de qualquer forma provêm mais da inferência do que do conhecimento. Meus colegas diplomatas estão no mesmo barco. O último embaixador suíço, um grande amigo meu e muito bem

³⁷⁰CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p.90.

³⁷¹A versão original do relatório encontra-se no The National Archives. Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Activities of Amnesty International in Brazil. Relatório de David Hunt (Embaixada britânica em Brasília). 14 de agosto de 1972. Versão integral traduzida para o português se encontra disponível em: CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. pp. 113-118.

informado, passou, ao longo de seus cinco anos aqui, de acreditar firmemente na tortura como uma prática frequente ao ceticismo, que era permitida apenas como um excesso ocasional. Os embaixadores americano e canadense adotam a mesma linha. Eles acham que tem conhecimento de casos, mas não as consideram evidências conclusivas.³⁷²

Nesse relatório, chama atenção sua avaliação geral sobre a tortura no Brasil em 1972: “Eu acho que tortura, no sentido que você quer dizer e no sentido geralmente usado, deve ser definida como a imposição de dor física para fins de interrogatório. Portanto, nunca foi uma prática geral e está agora quase certamente diminuindo”³⁷³. David Hunt avaliou que a prática da tortura estaria diminuindo no momento em que a tortura estava sendo sistematicamente aplicada nos interrogatórios de presos políticos, na medida em que, nos anos anteriores, o governo Médici estruturou um amplo aparato de repressão, com a instalação primeiramente da Oban, em São Paulo, e dos DOI-CODIs em diferentes regiões do país³⁷⁴. Se o DOI-CODI do II Exército, situado em São Paulo, for utilizado como termômetro para “aferir” o caráter brutal da ditadura, o período entre 1971 e 1974 concentrou o maior número de mortos e de desaparecidos políticos, segundo o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade³⁷⁵.

David Hunt enviou este relatório a Henry Hankey, diretor das Américas do Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido. Em carta a Hankey sobre o relatório, o embaixador David Hunt fez uma observação sobre o uso de “métodos mais sofisticadas de interrogação” que é digna de nota, pois sugere que britânicos ofereceram “sugestões e conselhos” sobre o assunto:

Na carta confidencial sobre tortura que eu enviei através deste malote, há uma referência no parágrafo 6 (iv)³⁷⁶ para a adoção pelos brasileiros “de métodos mais

³⁷²CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014. pp. 113-114.

³⁷³ Idem, *Ibidem*. p. 115.

³⁷⁴Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Brasília, 2014. v. 1, Cap. 4 - órgãos e procedimentos da repressão política. p. 127; p. 138.

³⁷⁵“O período que concentrou maior número de crimes promovidos nas dependências do DOI- CODI do II Exército foi entre 1971 e 1974, com 55 vítimas, entre mortos e desaparecidos políticos. Durante a maior parte desse período, o órgão foi comandado pelo coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, que atuou no DOI de 29 de setembro de 1970 a 23 de janeiro de 1974”. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Brasília, 2014. v. 1, Cap. 4 - órgãos e procedimentos da repressão política. p. 151.

³⁷⁶ O parágrafo 6 (iv) ao qual Hunt alude diz respeito à adoção de técnicas mais sofisticadas de interrogação pelas forças de segurança brasileira: “Nós sabemos, a partir de fontes confiáveis, que as autoridades brasileiras vêm, há mais de um ano, adotando métodos mais sofisticados de interrogatório. O motivo deles para fazer isso, naturalmente, é que acham esses métodos mais eficazes do que a tortura, mas não quer dizer que não estejam preparados para usá-la. Mesmo assim, há evidências de que a tortura, se foi praticada antes, está agora saindo de cena”. CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a

sofisticados de interrogação”. Como sabe, acho que no passado eles foram influenciados por nossas sugestões e conselhos; mas, desde o ano passado, essa conexão não existe mais. É importante que o conhecimento sobre esses fatos fique restrito, razão pela qual não incluí no relatório que provavelmente terá ampla circulação.

Em seu trabalho, João Roberto Martins Filho associou a adoção de novos métodos de tortura pelas forças de segurança brasileira às “cinco técnicas de interrogação” utilizadas pelas Forças de segurança britânicas durante a Operação Demetrius na Irlanda do Norte. Sob essa perspectiva, a partir de um conjunto de fontes, que inclui a carta acima de David Hunt a Henry Hankey, João Roberto Martins Filho sugeriu que o governo britânico participou da construção do sistema de tortura no Brasil durante a Ditadura.

O pano de fundo para a encomenda do relatório sobre a situação dos presos políticos no Brasil a Hunt foi “uma preocupação crescente no Parlamento e na opinião pública com o tratamento de presos políticos no Brasil”³⁷⁷. Conforme foi mostrado antes, alguns parlamentares, a exemplo do trabalhista Kevin McNamara, haviam criticado o estreitamento das relações anglo-brasileiras face às recorrentes denúncias de tortura contra dissidentes políticos no Brasil, além de alguns grupos da sociedade civil britânica, ainda que timidamente, terem manifestado interesse pela questão.

O vice-ministro das Relações Exteriores, Joseph Godber, tinha viagem programada ao Brasil para setembro de 1972, quando participaria da celebração do Sesquicentenário da Independência do Brasil. John Hunter, chefe do Departamento de América Latina do *Foreign Office*, temia que a opinião pública britânica, ao tomar conhecimento sobre a visita de Godber ao Brasil, cobrasse um posicionamento de seu governo sobre a situação dos presos políticos brasileiros já que, conforme observou, qualquer visita de representantes britânicos ao Brasil ou de representantes brasileiros ao Reino Unido, tinha como efeito o aumento da pressão do Parlamento e da imprensa britânica sobre o governo britânico:

visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014.

³⁷⁷ National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Activities of Amnesty International in Brazil. Documento interno de John Hunter a Mr. Wiggin, Duncan Watson e Mr. Goulding. Brazil –Treatment of Political Prisoners. 22 de agosto de 1972.

1) tem havido uma preocupação crescente no Parlamento e da opinião pública com o tratamento de presos políticos no Brasil. Qualquer visita ao Brasil ou do Brasil geralmente aumenta a pressão. Precisamos então estar preparados para mais desdobramentos com a visita de Godber ao Brasil. Os brasileiros são naturalmente sensíveis a essa crítica e isso não ajuda as relações anglo-brasileiras. Seria muito difícil para nós levantar esse assunto com eles, mas talvez eles o façam ao reclamar, principalmente da atitude da imprensa britânica.

Nesse caso, a melhor linha de ação seria explicar de maneira franca a atitude da opinião pública britânica e sugerir possibilidades de minar a crítica. A mais importante delas seria, se os brasileiros pudessem ser persuadidos a concordar com uma orientação conveniente e sem atribuição de fonte em relação à imprensa, decorrente de uma troca de pontos de vista entre ministros durante a visita de Godber.

2) Tendo isso em mente, nós encomendamos um relatório ao Sir D. Hunt que se encontra anexado junto com um resumo baseado nele. A linha recomendada pelo embaixador “de não ser possível atribuir” parece ser uma justa avaliação das fontes disponíveis, o que poderia render a nós e aos brasileiros um crédito com o setor mais razoável e liberal do lobby da Anistia.³⁷⁸

De acordo com o documento, John Hunter temia a possibilidade de o governo brasileiro reclamar da cobertura da imprensa britânica sobre a situação de presos políticos brasileiros durante a visita de Godber ao Brasil. Como estratégia para desarmá-la, John Hunter sugeriu a adoção de uma orientação “conveniente” para lidar com a imprensa sobre o tema. De acordo com tal linha de orientação, seria dito à imprensa que não seria possível afirmar a existência da tortura a partir das evidências disponíveis e esta avaliação seria supostamente decorrente de uma conversa entre ministros brasileiros e britânicos. Como parte da estratégia para agradar o governo brasileiro, o *Foreign Office* requisitou um relatório sobre a situação dos presos políticos ao embaixador Hunt que, conforme foi visto, concluiu não ser possível afirmar a existência de tortura a partir das evidências disponíveis.

Contudo, o mais intrigante no documento é a sugestão de que esta estratégia seria uma forma de ganhar crédito não apenas com o governo brasileiro, mas também com o “setor mais

³⁷⁸ There has been increasing concern in Parliament and from members of the public about the treatment of political prisoners in Brazil. Any major visit to or from Brazil usually increases the pressure. We must therefore be prepared for further expressions of concern arising out of Mr. Godber's visit to Brazil. The Brazilians are naturally sensitive to such criticism, and it cannot help Anglo-Brazilian relations. It would be very difficult to raise the subject with them, but they do so themselves by complaining particularly about the attitude of British press. In that event the best course of action would be to explain frankly the attitude of British public opinion and suggest ways of disarming criticism. The most important of these would be, if the Brazilians could be persuaded to agree, suitable unattributable guidance to the press arising out of an admitted exchange of views between Ministers during Godber's visit. With this possibility in mind we have commissioned a report from Sir D Hunt, which is attached together with a draft brief based upon it. the unattributable line recommended by the Ambassador seems a fair deduction from the available evidence, which could earn us and the Brazilians some usefull credit with the more reasonable and genuinely liberal end of the Amnesty lobby. National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Activities of Amnesty International in Brazil. Documento interno de John Hunter a Mr. Wiggin, Duncan Watson e Mr. Goulding. Brazil –Treatment of Political Prisoners. 22 de agosto de 1972.

liberal do lobby da Anistia. ” Seguindo essa interpretação, isso significaria a existência de um determinado “setor mais liberal da Anistia” que, de algum modo, endossaria a avaliação de que não seria possível afirmar com exatidão a existência de tortura no Brasil.

De qualquer maneira, pouco tempo depois, em setembro de 1972, a AI publicaria o seu Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, que não deixa nenhuma margem para a dúvida de que a tortura estava sendo colocada em prática de maneira sistemática no Brasil. A Anistia Internacional programou o lançamento do Relatório sobre as Acusações de Tortura para a semana em que os militares celebrariam o Sesquicentenário da Independência do Brasil. Com essa publicação, a questão dos presos políticos brasileiros voltou a reverberar na imprensa britânica, sendo noticiada nos jornais britânicos *The Times* e *The Guardian*, em 6 de setembro de 1972, e *International Herald Tribune*, em 9 de setembro de 1972³⁷⁹. De acordo com a reportagem do *The Times*, o Relatório da Anistia concluiu que havia fartas evidências de que a tortura era praticada de maneira sistemática contra dissidentes políticos no Brasil. A reportagem destacou também que o Relatório trazia denúncias de mais de 1000 casos de tortura e uma lista confidencial de 472 nomes de agentes envolvidos na prática de tortura.

Ainda durante a visita de Godber ao Brasil, o embaixador brasileiro em Londres, Sérgio Correia da Costa, teria expressado a vontade de que o ministro brasileiro da Justiça, Alfredo Buzaid, realizasse uma visita oficial ao Reino Unido. Mas, em face da repercussão que as denúncias de tortura a presos políticos brasileiros estavam tendo no Reino Unido, a diplomacia britânica considerou por bem que a visita fosse adiada³⁸⁰. A diplomacia britânica,

³⁷⁹ National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Recorte de jornal. *Times*. 6 de setembro de 1972. Artigo intitulado “Amnesty report names Brazilian ‘tortures’”. Assinado por Clifford Longley. Recorte de Jornal. *International Herald Tribune*. 9 de setembro de 1972. Artigo intitulado “Amnesty International Details Charges of Torture”. Assinado por Joseph Collins.

³⁸⁰ É o que mostra a carta escrita por M. I. Goulding, da embaixada britânica no Brasil ao chefe do Departamento de América Latina do Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido, John Hunter: Durante a visita do Sr. Godber ao Brasil, o embaixador brasileiro em Londres disse que há algum tempo vinha tentando achar alguma desculpa para que o Ministro da Justiça (...) visite a Grã-Bretanha. Parece que há algum tempo o Dr. Buzaid tem querido vir à Grã-Bretanha. O Sr. Correia da Costa disse que ele pensou que o Ministro desejaria que tal visita fosse informal, com menos publicidade possível, sugerindo que isso seria devido ao interesse da imprensa britânica pelo tratamento dado aos presos políticos no Brasil (esse assunto recai sob a responsabilidades do Ministro). Em virtude do caráter delicado que a questão dos presos políticos tem tido na Grã-Bretanha no momento, o Sr. Godber não está muito preocupado em responder, a não ser com platitudes, caso ao Sr. Costa volte a esse assunto. Se os brasileiros pressionarem sugerindo que o Ministro da Justiça visite a Grã-Bretanha, nós teríamos que responder, mas nesse momento seria provavelmente melhor que ele não viesse. During Mr. Godber’s visit to Brazil, the Brazilian Ambassador in London said that he had for some time been trying to find an excuse for the Minister of Justice, who as you know is ex-officio the senior minister in Brazil, to visit Britain. It seems that Dr. Buzaid has for some time wanted to come to Britain. Sr Correia da Costa said that he thought that the Minister would wish any such visit to be informal with as little publicity as possible, implying that this was because of British press interest in the treatment of political prisoners in Brazil (this subject falls with the

portanto, avaliou que a visita de Alfredo Buzaid ao Reino Unido não seria apropriada naquele momento, em função da repercussão das denúncias de tortura a presos políticos brasileiros na imprensa britânica que, em muito, se deveu à publicação do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil.

O *Foreign Office* se mostrou preocupado com a publicidade em torno do assunto na imprensa britânica e solicitou uma cópia do Relatório para que fossem feitas apreciações sobre o documento. Após receberem uma cópia, diplomatas britânicos no Brasil deram seu parecer em 16 de novembro de 1972. Sobre o documento, o conselheiro da Embaixada britânica no Rio de Janeiro, Ronald Hope-Jones, em carta a Charlotte Rycroft, do Departamento de América Latina do Foreign Office, afirmou:

Quanto ao corpo principal do relatório, como você sabe, não estamos em posição de determinar a veracidade das alegações, mas os relatos de tortura certamente construíam um quadro consistente dos métodos utilizados (...) Tenho certeza de que você tinha razão ao questionar se todos os casos citados envolviam “homens e mulheres que não utilizaram nem defendiam a violência”. De fato, tenho certeza de que não o são.

Além disso, a Anistia em nada se beneficiou ao iniciar o relatório com um primeiro capítulo que tinha o propósito de ser um estudo da legislação relevante desde 1964, mas que é tão impreciso e enganoso que não deixa de suscitar dúvidas, entre aqueles que conhecem os fatos, sobre a imparcialidade da investigação de alegações de tortura.³⁸¹

A embaixada levantou uma série de objeções ao Relatório da Anistia, considerando, por exemplo, “enganoso” e “impreciso” o estudo sobre a legislação brasileira. O conselheiro Ronald Hope-Jones apontou também para o fato de figurarem no Relatório casos de vítimas

Minister’s responsibilities. Because of the sensitivity of the political prisoners issue in Britain at present, Mr. Godber is not too eager to respond with anything more than platitudes if Sr. Costa should return to this subject. If the Brazilians should press the suggestion that this Minister of Justice should visit Britain we would clearly have to respond but at present it would be probably be better if he did not come. National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Activities of Amnesty International in Brazil. Possible visit to London of Brazilian Minister of Justice. Carta confidencial de M. I. Goulding a John M. Hunter (Departamento de América Latina do Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido) de 11 de setembro de 1972.

³⁸¹ As far as the main body of the report is concerned, we are, as you know, in no position to verify the truth of the allegations, but the accounts of torture certainly build up a consistent picture of the methods used (...) I am sure you were right to doubt whether all the cases cited are of “men and women who have neither used or advocated violence”; indeed, I am sure they are not. Moreover, Amnesty International have done themselves no good by prefacing their report with a Chapter I which purports to be a study of the relevant legislation since 1964, but which is so inaccurate and misleading that it can hardly fail to arouse doubts, in the minds of those who know the facts, about the impartiality of the enquiry into allegations of torture. National Archives, Londres. Activities of Amnesty International in Brazil. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Carta de Ronald Hope Jones a Charlotte Rycroft. 16 de novembro de 1972.

de tortura que não se enquadrariam no de presos que não houvessem recorrido a violência, o que contrariaria uma das orientações da Anistia Internacional.

David Hunt desqualificou por completo o Relatório da Anistia em correspondência com o *Foreign Office* em, de 8 de dezembro de 1972. De acordo com o embaixador, sua avaliação supostamente foi semelhante àquela do ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barbosa:

Mario Gibson disse que tinha recebido uma cópia e começou a lê-la, mas “eu achei tanta besteira que desisti na metade do primeiro capítulo”. Naquele momento, eu ainda não havia visto o relatório e tive a forte suspeita de que ele estava exagerando para esconder sua inquietação. Agora que analisei o relatório, compreendo inteiramente a reação a dele. Se você iniciar a leitura pelo primeiro capítulo, como a maioria das pessoas sensatas faz, ficará impressionado com as deturpações dos autores ao lidarem com questões de conhecimento público. Consequentemente, caso você seja um brasileiro razoavelmente favorável ao governo, concluirá que não há razão lógica pela qual deva acreditar nas histórias sobre tortura do capítulo 2, quando não há possibilidade de verificação individual.³⁸²

Apesar da desconsideração do Relatório da Anistia feita pelo ministro brasileiro e pela diplomacia britânica, este, conforme foi visto, repercutiu na imprensa britânica, conferindo visibilidade às denúncias de tortura a presos políticos brasileiros. A repercussão fora suficiente para que David Hunt, ao convidar o ministro das Relações Exteriores do Brasil, Mário Gibson Barbosa, para visitar Londres, pediu para que ele evitasse qualquer publicidade sobre a viagem até a data do embarque por causa da repercussão da publicação do Relatório da Anistia³⁸³.

³⁸² I have just seen Ronnie Hope-Jones' letter to Charlotte Rycroft about the Amnesty International report (...) It is of course extremely well-expressed and I entirely agree with it (...) When I originally conveyed to Mario Gibson Barbosa, the invitation to visit London I added, as instructed, a request to postpone any publicity until nearer the time, giving as one of the reasons the then very recent publication of the Amnesty International report. Mario Gibson said that he had received a copy and had begun to read it, but “I found such a lot of no sense that I gave up half way through the first chapter”. At that time I had not yet seen the report myself and strongly suspected that he was exaggerating to conceal his disquiet. Now that I have studied the report I entirely understand his reaction. If, as most sensible people do, you start reading chapter I you are so struck by the deliberate falsifications of the authors when you deal with matters which are of public knowledge that if you are a Brazilian reasonably empathetic to your Government, you conclude that there is no logical reason why you should believe the stories in chapter II about tortures when there is no possibility of an individual check. I must say that I was rather startled myself, because I always thought Amnesty International, though thoroughly establishment-minded in the left-wing internationalist sense, tried to stick fairly close to the facts. National Archives, Londres. Foreign Office Records. FCO 7/2205. Carta de David Hunt (Embaixada britânica no Brasil para H.A.A Hankey (Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido). 6 de dezembro de 1972.

³⁸³ National Archives. Foreign Office Records. FCO 7/220. Carta de Hunt a Hankey, 6 de dezembro de 1972.

Mas, apesar de o Relatório da Anistia ter tido impactos pontuais nas relações diplomáticas entre o Brasil e o Reino Unido, as preocupações do Itamaraty e do *Foreign Office* se dissiparam à medida em que a repercussão se esvaeceu nas páginas dos jornais britânicos, conforme registrou o Departamento de América Latina do *Foreign Office* em comunicação com a embaixada britânica em Brasília: “no que se refere à imprensa britânica, após uma repercussão inicial logo após a publicação, houve pouca repercussão”³⁸⁴. De fato, ao se analisar as páginas dos principais jornais britânicos, tomando por base os jornais *The Guardian* e *The Times*³⁸⁵, constata-se que, nos meses seguintes à publicação do Relatório da Anistia, não houve qualquer notícia sobre o Relatório da Anistia, as denúncias de tortura no Brasil ou sobre a situação dos presos políticos brasileiros.

Todavia, o Relatório da Anistia tornou-se um importante documento sobre a situação de presos políticos e seu conteúdo foi posteriormente citado como fonte de informações para a imprensa britânica anos após a sua publicação. A Anistia desfrutava de credibilidade entre os veículos de informação britânicos, que reconheciam na organização uma fonte confiável a respeito de violações de direitos humanos: “A Anistia Internacional, que constitui uma das fontes mais confiáveis para o monitoramento das liberdades civis”³⁸⁶. Nesse sentido, a Anistia constituiu uma importante fonte de informações para a imprensa britânica a respeito da ditadura brasileira e da situação dos presos políticos brasileiros no exterior.

³⁸⁴ So far in the British press, after the initial splash immediately following publication, there has been little publicity. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Activities of Amnesty International in Brazil. FCO 7/2205. Carta de Charlotte Rycroft (Departamento de América Latina do Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido) à embaixada britânica em Brasília. 5 de outubro de 1972.

³⁸⁵ A escolha de tomar o *The Times* e o *The Guardian*, deve-se ao fato de constituírem importantes jornais ingleses em termos de relevância e circulação. Sendo o primeiro de perfil centro-conservador e o segundo, de esquerda, pode servir como um termômetro da imprensa britânica já que ao se analisar ambos os jornais, é possível ver a repercussão tanto entre leitores mais identificados com a esquerda, quanto com o conservadorismo

³⁸⁶ Amnesty International, which is one of the most reliable sources for monitoring civil liberties. British Library, Londres. *The Times*, Londres. High Security for visit of Brazil's President David Spanier. 3 de maio de 1976.

Reações da AI à visita de Geisel ao Reino Unido

A exemplo do que a organização havia feito anteriormente na ocasião de visitas oficiais de representantes de estado brasileiros ao Reino Unido, às vésperas da visita de Geisel ao Reino Unido, prevista para maio de 1976, os membros da Anistia enviaram dezenas de cartas de protestos condenando a visita e o estreitamento de laços comerciais e diplomáticos com o Brasil³⁸⁷. Na ocasião, a AI enviou ao *Foreign Office* um breve relatório em que descrevia os recentes episódios de repressão a dissidentes políticos. Sobre a continuidade da tortura, a organização afirmou:

A Anistia Internacional recebeu de inúmeras fontes evidências de que a tortura continua a ser uma prática padrão; denúncias públicas da prática foram feitas ao longo do ano pela Igreja Católica, pela Ordem dos Advogados do Brasil e de muitos parlamentares, e vítimas de tortura, de várias filiações políticas e origens sociais deram depoimentos que confirmam que a máquina repressiva descrita no Relatório sobre as Acusações de Tortura da Anistia Internacional continua a operar.³⁸⁸

O breve relatório listava ainda alguns casos recentes, como a morte do jornalista Vladimir Herzog, em outubro de 1975 e do operário Manoel Fiel Filho, em janeiro de 1976, além das denúncias de tortura sofridas pelo colega de trabalho de Herzog, Rodolfo Konder e de casos de desaparecimentos.

Em carta à secretária do *Foreign Office*, Margaret Turner, o diretor da Anistia, David Simpson apontou para a gravidade da situação dos presos políticos no Brasil. Na carta, o diretor afirma que a organização havia acompanhado com atenção os primeiros meses do governo Geisel, quando se avaliou que o regime militar brasileiro caminharia em direção à

³⁸⁷ National Archives, Londres. Foreign Office Records. Political Prisoners in Brazil. FCO7/3048.

³⁸⁸ Amnesty International has received evidence that torture continues to be a standard practice in Brazil from many sources; public denunciation of the practice have been made throughout the year by the Catholic Church, the Brazilian Bar Association and many parliamentarians and victims of torture, from many political and social backgrounds, have made statements which confirm that the repressive machinery described in Amnesty International's Report on Allegations of Torture in Brazil continues unabated. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Political Prisoners in Brazil. FCO7/3048. VIOLATIONS OF HUMAN RIGHTS IN BRAZIL. 1975/1976. 23 de fevereiro de 1976.

liberalização. Contudo, passados os meses iniciais, a AI voltou a registrar denúncias de tortura e também desaparecimentos e prisões.

Nos primeiros meses do governo Geisel, houve uma liberalização, incluindo a Liberdade de expressão e eleições mais livres em termos comparativos. Desde então, contudo, nós registramos um aumento no padrão de repressão de denúncias de tortura, desaparecimentos e prisões comparável ao que registramos em nosso Relatório sobre as Acusações de Tortura, que publicamos em 1972.

Anexo um breve material sobre a repressão no Brasil que produzimos um pouco antes da visita de Geisel deste ano. Nós divulgamos a alguns ministros e membros do Parlamento interessados.³⁸⁹

A Anistia Internacional, portanto, continuou com a estratégia de atrair a atenção de membros do Parlamento e de ministros do governo britânico para o problema dos presos políticos brasileiros em ocasiões de visitas oficiais de representantes de governo. Em 4 de março de 1976, o secretário-geral da Anistia Internacional, Martin Ennals escreveu para a seção francesa da AI para propor uma ação conjunta com a seção francesa da AI, já que Geisel também visitaria a França. Ennals propôs a Hubert Thierry, da Seção Francesa da Anistia Internacional, que fosse escrita uma carta sobre a situação do Brasil assinada pelos diretores das seções britânica, francesa e alemã para ser publicada nos principais jornais dos três países.

Há uma considerável controvérsia no Reino Unido em relação ao convite feito ao Presidente Geisel para uma visita oficial em maio e está claro que haverá oportunidades de confronto ou discussão com o Presidente. Ele provavelmente sentirá a pressão da opinião pública deste país em relação aos direitos humanos³⁹⁰.

³⁸⁹ in the first six months or so of President Geisel's term of office, there was a liberalisation, including freedom of speech and comparatively free elections. Since then, however, we have recorded an increasing pattern of repression to the extent that allegations of torture, disappearances and arrests which we have recorded in our Report on Allegations of Torture in Brazil, which we published in 1972. I enclose a brief summary of repression in Brazil, which we produced shortly before president Geisel's visit this year. We circulated it to a number of ministers and interested members of the Parliament. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Political Prisoners in Brazil. FCO7/3048. Carta de David Simpson a Margaret Turner. 12 de julho de 1976. fl. 89.

³⁹⁰ There is a considerable controversy in the United Kingdom regarding the invitation to President Geisel to come here on a state visit in May and it is clear that there will be opportunities of either confrontation or discussion or both with the President. He should certainly be made to feel the pressure of opinion with regard to human rights in this country. International Institute of Social History. Amnesty International Archives. Documentos de Eric Baker. Carta de Martin Ennals a Hubert Thierry. 4 de março de 1976.

Na carta, Martin Ennals menciona a significativa controvérsia que a visita vinha causando na Grã-Bretanha. A oposição de parte significativa do Parlamento (até aquele momento, a moção de repúdio contava com a assinatura de 112 deputados) e da Executiva Nacional do Partido Trabalhista à vinda de Geisel ganhou as páginas dos principais jornais do Reino Unido³⁹¹. Reportagem do *The Times* indicava que a preocupação com a situação dos presos políticos ultrapassava os círculos trabalhistas:

Tem havido alguns relatos sobre a tortura no Brasil que tem causado uma preocupação generalizada na opinião britânica, que vai muito além dos círculos do Partido Trabalhista. A Anistia Internacional, que constitui uma das fontes mais confiáveis para o monitoramento das liberdades civis, relata que apesar das condições no Brasil terem aparentemente melhorado, houve uma deterioração nos últimos meses.³⁹²

No âmbito da sociedade civil britânica, é possível encontrar alguns exemplos de grupos de solidariedade aos presos políticos brasileiros que, em parte, foram responsáveis por pressionar o governo britânico a respeito da situação dos presos. O deputado trabalhista, Arthur Stanley Newens, por exemplo, era responsável pelas atividades do Comitê de Libertação do Brasil (*Liberation Brazil Committee*), que organizava manifestações e editava material sobre a repressão no Brasil. Stanley Newens havia criado o Comitê Britânico contra a Ditadura no Brasil (*British Committee Against the Dictatorship in Brazil*), formado em 1972, para protestar contra a tortura e assassinatos de presos políticos brasileiros. De acordo com o Departamento de Investigações e Pesquisa (Information Research Department), o movimento, contudo, foi dissolvido e se transformou no Comitê de Libertação do Brasil (*Liberation Brazil Committee*). Este Comitê teria apoio do *Liberation* – antes conhecido como Movimento pela Libertação Colonial (*Movement for Colonial Freedom*) – que tinha forte influência comunista; contava com o apoio das organizações cristãs – Comitê Católico para Relações Internacionais e Pax Christi; de membros do Partido Comunista Britânico e de jovens liberais. Ainda de acordo com as informações do IRD, o Comitê de Libertação do

³⁹¹ British Library, Londres. *The Times*, Londres. Left Oppoes visit by Brazilian President. Roger Berthoud. 25 de fevereiro de 1976.

³⁹² There have been a number of reports about torture in Brazil, which have caused widespread concern among British opinion, far beyond Labour Party circles. Amnesty International, which is one of the most reliable sources for monitoring civil liberties, reports that while conditions in Brazil recently appeared to have been improving, there has been a deterioration over recent months. British Library, Londres. *The Times*, Londres. High Security for visit of Brazil's President David Spanier. 3 de maio de 1976.

Brasil situava-se no mesmo escritório que o *Liberation* e publicava os boletins da Frente de Informações Brasileiras, conhecido no Reino Unido como Brazilian Information Front.³⁹³

O chefe do Departamento de América Latina do *Foreign Office*, Hugh Carless registrou uma interessante radiografia sobre o grupo de parlamentares e intelectuais que atuou em solidariedade aos presos políticos brasileiros. De acordo com o funcionário do órgão, por trás das campanhas de oposição à visita de Geisel ao Reino Unido estava um grupo de intelectuais, jornalistas e parlamentares, dentre os quais destacava-se Judith Hart, ministra do Desenvolvimento Ultramar³⁹⁴:

Por que as objeções bem divulgadas à visita já foram levantadas por certos membros do PLP³⁹⁵ e NEC do Partido Trabalhista? Indubitavelmente em parte por razões domésticas. Mas, de fato, a questão ideológica por trás da visita vai muito além de nossa política insular. A questão certamente é se um dos países líderes do mundo em desenvolvimento se juntará, nas próximas décadas, às democracias industrializadas ou se adotará outras linhas provavelmente antagônicas: os modelos: maoísta, cubano, iugoslavo. A maioria das pessoas neste país – como na França e no Japão, países que receberão o presidente Geisel – certamente prefeririam que o Brasil seguisse o primeiro caminho. Nós devemos esperar essa minoria a continuar a se objetar à visita em geral e por motivos particulares.

Quem são eles? Parece que o cerne político dessa minoria vem do grupo de estudos do Partido Trabalhista sobre América Latina que foi estabelecido pela senhora deputada Judith Hart e pelo senhor Alec Kitson do TCWU no final de 1975.

São atuantes nesse grupo os jornalistas e acadêmicos como Hugh O’Shaughnessy do *Financial Times*, o Sr. Christopher Roper, do boletim “Latin America”. O Sr. Richard Gott, do *Guardian*, o Sr. Laurence Whihead (Nuffield College, Oxford) e o Sr. Alan Angell (St. Antony’s College, Oxford).

Membros desse grupo são também colaboradores da Campanha de Solidariedade ao Chile. Esse grupo tem ligações com várias organizações políticas e humanitárias, e também com membros do Parlamento. Também conseguem apoio de algumas figuras da cena cultural como o dramaturgo Mr. Christopher Hampton³⁹⁶.

³⁹³ National Archives, Londres. Foreign Office Records. Political Prisoners in Brazil. FCO7/3048. E. R. Allot ao (Latin America Department) LAD – Foreign Office. 16 de março de 1976.

³⁹⁴ Judith Hart se tornou conhecida por defender a redução da assistência financeira a países que violavam os direitos humanos a exemplo do Brasil. Ela deixa o governo dezoito meses depois, alegando discordâncias com o segundo governo de Harold Wilson. Ver: MARTINS FILHO, João Roberto. **Segredos de Estado: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976)**. 2015. 229. Tese de promoção à titulação. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. p.92.

³⁹⁵ As siglas PLP (Parliamentary Labour Party) e NEC (National Executive Committee) designam respectivamente designa o conjunto dos deputados trabalhistas no Parlamento o Comitê Executivo do Partido Trabalhista.

³⁹⁶ Why have well publicized objections to the visit already been raised by certain members of the PLP and NEC of the Labour Party? No doubt partly for domestic political reasons. But, in fact, the ideological issue underlying this visit runs much wider than our island politics. The issue surely is whether one of the leading countries of the developing world is, during the next decade or so, to join the ranks of the industrialised democracies or to develop on other, and probably antagonistic, lines: ie on the Maoist, Cuban or Yugoslav model. The majority of people in this country – as in France and Japan, countries which will be receiving President Geisel – would undoubtedly prefer Brazil to follow the former course. Yet there is evidently a minority here who would wish to help push Brazil towards the latter development models. We must expect this minority to continue to object to

Ainda às vésperas da visita de Geisel ao Reino Unido, o secretário-geral da Anistia, Martin Ennals, reuniu-se com o subsecretário do *Foreign Office* Ted Rowlands em 7 de abril de 1976. Durante o encontro, Ennals entregou material da Anistia sobre presos políticos, sobre denúncias de tortura, desaparecimentos e violações de direitos humanos no Brasil. Ennals afirmou não acreditar nas intenções liberais de Geisel, lembrando que o direito a habeas corpus continuava suspenso. Ennals aproveitou a ocasião para pedir um encontro com o presidente Geisel com a finalidade de obter a autorização para que representantes da Anistia visitassem o Brasil³⁹⁷.

Conforme se pôde ver, a Anistia Internacional teve como uma de suas frentes de atuação as tentativas de chamar a atenção e de sensibilizar integrantes do governo britânico sobre a gravidade das denúncias de tortura ocorridas no Brasil. A Anistia encontrou na sociedade britânica dos anos 1970 um terreno favorável para o debate em torno dos direitos humanos. Como foi visto, o tema dos direitos humanos ganhou amplitude na Grã-Bretanha ao longo das décadas de 1960 e 1970 por conta de debates em torno da imigração e também da intervenção britânica na Irlanda do Norte.

A ascensão dos trabalhistas ao poder, em 1964, criou expectativa entre os setores mais à esquerda do Partido Trabalhista quanto a mudanças na política externa. Parte da esquerda britânica mostrou-se crítica ao alinhamento com os Estados Unidos, especialmente no que diz respeito à Guerra do Vietnã. Com a ascensão do trabalhista Harold Wilson, em outubro de 1964, a ala à esquerda do *Labour Party* tinha esperanças que a política externa de Wilson fosse diferente da linha adotada anteriormente pelo governo conservador, em que prevaleceu a cooperação e o alinhamento com os Estados Unidos. Mas, apesar dos protestos da ala à

the visit in general as well as to particular aspects. Who are they then? It seems likely that the political core of this minority springs from the Labour Party study group on Latin America which was established by Mrs. Judith Hart MP and Mr. Alec Kitson of the TCWU in late 1975. Committee Active on this study group are journalists and academics such as Hugh O'Shaughnessy of the Financial Times, Mr. Christopher Roper of the "Latin America" newsletter. Mr. Richard Gott of the Guardian, Mr. Laurence Whihead (Nuffield College, Oxford) and Mr. Alan Angell (St. Antony's College, Oxford). Members of this group are also supporters of the Chile Solidarity Campaign. The group has links with various political and humanitarian organisations, as well as with MPs. It can also draw on the support of a number of cultural figures such as Mr. Christopher Hampton, the playwright. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Visit of President Geisel of Brazil. FCO 7/3054. Brazil: President Geisel's visit. Hugh Carless e Edmonds e Kerr. 114.

³⁹⁷CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979.** Rio de Janeiro: Mauad, 2014. p. 159

esquerda do *Labour Party*, o governo Wilson deu apoio aos Estados Unidos no conflito do Vietnã.³⁹⁸

Nos anos 1970, no Reino Unido, ganhou força o questionamento sobre a ajuda externa a países que violavam direitos humanos, como o Brasil e o Chile. O Golpe militar no Chile, em setembro de 1973, e as subsequentes denúncias de tortura contra presos políticos no país³⁹⁹ despertaram crescente atenção da sociedade civil britânica.⁴⁰⁰ Mas se o tema dos direitos humanos aos poucos adquiria relevância na sociedade civil britânica, encontrou resistência no governo. A orientação dos diferentes governos – de trabalhistas e conservadores – foi de estreitar as relações comerciais e diplomáticas com o Brasil, independentemente das evidências de tortura infligidas a dissidentes políticos. Nesse sentido, a condenação por um número significativo de parlamentares trabalhistas à visita de Geisel representou um enorme embaraço para o governo britânico.

As atitudes da diplomacia britânica em relação à questão dos presos políticos brasileiros parecem terem sido mais no sentido de monitorar o grau de intensidade das violações de direitos humanos do que de fazer obstruções e críticas. Havia o temor de que o impacto das denúncias de tortura na opinião pública britânica tornasse o apoio ao Brasil insustentável por razões morais, o que poderia vir a prejudicar a agenda de investimentos e acordos que a Grã-Bretanha tinha para o Brasil. Além disso, no plano geopolítico, estava colocada em questão se o Brasil, “um dos países líderes do mundo em desenvolvimento” se juntaria, nos anos seguintes, “às democracias industrializadas ou se adotaria “outras linhas

³⁹⁸ Antes de Harold Wilson ascender ao poder, o governo conservador de Harold já havia enviado um grupo de cinco britânicos para Saigon com o objetivo de aconselhar sobre o uso de forças paramilitares no combate ao comunismo com base na experiência britânica adquirida na Malásia. Ver: VICKERS, Rhiannon. Harold Wilson, the British Labour Party, and the War in Vietnam. *Journal of Cold War Studies*, v. 10, n. 2, pp. 41-70, 2008. pp. 43-44. Além de apoio moral, Wilson colaborou no fornecimento de armamentos para o uso no Vietnã, apesar de negar tais transações na Câmara dos Comuns, continuou com a política de treinamento de vietnamitas do Sul na Malásia; cooperação com Estados Unidos interceptando informações do Norte do Vietnã para os Estados Unidos, além de ter fornecido equipamentos, uma equipe médica técnicos e conselheiros para a Universidade de Saigon em termos de inteligência. Ademais, entre os anos de 1968 e 1971, a Grã-Bretanha forneceu ajuda econômica ao Vietnã no valor de 2,4 milhões de dólares. p. 48.

³⁹⁹ A ditadura chilena atraiu considerável atenção no exterior e a própria Anistia Internacional elaborou um relatório específico sobre a situação chilena, publicado um ano após o golpe, em setembro de 1974. Parte considerável das atenções da Anistia voltou-se então para o Chile, de modo que as atenções ao Brasil diminuíram sensivelmente, algo que será analisado em maior detalhe no capítulo seguinte. Ver. Chile: An Amnesty International Report. Londres: Amnesty International Publications, 1974.

⁴⁰⁰ Em especial pelo caso da médica britânica, Dra. Cassidy, torturada depois do golpe chileno causou imensa reação no Reino Unido, o que levou o governo britânico a retirar seu embaixador em Santiago. MARTINS FILHO, João Roberto. *Segredos de Estado: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976)*. 2015. 229. Tese de promoção à titular. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. p. 141.

antagônicas”, como os modelos: maoísta, cubano, iugoslavo para citar as observações feitas pelo *Foreign Office*⁴⁰¹.

A AI tinha amplo conhecimento sobre a extensão do problema da tortura no Brasil. Nos anos 1970, em parte por causa do trabalho de divulgação realizada pelos exilados políticos e pelo material reunido por organizações humanitárias, havia farto material sobre disponível sobre as evidências de tortura, perseguição política, assassinatos e desaparecimentos cometidos pelo aparelho de repressão da ditadura militar. A Anistia inclusive fez uso deste material para basear suas publicações a respeito do Brasil, de modo que os relatórios da organização sobre o Brasil apontavam para o caráter sistemático das violações de direitos humanos cometidas pelo regime militar brasileiro. Mas se as publicações da Anistia sobre o Brasil reconheciam o caráter sistemático e institucionalizado da tortura, cabe indagar por que a sua direção, por vezes, solicitou informações ao *Foreign Office* a respeito da repressão no Brasil, mesmo tendo conhecimento da linha adotada pela diplomacia britânica de deliberadamente fechar os olhos para as evidências de tortura, perseguição política, assassinatos e desaparecimentos cometidos pelo aparelho de repressão da ditadura militar.

⁴⁰¹ The issue surely is whether one of the leading countries of the developing world is, during the next decade or so, to join the ranks of the industrialised democracies or to develop on other, and probably antagonistic, lines: ie on the Maoist, Cuban or Yugoslav model. National Archives, Londres. Foreign Office Records. Visit of President Geisel of Brazil. FCO 7/3054. Brazil: President Geisel's visit. Hugh Carless a Edmonds e Kerr. 114.

Capítulo IV O trabalho da Anistia em relação ao Brasil

*Is a tortured Brazilian worth less
attention than a tortured Greek,
Spaniard, French or North American?*

Relatório da Anistia sobre o Brasil, 1969

A Anistia Internacional e o Brasil

Nos arquivos do Secretariado Internacional da Anistia, é possível encontrar as instruções aos membros da organização para a escrita de cartas em nome de presos brasileiros. As instruções eram destinadas à redação de cartas que poderiam ser enviadas a advogados, a diferentes órgãos do governo brasileiro e à direção da prisão onde se encontravam:

Seja sempre extremamente educado e diplomático na correspondência com o Brasil; lembre-se que o medo de terroristas e de movimentos da oposição em geral está sendo bastante sentido por lá nesse momento e que o Brasil é muito sensível ao que consideram críticas injustificadas. Como resultado desse medo e da situação política extremamente dura, é para nós um país muito difícil de se trabalhar.⁴⁰²

Com as cartas, a Anistia esperava provocar o sentimento de que aqueles indivíduos não haviam sido esquecidos. De acordo com o documento acima, datado de fevereiro de 1973, o Brasil seria um país difícil de se trabalhar, em face da situação política que vigorava. Mas, afinal, como se deu a atuação da Anistia Internacional em relação a presos políticos durante a ditadura?

As atividades da Anistia em relação ao Brasil não se resumiram à escrita de cartas pelos grupos de adoção. A organização recorreu a um conjunto de diferentes ações e

⁴⁰² Always be extremely polite and tactful in your correspondence to Brazil; remember that fear of terrorists and opposition movements in general is running high there at the moment and Brazil is very sensitive to what it considers unjustified criticism from abroad. As a result of this fear and of the extremely rigid political situation, it is a very difficult country for us to work on. International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. Pasta 1222. Fevereiro de 1973.

estratégias na divulgação das denúncias de tortura e na assistência a presos brasileiros, como a redação de relatórios, a divulgação de denúncias de tortura à imprensa de países europeus, a organização de eventos e atos para chamar atenção ao problema, muitos dos quais ocorriam na ocasião de visitas de representantes do governo brasileiro ao Reino Unido e de representantes do governo britânico ao Brasil. Além destes, havia a possibilidade de envio de ajuda às famílias dos presos e o envio de advogados ao Brasil para atuarem como observadores de julgamentos. É o que mostra o relatório anual da Anistia referente aos anos 1971-72:

Um relatório sobre a situação legal no Brasil foi encomendado e houve progresso na avaliação do material de tortura que continua a chegar no nosso escritório. Alguns advogados foram contatados sobre a situação no Brasil; no caso de ocorrerem julgamentos, eles podem ser enviados para atuar como observadores. Seções Nacionais foram informadas sobre visitas relevantes de oficiais ao Brasil e provenientes do Brasil e foi solicitado que fossem organizadas atividades apropriadas para chamar atenção para a situação política repressora no Brasil. Houve progresso no estabelecimento de canais para envio de ajuda no Brasil. Um artigo foi preparado e distribuído, assim como algumas circulares sobre temas de interesse aos grupos trabalhando com casos brasileiros. Alguns encontros ocorreram e muita atenção foi dada à coordenação com grupos de especialistas preocupados com os assuntos brasileiros. O Secretariado foi representado em um encontro sobre as atividades da Anistia ocorrido em Colônia, em 1971⁴⁰³.

Com a finalidade de desenvolver o trabalho em relação ao Brasil, a Anistia coordenou vários tipos de atividades e organizou encontros específicos entre seus membros para buscar estratégias e ações. Estavam previstas reuniões com representantes de diferentes seções nacionais com a finalidade de discutir o planejamento para o trabalho em relação ao Brasil⁴⁰⁴. De acordo com a documentação da AI, havia também grupos de coordenação específicos,

⁴⁰³ A report has been commissioned regarding legal developments in Brazil and progress has been made in evaluating the material on torture which continues to arrive in our office. A number of lawyers has been contacted regarding the situation in Brazil, in the events that trials may come to which they could be sent as observers. National sections have been informed of relevant visits to and from Brazil and asked to organize appropriate activities to call attention to the repressive political situation in Brazil. Progress has been made in establishing channels for aid in Brazil. A background paper has been prepared and distributed, as have several circulars regarding topics of interest to groups working on Brazilian cases. Several meetings have been held and much attention paid to co-ordination with national specialists groups concerned with Brazilian affairs. The Secretariat has been represented in a meeting on Amnesty activities regarding Brazil held in Cologne, 1971. Amnesty International Annual Report. 1971 – 1972. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1972, Index number: POL 10/001/1972. p. 45. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1972/en/>

⁴⁰⁴ A exemplo disso, há o registro do planejamento de um desses encontros com o objetivo de organizar uma atividade para lembrar os dez anos do Golpe de 1964. De acordo com a circular, o encontro estava previsto para ocorrer em 20 e 21 de outubro, com a presença de diferentes representantes de seções nacionais da AI. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Circular. AI Indexed Documents.

especializados no trabalho em relação ao Brasil, em países como a França, Holanda, Suécia e Suíça⁴⁰⁵.

Mas quando teriam começado as primeiras atividades da AI em relação ao Brasil? Os primeiros registros de prisioneiros políticos brasileiros que foram objeto de atenção da Anistia datam antes mesmo do Golpe de 1964. Em março de 1963, consta que a organização acompanhava o caso de um preso brasileiro, embora não tenha sido possível saber quem era ou qual o motivo de sua prisão⁴⁰⁶. Tomando por base os relatórios anuais da Anistia Internacional,⁴⁰⁷ é possível afirmar que foi a partir de 1966 que atividades a favor de presos políticos brasileiros do regime militar tiveram início:

O Brasil continuou a ser o país da América Latina onde a Anistia Internacional é mais ativa, e quase cem prisioneiros foram adotados. Centenas de pessoas, incluindo líderes sindicais e membros do Partido Comunista, foram condenados por tribunais militares desde o Golpe de 1964. Alguns conseguiram esconder-se ou exilar-se, porém muitos mais estão cumprindo pesadas penas ou ficaram desprovidos dos meios de subsistência devido à perda dos direitos civis. Alguns grupos da Anistia tiveram notícias de presos adotados que se encontram nessa situação.⁴⁰⁸

De acordo com esse relatório, referente ao período entre junho de 1966 a maio de 1967, a Anistia contabilizava a adoção de quase 100 prisioneiros políticos⁴⁰⁹, mas, no relatório anual de 1968 (referente ao período entre junho de 1967 e maio de 1968), o número de prisioneiros brasileiros caiu sensivelmente. Segundo AI, os prisioneiros adotados no ano anterior teriam deixado o Brasil ou entrado na clandestinidade

⁴⁰⁵ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. AI Indexed Documents.

⁴⁰⁶ International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. Lista com o número de prisioneiros adotados por país. Março de 1963.

⁴⁰⁷ O relatório referente ao período entre junho de 1964 a maio de 1965 não faz nenhuma referência ao Brasil e o relatório seguinte, referente ao período entre junho de 1965 a maio de 1966, faz uma referência vaga e imprecisa sobre dois prisioneiros brasileiros. Ver: Amnesty International Annual Report. 1 de junho de 1964 - 31 de maio 1965. By AI International Secretariat, 31 May 1965, Index number: POL 10/001/1965. Amnesty International Annual Report. 1 de junho de 1965 - 31 de maio de 1966. By AI International Secretariat, 1 January 1966, Index number: POL 10/001/1966. No site da Anistia Internacional encontram-se disponíveis os relatórios anuais da organização para consulta e download. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1967/en/>

⁴⁰⁸ Brazil continued to be the country in Latin America where Amnesty is most active and nearly a hundred prisoners have been adopted. Hundreds of people including trade union leaders and members of the Communist Party have been sentenced by military courts since the coup d'état of 1964. Some have been able to go into hiding or exile, but many more are serving heavy sentences or have been effectively deprived of their livelihood by the loss of their civil rights. A number of Amnesty groups have heard from adopted prisoners who are in this predicament. Amnesty International Annual Report, 1 de junho de 1966 – 31 de maio de 1967. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1967, Index number: POL 10/001/1967. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1967/en/>

⁴⁰⁹ Não foi possível, contudo, localizar a lista com o nome desses presos nos arquivos da organização.

No Brasil, foi identificado que muitos dos prisioneiros adotados no último ano não se encontravam mais cumprindo suas sentenças, mas haviam escapado ou se encontravam na clandestinidade. Atualmente, o número de prisioneiros é consideravelmente menor e a investigação tem sido dificultada por uma frustrante falta de comunicação com nossos contatos regulares no Brasil. Nós fizemos bons contatos com vários setores da Igreja e com organizações sindicais e esperamos que estes possam resultar em uma cooperação mais próxima no futuro.⁴¹⁰

Em 1969, a Anistia Internacional deu início a um novo programa de trabalho para a América Latina, que previa a ida de um pesquisador da organização ao Brasil naquele ano. É o que afirma o relatório anual da Anistia (1968-69):

Um novo plano de trabalho na América Latina teve início e uma viagem (adiada de janeiro de 1969 para agosto de 1969 devido às condições políticas no Brasil) foi agora programada para reunir informações, estabelecer novas fontes e ampliar o apoio à Anistia no continente, que é o único onde a Anistia não possui um número considerável de membros.⁴¹¹

De fato, até 1969, como se pôde ver, a Anistia, esteve mais voltada para o continente europeu, atuando em relação às ditaduras europeias (Espanha, Grécia e Portugal) e aos países comunistas do Leste Europeu. A organização também teve expressiva atuação em países que constituíram domínios britânicos, como a África do Sul, deixando a América Latina, com exceção de Cuba, fora de seu raio de atuação. O relatório referente aos anos 1968-69 sugere que o Brasil fora escolhido como porta de entrada para a Anistia no continente latino-americano. Apesar da referência ao agravamento da repressão política com a decretação do AI-5, em dezembro de 1968, não há denúncias de tortura contra dissidentes políticos. Nesse relatório, há referências pouco precisas sobre as perseguições e prisões de dissidentes políticos, sobre os quais a AI afirmou existir algumas centenas de casos, entre estudantes,

⁴¹⁰ In Brazil it was discovered that many of the prisoners adopted in the previous year were not serving their prison sentences but had escaped or were hiding. The number of adopted prisoners is now considerably lower and investigation about new prisoners have been hampered by a disappointing lack of communication with our regular contacts in Brazil. We have however made successful approaches to various branches of the church and trade unions organisations and it is hoped that these may result in closer cooperation in the future. Amnesty International Annual Report. 1967-1968. By AI International Secretariat, 31 May 1968, Index number: POL 10/001/1968. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1968/en/>

⁴¹¹ A whole new programme of work in Latin America has been started and a mission (postponed from January 1969 to August 1969 due to political conditions in Brazil) has now been arranged to elicit information, establish new sources and broaden Amnesty support in the continent which is the only one without an appreciable Amnesty membership. Amnesty International Annual Report. 1968-1969. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1969, Index number: POL 10/001/1969. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1969/en/>

artistas, líderes sindicais, do extinto Partido Comunista e de lideranças ligados à ala progressista da Igreja, além de algumas observações bastante inconsistentes sobre a existência de campos de concentração em florestas próximas ao Brasil. Naquele momento, segundo o relatório, a Anistia tinha, sem especificar o número, poucos prisioneiros brasileiros adotados⁴¹².

É importante observar que até 1969, as denúncias de tortura a presos políticos brasileiros estiveram ausentes dos relatórios anuais da Anistia. É no relatório dos anos de 1969-70 que são feitas as primeiras referências a denúncias de tortura no Brasil: “A principal questão do ano passado foram as contínuas denúncias de tortura como um método regular de interrogação pela polícia política, assim como em vários centros de inteligência sob o comando militar”.⁴¹³ É a partir de 1969 que a Anistia começou a voltar suas atenções para o Brasil de maneira mais consistente, e é nesse ano que se tem o primeiro registro da visita de um de seus representantes ao país para a investigação das denúncias de tortura. Nos anos seguintes, começa a haver a elaboração de relatórios específicos sobre o Brasil; a adoção de maior número de prisioneiros e a elaboração de campanhas específicas sobre o Brasil e para a libertação de “prisioneiros de consciência brasileiros”.

Pode-se indagar por que a Anistia Internacional fez referência a denúncias de torturas contra presos políticos brasileiros somente a partir de 1969, se o emprego da tortura foi intenso logo após o Golpe de 1964. Nos dias seguintes ao Golpe, foram presas em torno de 5 mil pessoas e a ocorrência de brutalidades e torturas foi comum⁴¹⁴. O regime militar brasileiro, portanto, começou a recorrer à tortura como instrumento de repressão muito antes de qualquer suposta ameaça significativa por parte de movimentos armados⁴¹⁵. As primeiras denúncias de tortura foram divulgadas pelo jornal *Correio da Manhã* já nos primeiros dias de Golpe e ao longo do ano de 1964⁴¹⁶.

⁴¹² Ver: Amnesty International Annual Report. 1968-1969. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1969, Index number: POL 10/001/1969. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1969/en/> p. 11.

⁴¹³ the main issue of this past year has been the continuous allegation of torture as a regular interrogation method by the political police as well as the various intelligence centres under military administration. the main issue of this past year has been the continuous allegation of torture as a regular interrogation method by the political police as well as the various intelligence centres under military administration. Amnesty International Annual Report. 1969 – 1970. By AI International Secretariat, 1 January 1970, Index number: POL 10/001/1970. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1970/en/> p. 16.

⁴¹⁴ GASPARI, Elio. **A Ditadura Envergonhada**: As Ilusões Armadas. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 130-133.

⁴¹⁵ SKIDMORE, T. **The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-85**. Nova York: Oxford Univesity Press, 1988. p. 125.

⁴¹⁶ GREEN, J. **Apesar de vocês**: oposição à ditadura brasileira nos EUA. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 75.

Em 1966, o jornalista Márcio Moreira Alves publicou o livro *Torturas e Torturados*, que procurou documentar as denúncias de tortura que se seguiram à decretação do Golpe. O livro foi inicialmente proibido, mas foi liberado pela Justiça em julho de 1967⁴¹⁷. De acordo com James Green, a questão da tortura no regime militar brasileiro esteve ausente na imprensa dos Estados Unidos até 1969, embora o autor faça a ressalva de que a imprensa norte-americana, ao falar sobre a situação do Brasil, condenava a natureza arbitrária do regime militar, mas sem mencionar a tortura como um problema do regime⁴¹⁸.

Houve também uma rede internacional de denúncia da Ditadura articulada em Argel por Miguel Arraes – o chamado *Front Brésilienne de Information* – que publicava boletins na Argélia, França, Alemanha, Holanda, Inglaterra, Itália, México e Estados Unidos⁴¹⁹. Ainda que de forma limitada, as denúncias de tortura circularam no exterior. A maior divulgação de denúncias ocorreu principalmente a partir de 1969, sobretudo através de cartas enviadas à imprensa por familiares de pessoas que foram torturadas, mortas ou “desapareceram”. Foi a partir de então que as famílias e grupos de exilados começaram a elaborar dossiês que reuniram depoimentos sobre casos de tortura, mortes e desaparecimentos⁴²⁰.

Poder-se-ia supor que a Anistia Internacional teria passado a dedicar mais atenção ao Brasil em 1969 por conta da ampliação das denúncias de tortura, pois, de fato, com o aparelho de repressão no Brasil a partir deste ano, aumentou o emprego da tortura nos interrogatórios de dissidentes políticos. Para além do aumento do volume das denúncias de tortura, os documentos internos e publicações da AI sugerem que havia interesse da organização em expandir suas atividades para a América Latina, onde esta ainda não contava com uma adesão expressiva.

⁴¹⁷ MAUÉS, F. Os livros de denúncia da tortura após o golpe militar. **Cadernos Cedem**, v. 2, p. 47-59, 2011. p. 51. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/cedem/article/view/691/575>

⁴¹⁸ GREEN, J. **Apesar de vocês**: oposição à ditadura brasileira nos EUA. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 77.

⁴¹⁹ O Frente Brasileiro de Informaciones foi publicado entre os anos de 1969 e 1973 em Argel. Com esta publicação, pretendia-se denunciar a tortura, a censura e as desigualdades sociais no Brasil. CRUZ, Fabio. **Frente Brasileiro de Informaciones e Campanha**: os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1966-1979). São Paulo, Universidade de São Paulo, 2010. p. 58.

⁴²⁰ Flamarion Maués cita alguns livros de denúncia da tortura e da repressão no Brasil editados no exterior, como *Brasil: Tortura, represión y muerte. La represión como instrumento de poder del gobierno de Brasil*. Caracas, Ediciones Bárbara, 1970; *“Pau de Arara” – La Violence Militaire au Brésil*. Paris, François Maspero, Cahiers Libres, 1971; ALARCON, Rodrigo. *Brasil: represión y tortura*. Santiago de Chile, Orbe, 1971; *“Pau de Arara” – La Violencia Militar en el Brasil*. Ciudad de Mexico, Siglo XXI, 1972 (De acordo com o *Dossiê Ditadura*, op. cit., p. 260, esta obra foi organizada por Bernardo Kucinski, Ítalo Tronca e Luiz Eduardo Merlino); BIODCA, Ettore. *Estratégia do terror: A face oculta e repressiva do Brasil*. Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1974; BIMBI, Linda. *Brasile, Violazione dei Diritti dell’Uomo*. Dossiê do Tribunal Russel II. Milão, Feltrinelli, 1975; *Dospresopolíticos brasileiros: Acerca da repressão fascista no Brasil*. Lisboa: Maria da Fonte, 1976. Ver: MAUÉS, Flamarion. Os livros de denúncia da tortura após o golpe militar. **Cadernos Cedem**, v. 2, p. 47-59, 2011. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/cedem/article/view/691/575>

A Anistia Internacional e as denúncias de tortura no Brasil

Entre o final do mês de novembro e início de dezembro de 1969, um representante da Anistia Internacional esteve no Brasil. Essa visita resultou em um relatório com 31 páginas sobre as denúncias de tortura a dissidentes políticos brasileiros, que foi localizado nos arquivos do Secretariado Internacional da AI, em Amsterdã⁴²¹. Apesar do relatório não ser datado e o autor não esteja identificado, é muito provável que tenha sido escrito pelo sueco Kjell Johansson. De acordo com reportagem do jornal britânico *The Guardian*, em dezembro de 1969, a Anistia Internacional enviou um representante chamado Kjell Johansson ao Brasil para investigar as denúncias de tortura contra prisioneiros políticos⁴²². O relatório de Johansson é também citado nos documentos governamentais brasileiros⁴²³.

De acordo com esse relatório, há a percepção de que a situação política no Brasil era grave, em comparação com outros países da América Latina, e há a avaliação de que a Anistia deveria atuar em relação às denúncias de tortura do país:

Devido a um conjunto de razões políticas, sociais e econômicas que não vou detalhar aqui, existe hoje na América Latina uma tendência cada vez mais evidente de condições brutais, a exemplo da ameaça à liberdade de opinião. Conseqüentemente, há razão para ver com preocupação a situação de vários países, mas em comparação com o Brasil – esse país-chave para a América Latina e para o chamado Terceiro Mundo – as situações sérias e preocupantes desses outros países da América Latina parecem idílicas. Muitos brasileiros de posições políticas tão diversas comparam sua situação àquela da Alemanha nazista. Outro paralelo recorrente é aquele com a Grécia atual (dentre outras razões por causa do papel decisivo que as Nações Unidas desempenham na preservação dos regimes grego e brasileiro). O fato de o Brasil ser uma liderança no chamado “terceiro mundo” não deve levar a se considerar a situação menos grave. Um brasileiro torturado vale menos que um grego, espanhol, francês ou norte-americano? Tal pergunta não deve ser feita e tampouco deve-se deixar que depois digamos que “não sabíamos sobre o que se passava no Brasil”. O papel atuante da Anistia

⁴²¹ International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. Pasta 1222. Relatório. Brasil. s/d. 31 pgs.

⁴²² International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International. Amnesty International Archives. *Brazil's way with dissenters: Richard Bourne interviews the man Amnesty sent to investigate allegations of torture in Latin America* (Recorte de jornal). *The Guardian*. 23 de março de 1970. De acordo com a reportagem, o sueco fora enviado pela Anistia Internacional para uma missão na América Latina, embora não fique claro quais outros países do continente visitou.

⁴²³ De acordo com documento da Divisão de Segurança e Informações da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, localizado no Arquivo Nacional/RJ, a Anistia teria publicado um relatório intitulado “Brazil 1969,” constituído por extratos de um relatório submetido por Kjell Johansson, em 20 de março de 1970, à Anistia Internacional. Todavia, apesar de o relatório “Brazil 1969” ser citado como anexo, não foi possível encontrar este documento na base de dados da instituição. Arquivo Nacional/RJ. Divisão de Segurança e Informações da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Informe. Assunto: Amnesty International. 6 de junho de 1972.

Internacional em casos como da Grécia foi notado também na América Latina. O Brasil é mais amplo e menos conhecido que a Grécia.⁴²⁴

O texto de Johansson ilustra um momento de transição da Anistia Internacional, quando há a percepção de que a organização deveria alargar o horizonte de suas atividades. Até então a Anistia havia se consolidado como uma organização muito atuante no continente europeu, tanto em relação às ditaduras europeias, com grande número de prisioneiros adotados da Espanha, Grécia e Portugal e quanto nos regimes comunistas do Leste europeu (Ver Tabela 1).

De fato, a partir da década de 1970, é possível observar a expansão do trabalho da Anistia para o Brasil e para países da América Latina. De acordo com a lista de prisioneiros políticos adotados por país referente ao ano de 1973 (Tabela 2), nota-se um aumento significativo no número de prisioneiros da América Latina, em comparação com os dados do ano de 1963, com um total de 74 presos adotados do continente latino-americano (Tabela 1). De acordo com a tabela 2, em 1973, a Anistia tinha um total de 357 presos da América Latina adotados, sendo a Guatemala o país com o maior número de casos (117), seguido pelo Brasil, com 106 casos, e Bolívia, com 29 casos. (Ver Tabela 2).

⁴²⁴ Due to a number of political, social and economic reasons which I will not deal in detail here, there is today in Latin America a tendency towards more and more brutal conditions, an example of which is persecution of opinion. There is consequently reason to view with concern the situation of various countries, but in comparison to Brazil – this key country of Latin America and so-called Third World – the worrying and serious situations in these other Latin American countries seem idyllic. Many Brazilians of widely differing political opinions compare their situation with that of Nazi Germany. Another current parallel is that of Greece today. (among other things because of the decisive role the United Nations plays in the preservation of both Greek and Brazilian regimes). The fact that Brazil is a leading country in the so-called third world must not lead one to regard the situation less seriously. Is a tortured Brazilian worth less attention than a tortured Greek, Spaniard, French or North American? Such a question ought not to be asked nor ought it to happen that we afterwards say “we didn’t know what went in Brazil”. The active role of Amnesty International in cases of Greece has been noticed also in Latin America. Brazil is larger and less surveyed than Greece. IISH. Amsterdã. Amnesty International Archives. Pasta 1222. Relatório. Brasil. s/d. 31 pgs.

Tabela 2 – Lista de prisioneiros adotados por país – dezembro de 1973

| Grupo | País | Total | Grupo | País | Total |
|---|--------------------|--|---|-------------|-------|
| Áreas de influência e ex-colônias britânicas | Áden | 0 | | Etiópia | 0 |
| | África do Sul | 151 | | Filipinas | 18 |
| | Bahrein | 18 | | Formosa (Ta | 81 |
| | Bangladesh | 24 | | Gabão | 9 |
| | Birmânia | 0 | | Ilhas Comor | 3 |
| | Brunei | 8 | | Ilhas Maurí | 14 |
| | Cashimira | 4 | | Indonésia | 172 |
| | Gana | 2 | | Irã | 78 |
| | Iêmem (PDRY) | 11 | | Iraque | 4 |
| | Índia | 8 | | Japão | 0 |
| | Irlanda do Norte | 10 | | Jordânia | 0 |
| | Israel | 13 | | Libano | 0 |
| | Lesoto | 1 | | Libéria | 0 |
| | Malásia | 15 | | Líbia | 4 |
| | Malauí | 48 | | Mali | 30 |
| | Nigéria | 15 | | Marrocos | 101 |
| | Omã | 1 | | Mauritânia | 20 |
| | Paquistão | 8 | | Moçambiqu | 1 |
| | Quênia | 4 | | Namíbia | 30 |
| | Rodésia | 152 | | Nepal | 64 |
| Singapura | 13 | Ruanda | 1 | | |
| Somália | 3 | Senegal | 0 | | |
| Zâmbia | 2 | Serra Leoa | 1 | | |
| Zanzibar | 99 | Singapura | 13 | | |
| Áreas de influência e ex-colônias britânicas Total | 610 | | Síria | 16 | |
| Bloco Soviético | Albânia | 0 | Somália | 3 | |
| | Alemanha Oriental | 30 | Sudão | 0 | |
| | Bulgária | 1 | Tailândia | 1 | |
| | Checoslováquia | 29 | Togo | 0 | |
| | China | 0 | Tunísia | 13 | |
| | Cuba | 15 | Turquia | 89 | |
| | Hungria | 5 | Vietnã (Nort | 8 | |
| | Iugoslávia | 29 | Vietnã (Sul) | 163 | |
| | Polónia | 1 | Países asiáticos e africanos Total | 1087 | |
| | Romênia | 0 | Países da América Central | Haiti | 16 |
| URSS | 338 | | Panamá | 1 | |
| Bloco Soviético Total | 448 | Países da América Central Total | 17 | | |
| democracias ocidentais | Alemanha Ocidental | 2 | Países da América Latina | Argentina | 0 |
| | Bélgica | 0 | | Bolívia | 29 |
| | Estados Unidos | 18 | | Brasil | 106 |
| | França | 2 | | Chile | 11 |
| | Itália | 2 | | Colômbia | 11 |
| | Suíça | 1 | | Equador | 4 |
| democracias ocidentais Total | 25 | | Guatemala | 117 | |
| Países asiáticos e africanos | Angola | 19 | México | 0 | |
| | Arábia Saudita | 11 | Nicaragua | 4 | |
| | Argélia | 2 | Paraguai | 24 | |
| | Burundi | 5 | Peru | 11 | |
| | Camarões | 7 | República D | 13 | |
| | Camboja | 0 | Uruguai | 22 | |
| | Ceilão (Sri Lanka) | 0 | Venezuela | 5 | |
| | Chade | 13 | Países da América Latina Total | 357 | |
| | Congo | 0 | Países não-democráticos do bloco ocidental | Espanha | 381 |
| | Coreia do Norte | 10 | | Grécia | 11 |
| | Coreia do Sul | 17 | | Portugal | 29 |
| | Costa do Marfim | 66 | Países não-democráticos do bloco ocidental Total | 421 | |
| | Egito | 0 | Total Geral | 2965 | |

Fonte: IISH, Lista de Prisioneiros por País. Amnesty International Archives. 31 de dezembro de 1973.

Conforme foi dito, a visita ao Brasil do representante da Anistia, Kjell Johansson, foi noticiada pelo jornal britânico *The Guardian*⁴²⁵. Segundo a notícia, Johansson também testemunhou a censura à imprensa brasileira, após constatar que uma entrevista que havia concedido havia sido censurada:

No final do ano passado, o presidente Garrastazu Médici afirmou que se quaisquer casos de tortura fossem comprovados, os responsáveis seriam levados a julgamento; o ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, disse explicitamente: “tortura é crime”. Mas, uma das razões para Johansson estar cético sobre qualquer melhora na situação é que desde dezembro, quando a imprensa brasileira começou a detalhar as denúncias, foi impedida de continuar.⁴²⁶ Aconteceu de tal forma que o assunto foi suprimido no dia em que ele deixou o país, impedindo a publicação de uma entrevista com ele [Johansson] em dois jornais.⁴²⁷

A notícia do *The Guardian* dá mais detalhes sobre o relatório de Johansson, que cita centenas de casos de tortura e nomeia alguns torturadores⁴²⁸:

Seu relatório dá nome a ao menos 20 torturadores, estima o número de prisioneiros políticos em “alguns milhares”, e sugere que a tortura destes seja “algo comum”. Não diminuiu de maneira significativa desde de que a imprensa internacional começou a se interessar (pela questão) por volta do natal, afirma o relatório, que foi entregue à Anistia. Como resultado desse relatório, que cita centenas de casos de tortura, a Anistia está pressionando o Brasil a autorizar (a visita de) uma comissão internacional para investigar o que tem acontecido.⁴²⁹

⁴²⁵ International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International. Amnesty International Archives. *Brazil's way with dissenters: Richard Bourne interviews the man Amnesty sent to investigate allegations of torture in Latin America* (Recorte de jornal). *The Guardian*, Monday, 23 de março de 1970.

⁴²⁶ Um exemplo da divulgação das denúncias de tortura no Brasil a que se refere a reportagem do jornal britânico *The Guardian* é a edição de 10 de dezembro de 1969 da Revista Veja, que trazia em sua reportagem de capa uma reportagem sobre o uso da tortura. Ver: Acervo digital da Revista Veja. “Torturas”. Editora Abril. n. 66. 10 de dezembro de 1969. ver: <http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>

⁴²⁷ At the end of last year, the Military President, Garrastazu Medici, stated that if any cases of torture were proved, those responsible would be brought to trial; his Minister of Justice, Senhor Alfredo Buzaid, said explicitly: “Torture is a crime”. But one of the reasons Mr. Johansson is sceptical about any improvement in the situation since is that, when the Brazilian press started to detail allegations last December, it was abruptly told to stop. It so happened that the subject was suppressed the day he left, thus forestalling the publication of an interview with him in two papers. International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. *Brazil's way with dissenters: Richard Bourne interviews the man Amnesty sent to investigate allegations of torture in Latin America* (Recorte de jornal - *The Guardian* - 23 de março de 1970.)

⁴²⁸ Ver documento em anexo 2. International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. Pasta 1222. Relatório. Brasil. s/d. 31 pgs

⁴²⁹ His report names at least 20 torturers, estimates the number of political prisoners at “several thousand,” and suggests that torture of these is a “common thing”. It has not notably diminished since the international press became interested around Christmas, says the report, which has just been delivered to Amnesty. As a result of this report, which cites hundreds of cases of torture, Amnesty is pressing Brazil to permit an international commission to investigate what has been going on. International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. *Brazil's way with dissenters: Richard Bourne interviews the man Amnesty sent to investigate allegations of torture in Latin America* (Recorte de jornal - *The Guardian* - 23 de março de 1970.)

De acordo com a notícia, após a visita ao Brasil, o representante da Anistia, Johansson, concluiu que a tortura era “algo comum” no país. Ainda segundo a reportagem, a Anistia Internacional estaria pressionando o Brasil a autorizar a visita de uma comissão internacional para a investigação das denúncias de tortura.

Corroborando as informações da notícia acima, de fato, meses depois, a Anistia começou a pressionar a embaixada brasileira em Londres para a autorização da entrada no país de uma comissão internacional para investigar as denúncias. De acordo com a AI, em março de 1970, a organização enviou representantes para a embaixada brasileira em Londres para manifestar preocupação diante das denúncias que chegavam do Brasil. Os representantes da Anistia sugeriram que uma missão independente de investigação fosse autorizada a entrar no país. A embaixada não se comprometeu a levar adiante tal pedido, mas disse que examinaria alguns dos casos de prisioneiros apresentados pela AI⁴³⁰.

Em 29 de abril, a Anistia enviou à embaixada um material sobre denúncias de tortura, contendo uma lista com o nome de torturadores e uma lista com nomes de pessoas que teriam morrido sob tortura e solicitou informações sobre prisioneiros políticos, as quais, segundo a organização, não foram atendidas. Outras solicitações foram feitas à embaixada, incluindo um pedido conjunto com outras organizações de direitos humanos para a autorização de uma investigação independente⁴³¹, mas o embaixador brasileiro, em Londres – na época, Sérgio Correa da Costa – em carta, reiterou, em 16 de junho de 1971, a negação de autorização para a missão, afirmando que o governo brasileiro tinha profundo respeito pelos direitos humanos⁴³².

Diante da impossibilidade de realizar uma missão ao Brasil para investigar as denúncias de tortura e as condições dos presídios brasileiros, a Anistia Internacional decidiu elaborar um relatório com base nos documentos disponíveis no exterior e em depoimentos de brasileiros que se encontravam no exílio⁴³³. Assim, de acordo com Seán MacBride, entre os meses de março e maio de 1972, foi elaborado o Relatório sobre as Acusações de Tortura no

⁴³⁰ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 352. p. 7.

⁴³¹ São citadas a *Commission of Churches on International Affairs*, *Catholic International Union of Social Service, Committee on Society, Development and Peace* (SODEPAX), *Confédération Mondiale* e outras) Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 352. p. 7.

⁴³² Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 351 p. 8.

⁴³³ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 350. p. 9.

Brasil⁴³⁴ – a mais extensa e completa publicação da Anistia sobre as denúncias de tortura no Brasil – publicado em setembro daquele ano. No primeiro capítulo, o Relatório traz uma espécie de resumo sobre a legislação vigente, apontando para a deterioração do estado de direito no país. No segundo capítulo, figuram trechos de onze depoimentos de vítimas de torturas⁴³⁵ O Relatório traz uma lista com os nomes de 1081 pessoas que reportaram terem sofrido torturas e a lista com o nome de 472 agentes da repressão acusados de tortura. De acordo com a Anistia, a lista dos 472 torturadores não foi tornada pública, mas enviada em caráter confidencial ao governo brasileiro⁴³⁶.

De acordo com a Anistia, as fontes utilizadas para compor o Relatório foram variadas: documentos de organizações internacionais europeias; questionários enviados a ex-presos políticos; cartas e depoimentos assinados por ex-presos. Um representante da Seção Francesa da AI foi encarregado de consultar arquivos de organizações europeias que possuíam em seus acervos depoimentos de presos políticos brasileiros:

Entre 11/03 e 30/05/72, um representante da seção francesa da AI consultou os arquivos mantidos por várias organizações internacionais na Europa e se encontrou com ex-presos políticos exilados. Algumas organizações se mostraram dispostas a colocar à disposição da AI depoimentos assinados enviados do Brasil e um certo número de presos políticos se prontificou a fornecer depoimentos escritos.⁴³⁷

A Anistia Internacional não deixa claro quais foram exatamente as organizações europeias consultadas, mas considerando, por exemplo, o permanente diálogo que a Anistia tinha com o Conselho Mundial de Igrejas, é provável que esta tenha sido uma das

⁴³⁴ O Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil foi localizado no acervo do Deops/SP, no Arquivo Público do Estado de São Paulo, em sua versão em inglês. Ao longo deste capítulo, será feita referência a esse documento como “Relatório”. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 356. p. 3.

⁴³⁵ São resumos dos depoimentos de Antonio Expedito Carvalho, Ladislav Dowbar, Lucio Flavio Uchoa, Vera Silva Araujo Magalhaes, Fernando Gabeira, Tulio Vigevani, Roberto Cardoso Ferraz do Amaral, Tito de Alencar, Carlos Bernardo Vainer, Jean-Marc Von Der Weid e Andre A. Campos.

⁴³⁶ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. *Foreword*. (Prefácio) In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

⁴³⁷ Between the 11.3 and 30.5.72, a representative of the French section of AI consulted the archives kept in Europe by various international organisations and met with former political prisoners living abroad. Several organisations showed themselves willing to put at AI’s disposal signed depositions sent from Brazil by political prisoners, and a certain number of former political prisoners were ready to make written depositions. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 336. p. 25.

organizações apontadas.⁴³⁸ A Anistia utilizou como fonte questionários que foram respondidos por ex-presos políticos que se encontravam exilados. A AI enviou questionários a aproximadamente cinquenta ex-presos políticos, contendo perguntas relacionadas às circunstâncias da prisão, à filiação a organizações, partidos ou sindicatos, e motivos da prisão.⁴³⁹ Do total de questionários recebidos pela AI (o número não foi especificado), a Anistia escolheu nove casos que não colocariam em riscos as pessoas ou os seus familiares para figurar no segundo capítulo do Relatório, intitulado *Report of Inquiry into Allegations of Torture*. Neste segundo capítulo do Relatório, encontram-se onze depoimentos com informações que dizem respeito às circunstâncias da prisão, às torturas sofridas, possíveis testemunhas que presenciaram as torturas e as condições de detenção⁴⁴⁰. Assim, há um total de onze depoimentos, sob um formato resumido, mas não fica claro quais desses depoimentos foram extraídos dos questionários elaborados pela AI. Os depoimentos acima mencionados datam do período entre março de 1969 e novembro de 1971.⁴⁴¹ Entretanto, cabe ressaltar que o Relatório baseia-se também em fontes que vão além deste período, de modo que há fontes referentes até pouco tempo antes da publicação do Relatório (datam de 14 de junho de 1972, por exemplo, a carta da advogada Eny Moreira à Justiça Militar referente à denúncia de tortura a Paulo Vannuchi).⁴⁴² O prefácio do Relatório, assinado pelo presidente da AI, Sean MacBride, afirma que as informações e fontes do Relatório vão de 13 de dezembro de 1968 a Julho de 1972⁴⁴³.

De acordo com o depoimento de Anina de Alcântara Carvalho, advogada defensora de presos políticos que se encontrava exilada na Europa, ela teria ajudado na elaboração do

⁴³⁸ As relações de cooperação e de troca de informações a respeito de prisioneiros políticos brasileiros é evidenciada na documentação do arquivo do Conselho Mundial de Igrejas.

⁴³⁹ Um exemplar desses questionários (não respondido) foi localizado no International Institute of Social History. (IISH), Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. Prisoner data questionnaire (questionário).

⁴⁴⁰ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 336. p. 25.

⁴⁴¹ As informações se referem aos depoimentos de Antonio Expedito Carvalho Perera, Ladislav Dowbar, Lucio Flavio Uchoa Regueira, Vera Silva Araujo Magalhaes, Fernando Gabeira, Tulio Vigevani, Roberto Cardoso Ferraz do Amaral, Tito de Alencar, Carlos Bernardo Vainer, Jean-Marc Von Der Weid e Andre A. Campos. Esses casos datam do período entre março de 1969 e novembro de 1971.

⁴⁴² No segundo capítulo do Relatório, há ainda três documentos suplementares: carta de uma mãe de preso político dirigida à Assembleia Legislativa de Pernambuco, em que são denunciadas as torturas sofridas pelo filho, Carlos Alberto Soares (25 de abril de 1971); o depoimento do caso de desaparecimento de Odijas Carvalho de Souza (14 de maio de 1971); a carta da advogada Eny Moreira à Justiça Militar referente à denúncia de tortura a Paulo Vannuchi (14 de junho de 1972). fls. 268-263.p. 48-55.

⁴⁴³ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. fl. 355. p. 4.

Relatório, embora seu nome não seja mencionado ou quaisquer outros colaboradores⁴⁴⁴. De acordo com o historiador Fabio Cruz, a advogada Anina de Alcântara Carvalho exilou-se na Bélgica, no Chile e na França e foi uma das representantes da Frente Brasileira de Informações (FBI)⁴⁴⁵ na Europa. Em seu depoimento ao projeto *Memórias dos Exílio*, em 1979, Anina relatou como participou da confecção do Relatório:

As organizações internacionais que a meu ver procuravam apoiar a questão dos direitos humanos no Brasil foram todas as organizações juristas — juristas democratas, juristas católicos, Liga Internacional dos Direitos do Homem e a Anistia Internacional. Trabalhei muito com a Anistia Internacional, inclusive fizemos aquele relatório sobre a tortura no Brasil, que custou muito esforço, e que foi um bom trabalho. Durante dois anos e pouco — 71 a 73 — recebi toda a imprensa brasileira, e fiz um arquivo de presos políticos, 3000 fichas de processados. E foi muito útil porque muitos companheiros aqui precisavam provar que tinham processo político para pedir o refúgio, usaram do meu arquivo. O arquivo também foi útil à Anistia Internacional e às outras organizações internacionais, para listas de presos, levantamentos, etc. Aqui em Paris continuo, para a colônia, sendo a advogada. O pessoal que tem ainda problemas políticos, ou outro tipo de problema precisando de uma orientação jurídica, costuma me procurar. (...) ⁴⁴⁶

Em carta enviada a Márcio Moreira Alves, Anina descreve reuniões com representantes da Anistia Internacional e o trabalho de divulgação das denúncias de tortura que realizava ao participar de eventos e palestras sobre a repressão nas ditaduras da América Latina. No trecho abaixo, ela descreve a Márcio alguns destes encontros em 1972:

1) 10, 11 e 12 do março: reunião em Londres com os representantes de todas as seções de "Amnesty". Fui, oficialmente, encarregada de:

- a) - dar toda a orientação necessária aos grupos que adotam presos brasileiros;
- b) - juntamente com outro elemento de "Amnesty" (Johannes Brune), coligir, reunir e divulgar, em forma de "livro negro", todo o material existente na Europa, em Alger, no Chile, etc, sobre torturas, torturados e torturadores.
- c) - 13 de março - mesa redonda de esclarecimentos sobre "militarismo na América Latina". A minha participação foi em relação à repressão no Brasil.

⁴⁴⁴ UCHÔA CAVALCANTI, Pedro Celso; RAMOS, Jovelino (orgs.). **Memórias do Exílio**: Brasil — (1964-19??). De muitos caminhos. vol.1, São Paulo: Livraria Livramento, 1976, p. 56.

⁴⁴⁵ O Frente Brasileiro de Informaciones foi publicado entre os anos de 1969 e 1973 em Argel. Com esta publicação, pretendia-se denunciar a tortura, a censura e as desigualdades sociais no Brasil. CRUZ, Fabio. **Frente Brasileiro de Informaciones e Campanha**: os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1966-1979). (Dissertação de Mestrado). São Paulo, Universidade de São Paulo, 2010. p. 58.

⁴⁴⁶ UCHÔA CAVALCANTI, Pedro Celso; RAMOS, Jovelino (orgs.). **Memórias do Exílio**: Brasil — (1964-19??). De muitos caminhos. vol.1, São Paulo: Livraria Livramento, 1976, p. 56.

A reunião teve lugar na Universidade de Villetaneuse. Foi o encerramento de uma "semana América Latina" e foi precedida pela projeção do filme "os fuzis"⁴⁴⁷

A colaboração entre a Anistia Internacional e grupos de exilados não era considerado trivial. De acordo com o guia para grupos da Anistia Internacional, a colaboração entre grupos de exilados e a Anistia deveria ocorrer de maneira cautelosa e discreta, a fim de manter a “objetividade” e imparcialidade da organização:

Grupos ou indivíduos no exílio podem providenciar uma importante fonte de informação para o trabalho da Anistia e membros do grupo podem, se desejar, frequentar suas reuniões e estabelecer contato com eles. Os seus nomes e endereços serão frequentemente disponibilizados na ficha de caso. A informação obtida, seja por correspondência com organizações de exilados, grupos de pressão, ou de indivíduos, deve ser encaminhada ao Secretariado Internacional. (...)

Deve ser enfatizado aos grupos de exilados, refugiados ou outras organizações políticas que a recusa da Anistia Internacional em cooperar publicamente com estes é motivada pela proteção da natureza objetiva da Anistia Internacional e não reflete a aprovação ou desaprovação dos objetivos e julgamento de quaisquer dessas organizações.⁴⁴⁸

Conforme procurou-se mostrar, para compor seu Relatório, a Anistia utilizou um conjunto de fontes como os depoimentos de ex-presos políticos, arquivos pessoais, arquivos de organizações humanitárias europeias, questionários enviados a presos políticos elaborados pela AI, além do conteúdo de uma audiência sobre os programas de assistência financeira e militar ao Brasil, que ocorreu em maio de 1971, no Comitê de Relações Exteriores do Senado norte-americano, sob a liderança do senador norte-americano Franck Church⁴⁴⁹.

⁴⁴⁷ Carta de Anina a Márcio Moreira Alves, 09 de abril de 1972. Instituto Miguel Arraes, Recife: EXI.CREP.0240.001. Agradeço ao historiador Fabio Cruz por ter gentilmente cedido este documento.

⁴⁴⁸ Groups or individuals in exile provide an important source of information for Amnesty work and group members may wish to attend their meetings and establish contact with them. Their names and addresses will often be provided in the case sheet. Information so obtained, whether from correspondence with exile organisations, pressure groups, or individuals, should be forwarded to the International Secretariat. However, caution should be exercised in co-operation with such groups. (...) It should be emphasised to exile, refugee or other political organisation that the refusal of Amnesty International to cooperate publicly with them is in order to protect the objective nature of Amnesty International and does not reflect approval or disapproval of the aims and judgement of any such organization. International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. Handbook for groups (Manual para grupos).

⁴⁴⁹ United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015

Durante o governo de Richard Nixon (1969-1974), com a ascensão do movimento pelos direitos civis e das mobilizações contra a Guerra do Vietnã, parte da sociedade norte-americana passou a questionar o papel da política externa de apoio, sob a forma de concessão de ajuda financeira e militar, a países que violavam direitos humanos, a exemplo do Brasil⁴⁵⁰. Assim, alguns membros do Congresso estadunidense foram pressionados a acompanhar de maneira mais atenta a questão dos direitos humanos, como resposta às pressões de parte da sociedade civil.

Naquele momento, notícias sobre o emprego de tortura pelas forças de segurança no Brasil circulavam em jornais norte-americanos⁴⁵¹. O objetivo da audiência era determinar o grau de implicação do governo norte-americano no uso de tortura pelas forças de segurança brasileiras. A denúncia era a de que muitos agentes da repressão haviam sido treinados em centros norte-americanos e que o governo norte-americano havia oferecido volumosos recursos financeiros para o treinamento e aparelhamento das forças de segurança brasileiras. De acordo com as informações do Comitê de Relações Exteriores do Senado norte-americano, contabilizando todos os tipos de empréstimo e ajuda financeira, o Brasil recebera, desde o Golpe de 1964, em torno de 2 bilhões de dólares⁴⁵². De acordo com William Ellis, diretor da USAID Brazil, excetuando Índia e Vietnã, o Brasil fora o país que recebeu o maior volume de recursos do governo norte-americano⁴⁵³. A AID Public Safety Program ofereceu treinamento a 641 policiais brasileiros, na International Police Academy, em Washington, comandada pela AID, e também na Escola de Treinamento para policiais latino-americanos no Panamá⁴⁵⁴.

Os questionamentos do senador Church foram feitos no sentido de indagar quais os impactos e efeitos do treinamento que a AID ofereceu à polícia brasileira, além das razões e

⁴⁵⁰ COHEN, S. Conditioning U.S. Security Assistance on Human Rights Practices. **American Journal of International Law**, v. 76, Issue 2 pp. 246-279. Abril, 1982. p. 251.

⁴⁵¹ United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015. p. 18

⁴⁵² De acordo com o site <http://www.dollartimes.com/calculators/inflation.htm>, \$2,000,000,000.00, em 1971, tinha o mesmo poder de compra que \$11,885,678,391.96, em 2016, e a inflação anual durante este período foi de 04%.

⁴⁵³ United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015. pp. 164-165.

⁴⁵⁴ United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. p. 5. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015.

motivações do treinamento. À luz das recorrentes denúncias de tortura e tratamento cruel que a polícia brasileira era acusada, indagava-se se o treinamento oferecido pela AID teria impactado nos métodos de investigação e interrogação utilizados pelas forças de segurança brasileiras⁴⁵⁵.

Apesar de o conteúdo da audiência realizada no Senado norte-americano ser relevante por mostrar o volume da assistência financeira concedida ao Brasil e por reconhecer que policiais brasileiros foram treinados em escolas norte-americanas, é necessário atentar para os limites desse tipo de fonte. Na audiência, Theodore Brown – à época Diretor da Seção de Segurança Pública da AID Public Safety Program⁴⁵⁶ para a América Latina – afirmou desconhecer sobre o que se tratava a Operação Bandeirantes (Oban).

A Oban fora criada em 1 de julho de 1969 em São Paulo, com a finalidade de unir todos os órgãos de segurança, federais e estaduais no combate aos grupos que lutavam contra a ditadura. A Oban contou com o financiamento de multinacionais como o Grupo Ultra, Ford e General Motors⁴⁵⁷ e, conforme apontou Martha Huggins, com a consultoria fornecida pela AID/OPS - (*Office Public Safety*), que participou de um seminário onde se deu o planejamento para o estabelecimento da Oban⁴⁵⁸. Portanto, Theodore Brown mentiu na audiência ao Senado, ao afirmar não saber do que se tratava a Operação Bandeirantes.⁴⁵⁹ O conteúdo desta audiência figura sobretudo no terceiro capítulo do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, intitulado “Tortura e Homicídio”. Apesar dos já mencionados limites desta fonte, essa audiência é citada para descrever no que consistiu a Operação Bandeirantes e para identificar os locais onde presos políticos eram submetidos à tortura.

⁴⁵⁵ United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015.

⁴⁵⁶ AID - Agency for International Development. A sigla em inglês significa Agência para o Desenvolvimento Internacional e a palavra “aid”, auxílio, ajuda, assistência.

⁴⁵⁷ Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. p. 127.

⁴⁵⁸ United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. p. 43. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015. HUGGINS, M. Prevenindo a Tortura estatal ao conhecer a geografia e modelar os sistemas de tortura. In: SILVA FILHO, J. Justiça de Transição nas Américas: fundamentos, padrões de efetivação e olhares interdisciplinares. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

⁴⁵⁹ HUGGINS, M. Prevenindo a Tortura estatal ao conhecer a geografia e modelar os sistemas de tortura. In: SILVA FILHO, J. Justiça de Transição nas Américas: fundamentos, padrões de efetivação e olhares interdisciplinares. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

Na descrição feita sobre a Operação Bandeirantes, é também citada uma publicação escrita em francês intitulada *Pau de Arara: La violence militaire du Bresil*, de 1971⁴⁶⁰. Trata-se de um livro de denúncias com depoimentos de vítimas de torturas, cuja autoria não era especificada, embora na epígrafe da edição digital de hoje, a obra seja dedicada ao jornalista Luiz Merlino, a quem se atribui “papel decisivo na feitura e publicação da edição impressa”⁴⁶¹.

A AI durante a greve de fome no Presídio Tiradentes

Entre os meses de maio e julho de 1972 ocorreram duas greves de fome no Presídio Tiradentes, em São Paulo, que repercutiram internacionalmente, atraindo a atenção da Anistia Internacional e de organizações humanitárias europeias. Entre os presos que participaram estavam três adotados pela AI, de modo que a organização optou por incluir informações a respeito dessas greves de fome no Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil.

Em 12 de maio de 1972, teve início uma das greves de fome, em protesto contra a transferência de presos políticos⁴⁶². De acordo com documento do Departamento de Investigação da AI, de autoria de Tracy Ulltveit-Moe, responsável pelas investigações sobre o Brasil, três prisioneiros adotados pela Anistia – os dominicanos Frei Fernando de Brito, Frei Yves do Amaral Lesbaupin e Frei Carlos Alberto Libânio Christo (Frei Beto) – participaram da greve:

No dia 11 de maio de 1972, cinco prisioneiros políticos foram transferidos do Presídio Tiradentes em São Paulo e levados para uma outra prisão de presos comuns. Isso já havia ocorrido e nunca mais se teve notícia daqueles que foram

⁴⁶⁰ Essa obra acaba de ser publicada no Brasil por Bernardo Kucinski e Italo Tronca e disponibilizada em formato digital. KUCINSKI, & B. TRONCA, I. “**Pau de Arara**”: La violence milita ire du Bresil. Editoração Digital: EccentricDuo. Publicação Original de Cahiers Libres 215-216, 1971. A publicação, em edição digital, se encontra disponível no site: http://kucinski.com.br/pdf/livros_LaViolencePRINT_RV.pdf Acesso em 8 de outubro de 2015. O livro possui um conteúdo crítico sobre a ditadura, cuja primeira parte identifica suas origens, traçando um panorama político da história recente do Brasil. A parte final do livro é constituída por um dossiê composto por depoimentos de vítimas de torturas.

⁴⁶¹ KUCINSKI, & B. TRONCA, I. “**Pau de Arara**”: La violence milita ire du Bresil. Editoração Digital: EccentricDuo. Publicação Original de Cahiers Libres 215-216, 1971. A publicação, em edição digital, se encontra disponível no site: http://kucinski.com.br/pdf/livros_LaViolencePRINT_RV.pdf Acesso em 8 de outubro de 2015.

⁴⁶² Ver: Memorial da Resistência. Programa Lugares de Memória. Presídio Tiradentes. Disponível em: http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/upload/memorial/bancodedados/130740251278039152_192_PRESIDIO_TIRADENTES.pdf Acesso em 17 de setembro de 2015.

transferidos. Com o objetivo de proteger a vida de seus companheiros, todos os prisioneiros políticos do Presídio Tiradentes começaram uma greve de fome. Eles pediram para que o Arcebispo, o Sr. Paulo Evaristo Arns, atuasse como intermediário para as negociações com o presídio e as autoridades do governo. A greve de fome começou à meia-noite, 11-12 de maio. Três padres dominicanos adotados pela Anistia Internacional tomaram parte na greve. (...) No dia 12 de maio, um grupo de 13 prisioneiros, dentre estes, os dominicanos, foram transferidos do Presídio Tiradentes.⁴⁶³

Segundo o documento da Anistia, as reivindicações dos presos não foram atendidas e, como represália ao protesto, mais presos foram transferidos, dentre os quais os três dominicanos adotados pela Anistia. Teve início então uma nova greve de fome que durou 32 dias.⁴⁶⁴ Foi solicitado que Dom Paulo Evaristo Arns atuasse como intermediário entre os presos e a direção do presídio, mas a permissão lhe foi negada.⁴⁶⁵ Dom Paulo entrou em contato com a Anistia para que a organização assistisse os prisioneiros em greve de fome, chamasse atenção para a situação dos presos políticos no presídio Tiradentes e divulgasse suas reivindicações⁴⁶⁶.

A greve atraiu a atenção de outras entidades internacionais, a ponto de organizações como a *International Secretariat of Catholic Jurists* e a *International Association of Democratic Jurists* enviarem, em julho de 1972, um representante – o advogado francês, Georges Pinet – para averiguar suas circunstâncias.

Georges Pinet esteve no Brasil entre os dias 15 e 22 de julho. Durante sua estadia, esteve reunido com advogados brasileiros, com o presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, com um deputado, um general da reserva, dois jornalistas, alguns religiosos – incluindo Dom Paulo Evaristo Arns, seu assistente, Dom Lucas, e com Lorscheider, presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil –, com um representante de um comitê para a assistência a presos; e com parentes de pessoas que foram presas ou que se

⁴⁶³ On May 11th 1972, five political prisoners were removed from the Tiradentes prison in Sao Paulo and brought to another prison used for common-law prisoners. This had happened in the past, and those that had been removed had not been heard of again. In order to protect the lives of their companions, all of the political prisoners at Tiradentes began a hunger strike. They asked for the Archbishop of Sao Paulo, Mr. Paulo Evaristo Arns, to act as an intermediary for negotiations with the prison and government authorities. The strike began at midnight, the 11-12 May. Three Dominican priests, adopted by Amnesty International, took part in the strike International Institute of Social (...) On the 12th, a group of 13 prisoners, among them the Dominicans, were also transferred from the Tiradentes prison. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Recent developments in Church-State relationships in Brazil. 13 de junho de 1972.

⁴⁶⁴ Ver: Memorial da Resistência. Programa Lugares de Memória. Presídio Tiradentes. Disponível em: http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/upload/memorial/bancodedados/130740251278039152_19_2_PRESIDIO_TIRADENTES.pdf Acesso em 17 de setembro de 2015.

⁴⁶⁵ Arquivo Nacional. Ministério do Exército. Arcebispo pede à imprensa europeia que dê publicidade à situação angustiada de prisioneiros. Sem data.

⁴⁶⁶ Arquivo Nacional. Ministério do Exército. Arcebispo pede à imprensa europeia que dê publicidade à situação angustiada de prisioneiros. Sem data.

encontravam “desaparecidas”. Pinet encontrou-se também com o presidente do Tribunal Militar de São Paulo, a quem solicitou autorização para visitar alguns presos. Contudo, não foi autorizado a visitar quaisquer prisões⁴⁶⁷.

A Anistia Internacional decidiu incluir alguns trechos do relatório escrito por Pinet acerca da greve de fome no Presídio Tiradentes como forma de acrescentar informações mais atualizadas sobre as denúncias de tortura no Brasil, já que a visita de Pinet ao Brasil fora em julho de 1972, apenas alguns meses após o momento de elaboração do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, que ocorreu entre os meses de março e maio de 1972⁴⁶⁸.

Georges Pinet relata a segunda greve de fome no Presídio Tiradentes – anteriormente mencionada – quando 36 prisioneiros políticos protestaram contra a transferência de seis presos políticos – incluindo os três dominicanos – para outros presídios, onde temia-se que fossem mortos. De acordo com o advogado, essa greve de fome terminou no dia 12 de julho, após 33 dias, sem que os presos tivessem quaisquer garantias de que suas reivindicações seriam atendidas⁴⁶⁹. Ele concluiu que a greve de fome fora movida pelo sentimento de solidariedade e união entre os presos, que temiam pela vida dos companheiros. Nesse sentido, para Pinet, não teria sido motivada por objetivos políticos, mas sim como uma forma de garantir a vida⁴⁷⁰.

O relatório elaborado por Georges Pinet ultrapassou as circunstâncias restritas às greves de fome e fez observações mais gerais sobre o problema da tortura no Brasil. De acordo com um dos trechos que acabou sendo publicado no Relatório da AI:

O que deve ser ressaltado aqui é o caráter institucional, e o fato de que existe um aparato inteiro para praticar a tortura, sem nenhuma justificativa, senão a da manutenção do regime. O aspecto mais sério da tortura no Brasil é que, dentro do quadro do atual regime, não parece ser razoável esperar que as autoridades irão voltar a respeitar os mais básicos direitos humanos. A tortura no Brasil não é e nem poderia ser resultado de excessos individuais; tampouco é ou nem simplesmente pode ser uma reação desproporcional contra as tentativas de terroristas de derrubar um regime que já se encontra em dificuldade, e estaria provocando o famoso “ciclo de violência”. Este não pode ser o caso, porque a luta armada não existe mais no

⁴⁶⁷ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. fl. 231. p. 87.

⁴⁶⁸ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. fl. 356. p. 3

⁴⁶⁹ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. fl. 230. p. 88.

⁴⁷⁰ Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. *Chapter IV - conclusion* In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017.

Brasil. A tortura é a manifestação e o resultado necessário de um modelo político, com um quadro judicial e conteúdo socioeconômico⁴⁷¹.

É importante notar que, para Pinet, o emprego da tortura pelo aparato de repressão não foi resultado de “excessos individuais” ou tampouco uma reação às ameaças de grupos armados. Para do advogado francês, muito pelo contrário, a tortura, com seu caráter sistemático e institucional, constituiu parte fundamental da engrenagem do regime militar brasileiro. Georges Pinet apontou para a existência de um aparato inteiramente dedicado à prática da tortura. Observou também o emprego de “técnicas sofisticadas” de interrogação: após despidos, os presos teriam suas cabeças cobertas por um capuz; seriam encaminhados para o isolamento em uma sala refrigerada, sem acesso à água ou comida; sujeitos a barulhos insuportáveis, luzes e privação de sono.⁴⁷² Segundo Pinet, o uso de tais técnicas, por pressupor investimentos consideráveis nas instalações dos centros de detenção, reforçaria a ideia de que a tortura seria parte integrante de um sistema político.

Presos políticos brasileiros

Mas, afinal, como se deu a assistência da Anistia a presos políticos brasileiros? Em primeiro lugar, em termos quantitativos, de acordo com os dados da Anistia Internacional, o número de prisioneiros políticos brasileiros registrados por ano girou em torno de 100 a 200, incluindo os casos de prisioneiros adotados e daqueles que se encontravam “sob investigação”, isto é, que estavam sendo pesquisados com a finalidade de se determinar se pertenciam ou não a organizações que aceitavam a violência como uma das formas de luta política. (Ver Tabela 3)

⁴⁷¹ What should be stressed here is the institutional character, and the fact that an entire apparatus exists to carry out torture, with no other justification than the maintenance of the regime. The most serious aspect of torture in Brazil is that, within the framework of the present regime, it does not appear reasonable to hope that the authorities will return to a respect of the most basic human rights. Torture in Brazil is not and could not be the result of individual excesses; neither is it, nor it can it simply be an over-reaction against terrorists attempts to overthrow a regime already in difficulty, and, its turn provoking the famous ‘cycle of violence’. This cannot be the case because armed struggle no longer exists in Brazil. (...) Torture is a manifestation and the necessary result of a political model, with a judicial framework and socio-economic content. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. fl. 230. p. 88.

⁴⁷² Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. fl. 228. p. 90.

Tabela 3- número de prisioneiros brasileiros adotados pela por ano

| | No. de prisioneiros brasileiros adotados | No. de prisioneiros brasileiros “sob investigação” | Total |
|------|--|--|-----------------------|
| 1970 | 119 | 59 | 178 |
| 1971 | 160 | 50 | 211 |
| 1972 | 80 | 49 | 129 |
| 1973 | 56 | 50 | 106 |
| 1974 | Não especificado | Não especificado | 102 |
| 1975 | 142 | 40 | 182 |
| 1976 | Dados não encontrados | Dados não encontrados | Dados não encontrados |
| 1977 | Não especificado | Não especificado | 213 |
| 1978 | Não especificado | Não especificado | 80 |
| 1979 | Não especificado | Não especificado | 50 |
| 1980 | Não especificado | Não especificado | 56 |

Fonte: Tabela desenvolvida com base em um conjunto de documentos do acervo do Secretariado Internacional da AI no IISH e nos relatórios anuais da Anistia Internacional disponíveis no site da organização.

Os dados acima registram o número de prisioneiros brasileiros adotados pela AI entre os anos de 1970 e 1980. De acordo com a documentação da AI, a adoção de presos políticos brasileiros teve início a partir de 1970, embora haja alguns registros esparsos e imprecisos de adoção de brasileiros nos anos anteriores. De acordo com os dados disponíveis, o período que concentrou o maior número de adoções foi entre os anos de 1970 e 1977. Após 1977, o número de adoções de presos brasileiros diminuiu sensivelmente até que, em 1981, não há mais registro de nenhum prisioneiro brasileiro adotado pela organização⁴⁷³.

⁴⁷³ Amnesty International Annual Report 1981. By Amnesty International, 1 October 1981, Index number: POL 10/0001/1981. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/0001/1981/en/> p. 119.

A não-violência em questão

Mas, se a Anistia tinha com orientação a escolha de presos que não advogavam a violência, como procedeu em relação aos inúmeros casos de presos políticos brasileiros, muitos dos quais pertenceram a grupos armados ou estiveram de algum modo envolvidos com atividades ou apoio a grupos armados? Conforme procurou-se mostrar, a adoção e assistência a presos políticos que de algum modo aceitavam a violência como uma das formas de luta sempre constituiu uma questão delicada para a Anistia Internacional. O princípio de não-violência constituiu uma das orientações da AI, o que em tese poderia significar um impedimento para que a organização agisse em solidariedade a muitos presos políticos brasileiros, na medida em que vários deles pertenceram a organizações armadas. No entanto, esta parece ter constituído uma questão bastante sensível para a Anistia, a ponto de a organização ter se mostrado aberta a novas estratégias que tinham como finalidade evitar que quaisquer presos fossem torturados. A maneira habitual da organização de proceder, isto é, investigar o histórico dos presos a fim de saber se eram ou não prisioneiros de consciência poderia levar muito tempo.

Para o caso brasileiro, a AI notou que a tortura muitas vezes ocorria nas primeiras horas de detenção. De acordo com o relatório anual da organização (1971-72), a solução encontrada pela organização teria sido a criação do programa de “ações rápidas”, espécie de ações emergenciais da organização lançadas para tentar inibir a tortura de presos políticos, mesmo que AI ainda não dispusesse informações mais precisas sobre o histórico dos presos: “Consideração foi dada ao programa de apelo de “ação rápida”, destinado a protestar contra as interrogações brutais, que aparentemente precedem as acusações, apesar de não considerar de forma alguma que aquela pessoa é passível da condição de adotada ou investigada”⁴⁷⁴.

A restrição em relação aos presos que defenderam ou utilizaram violência não a impediu a AI de assistir e defender presos políticos brasileiros que pertenceram a organizações armadas, a exemplo de Cesar Queiroz Benjamin e Ivan Seixas. Em 2 de março

⁴⁷⁴ Consideration has been given to “fast action” appeal programme designed to protest the brutal interrogations, which apparently proceed filling of charges, while not claiming in any way that the person is necessarily eligible for Amnesty adoption or investigation status. Amnesty International Annual Report. 1971 – 1972. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1972, Index number: POL 10/001/1972. p. 45-46. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1972/en/>

de 1973, a AI lançou uma ação urgente (*Urgent Action Appeal*) a favor de Cesar Queiroz Benjamin:

Cesar Queiros Benjamin nasceu em 5 de maio de 1954. De acordo com inúmeras cartas que recebemos do Brasil a respeito de Cesar, ele se colocou contra o atual governo desde os 15 anos. Cesar foi preso em 30 de agosto de 1971 e, de acordo com os nossos, relatos, foi torturado por diversas vezes com a finalidade de obtenção de informações sobre as formas de oposição ao regime atual. A Anistia Internacional não tem como ter certeza se Cesar é um prisioneiro de consciência. Todavia, não estamos somente extremamente preocupados com os relatos de tortura, mas também horrorizados com a forma que a lei brasileira tem sido manipulada em um esforço para condenar Cesar. Cesar era menor de idade (17) no momento de sua prisão e foi acusado de crimes supostamente cometidos quando ele tinha 15, 16 e 17 anos. De acordo com a legislação brasileira, ele deve ser julgado diante de um juizado de menores, ao invés dos tribunais militares.⁴⁷⁵

Conforme indica a Ação Urgente da Anistia Internacional a favor de Cesar Benjamin, não havia certeza se ele de fato poderia ser considerado um prisioneiro de consciência, mas mesmo assim a organização avaliou que deveria defendê-lo. O fato de Cesar Benjamin ter sido preso quando menor de idade parece ter sensibilizado a organização a atuar em seu favor.

Assim como Cesar Benjamin, Ivan Seixas foi preso quando ainda era menor de idade, aos 16 anos. Seixas pertencia à organização armada Movimento Revolucionário Tiradentes e foi preso junto com seu pai, Joaquim de Alencar Seixas, que morreu sob tortura⁴⁷⁶. Em evento organizado pela Anistia Internacional realizado no Memorial da Resistência, em São Paulo, Ivan Seixas afirmou não ter recebido as cartas da Anistia enquanto estava preso e que os funcionários da prisão somente entregaram suas cartas após a sua libertação⁴⁷⁷. No relatório referente ao ano de 1977, a Anistia noticiou a libertação de Ivan Seixas e de César Queiroz Benjamin⁴⁷⁸.

⁴⁷⁵ Cesar de Queiros Benjamin was born on May 5th, 1954. According to numerous letters which we have received from Brazil concerning Cesar, he has been opposed to the present government since the age of 15. Cesar was arrested on 30th August, 1971, and according to our reports, repeatedly tortured in an effort to learn about the forms of his opposition to the present regime. Amnesty International cannot be sure that Cesar is a prisoner of conscience. However, we are not only extremely concerned at the reports of his torture, but also appalled at the way which Brazilian law has been manipulated in an effort to convict Cesar. Cesar was a minor (17) at the time of his arrest, and was charged with crimes allegedly committed when he was 15, 16 and 17 years old. According to Brazilian law, he should therefore be tried before the Minors Court, rather than the in the customary political and military courts. International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International Archives. Urgent Action Appeal – Cesar de Queiroz Benjamin needs your support by Tracy Ullveit-Moe. 2 de março de 1973.

⁴⁷⁶ GREEN, J. **Apesar de vocês**: oposição à ditadura brasileira nos EUA. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 387.

⁴⁷⁷ Palestra de Ivan Seixas no evento: Atuação da Anistia Internacional no Brasil: decisiva no passado e fundamental no presente. Memorial da Resistência, São Paulo. 29 de agosto de 2015.

⁴⁷⁸ Amnesty International Annual Report. By AI International Secretariat, 1 January 1977, Index number: POL 10/006/1977. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/006/1977/en/> p. 127.

Ao mesmo tempo em que Anistia defendeu alguns casos de presos políticos que sabidamente pertenceram a grupos armados, em sua atuação no Brasil, a organização não deixou de distinguir presos entre aqueles que se enquadrariam na categoria de “prisoneiros de consciência” e os demais. Na lista com o nome de presos políticos brasileiros (Ver Lista, Anexo 1),⁴⁷⁹ há a distinção entre “adotados” e aqueles que se encontravam sob “investigação”, isto é, cujas histórias estavam sendo pesquisadas a fim de determinar se poderiam ser considerados “presos de consciência” e, dessa forma, serem adotados.

A distinção entre aqueles que empregaram a violência e aqueles que não empregaram pode ser notada no Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Nesse Relatório, fica evidente a desqualificação de presos políticos brasileiros que empregaram a violência, chamados de “terroristas”. A exemplo disso, a Anistia, ao apresentar as cartas de Marcos Settamini Pena de Arruda⁴⁸⁰ enviada ao Vaticano em 4 de fevereiro de 1971, e a carta de Marlene de Souza, escrita em março de 1972, do Presídio Tiradentes, destacou que as duas pessoas em questão não se tratavam de “terroristas: ”

Nós nos contentaremos em transcrever os depoimentos recentemente dados por um jovem rapaz e uma jovem mulher para ilustrar os métodos de tortura aplicados pelo Exército e pela polícia que trabalham para a Operação Bandeirantes e outras prisões pelo país. As duas pessoas selecionadas não são “terroristas”. Os depoimentos não foram preparados para um inquérito; são duas cartas – uma escrita ao Papa Paulo VI e outra ao juiz do Tribunal Militar.⁴⁸¹

Dessa forma, a Anistia escolheu destacar as cartas de Marcos Settamini Pena de Arruda e Marlene de Souza, publicando-as de maneira integral num universo mais amplo de depoimentos e cartas de vítimas de tortura, que aparecem apenas sob formato reduzido no Relatório⁴⁸², estabelecendo, dessa forma, uma hierarquização nos depoimentos.

⁴⁷⁹ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Pasta CAT. Brazil Report (1970-72). Brief Summary and Investigation. Amnesty cases in Brazil.

⁴⁸⁰ De acordo com James Green, Marcos Sattamini Arruda pertencia à organização Ação Popular (AP) GREEN, James. **Apesar de vocês: Oposição à ditadura brasileira nos EUA.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 239. De acordo com o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, foi preso por tentar ajudar a esconder Marlene de Souza, integrante de um grupo armado chamado. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. p. 62.

⁴⁸¹ We will content ourselves with transcribing the depositions made relatively recently by a young man and a young woman to illustrate the methods of torture applied by army and police officers working in Operacao Bandeirantes and other prisons throughout the country. The two people selected are not ‘terrorists.’The depositions were not prepared for an inquiry; they are two letters –one written to Pope Paulo VI and the other to the judge of the Military Tribunal. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017. p. 62

⁴⁸² Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017.

O princípio de não-violência, se não determinante, não deixou de influenciar a escolha de quais prisioneiros brasileiros seriam adotados. O relatório anual da AI sugere que, entre os anos de 1971 e 1972, a Anistia Internacional tinha muitos casos de religiosos entre os presos brasileiros adotados:

Nós continuamos a desenvolver trabalhos com casos no Brasil e temos agora 160 casos de adoção, com 50 casos sendo investigados. Muitos dos recentemente adotados eram de figuras religiosas: a Igreja Católica Romana continua a ser um dos poucos núcleos de oposição restantes no Brasil.⁴⁸³

A escolha de religiosos como “prisioneiros de consciência” estava de acordo com o princípio de não-violência e encaixava-se no *ethos* cristão da organização. Conforme já foi mostrado, a organização adotou os dominicanos Frei Fernando de Brito, Frei Yves do Amaral Lesbaupin e Frei Carlos Alberto Libânio Christo (Frei Beto). No caso dos dominicanos, sua libertação foi noticiada no relatório anual da AI referente aos anos 1973-74⁴⁸⁴. A recorrência de seus nomes nos relatórios referentes aos anos seguintes indica que a Anistia acompanhava os casos, isto é, os prisioneiros “adotados” eram assistidos até a sua libertação.

⁴⁸³ We have continued to develop case work in Brazil and have 160 cases of adoption with 50 investigation cases. Many recently adopted cases were religious figures: the Roman Catholic Church remains one of the few centres of opposition left in Brazil. Amnesty International Annual Report. 1971 – 1972. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1972, Index number: POL 10/001/1972. p. 45. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1972/en/>

⁴⁸⁴ Amnesty International Annual Report. 1973-74. By AI International Secretariat, 1 January 1974, Index number: POL 10/001/1974. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1974/en/> p. 38.



Cartão desenhado a mão proveniente do grupo de adoção de Huizen, (Seção Holandesa da AI) enviada ao Presídio Tiradentes ao preso político Paulo Esper Pimenta, cujo verso contém a frase: “amor pode ajuntar (sic) gente mesmo pelas paredes mais grossas. Arquivo do Estado de São Paulo, série dossiês. 50-Z-30-3973.

A reação dos militares ao trabalho da Anistia

Em sua atuação em relação ao Brasil durante a ditadura, uma das estratégias da Anistia consistiu em pressionar o governo brasileiro por meio do envio de cartas a diversas instâncias – autoridades federais, estaduais, municipais, Justiça Militar –, com o intuito de obter informações a respeito de indivíduos encarcerados. Há registro de que os integrantes da Anistia escreveram milhares de cartas de apelo, protesto e consulta sobre presos políticos brasileiros que foram direcionadas a diferentes instâncias de governo. De acordo o informe abaixo, entre janeiro de 1971 e janeiro de 1972, a Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores (DSI/MRE) notificou o recebimento de 155 intervenções a favor de 130 brasileiros, oriundas de 13 seções nacionais da Anistia Internacional. As informações são incompletas, mas indicam que uma embaixada brasileira não especificada recebeu mais de 2000 cartas a favor de um indivíduo, também não identificado:

Com relação ao BRASIL, “AMNESTY INTERNATIONAL” tem enviado inúmeras cartas a autoridades brasileiras, quer em território nacional (inclusive ao próprio Ministro das Relações Exteriores), quer fora do país, sobretudo aos Embaixadores do Brasil, solicitando-lhes informações sobre pessoas que teriam sido supostamente presas ou detidas por “crimes de consciência”. (...) Tomando apenas o período computado entre o 1º de janeiro de 1971 e 20 de janeiro de 1972, chegaram ao conhecimento da DSI/MRE, da parte das seções nacionais dessa organização, 155 intervenções em favor de 130 brasileiros, oriundas de 13 seções nacionais (quadro estatístico no anexo nº 3). A título exemplificativo, recentemente, e nesse contexto, só uma Embaixada do Brasil recebeu mais de 2.000 cartas mimeografadas sobre uma pessoa supostamente presa no Brasil⁴⁸⁵.

Para o ano seguinte, entre o período os anos de 1972 e 1973, há dados mais precisos, mas ainda não conclusivos sobre o total da correspondência da Anistia Internacional enviada ao governo Médici. De acordo com informe da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, entre abril de 1972 e abril de 1973, a Agência Central do Serviço Nacional de Informações teria recebido cerca de 2800 cartas de integrantes da AI, sendo a maioria delas provenientes da França, Holanda, Suécia e República Federal da Alemanha:

⁴⁸⁵ Arquivo Nacional/ RJ. Informe 229 – Amnesty International. Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores. 6 de junho de 1972.

1) A Amnesty International – AI – é uma organização privada com o objetivo declarado de ajudar prisioneiros condenados por motivos de suas convicções políticas ou religiosas, sem haver cometido atos de violência.

a) Origens: Em janeiro de 1961 o advogado londrino PETER BENENSON propôs, através de um artigo publicado, organizar uma campanha de anistia em favor dos “prisioneiros esquecidos”. A proposta teve boa receptividade e a 28 de maio de 1961 foi fundada por PETER BENENSON, em Londres, a AI.

b) Organização e métodos: A central da AI encontra-se em Londres, mais precisamente: TURGAINE LANE, 37 FARRINGDON STREET, LONDON EC 4. A organização é formada por um Conselho Internacional que se reúne anualmente com a participação de representantes de cada seção nacional, e de um Executivo Internacional. As seções nacionais incluem os Grupos de Adoção (em 20 países) e indivíduos e membros associados (em 44 países). Os grupos se ligam diretamente a Londres, de onde recebem informações. Agem teoricamente por conta própria. Sua atuação é tripla: ajuda financeira às famílias de prisioneiros, alerta à opinião pública e informação aos governos interessados das reações no exterior pelo encarceramento dos prisioneiros. (...)

2) Atuação da AI com relação ao Brasil

A AI, através de suas vinculações com a Frente Brasileira de Informações (FBI), tem dirigido uma das mais acirradas campanhas difamatórias contra o Brasil. Sua atuação faz-se sentir de maneira tanto sistemática quanto eventual.

a) Atuação sistemática: através de cartas de apelo, de protesto e de consulta a respeito de subversivos. Esta correspondência tem sido submetida a Ministros de Estado, Auditores e Promotores da Justiça Militar, Autoridades Federais, Estaduais, Municipais e Eclesiásticas. A própria presidência da República tem sido destinatária deste tipo de correspondência.

No período de junho /72 a abril/73 o SNI/AC recebeu acerca de 2800 cartas. A maioria delas provém da França, Holanda, Suécia e República Federal da Alemanha. Do exame dessa correspondência denota-se a má fé.

b) Atuação eventual: aproveitam-se fatos, episódios ou ocorrências referentes ao Brasil e de destaque internacional para o desfecho de acirrados ataques. Assim, por exemplo, por ocasião das comemorações do Sesquicentenário da Independência da Independência do Brasil a AI difundiu por entre as autoridades brasileiras e estrangeiras e a revista MANCHETE, um “Relatório sobre Torturas”. Este documento contém um breve relato da história política recente do Brasil, a organização de Segurança do Estado, comentário da Lei de Segurança Nacional, além de depoimentos de subversivos referentes a castigos corporais sofridos durante a prisão. Contém ainda uma lista de 1.081 presos políticos e 472 agentes das Forças de Segurança.⁴⁸⁶

O documento da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça mostra que a Anistia era bem conhecida pelos serviços de informação do governo Médici. Assim, tomando por base o estatuto da Anistia Internacional de 1968⁴⁸⁷, a descrição que serviço de informações do ministério da Justiça fez da organização é bastante fidedigna do *modus operandi*.

⁴⁸⁶ Arquivo Nacional/ RJ. Informe da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. 19 de julho de 1973. BR.AN, RIO.TT.O.MCP.AVU.250.

⁴⁸⁷ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Statute of Amnesty International Adopted at the Sixth International Assembly at Stochol, 24-25th August, 1968.

Para o serviço de informações do Ministério da Justiça, a Anistia constituía um veículo de difusão de uma campanha difamatória contra o Brasil no exterior e agiria em conjunto com a Frente Brasileira de Informações, dirigido por Miguel Arraes, da Argélia. A AI certamente não agia com o objetivo deliberado de difamar o Brasil, mas a divulgação das denúncias de tortura no exterior, de fato, contribuía para que a imagem do país fosse afetada. A avaliação dos órgãos de informação do governo Médici de que a Anistia Internacional atuava em conjunto com Frente Brasileira de Informações, entretanto, não era inteiramente equivocada, pois o depoimento de Anina de Carvalho – colaboradora do Frente Brasileira de Informações – sugere que a ela de fato participou da elaboração do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil.

Todavia, havia limites previamente estabelecidos pelas regras da AI para essa colaboração. Os membros da AI poderiam ter contato com grupos de exilados e refugiados. Porém, a fim de não comprometer a objetividade e imparcialidade que a organização reivindicava para si, essa participação deveria ocorrer de modo discreto e cauteloso⁴⁸⁸. De acordo com a Anistia, esses grupos eram ouvidos pela organização, seus depoimentos eram coletados e, muitas vezes, serviram de base para a elaboração dos relatórios e materiais de campanha, mas a organização não podia apoiá-los publicamente. De fato, a colaboração de exilados brasileiros com a AI ocorreu de maneira discreta, pois exilados, como a Anina de Carvalho não foram, por exemplo, identificados nominalmente no Relatório.

O envio sistemático de correspondência da Anistia Internacional desagradou o governo. Como teria então reagido o governo brasileiro às cartas enviadas pelos integrantes da Anistia Internacional? Em outubro de 1972, ou seja, pouco tempo após a publicação do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, a Anistia Internacional foi objeto de preocupação do governo. Em carta ao presidente Médici, João Baptista Figueiredo – então Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional – chamou atenção para o trabalho da AI, o qual classificou como parte de uma campanha difamatória conduzida no exterior e sugeriu como medida que o governo brasileiro não respondesse às solicitações da organização:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a respeito da campanha difamatória contra o Brasil empreendida no exterior pela “Amnesty International”, que sistematicamente se pronuncia em defesa de elementos interessados na perturbação da ordem interna. (...) Com relação ao Brasil, a “Amnesty International” coloca-se,

⁴⁸⁸ International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International Archives. Handbook for groups (Manual para grupos).

maciçamente, a favor de terroristas e subversivos e neste sentido, tem se dirigido aos órgãos da Administração Pública do País, quer em território nacional, quer em no exterior, sobretudo às Embaixadas brasileiras. Através de cartas de apelo, de protesto, de consulta tem solicitado informações sobre a situação de subversivos brasileiros e de pessoas que teriam sido supostamente presas por “crimes de consciência”. Campanhas dessa natureza sofrem flutuações de intensidade variável e já foram objeto de estudos aprofundados por parte desta Secretaria-Geral com a participação de representantes do Serviço Nacional de Informações, Assessoria Especial de Relações Públicas, Ministério das Relações Exteriores e Estado-Maior das Forças Armadas (...) o fato é que os pedidos de informações feitos pela “AMNESTY INTERNATIONAL” não devem ser respondidos, uma vez que as mesmas vêm sendo utilizadas com o propósito deliberado de atingir o prestígio internacional do Brasil, com reflexos negativos sobre sua imagem no exterior (...) esta Secretaria-Geral pede vênia para sugerir a Vossa Excelência que sejam adotadas as seguintes medidas por parte dos órgãos que recebem solicitações da “AMNESTY INTERNATIONAL”: -não permitir que sejam dadas respostas à correspondência recebida da entidade em causa, e -determinar que o Serviço Nacional de Informações/Agência Central seja informado sobre qualquer documentação procedente daquela organização.⁴⁸⁹

Assim, em 31 de outubro de 1972, ficou determinado que a correspondência proveniente da AI não fosse respondida e que Serviço Nacional de Informações (SNI) fosse informado sobre qualquer documento procedente da organização⁴⁹⁰. É importante observar que as medidas do governo em relação à Anistia não se limitaram apenas à decisão de não responder à correspondência da organização e a remetê-las ao SNI. De acordo com a documentação do Centro de Informações do Exército, dentre as medidas do governo Médici em relação à AI, estava a de colaborar para difusão de informações negativas sobre a organização:

Com relação ao assunto tratado na Informação referenciada, o CIE sugeriu aos Comandos Militares de Áreas as seguintes medidas:
 -evitar respostas diretas por parte de pessoal ou organizações militares;
 -aproveitar, sempre que possível, solicitações feitas a civis, ou particulares, e, por meio dessas, esclarecer os casos a elas apresentados
 -esvaziar e impedir a valorização da referida Sociedade, fornecendo notícias à imprensa nacional que repercutem negativamente sobre ela.⁴⁹¹

Além disso, de acordo com a AI, após a publicação do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, em setembro de 1972, o governo brasileiro teria proibido a imprensa de

⁴⁸⁹ Arquivo Nacional. RJ. Exposição de Motivos no 063.72. Carta do General João Baptista de Oliveira Figueiredo. 30 de outubro de 1972.

⁴⁹⁰ Arquivo Nacional. RJ. Informe 30.73. Assunto: Amnesty International. Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça.

⁴⁹¹ Arquivo Nacional. Informação 843. Centro de Informações do Ministério do Exército. 18 de julho de 1972. P.

publicar quaisquer informações da Anistia Internacional em relação ao Brasil: “no Brasil, a publicação do relatório levou a um decreto à imprensa, em setembro, em que as autoridades brasileiras proibiram a publicação de declarações da Anistia Internacional em relação Brasil”⁴⁹².

⁴⁹² In Brazil, the report eventually led to a new press decree being issued in late September, in which the Brazilian authorities forbade the publication of Amnesty International's statements concerning Brazil. Amnesty. International Annual Report. 1972-73. By AI International Secretariat, 1 September 1973, Index number: POL 10/001/1973. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1973/en/> p. 46

CAP V

O que eles dizem sobre nós

*Amnesty International was 'created'
when the imperialist circles began to
resort to more refined methods of
anti-Soviet propaganda
Ucrânia, 1971*

De tudo o que foi exposto até aqui, o que é possível dizer sobre a atuação da Anistia Internacional durante as décadas de 1960 e 1970? Um interessante documento intitulado “a Anistia sob o olhar do espectador – o que eles dizem sobre nós (*Amnesty in the Eye of the Beholder or What THEY say about us*)⁴⁹³ mostra que as percepções sobre as atividades da Anistia variaram muito de país para país. O documento em questão trata-se de uma compilação de declarações na imprensa de diversos países – Brasil, Turquia, Gana, Grécia, dentre outros – sobre a organização. Nele, é possível ver considerações sobre a AI desde a afirmação de que se tratava de uma organização comunista, extraída da imprensa brasileira, à conclusão de que se tratava de uma organização imperialista, sob a perspectiva, por exemplo, de avaliações advindas da Ucrânia e de Gana.⁴⁹⁴

Nos anos 1970, a Anistia Internacional experimentou uma expansão vertiginosa e, nesse processo, a Seção norte-americana, conhecida como AIUSA, assistiu a um crescimento expressivo, consolidando-se como a mais próspera seção da Anistia no mundo. Esse processo de crescimento possibilitou a expansão da AI para áreas como a América Latina, o que permitiu uma reformulação de seu trabalho em relação ao Brasil, onde sua atuação havia permanecido tímida até 1969.

Como foi visto, em 1967, a Anistia atravessou uma grave crise. Foram então identificados problemas de gestão, captação de recursos e regime de trabalho que levaram a um processo de reorganização interna e crescente profissionalização das atividades. As reformas que se sucederam deram origem a um novo estatuto (1968), mudanças no regime de trabalho e no setor financeiro da organização.

⁴⁹³ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. *Amnesty in the Eye of the Beholder or What THEY say about us*. Tracy Ullveit-Moe. s/d. AI Indexed Documents. Pastas 444-449 (1973-75).

⁴⁹⁴ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. *Amnesty in the Eye of the Beholder or What THEY say about us*. Tracy Ullveit-Moe. s/d. AI Indexed Documents. Pastas 444-449 (1973-75).

O Secretariado Internacional era considerado elemento-chave para a continuidade dos trabalhos da Anistia, já que era responsável pelo fornecimento de informação e material sobre presos aos grupos de adoção da AI. Dentre as atribuições do Secretariado Internacional, estavam as viagens de representantes da Anistia a países para investigar denúncias de violações de direitos humanos. De acordo com o documento interno da AI, desde 1966, o custo anual de funcionamento do Secretariado Internacional seria exclusivamente coberto pelos seus membros, através da recente instituição da obrigatoriedade do pagamento de uma taxa anual cobrada aos grupos de adoção (10 Libras anuais por grupo)⁴⁹⁵. Naquele ano, o custo anual de funcionamento do Secretariado Internacional seria de 22.400 Libras⁴⁹⁶.

Não foi possível determinar se foi pela obrigatoriedade da cobrança da taxa anual que a Anistia conseguiu contornar seus problemas financeiros, mas o fato é que a organização teve um crescimento importante durante os anos 1970. O orçamento proposto para o funcionamento do Secretariado Internacional da Anistia para o ano de 1975/6 – de 313.000 Libras⁴⁹⁷ – ilustra a dimensão desse crescimento⁴⁹⁸. De acordo com a proposta de orçamento do Secretariado Internacional para o ano de 1975/76, a maior parte do custo seria coberta pelas taxas recolhidas dos grupos de adoção. Cada um dos grupos deveria pagar o valor de 185 Libras⁴⁹⁹ anuais (em 1975, a Anistia estimava a existência de cerca de 1500 a 1600 grupos de adoção)⁵⁰⁰. Em menor medida, as doações, cujo valor total previsto para aquele ano era de 18.000 Libras, também ajudariam a cobrir os custos do orçamento anual do Secretariado Internacional⁵⁰¹.

⁴⁹⁵ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. (confidencial). An investigation into the Operation of the International Secretariat. 6 de março de 1967. Em 1966, 22.400 Libras seria o equivalente a 387.316,05 Libras hoje e 10 Libras, o equivalente a 172,91 Libras hoje, de acordo com o site: <http://www.thisismoney.co.uk/money/bills/article-1633409/Historic-inflation-calculator-value-money-changed-1900.html>

⁴⁹⁶ De acordo com documento interno da AI, o Secretariado Internacional empregava entre 15 e 20 pessoas. Naquele momento, a AI contabilizava um total de 1.700 prisioneiros adotados. IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. An investigation into the Operation of the International Secretariat. 6 de março de 1967.

⁴⁹⁷ Em 1975, 313.000 Libras seria o equivalente a 2.916.124,60 de Libras hoje, de acordo com o site: <http://www.thisismoney.co.uk/money/bills/article-1633409/Historic-inflation-calculator-value-money-changed-1900.html>

⁴⁹⁸ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Proposed Budgets for 1975/76. 9 de março de 1975.

⁴⁹⁹ Em 1975, 185,00 Libras seria o equivalente a 1.723,59 de Libras hoje, de acordo com o site: <http://www.thisismoney.co.uk/money/bills/article-1633409/Historic-inflation-calculator-value-money-changed-1900.html>

⁵⁰⁰ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Proposed Budgets for 1975/76. 9 de março de 1975. 10 Libras em 1975

⁵⁰¹ IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Proposed Budgets for 1975/76. 9 de março de 1975. Em 1975, 18.000 Libras seria o equivalente a 167.700,46 de Libras hoje, de acordo com o site: <http://www.thisismoney.co.uk/money/bills/article-1633409/Historic-inflation-calculator-value-money-changed-1900.html>

A criação da Seção Americana da Anistia Internacional (AIUSA) data de dezembro de 1965⁵⁰². Em contraste com o êxito de outras seções europeias da Anistia Internacional – a exemplo das seções sueca e holandesa –, em seus primeiros anos, a Seção dos Estados Unidos enfrentou dificuldades financeiras e, apenas nos anos 1970, se consolidaria como uma das mais fortes e relevantes seções da Anistia no mundo⁵⁰³. Aquele que observa o êxito da AIUSA nas últimas décadas, no entanto, dificilmente poderia imaginar que esta seção esteve a ponto de fechar suas portas em 1970, afundada em dívidas.

A análise da documentação da Seção Americana ilustra algumas das dificuldades logísticas e financeiras enfrentadas por seus integrantes em seus primeiros anos. Tem-se abaixo a carta de demissão de Amelia Augustus, diretora executiva, que data de 17 de julho de 1974:

Quando assumi o cargo de Diretora Executiva da AIUSA em março de 1971, a organização tinha aproximadamente 250 membros, mais de \$ 40,000 em dívidas, nada no banco, dois grupos em atividade, e menos de 10 prisioneiros sob adoção. Ela tinha sido capaz de fazer muito pouco, exceto funcionar como um canal de informação do escritório em Londres. Não tinha seu próprio escritório, uma vez que o escritório na qual operava havia sido destruído em um incêndio. Os arquivos eram em grande parte inexistentes e os equipamentos, foram roubados. Temporariamente, tive que usar meu apartamento como sede da AIUSA.

Nos últimos três anos, a organização aumentou em 50 vezes o número de membros, organizou 100 grupos, adotou mais de 500 prisioneiros, pagou suas dívidas, resolveu seus problemas com a IRS, recebendo assim subsídios que eram retidos por essa razão, alcançou uma sólida base financeira (tendo mais de \$40,000 em dinheiro à mão), teve êxito em contribuir substancialmente para o escritório em Londres, acrescentou quase \$20,000 ao ganho do Secretariado, e desempenhou um papel significativo nas atividades da Anistia em torno das Nações Unidas, em especial, contribuindo para a passagem da resolução contra a tortura e para a apresentação da petição contra a tortura ao presidente da 28ª Assembleia Geral. Ela assegurou ampla publicidade para campanhas em nome dos judeus soviéticos e outros dissidentes, vítimas da repressão no Chile, Brasil e Indonésia, Coreia, Republica Dominicana, Vietnã e outros lugares; ajudou na campanha contra a tortura e em numerosos casos de presos políticos. Ela conduziu investigações em nome do escritório de Londres e assistiu de maneira significativa as atividades da organização internacional.⁵⁰⁴

⁵⁰² Board of Directors Files. Rare Book and Manuscript Library. Columbia University. Amnesty International. Minutes on Luncheon Meeting Held at Freedom House on Wednesday, December, 15, 1965, at 12:30 p.m.

⁵⁰³ CMIEL, K. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**, v. 86, n. 3, pp. 1231-1250, 1999. p. 1243.

⁵⁰⁴ When I took the Office of Executive Director of AIUSA in March 1971, the organization had approximately 250 members, over \$40,000 in debts, nothing in the bank, two functioning groups, and less than 10 prisoners under active adoption. It had been able to do very little except as a channel for information from the London office. It had no office of its own, since the office from which it had previously operated had been destroyed by a fire. The files were largely non-existent, and the equipment stolen. Temporarily, I had to use my apartment as the headquarters of AIUSA. In the past three years, the organization has increased its membership 50-fold, organized 100 groups, adopted more than 500 prisoners, paid off its debts, resolved its problems with IRS – thereby receiving grants which were previously withheld for that reason --, achieved a solid financial foundation (having over \$40,000 in cash on hand), succeed in contributing substantially to the London office, added almost \$20,000 to the Secretariat income, and played a significant role in Amnesty activities centering around the United Nations, specifically, contributing to the passage of the resolution against torture and the presentation of the petition against torture to the President of the 28th General Assembly. It has secured also widespread publicity for campaigns on behalf of Soviet

Embora a ex-diretora, Amelia Augustus, tenda a enfatizar seu papel pessoal no extraordinário crescimento experimentado pela seção americana, não deixa de ser interessante notar como sua carta ilustra a expansão da AIUSA ao longo da década de 1970, aumentando de maneira significativa o número de membros, de grupos de adoção e de prisioneiros.

Em sua carta de demissão, Amelia queixa-se do acúmulo de funções e atividades, reclamação comum entre os membros da Anistia Internacional, que recorria ao trabalho voluntário para o desempenho de muitas das atividades⁵⁰⁵. Com a saída de Amelia, o cargo de diretor da AIUSA passou a ser ocupado por David Hawk. Conforme se pode ver através da sua carta de candidatura ao cargo, Hawk tomou parte nos movimentos pacifistas, ajudando a organizar protestos contra a Guerra do Vietnã⁵⁰⁶, experiência que buscou salientar em sua carta de apresentação:

Esta carta tem o intuito de informar sobre o meu desejo de me candidatar ao posto de Diretor Executivo da Seção americana Anistia Internacional
Trabalhei para alguns comitês cujos métodos operacionais e procedimentos eram bastante parecidos com os da AI-USA a meu ver: estímulo e desenvolvimento de grupos locais e atividades, lidando com a mídia nacional, financiamentos etc. Também acho que meus estudos recentes em relações internacionais podem ser úteis na compreensão e comunicação da situação de presos políticos ao redor do mundo.
E talvez a minha própria experiência seja relevante para o trabalho em nome dos prisioneiros de consciência. Durante a Guerra do Vietnã, minha oposição pessoal ao serviço militar quase me tornou um prisioneiro. Uma Corte Suprema invalidou minha condenação de modo que não tive que arcar com as consequências de seguir minha própria consciência. É claro que uma prisão de segurança mínima americana está longe da barbárie e da tortura atualmente em prática. (...) Mas estive perto o suficiente da prisão para entender a importância da preocupação e apoio àqueles que sofrem o encarceramento por suas crenças⁵⁰⁷.

Jews and other dissidents, victims of repression in Chile, Brazil, Indonesia, Korea, the Dominican Republic, Vietnam and elsewhere; helped with the campaign against torture and numerous cases of political prisoners. It has conducted investigation on behalf of the London office and otherwise assisted significantly in the activities of the International organization. Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Amnesty International of the USA. Ivan Morris Papers. Caixa 4. Carta de Amelia Augustus aos diretores da Amnesty International of the U.S.A. 17 de julho de 1974.

⁵⁰⁵ Em entrevista, Gerald Thomas afirmou que o trabalho de assistência a presos políticos brasileiros que desenvolveu no Secretariado Internacional da AI, em Londres, entre os anos 1974 e 1979 não era remunerado. Entrevista com Gerald Thomas realizada em maio de 2013.

⁵⁰⁶ CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**, v. 86, No. 3, (Dec., 1999), pp. 1231-1250. p. 1240.

⁵⁰⁷ This letter is to inform you of my desire to apply for the position of Executive Director for Amnesty International, USA. (...) I have worked for a number of committees whose operational methods and procedures were quite similar to those of AI-USA as I understand them: stimulating and developing local groups and activities, dealing with the national media, fundraising, etc. I also think that my recent study of international relations can be helpful in understanding and communicating the situation of political prisoners around the world. And perhaps my own experience is relevant to working on behalf of prisoners of conscience. During the Vietnam war my personal opposition to military conscription very nearly made me (...) a prisoner. A Supreme Court ruling invalidated my induction (...) so I did not have to pay the consequence for following my conscience. Of course, an American minimum security prison is far (...) from the barbarism and torture so currently in vogue (...) But I come close enough to prison to appreciate the importance of concern and support by those on the outside to those (...) suffering

Em resumo, para concorrer ao cargo, Hawk procurou destacar seu ativismo nos movimentos de oposição à Guerra do Vietnã, destacando sua experiência nos protestos contra a convocação obrigatória para serviço militar durante a Guerra. Para mostrar em que medida se identificava com a causa dos prisioneiros de consciência, optou por relatar como sua experiência de participação nos protestos contra a convocação obrigatória quase o levou à cadeia. E, a partir de 1974, David Hawk passou à frente da Seção Americana, cujos integrantes, como ele, estiveram envolvidos de alguma forma com os movimentos pacifistas⁵⁰⁸. Nos Estados Unidos, é possível, portanto, observar que os integrantes da AIUSA buscaram trazer para o trabalho de luta por direitos humanos da Anistia Internacional uma linha de continuidade com o ativismo anterior dos movimentos contra a Guerra do Vietnã. Identificados com o *ethos* da contracultura, contavam, por exemplo, com Joan Baez, que participou de forma ativa no grupo da Costa Oeste da AIUSA e emprestou sua imagem à organização, seja divulgando seu trabalho e princípios ou mesmo realizando shows cuja renda seria revertida para a Anistia⁵⁰⁹.

Nos anos 1970, surgiram outros desafios e problemas para a organização. A AIUSA, embora mais próspera, era subordinada às diretrizes do Secretariado Internacional, sediado em Londres. Alguns temas e questões – aceitação de financiamentos de agências, inclusão de novas bandeiras políticas ou a posição política sobre governos de determinados países – trouxeram divergências entre a Seção norte-americana e o Secretariado Internacional⁵¹⁰. Havia divergências também no interior da Anistia sobre seus rumos quanto à profissionalização da organização. Nesse cenário, havia dúvidas sobre que lugar ocuparia o ativismo da Anistia, com seus grupos de adoção, a atenção individualizada a prisioneiros de consciência e a escrita de cartas.

A Seção Americana da Anistia Internacional experimentou um processo de profissionalização a exemplo do que ocorreu em outras organizações internacionais de direitos humanos de um modo geral a partir da década de 1980, conforme procurou mostrar Nicolas Guilhot⁵¹¹. Para Guilhot, muitas dessas organizações são hoje administradas como empresas

imprisonment and worse for their beliefs. Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Amnesty International of the USA. Ivan Morris Papers. Caixa 4. Rare Book and Manuscript Library. Columbia University. Carta de David Hawk a Barbara Sproul. 19 de agosto de 1974.

⁵⁰⁸ CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. In: *The Journal of American History*, Vol 86, No. 3, The Nation and Beyond: Transnational Perspectives on United States History: A Special Issue (Dec., 1999), pp. 1231-1250. Published by Organizations of American Historians. p. 1240.

⁵⁰⁹ Idem, *Ibidem*. p. 1246.

⁵¹⁰ CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**, v. 86, n. 3, pp. 1231-1250, 1999. p. 1239.

⁵¹¹ GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers: Human Rights and the Politics of Global Order**. Nova York: Columbia University Press, 2005. p. 4

multinacionais e deixaram de lado as tradicionais formas de ativismo político das campanhas de movimentos democráticos – “*grass-roots politics*” – que as caracterizaram durante os anos 1970⁵¹². Conforme argumenta Guilhot, as organizações de direitos humanos deixaram as posições de subordinação e antagonismo para desempenhar funções dominantes no cenário global, estando presentes nos centros decisórios que regem a dinâmica das relações internacionais. Um dos desdobramentos desse processo mais amplo profissionalização que experimentou a AIUSA foi o estreitamento de suas relações com o Departamento de Estado⁵¹³.

Entre 1970 e 1976, o número de membros que contribuíam financeiramente para a AIUSA aumentou de 6.000 para 35.000⁵¹⁴. Ao longo dos anos 1970, a AIUSA experimentou estratégias de financiamento que provaram dar resultado, fazendo com que o orçamento da organização aumentasse consideravelmente. Se em 1974, o orçamento para a AIUSA era de \$140.000⁵¹⁵, seis anos depois, aumentou para cerca de \$2.000.000⁵¹⁶, tornando-a a seção mais rica do mundo⁵¹⁷. Dentre as estratégias para captar recursos, estava a mala-direta, isto é, o envio de material de campanha ou de pedidos de contribuição a grupos ou pessoas mais propensas a contribuir.

Por volta de 1977, a AIUSA era basicamente financiada por advogados, médicos, acadêmicos e profissionais liberais, que não participavam das reuniões da organização, não escreviam cartas para prisioneiros políticos, mas contribuíam com ajuda financeira⁵¹⁸. Também como uma forma de obter mais recursos, a AI começou a comercializar seus produtos e a sua imagem. A exemplo disso, a partir de 1973, passou a comercializar os relatórios anuais que publicava⁵¹⁹ e, em 1974, a AIUSA começou a produzir camisetas, canetas e adesivos com seu emblema. Alguns artistas e cartunistas – Alexander Calder, David Hockney e Botero – desenharam obras com a temática dos direitos humanos, cuja renda com a venda seria revertida

⁵¹² Idem, Ibidem. p. 4

⁵¹³ Nos Estados Unidos, o Departamento de Estado é responsável pelo estabelecimento das relações dos Estados Unidos com outros países e organismos internacionais. Desempenhando um papel equivalente ao Ministério das Relações Exteriores, a atuação do órgão engloba as vertentes política, comercial, econômica, financeira, cultural e consular das relações externas, áreas nas quais exerce as tarefas diplomáticas de representar, informar e negociar.

⁵¹⁴ Ver: CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**. Vol. 86, n. 3, p. 1231-1250, 1999. p. 1235.

⁵¹⁵ 140.000 dólares em 1974 equivalem a \$716.742,42 hoje, de acordo com o site: <http://www.dollartimes.com/index.htm>

⁵¹⁶ \$2.000.000 em 1980 equivalem a \$6.167.535,85 hoje, de acordo com o site: <http://www.dollartimes.com/index.htm>

⁵¹⁷ Idem, Ibidem. p. 1243.

⁵¹⁸ Idem, Ibidem. p. 1244.

⁵¹⁹ Idem, Ibidem. p. 1237.

para AI⁵²⁰. Em 1980, a AIUSA contava com escritórios em Nova York, São Francisco, Chicago, Illinois, Colorado e Washington⁵²¹.

Foi nos anos 1970 que a Anistia Internacional estabeleceu um diálogo com o Departamento de Estado norte-americano e em 1976 inaugurou um escritório em Washington⁵²². Em 8 de março de 1976, Stephanie Grant, que integrava o Secretariado Internacional, recebeu em Londres, a visita de Ronald Palmer, coordenador da área de direitos humanos do Departamento de Estado⁵²³. Na ocasião, Palmer explicou de que modo a Anistia, em conjunto com alguns membros do Congresso americano, poderia atuar para tentar colocar em prática a lei de assistência externa norte-americana, que previa restrições à concessão de ajuda externa a países que violassem os direitos humanos.

Nos Estados Unidos, entre os anos de 1974 e 1976, o Congresso norte-americano fez modificações em sua legislação de assistência de externa, condicionando a concessão de ajuda financeira e militar aos países que observassem os direitos humanos⁵²⁴. Os governos de Richard Nixon e de Gerald Ford (1974-77) foram bastante hostis à legislação aprovada pelo Congresso e resistiram a colocá-la em prática⁵²⁵.

O Congresso havia determinado que o Departamento de Estado deveria ser o órgão encarregado de identificar os países que violavam os direitos humanos, mas o secretário de Estado, Henry Kissinger, opôs-se abertamente à aplicação da legislação⁵²⁶. Diante dessa resistência, Ronald Palmer sugeriu que a Anistia Internacional atuasse em conjunto com membros do Congresso sensíveis à causa dos direitos humanos. Por essa estratégia, a Anistia deveria fornecer informações sobre a observância de direitos humanos em diferentes países aos congressistas que, munidos das informações fornecidas pela AI, poderiam inquirir o Departamento de Estado (por lei, as questões dos congressistas deveriam ser respondidas pelo Departamento de Estado no prazo de dois dias)⁵²⁷.

⁵²⁰ Idem, Ibidem. p.1247.

⁵²¹ Idem, Ibidem. p. 1235.

⁵²² Idem, Ibidem. p. 1241.

⁵²³ Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Amnesty International of the USA. Ivan Morris Papers. Caixa 4. Relatório Confidencial de Stephanie Grant do encontro com Ronald Palmer.17 de março de 1976.

⁵²⁴ COHEN, S. Conditioning U.S. Security Assistance on Human Rights Practices. **American Journal of International Law**, v. 76, p. 246-279, 1982. P. 251.

⁵²⁵ Idem, Ibidem. p. 249.

⁵²⁶ Idem, Ibidem. p. 250.

⁵²⁷ Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Amnesty International of the USA. Ivan Morris Papers. Caixa 4. Relatório Confidencial de Stephanie Grant do encontro com Ronald Palmer.17 de março de 1976.

Na segunda metade da década de 1970, a Anistia começou a estabelecer contatos regulares com o governo norte-americano, ganhando acesso ao Departamento de Estado,⁵²⁸ além de manter constante diálogo com cerca de 45 a 50 membros do Congresso.⁵²⁹ A Anistia passou então a ter como estratégia o lobby de membros do Congresso americano e a aproximação silenciosa e confidencial de pessoas influentes do governo passou a constituir uma das atividades da organização. Para desempenhar essa função, a AI passou a ter uma demanda por mão-de-obra especializada, advogados ou experts em relações internacionais. Observa-se então uma crescente profissionalização, de modo que a AI se tornou uma organização em condições de oferecer sua “expertise” em direitos humanos.

Segundo Kenneth Cmiel, desenrolou-se um conflito entre aqueles que viam com naturalidade o profissionalismo da Anistia e os aqueles que criticavam esse novo direcionamento, pois este estaria ofuscando cada vez mais a dimensão ativista da organização, isto é, o trabalho de base da AI – a escrita de cartas e a atenção individualizada aos prisioneiros de consciência – que eram uma espécie de “diferencial” da Anistia em relação a outras organizações. Por volta de 1976, havia conflitos de interesses entre os membros da AI sobre as prioridades e demandas da organização. Para alguns, o trabalho de lobby estaria prejudicando o fornecimento de informações sobre presos aos grupos. Surpreendentemente, porém, Martin Ennals, secretário-geral da AI, declarou que os grupos de adoção seriam apenas uma dimensão da Anistia⁵³⁰.

De acordo com Kenneth Cmiel, as disputas e conflitos de interesses ocorreram também entre o Secretariado Internacional e a AIUSA. A exemplo disso, a Seção norte-americana não compactuava com a visão crítica do Secretariado Internacional sobre o Estado de Israel⁵³¹. Uma dessas disputas se deu em torno da aceitação ou não das verbas oferecidas pela Fundação Ford. Em 1975, a Fundação Ford decidiu disponibilizar meio milhão de dólares para instituições ou organizações que trabalhassem em prol dos direitos humanos. Naquele ano, a Fundação Ford se mostrou interessada em financiar a Anistia Internacional como parte de um programa de fomento a projetos ligados a direitos humanos. A primeira aproximação da Fundação Ford ocorreu no início de 1975, quando David Heaps, responsável pelo escritório da Fundação Ford em Paris, entrou em contato com o escritório da Anistia Internacional em Londres:

⁵²⁸ CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. *The Journal of American History*, v. 86, n. 3, p. 1231-1250, 1999. p. 1241.

⁵²⁹ Idem, Ibidem. p. 1242.

⁵³⁰ Idem, Ibidem. p. 1242.

⁵³¹ Idem, Ibidem. p. 1239.

Os fatos são os seguintes. Há cerca de um ano atrás, o escritório de Paris da Ford, que era então dirigido por David Heaps, entrou em contato para saber se ele poderia fazer uma visita à Anistia quando estivesse em Londres. Ele assim o fez, e explicou que o escritório de Nova York havia pedido que ele fosse a organizações de direitos humanos com sede em Londres que pudessem ser qualificadas para financiamento da Ford.⁵³²

A questão em torno da aceitação ou não dos financiamentos da Fundação Ford foi bastante discutida entre o Secretariado Internacional de Londres e os integrantes da AIUSA, sobretudo porque o primeiro não via com bons olhos a oferta da fundação norte-americana, enquanto a AIUSA não via maiores problemas em aceitá-la. Na carta de Martin Ennals, secretário-Geral da AI a David Hawk, diretor da AIUSA, o secretário-Geral da AI deixou claro as razões por que o Comitê Executivo Internacional se posicionou contra o recebimento de verbas de fundações como a Ford e a Rockefeller:

O IEC decidiu que não queria que nenhuma candidatura fosse feita à Ford ou a Rockefeller em nome do Secretariado Internacional, uma vez que seria preferível que o SI e o movimento internacional como um todo fossem claramente independentes de seu financiamento. Na discussão na qual os secretários da área de América Latina e Ásia participaram, alguns integrantes do IEC e membros da organização expressaram a opinião de que o financiamento da organização por seus membros era de fundamental importância na discussão da estrutura, organização, independência e objetivos da Anistia, que tem potencial adesão em países em desenvolvimento da Ásia e América Latina. Em muitas áreas, há uma profunda suspeita sobre o dinheiro providenciado internacionalmente pelas Fundações Ford e Rockefeller. Para a Anistia, a questão não é, portanto, se as intenções da Ford ou Rockefeller foram ou não motivadas por interesses humanitários ou outros, uma vez que estas decidem oferecer financiamentos ao movimento internacional. O que é importante para nós é saber que impressão o recebimento de tais verbas poderia causar em áreas onde já somos suspeitos e únicos por sermos a única organização de direitos humanos autossuficiente⁵³³.

⁵³² The facts are these. About a year ago the Paris office of Ford, which was then run by David Heaps, got in touch to ask whether he could visit Amnesty when he was in London. He did so, and explained that he had been asked by Ford's New York office to meet with London based human rights organizations who might qualify for Ford funding. Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Ivan Morris Papers. Carta de Stephanie Grant a Barbara Sproul. 19 de janeiro de 1976.

⁵³³ The IEC decided that it did not wish any application to be made to Ford and Rockefeller on behalf of the International Secretariat as it was felt that it would be preferable for the IS and the International movement as a whole to be clearly independent in its financing. In the discussion which took place and in which Field Secretaries for Latin America and Asia participated, the view was expressed by several IEC and staff members that the financing of the organization by its membership was of real importance in discussing the structure, organization, independence and purpose of Amnesty with potential supporters in developing countries of Asia and Latin America. There is a deep suspicion felt in many areas of the money provided internationally by the Ford and Rockefeller Foundations. The issue for Amnesty is not therefore whether or not the intentions of Ford or Rockefeller if they decide to offer funds to the international movement were motivated purely by humanitarian rather than by other interests. What is important for us is the impression which receipt of such funds could give in areas where we are already suspect and unique in that we are the only large self-supporting human rights organization. Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Ivan Morris Papers. Carta de Martin Ennals a David Hawk. 10 de novembro de 1975.

Ennals preferia que a Anistia Internacional continuasse sendo financiada por seus próprios membros e se mantivesse independente do financiamento de fundações, tais quais a Ford e Rockefeller. Na visão de Ennals, a Anistia tinha um potencial de crescimento em países da Ásia e América Latina e era importante que a organização se mantivesse autossuficiente, isto é, exclusivamente sustentada pelas contribuições de seus membros.

Em questão: a atuação da Anistia Internacional em relação ao Brasil

Conforme foi visto, nos anos 1970, a Anistia era uma organização que experimentava um processo de crescimento e de profissionalização, o que implicou a inclusão de novas frentes de trabalho, como o lobby a congressistas norte-americanos e a inclusão de novos temas e questões – campanhas contra a tortura e a pena de morte, para além do trabalho individualizado centrado nos prisioneiros de consciência –, além da expansão de seu trabalho em relação a outros países, a exemplo do Brasil. Naquele momento, havia um interesse da Anistia em ampliar a sua área de atuação para a América Latina e o Brasil parece ter constituído uma país-chave para esse início.

Em seu trabalho em relação ao Brasil, a Anistia encontrou um universo de presos políticos que, muitas vezes, não se encaixava na categoria de “prisioneiros de consciência”. Como se sabe, os agentes de repressão da ditadura torturaram presos que pertenceram a grupos armados e também aqueles que fizeram oposição não-armada à ditadura. Em seu trabalho em relação ao Brasil, a Anistia percebeu o problema de se ater de maneira inflexível ao princípio de não-violência.

A investigação sobre os presos políticos para determinar se poderiam ou não ser considerados “presos de consciência” exigia tempo e recursos, enquanto a tortura, na maioria das vezes, ocorria nas primeiras horas de detenção. Assim, foram criadas as “ações rápidas” ou “ações urgentes”, como tentativa de impedir que presos políticos brasileiros fossem torturados, independentemente do conhecimento prévio da Anistia sobre sua trajetória de luta. Também foram adotados casos de presos políticos que sabidamente integraram grupos armados, como os de Ivan Seixas e César Benjamin. Assim, em certa medida, pode-se dizer, que a Anistia adaptou seus métodos para a realidade brasileira.

No principal documento sobre a tortura no Brasil, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, foi possível observar certa flexibilização por parte da Anistia Internacional

no que diz respeito ao enfoque em casos individuais. A Anistia visivelmente optou por elaborar um relatório de caráter mais abrangente, com a lista de 1081 casos de vítimas de tortura, além de ter apontado para o caráter sistemático e a dimensão institucional da tortura conduzida pelos agentes de repressão do regime militar brasileiro. De acordo com um documento interno da Anistia Internacional sobre a repercussão da publicação do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, uma das razões para essa “adaptação” estaria na percepção da AI de que o foco nos casos individuais não seria uma abordagem valorizada na América Latina:

Apesar da cobertura limitada que o relatório teve na imprensa latino-americana, os advogados no Uruguai ficaram bem impressionados com o relatório e acharam que este poderia melhorar a imagem da Anistia em outros países da América Latina com possíveis aliados que até aqui consideraram que o enfoque em casos individuais seria de pouco valor⁵³⁴.

De acordo com o documento, a ideia de elaborar o Relatório de maneira mais abrangente teria sido, portanto, uma estratégia para que a Anistia tivesse uma melhor aceitação no continente latino-americano. Apesar de abrangente, o Relatório oferece poucos elementos para se compreender as razões pelas quais a tortura era empregada no regime militar brasileiro ou tampouco para entender a natureza do tipo de regime que se estabeleceu no Brasil após o Golpe de 1964.

Ao elaborar o seu Relatório, a Anistia tinha à disposição um conjunto de fontes e também várias possibilidades de abordagens sobre o problema da tortura. O desafio está em compreender as escolhas concretas que a organização fez para denunciar o problema da tortura no Brasil. No Relatório, nota-se a preocupação da AI em enfatizar o caráter sistemático e institucional da tortura durante a ditadura brasileira. Conforme foi visto, nele há importantes insights de Georges Pinet sobre a tortura como expressão de um modelo político, relacionado a um quadro socioeconômico mais amplo. No entanto, esses aspectos político-sociais mais amplos não são explorados em nenhuma publicação da AI a respeito das denúncias de tortura no Brasil.

⁵³⁴ Despite the limited coverage of the report in the Latin American press, we do know for example, that lawyers in Uruguay were extremely impressed with the report, and felt that it might improve Amnesty's image in other Latin American countries with would-be allies who have thus far felt that individual case work was of little value. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International Archives. (AIA) Pasta 1222. Agenda to summary reactions to report to 'Report on Allegations of Torture in Brazil.' 25 de janeiro de 1973.

Nos arquivos do Secretariado Internacional da AI, foi possível localizar um material a respeito da violência política que relaciona o fenômeno a problemas estruturais da sociedade brasileira, mas que, ao que consta, jamais foi publicado. Trata-se de um relatório chamado *Violência Política no Brasil (Political Violence in Brazil)*, de autoria de Peter Flynn. Segundo a avaliação de Flynn,

A rápida escalda da violência política no Brasil nos anos recentes contrasta radicalmente com a reputação de país de tolerância política e racial, certamente quando comparada a outras nações latino-americanas. Relatos persistentes de assassinatos políticos, número crescente de prisioneiros políticos e uso sistemático da tortura tem desconcertado muitas pessoas, tanto fora quanto dentro do país, fazendo-as a se perguntar por que tão de repente o Brasil perdeu a sua reputação de país tolerante.

Em alguma medida, a não-violência e a tolerância sempre foram um mito. O Brasil sempre foi uma sociedade violenta (...) Muitos também experimentam diariamente o que que foi chamado um sistema de violência institucionalizada em uma sociedade que somente aboliu formalmente a escravidão em 1888, e que ainda mantém grandes desigualdades na distribuição de riquezas, de oportunidades e acesso às necessidades básicas como cuidado médico e a uma dieta adequada. É plausível que a tolerância, tanto racial quanto política, deve-se em grande medida à complacência de uma elite branca que ainda não foi seriamente questionada.⁵³⁵

De acordo com a análise de Peter Flynn, fatores estruturais, econômicos e político-sociais da história brasileira, em alguma medida, permitiriam compreender o quadro de violência do regime militar brasileiro. Sob essa perspectiva, Flynn fez uma tentativa de relacionar o quadro de violência no país à estrutura da sociedade brasileira, ao citar a herança escravocrata, o papel conservador das elites e as desigualdades na distribuição de riquezas. No entanto, aparentemente, esse material não foi bem recebido pela Anistia Internacional, pois no documento há comentários e observações que o consideraram “muito esquerdista”,

⁵³⁵The rapid escalation of political violence in Brazil in recent years contrasts sharply with that country's previous reputation for political and racial tolerance, certainly when compared with other Latin American nations. Persistent reports of political killings, growing numbers of political prisoners and use of systematic torture have bewildered many people, both at home and abroad, making them ask why, so suddenly and unequivocally, Brazil should have lost tolerant reputation. To some extent, the non-violence and tolerance were always a myth. Brazil has always been a violent society, most of its people struggling constantly against the violence of a climate which, as in 1970, often inflicts searing droughts on wild areas. Many, too, experience daily what has been called a system of institutionalised violence in a society which as only late as 1888 formally ended slavery, and which still maintains the most gross inequalities of wealth, opportunity and access to such basic human requirements and medical care and adequate diet. And it is arguable that the tolerance, both racial and political, was largely due to the complacency of a white elite as yet not seriously challenged. *Political Violence in Brazil*. Peter Flynn. International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International Archives. (AIA), AI Indexed Documents. 4494-449. (1973-1975).

além de terem sido criticados o uso frequente dos termos “classe” e “revolucionários” e por ter uma “conotação socialista que deveria ser evitada”⁵³⁶.

Ao se analisar o conjunto do material sobre a tortura no Brasil que foi publicado pela AI, pode-se dizer que prevaleceu uma leitura que pouco relacionou o seu emprego ao quadro de tensões sociais, conflitos políticos e interesses de classe que estavam em jogo. Tampouco a Anistia relacionou o uso da tortura aos problemas estruturais da sociedade brasileira, à herança escravocrata ou à violência policial anterior à ditadura. Do mesmo modo, não há uma análise mais aprofundada sobre em que bases foram erguidas o regime militar: as classes sociais que apoiaram o Golpe de 1964, os interesses econômicos que estavam em jogo naquele momento ou sobre a posição da ditadura brasileira na correlação de forças, em termos geopolíticos, no âmbito da Guerra Fria.

As observações e críticas ao relatório de Peter Flynn apenas reforçam o quão infundadas eram as considerações de que a Anistia seria um “instrumento do terrorismo comunista”, para citar uma das avaliações contidas no documento *What they say about us*⁵³⁷. O exame atento sobre o processo de formação e constituição da Anistia revelou que a organização jamais teve qualquer tipo de afinidade com o comunismo e, muito pelo contrário, como foi visto anteriormente, recebeu verbas de uma agência anticomunista do governo britânico para ser estabelecida.

Teria a Anistia constituído um instrumento de propaganda antissoviética do imperialismo conforme foi sugerido por avaliações da Ucrânia e Gana? A AI não somente contou com o apoio de uma agência anticomunista do governo britânico no momento de sua criação, como também estabeleceu uma relação de cooperação e proximidade com o governo britânico nos anos 1960 e 1970. Nos anos 1970, a organização passou também a dialogar com o governo norte-americano e não somente com congressistas sensíveis à causa dos direitos humanos, mas também com o Departamento de Estado, órgão que sabidamente exerceu um papel imperialista no continente latino-americano nos anos 1960/70 e que participou da arquitetura do Golpe de 1964.

Em seu relatório anual de 1977, a Anistia questionava o fato de o governo brasileiro rejeitar o relatório do Departamento de Estado norte-americano que criticava a situação dos

⁵³⁶ *Political Violence in Brazil. Peter Flynn.* International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International Archives. (AIA), AI Indexed Documents. 4494-449. (1973-75).

⁵³⁷ De acordo com o documento, esta avaliação teria sido extraída da revista brasileira *O Cruzeiro*, em 1973 IISH, Amsterdã. Amnesty International Archives. Amnesty in the Eye of the Beholder or What THEY say about us. Tracy Ullveit-Moe. AI Indexed Documents. Pastas 444-449 (1973-75).

direitos civis no Brasil. Ora, teria o Departamento de Estado credibilidade para produzir um relatório sobre os direitos civis no Brasil? Acaso não teria a Anistia conhecimento sobre a participação do Departamento de Estado na arquitetura do Golpe de 1964?

Conclusão

A Anistia Internacional orientou seu trabalho para demandas e questões políticas de seu tempo e, para citar as palavras de um de seus integrantes, foi durante as décadas de 1960 e 1970 uma “organização da Guerra Fria voltada para defesa de presos políticos”. Ao longo deste trabalho, buscou-se identificar os valores e princípios da Anistia, como a não-violência, a imparcialidade e a independência de governos a fim de se avaliar em que medida a Anistia foi coerente com seu próprio discurso. No entanto, o exame sobre a história e as ações da Anistia mostrou que seu *modus operandi* era muitas vezes contrário a esses princípios. Longe de constituir uma organização independente conforme propagandeou, a Anistia recebeu apoio do governo britânico para o seu estabelecimento e trabalhou ao seu lado em algumas ocasiões.

A AI passou a dialogar e a estabelecer relações de cooperação e parceria com congressistas norte-americanos e com o Departamento de Estado nos 1970, quando houve uma importante reformulação da política externa norte-americana. Durante o governo de Jimmy Carter (1977 e 1981), tendo Zbigniew Brzezinski como Conselheiro de Segurança Nacional, os direitos humanos tornaram-se elemento-chave da política externa norte-americana. Essa formulação encontrou sua expressão máxima na Organização das Nações Unidas e na Helsinki Watch, criada durante o governo Carter, em 1978, para monitorar o cumprimento dos direitos humanos nos países do bloco soviético.

Dessa forma, as pressões políticas advindas dos governos de seu país-sede, Grã-Bretanha e, posteriormente, dos Estados Unidos, cuja seção norte-americana ganhou crescente relevância para a Anistia Internacional, em alguma medida, determinaram as escolhas de quais países atuariam, quais presos políticos seriam escolhidos, a agenda da organização e quais interesses representariam. É nesse ponto que foi possível observar seletividade em relação à investigação de denúncias de violações de direitos humanos em diferentes países do mundo. Da mesma forma, como foi visto, não havia liberdade para investigar e denunciar violações de direitos humanos perpetradas, por exemplo, por oficiais britânicos em territórios coloniais e tampouco havia para investigar denúncias de violações de direitos humanos perpetradas pelo governo norte-americano. Assim, havia seletividade nas escolhas da Anistia, que tendeu a privilegiar o trabalho de investigação e de denúncia de violações de direitos humanos em países fora da órbita da OTAN, em que se pese o trabalho da AI desenvolvido em relação aos presos políticos da Grécia, Espanha e Portugal.

Em relação ao Brasil, a Anistia Internacional começou a desenvolver um trabalho mais substancial em relação ao país a partir de 1969. A gravidade da situação de presos políticos brasileiros certamente teve um peso na decisão da organização de intensificar a sua atenção ao Brasil. Ao mesmo tempo, procurou-se mostrar que a decisão de atuar em relação ao país e de prestar assistência a presos políticos brasileiros esteve diretamente ligada aos planos de expansão da Anistia na América Latina.

No momento em que a Anistia intensificou sua atuação em relação ao Brasil, a organização se encontrava em um processo de transformação em direção a um crescente profissionalismo. Após experimentar uma crise que colocara em xeque as formas de financiamento da organização, a Anistia se reestruturou a partir da grande sustentação que tinha de sua base de ativistas, tornando compulsório o pagamento das taxas cobradas aos grupos de adoção. O maior volume de recursos e a crescente profissionalização permitiram que a Anistia expandisse sua atuação para além do continente europeu a áreas onde sua presença havia sido tímida, a exemplo do Brasil. Paralelamente, a seção norte-americana da AI teve um crescimento expressivo e passou a influenciar e a pressionar a Anistia por mudanças, tanto na forma de captação de recursos, como na inclusão de novas bandeiras políticas, e na diversificação de suas esferas de atuação.

Ao longo dos anos 1960-70, a Anistia se notabilizou sobretudo pela defesa dos “prisioneiros de consciência”, mais que pela defesa de causas gerais ou bandeiras políticas mais amplas. Esse traço característico da Anistia não deixou de imprimir uma marca no trabalho realizado em relação ao Brasil durante a ditadura. Em relação a presos políticos brasileiros, a Anistia manteve as estratégias de atenção individual aos presos, além de ter privilegiado a defesa de presos políticos brasileiros que não pertenceram a grupos armados.

Indubitavelmente, os presos políticos brasileiros que ganharam status de “prisioneiros de consciência”, isto é, aqueles para os quais a Anistia Internacional escrevia cartas e dirigia campanhas específicas de libertação, foram beneficiados, na medida em que as cartas da AI tendiam a ter um efeito positivo sobre suas condições de detenção. Nesse ponto, a estratégia da organização era interessante, pois atraía atenção para o prisioneiro em questão. Assim, os presos políticos, ao receberem cartas de uma organização internacional ou ao terem cartas escritas em seu nome, chamavam a atenção das autoridades carcerárias e criavam a sensação de que “alguém” sabia de sua existência ou acompanhava as condições de sua detenção.

Ao mesmo tempo, foi possível observar certa flexibilização nos princípios da Anistia Internacional em seu trabalho em relação ao Brasil, na medida em que a organização adotou alguns presos que pertenceram a organizações armadas e, frente à situação de vulnerabilidade

a que estavam sujeitos todos os presos políticos, pertencentes ou não à oposição armada, reconheceu a necessidade de novas estratégias para a assistência a presos políticos brasileiros, a exemplo das “ações urgentes”.

A principal publicação da Anistia Internacional, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, apontou para a dimensão generalizada da prática da tortura no âmbito do aparelho de repressão do regime militar brasileiro. A publicação deste relatório pela AI ganhou especial relevância naquele momento em que a imprensa brasileira se encontrava sob censura, já que a Anistia Internacional contribuiu para a divulgação da gravidade da situação dos presos políticos brasileiros à imprensa, governos e organizações religiosas ou humanitárias no exterior.

Se por um lado é preciso reconhecer a importância de um relatório que, durante a ditadura e em meio à censura, contribuiu para divulgar o caráter generalizado e a dimensão institucional do uso da tortura pelo aparato de repressão, por outro, esse mesmo relatório não associou ou relacionou o problema da tortura à política de estado do regime ditatorial brasileiro. A tortura era inerente ao tipo de regime estabelecido pelos militares; era parte constitutiva da estrutura de um regime que se ancorava na violência e no terror de Estado.

O debate sobre a violência de estado da ditadura brasileira continua em aberto, mas ainda assim é possível fazer algumas considerações. A exemplo disso, a tortura “diferenciada” infligida às mulheres – violência sexual, condenação de ordem moral –, os casos de tortura a mulheres grávidas e em crianças mostram que o que estava em jogo não era somente a obtenção de informações, mas o que alguns autores, como Michel Foucault, chamaram de dimensão biopolítica do estado de exceção, entendida aqui como preocupação individualista de massa com a vida individual através de tecnologias de poder de controle sobre a vida biológica.

Para Foucault, o significado biopolítico do Estado está na possibilidade de controle sobre a vida biológica dos indivíduos. A partir do século XIX, regimes passaram a praticar holocaustos em suas próprias populações em nome da necessidade da vida, da sobrevivência dos corpos e da raça. No século XX, as tecnologias de guerra permitiram aos Estados o poder sobre a morte geral de uma população ou de garantia de sua vida, de modo que o estaria em jogo não seria mais a soberania jurídica, mas biológica da população. Em seu *Origens do Totalitarismo*, Hannah Arendt discorreu sobre a perplexidade dos campos de concentração que, segundo a autora, não foram criados com a finalidade de atender a nenhuma demanda por força de trabalho. Para Arendt, os campos de concentração são expressão de um tipo de regime baseado no terror, entendido como o estabelecimento de uma sociedade cuja

finalidade última não é o bem-estar de todos, mas a fabricação de uma nova humanidade que pressupõe a eliminação de indivíduos em nome da espécie; que sacrifica algumas partes em nome do todo.

A luta contra a tortura constituiu uma importante bandeira para a Anistia Internacional nos anos 1970, mas que, ao longo dos últimos anos, foi sendo progressivamente deixada de lado pela organização. O emprego da tortura, no entanto, persiste, ainda que o próprio termo curiosamente tenha caído em desuso. Tampouco o fato de “presos políticos” não mais serem assim chamados não significa que deixaram de existir ou que não estejam sujeitos à tortura. Ao contrário, como lembrou Giorgio Agamben, no estado de exceção, não sendo prisioneiros, nem acusados, são objeto de uma pura dominação de fato.

Anexo 1
Lista de Presos Políticos Adotados ou sob Investigação da Anistia Internacional

A- para Adotado I-para Investigação

| Nome | | Profissão |
|--------------------------------------|---|--|
| Isabel de Abreu Carvalho | A | Estudante de Sociologia na Universidade do Rio de Janeiro |
| Lourival Almeida Aguiar | I | Estudante na Universidade de Fortaleza |
| Padre Gerson da Conceição de Almeida | A | Padre Católico |
| Luis Antonio dos Santos Aranovitch | I | Estudante na Universidade do Rio Grande do Sul |
| Paulo Alcantara de Araujo | A | não-informado |
| Vanderlan Antonio de Araujo | I | Ex-presidente do DCE da Universidade Federal de Goiás |
| Paulo Otavio Azevedo Junior | A | não-informado |
| Alailton de Lima Barbosa | I | Estudante na Universidade do Rio de Janeiro |
| Danta Jorbert Barreto | A | não-informado |
| Edmar Vieira Barreto | A | não-informado |
| Cleuser de Barros | I | não-informado |
| Jaime Larry Benchimol | I | Estudante |
| Helio Borges | A | não-informado |
| Lucio de Brito castelo Branco | A | Sociólogo |
| Vera Brandt | A | não-informado |
| Fernando de Brito | A | Padre dominicano |
| Fabio Vieira Bruno | A | não-informado |
| Elisa Lustosa Cardoso Caillenu | I | Estudante na Universidade do Rio de Janeiro |
| Diogenes de Arruda Camara | I | Ex-deputado Federal |
| Geraldo Campos | A | não-informado |
| Otto Maria Carpenux | A | Escritor e jornalista |
| Edvaldo Dias Carvalho | I | Estudante no Instituto Central de Artes na Universidade de Brasília |
| Luis Werneck de Castro (Filho) | A | não-informado |
| Paulo de Tarso Celestino (Filho) | A | não-informado |
| Edson de Oliveira Cesar | A | Líder sindical (Trade union leader) |
| Tanya Chao | I | não-informado |
| Amilcar Coelho Chaves | A | não-informado |
| Heleno Rodrigues Correa (Filho) | I | Estudante no Instituto de Ciências Políticas na Universidade de Brasília |
| Gerson Chenicharro | I | não-informado |

| | | |
|-------------------------------------|---|--|
| Carlos Alberto Libanio Christo | A | Padre dominicano |
| Vera Medina Coeli | I | Professora, Estudante, Trabalha no Jornal Brasileiro O GLOBO |
| Nezille Winnie Collins | A | não-informado |
| Alfredo Henrique Costa | A | não-informado |
| Maria Zelene Cravoiro | I | Estudante na Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade de Fortaleza |
| Rogério Jose Dias | A | não-informado |
| Jaime Nelio Dick | I | não-informado |
| Ana leonor Blanco Feldman | A | não-informado |
| Luis Carlos Henrique Fernandes | A | não-informado |
| Jorge Galvão Fidelino de Figueiredo | A | graduado em economia na Pontifícia Universidade Católica - SP Editor de economia na revista brasileira Visão |
| Dante Bonilha Finati | A | não-informado |
| Wanderley Ferreira Fontelas | A | não-informado |
| Ricardo Alberto Aguado Gomes | A | não-informado |
| Roberto Pericris Vitoriano Gomes | I | não-informado |
| Maria Candida Souza Gouveia | I | Estudante |
| Mario Guimares | A | não-informado |
| Farid Helou | A | não-informado |
| Orlando Jacinto | I | não-informado |
| Nelson Jose Japaula | A | não-informado |
| Israelis Kairovesky | A | Engenheiro |
| Darci von Kooho | I | Ex-deputado estadual do Rio Grande do Sul |
| Francisco Ribeiro Leite | A | não-informado |
| Francisco Luciano Lepera | A | não-informado |
| Ivo do Amaral Lesbaupin | A | Padre Dominicano |
| Vitor Antonio Lestizia | I | Estudante da Universidade do Rio Grande do Sul |
| Enoque Pereira de Lima | A | não-informado |
| Isaias Ferreira de Lima | A | não-informado |
| João Ferraz de Lima | A | não-informado |
| Manuel Ferreira de Lima | I | não-informado |
| Martha Mota Lima | I | Estudante |
| Milton Gomes de Lima | A | não-informado |
| Nicanor Augusto de Lima | A | Servidor Público |
| Elza Ferreira Lobo | I | Jornalista |
| Jose Ribamar Lopes | A | não-informado |
| Oswaldo Jose Lourenço | A | não-informado |
| Percival Joh Luyg | A | não-informado |
| Muri Jorge Lydia | A | não-informado |
| Paulo Wagner da Silva Macedo | A | Estudante |
| Maria Helena Nauman Machado | I | Estudante da Universidade do Rio Grande do Sul |

| | | |
|--------------------------------------|---|--|
| Antonio Carlos Madeira | A | Médico |
| Lucio Borges Marcelo | I | Estudante da Universidade do Rio Grande do Sul |
| Randal de Azevedo Marques | A | não-informado |
| Ismael Mesquita | I | não-informado |
| Sergio Teles Moreira | I | não-informado |
| Aurea Moreti | I | não-informado |
| Antonio Mourão (Filho) | A | Médico |
| Joaquim Gasparino Neto | A | não-informado |
| Mauro Correa Neves | A | não-informado |
| Renato Ferreira Nunes | I | não-informado |
| Hira Ramos de Oliveira | I | Estudante de Engenharia |
| Luis Medeiros de Oliveira | A | não-informado |
| Mario da Silva Oliveira | A | não-informado |
| Reginaldo da Paixão | A | Comerciário |
| Euclides Pecanha (Filho) | A | não-informado |
| Maria Regina Peixoto | I | Estudante do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília |
| Antonio Carlos Melo Pereira | I | Estudante de Geologia da Universidade de São Paulo |
| José Gonçalves Pereira | I | Engenheiro |
| Maristela Scofield Pimenta | A | não-informado |
| Paulo Esper Pimenta | A | não-informado |
| João Adolfo Castro Costa Pinto | A | Jornalista |
| Jose Adolfo de Graville Ponco | A | Jornalista |
| Ademar Alvarenga Prado | A | não-informado |
| Thomas Miguel Pressburger | A | não-informado |
| Paulo da Costa Rames | A | Jornalista do jornal Estadão |
| Wilson de Carvalho Reis | A | não-informado |
| Zileia Resnik | I | Estudante |
| Clodsmith Riani | A | Ex -presidente da Confederação dos trabalhadores da Indústria |
| Cleomenes de Paula Ribeiro | A | não-informado |
| Maria de Lourde Menezes Ribeiro | I | Professora |
| Paulo Antonio Faleiros Rocha | A | não-informado |
| Nelson Rodrigues (Filho) | I | Engenheiro |
| Paulo Cesar Lopes da Silva Rodrigues | I | não-informado |
| Vicente de Paula Rodrigues | A | não-informado |
| Eugenio Augusto Rossati | A | não-informado |
| Milton Santana | I | Padre de Campinas |
| Antonio Leonardo dos Santos | A | não-informado |
| Carlos Alberto Nascimento Santos | I | Ex -presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro |
| Levi Martins dos Santos | I | não-informado |

| | | |
|--|---|---|
| José Alves da Silva | A | não-informado |
| Pedro Etelvino da Silva | A | não-informado |
| Enio Silveira | A | não-informado |
| Jairo Simões | I | Professor Universitário |
| Geraldo Damasceno da Siqueira | A | não-informado |
| Nicolau Tolentino Abrantes dos Santos | A | não-informado |
| Raimundo Nonato dos Santos | A | não-informado |
| Alberto Jak Sohpresor | I | Estudante |
| Aurea Candida Sigrist | I | Professora |
| Alcindo Augusto da Silva | A | Estudante |
| Alexandre Schneider da Silva | I | Estudante da Universidade do Rio Grande do Sul |
| Antonio de Padua Silva | A | não-informado |
| Aprigio Ferreira da Silva | I | não-informado |
| Emilinho Jose da Silva (Filho) | A | Possivelmente estudante secundarista |
| João Guedes da Silva | A | Trabalhador |
| Geraldo (possivelmente Neraldo) de Souza | A | não-informado |
| Constantino Stoniano | A | não-informado |
| Aluizio Teixeira | A | Não-informado |
| Francisco Teixeira | I | Ex-brigadeiro da terceira zona da Força Aérea durante o Regime João Goulart |
| Luiz Jorge Werneck Viana | A | Advogado Professor em Sociologia na Pontifícia Universidade Católica - Rio de Janeiro |
| Maria Lucia Teixeira Viana | I | não-informado |
| Manuel Francisco Vicente | A | não-informado |
| Antonio Vieira | A | não-informado |
| Henrique Vilaça | A | não-informado |
| Therezinha Vilanova | I | não-informado |
| Arno Vogel | I | Professor |
| Wili Alberto Branks Dal Zot | I | Estudante da Universidade do Rio Grande do Sul |

Anexo 2 – Relatório de Kjell Johansson

BRAZIL

The latest phase in the history of Brazil started the 1st April 1964 when the popularly elected constitutional government of President Joao Goulart was replaced by a military dictatorship under the leadership of Marshall Humberto Castelo Branco. He was succeeded in March 1967 by Marshall Artur da Costa e Silva who, in his turn, in October 1969 - after a short interregnum of the Ministers for the three armed forces - was followed by the present head of Government, General Emilio Garrastazu Médici.

The almost six years of military dictatorship are characterized by exceptional legislation which is growing harsher and harsher (through decrees and so-called constitutional acts) and a growing political persecution of a range and a cruelty without comparison in the modern history of Brazil. Already in 1965 the then existing political parties were forbidden and replaced by a governmental party ARENA and an "opposition" party MDB. The parliament has during periods been closed and is moreover totally without power. There have been several purges in the tribunals. A great number of politicians, jurists, journalists and others have been deprived of their political rights for a period of 10 years.

A marked harshening of the already very brutal political climate came on the 13th December 1968 when the so-called Institutional Act No. 5 was put into effect. The parliament was dissolved for an unlimited time and a series of constitutional guarantees were abolished, among them Habeas Corpus for political crimes. In many respects this Institutional Act only meant a confirmation in print of the actual situation. The military regime calls itself revolutionary and its political mass persecution is characterized as a "revolutionary war". During 1969 the capital punishment has been re-introduced for political crimes. Formally it has not yet been put into effect. In practice it has, however, been in force for several years through the fact that political prisoners have been tortured to death. A new security law (Lei de Segurança Nacional, Decret - Lei nr 206) with capital punishment for several political crimes was passed on the 27th September, 1969 as well as a new constitution dated the 13th October 1969.

- 2 -

valid from the 30th October, 1968. Both documents are signed by the then Ministers for the three armed forces.

Since Habeus Corpus, this very old safeguard for the individual against the violence of the State and which has been respected in all earlier Brazilian constitutions, was abolished, the Brazilian prisons have been filled to an extent that the Government has seen itself forced to transform several islands into veritable concentration camps. At present it is also said that they are going to use Ilha de Moronha which is about 1,000 kilometers out in the Atlantic off Recife for political prisoners with all that this means of isolation from their families and the outside world.

The political prisoner^{en} has been made a paria in the Brazilian society and every citizen in the country is a potential political prisoner, ~~He~~ at the mercy of the government and the repressive forces. The judicial defence in political trials is an almost impossible task. For a lawyer it is very risky to accept such ^{tricky cases} briefs. He can be arrested or prosecuted merely because he has been working normally as a jurist. ~~Even~~ before the Institutional Act No. 5 (December 1968) there were very few lawyers who dared to take political cases. Now they are still fewer. In the directory of Sao Paulo there are about 3,000 lawyers indicated; of them those who today regularly work as defence lawyers in political trials can be counted on the fingers of one hand. And of course they are well observed by the authorities. In Rio the number of these lawyers is somewhat larger, about a dozen. They are the last rests of a judicial system which has been ^{As a result} destroyed.

The defence^{is} of the trials is as a rule purely fictitious. According to the law the prosecutor is entitled to three witnesses and the defence only ^{two}. But in reality the witnesses of the defence are often subject to pressures and threats not to testify while the witnesses of the prosecution even can risk prison if they do not testify.

... 3

- 3 -

A tribunal ^(not Hjal) ~~is~~ "normally" consists of 4 officers and
^{one} - jurist. The ^{chairman!} President is one of the military. Each armed force has its
 own military tribunals. According to the law the members of the tribunal
 should be chosen through ballot ~~among~~ among all the officers in a military
 region, a naval district or an air force zone but in reality the choice is
 made among a limited number of hand-picked officers who almost always have
 a direct connection with the secret security service. If somebody
 unexpectedly would act independently at trials he is immediately ^{transferred!} changed under
 some pretext. ^{exchanged!}

To complete the picture there is also the rich flora of secret security
 services and the secret police competing with and independent of each
 other. Some of them are military as the notorious CENIMAR (CENTRO DE
 INFORMACOES DA MARINHA), the naval security service, and the SERVIÇO
 SECRETO DO EXERCITO, the army secret police. Apart from these there is
 a general POLICIA MILITAR. On the civil side the DOPS (DEPARTAMENTO DE
 ORDEM POLITICA E SOCIAL) is the most feared one. It works with great
 local independence as does POLICIA FEDERAL whereas SNI (SERVIÇO NACIONAL
 DE INFORMACOES) - of which General Garrastazú Médici was previously the
 head - is coordinated for the whole country.

TORTURE

Different kinds of torture

In Brazil today methods of the most varying types are used to torture
 people, from mediaeval and primitive to scientific and modern methods.
 Among the different kinds of torture that are used can be mentioned first
 hunger, attempts to drown, electric shocks over the whole body and mainly
 on the genital organs, beating and kicking, "pau-de-arara" ("parrot pole")
 (which means that the prisoner is hung upside down on a horizontal wooden
 pole with arms and legs tied up and his head hanging down; In this position
 the blood circulation is obstructed; "Pau-de-arara" is often combined with
 other forms of torture, for example, electric shocks) fake executions,
 "telephone" (the torturer beats with all his force against both ears of the
 prisoner simultaneously), injections, the introduction of truncheons and
 other objects into the anus, beatings to flatten the testicles and
 introduction of objects into the vagina of women prisoners.

- 4 -

Since Habeas Corpus for political crimes was abolished the brutality against prisoners has greatly increased. Any citizen can be arrested for an unspecified time, can be subject to humiliations and torture without being able to get any legal safeguard. Furthermore, a sharp censure of the press has made a public discussion of these conditions impossible.

The torture chambers are spreading to all parts of Brazil. Because of the censorship of the press and a series of other reasons it is impossible ~~that~~ in a short time to get a view of what happens over the whole country. The following list is ^{referred to} ~~that~~ connected with Rio and is only a small part of the brutal reality in this respect in that city.

1. At the army police in Vila Militar

Torturers

Colonel Ary Pereira de Carvalho - he makes the prisoners sign declarations that they have not been tortured or seen anybody being tortured during their stay in Vila Militar.

Major Lacerda
 Major Jose de Ribamar Zamith
 Captain Vieira
 Captain Lauria
 Lieutenant Ailton
 Major Podesta
 Captain Ronald Carvalho Cruz
 Colonel Camara
 Sergeant Atunes
 Sergeant Povoleri

Sergeant Valdemir Souza Alves
 Sergeant Claudio de Araujo Cardoso
 Sergeant Nei da Rocha Mendonça
 Sergeant Adilson Cardoso Guimaraes
 Sergeant Silva,

among others

Tortured

Joaquim Fernando Lapoente, journalist
 Roil de Noronha, ex-military
 X Tulio Quintiliano, student
 Jose Mendes, worker
 Eleuteria, student
 Arnaldo da Silva, worker
 Wellington Kantall, lawyer, president of the local branch at Caxias (a large suburb of Rio) of the Brazilian Lawyers Association. He is at present held at the regiment Caetano de Farias, awaiting sentence.
 Severino Beatrix da Silva, taxi driver, 56 years old, arrested in May 1969, held at the army police till September 1969 and afterwards transferred to another prison to await sentence, badly tortured. He was arrested when he came back from an eye operation. His car was demolished by some soldiers. The first thing the torturers did was to take away his eye bandage and expose the prisoner to a blinding light. He had his toe nails torn with pliers, was badly beaten and there was an attempt to hang him which left traces on his neck. He wrote a letter to the Minister of Justice and denounced the torture of which he had been the victim and named those who had tortured him but without result.

plus hundreds of others.

2. At the army police at Rua Barao de Mesquita:

Torturers

Major Fontenelli
 Major Manhaes
 Captain Leao
 Sergeant Antunes
 Detective Timóteo (from DOPS)
 and many other soldiers and civilians

responsible for and well informed of what is going on here: Colonel
 Jose Nei Antunes

Tortured

Fausto Freire
 Maria Valdez, student
 Jose Duarte dos Santos
 André Borges
 X Antonio Guimaraes, minor, 16 years old
 M Flavio Tavares, journalist and teacher
 X Euclides Dias Leal, worker
 Pedro Viegas, ex-military
 X Ariceu Vieira, worker
 Claudio Torres da Silva, agricultural expert at IBRA, Brazilian Institute of Agrarian Reform. Was accused of participation in the kidnapping of the U.S. Ambassador to Brazil. Was transferred to the naval Ilha das Flores where he was also tortured.

3. In the Navy, at CENIMAR and at Ilha das Flores (Flower Island)Torturers

Captain Clemente Jose Monteiro, Jr., Commandant at Ilha das Flores. Earlier discharged from the Navy but after 1964 started to work for CENIMAR and rejoined the Navy.

Captain Alfredo Poeck, also found under the names of Mike, Roberto, Dr. Paulo Solimar, who has been recruited from DOPS and who introduced himself as The Brutal Dr. Claudio

X Lieutenant Jose Luis Coutinho, Doctor on the Island. He is in charge of the scientific control of the torture and of the use of the drugs which are injected into the prisoners for various purposes. He takes part personally in the torture.

Captain Miguel La Ginestra

Captain Jader de Jesus Coutinho

Captain Adriano

Major Damasio

Major Marinho,

and others

Tortured

M Vladimir Palmeira, student leader
 Ivens Marcheti, engineer
 Marco Antonio Medeiros, student
 Tiago de Almeida, student
 Maria Candida Gouveia, student
 Maria Mota Alvares, student
 Iná Medeiros, student
 Rosane Resnik, student
 Marijane Vieira Lisboa, student

- 7 -

Marcia Savaget Fiani, Civil Servant at the Foreign Department
 Solange Maria Santana, student
 Idla Brandle Siegl
 Maria Elódia Alencar
 Dorma Tereza de Oliveira
 Marta Maria Klagsbrunn, student
 Victor Hugo Klagsbrunn, student
 Jean Marc van der Weid, student leader
 Alduzio, surname unknown, taken from Brasilia and transferred into a
 wreck of a human being with, among other things, a skull fracture.
 Maria Luiza Garcia Rosa, student, 18 years old; she was raped by Captain
 Alfredo Poeck and 8 of his fellow torturers, among them Solimar.
 Sergio Teixeira Rollins, student, who became insane and was taken to a
 mental hospital.
 Sebastiao Medeiros
 Jorge Medeiros
 Rodrigo Jose da Faria Lima, lawyer
 Garando Galiza Rodrigues, student
 Antonio Soriano, student
 Doria, surname unknown, worker, she nearly died of internal haemorrhages.
 Luiz Carlos Souza Santos
 Tania Bicalho, student
 Jose Ribamar, psychiatrist
 Aluisio Ferreira Palmar
 Antonio Callegari
 Antonio Rogério Garcia da Silva
 Avelino Leoncio
 Cesar Cabral
 Egberto Joao Goncalves Tavares
 Dultavio Coelho Jr.
 Francisco das Chagas Cordeiro Santos
 Fernando Sá
 Humberto Trigueiro Lima
 Joao Manuel Fernandes
 Aluisio Teixeira
 Hilda Almeida
 Jamila Oliveira
 Ana Maria Santos
 Edson Soares, student leader
 Wilson Barbosa do Nascimento, teacher, took refuge in Uruguay because of the
 political persecution he had been subjected to in his home country and was
 going to leave for Europe from Uruguay when he was arrested, accused of
 connections with the revolutionary movement of the Tupamaros. Later he
 was extradited to Brazil by the Uruguayan authorities.

and others

N.B. Concerning some of the female prisoners mentioned above see also the
 document "Report from Women Prisoners on Ilha das Flores" page 10

- 8 -

4. At DOPS in Rio de JaneiroTorturers

Inspector Jose Pereira Vasconcelos
 Teobaldo Lisboa, an employee of the Judicial authorities of the State of
 Guanabara asked himself to be transferred to the Department of Torture.
 Detective Mario Borges
 plus many others

N.B. Those with overall responsibility for the torture at DOPS in Rio are
 the Generals, Luis Carlos Reis, Luis da Franca Oliveira and Paulo Teixeira
 da Silva.

Tortured

Leonil Lara
 X Euclides Dias Leal
 Sebastiao Nogueira
 Ubirajara Borges
 X Jose Maria Pinto
 X Odilon Facheco
 Almir Rinho, was arrested by mistake, instead of another person. Was
 mal-treated till he fell into a coma.
 plus others

N.B. The persons marked with an X have been released, those marked with
 an "M" were exchanged for the kidnapped U.S. Ambassador and taken
 to Mexico.

Deaths

Many prisoners have been tortured to death or simply murdered by police
 and military. Often the bodies have disappeared. Since 1964 several
 dozens of such cases have happened. The following examples are also from
 Rio and have been discovered after the proclamation of the Institutional
 Act No. 5.

Severino Colou, former sergeant at the Policia Militar, dead at the army
 police in Vila Militar.

Joao Lucas Alves, former sergeant at the air force, dead through strangling
 at the police in Bela Horizonte. Taken away By the Federal Police of Rio
 de Janeiro after his finger nails were torn out, among other things. It
 is alleged that his body was badly mal-treated. A photographer who had
 managed to take some pictures of the dead man was arrested, had his
 camera confiscated and the film destroyed. The official photographs only
 show certain parts of the body. There is no photograph of the whole body.

- 9 -

Elizeu Melo, worker, was tortured to death in Vila Militar.

Chael Charles Schreider, medical student from Sao Paulo; 23 years old; was kicked to death on 22nd November, 1969 at the army police in Vila Militar in Rio. Responsible there is Col. Ary Pereira Carvalho. Chael Charles Schreider was brought to the army hospital, Hospital Central do Exército, but its head, Brigadier General Galeno da Penha, affirmed that he was already dead on arrival. The cause of death, according to the death certificate no. 147.466 of the Hospital Central Exército: "Abdominal injuries with ruptured colon". (Contusao abdominal com ruptura do colq) There were plans to bury him anonymously but the family of Chael Charles Schreider managed to get hold of the mutilated body.

Referências

AARÃO REIS, Daniel. Ditadura, Anistia e Reconciliação. **Estudos Históricos**. v. 23. n. 45. p. 171-186, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2011.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1967-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1984.

APODACA, Claire. U.S. Human Rights Policy and Foreign Assistance: a Short story. **Ritsumeikan International Affairs**. v. 3, pp. 63-80, 2005.

ARENDT, Hannah. **On Revolution**. Londres: Penguin, 2006.

_____. **The Origins of Totalitarianism**. Benedction Classics, 2009.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. São Paulo: Campus/Elsevier, 2004.

BOLTANSKI, Luc. **La souffrance à distance: morale humanitaire, médias et politique suivi de La présence des absents**. França: Gallimard, 2007.

BUCHANAN, Tom. ‘The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International. **Journal of Contemporary History**. v. 37, n. 4, p. 575-597 out. 2002.

BUCHANAN, Tom. Amnesty International in Crisis, 1966-7. **Twentieth Century British History**. v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004.

CANCELLI, Elizabeth. **O Brasil e os Outros: o Poder das Ideias**. Porto Alegre: ediPUCRS, 2012.

_____. O Totalitarismo como construção do pós-guerra: sua importância para a leitura da ditadura no Brasil. Mimeo, 2014.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais**: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988. Niterói: Editora da UFF, 2014.

CANTARINO, Geraldo. **A Ditadura que o inglês viu**: documentos diplomáticos sigilosos revelam a visão britânica do Brasil desde o Golpe de 1964 até o processo de abertura política em 1979. Rio de Janeiro: Mauad, 2014.

CHAMBERLAIN, Chris. The Growth of Support for the Labour Party. **The British Journal of Sociology**, v. 24, n. 4 p. 474-489, 1973.

CHAVES, Wanderson da Silva. **O Brasil e a recriação da questão racial no pós-guerra**: um percurso através da história da Fundação Ford. 2011 Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo.

CHIRIO, Maud. & JOFFILY, Mariana. 2014. « La répression en chair et en os : les listes d'agents de l'État accusés d'actes de torture sous la dictature militaire brésilienne. » **Brésil(s). Sciences humaines et sociales** 5, p. 77-103.

CLARCK, Ann Marie. **Diplomacy of Conscience**: Amnesty International and changing Human Rights norms. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2001.

CMIEL, Kenneth. The Emergence of Human Rights Politics in the United States. **The Journal of American History**. v. 86, n. 3, p. 1231-1250, 1999.

COBAIN, Ian. **Cruel Britannia**: A secret history of torture. Portobello.

COHEN, S. Conditioning U.S. Security Assistance on Human Rights Practices. **American Journal of International Law**, v. 76, p. 246-279, 1982.

COLLING, Ana Maria. **A Resistência da Mulher à Ditadura Militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1997.

CRUZ, Fabio. **Frente Brasileño de Informaciones e Campanha**: os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1968-1979) 2010 Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo.

CZAJKA, Rodrigo. Ênio Silveira. O epistolário a Castelo Branco e o delito de opinião. V Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina. Anais. Disponível em: http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/v10_rodrigo1_GVIII.pdf. Acesso em: 27 Jan. 2016.

DREIFUSS, René Armand. A. **1964**: A Conquista do Estado. Petrópolis: Vozes, 1981.

FAIN, W. Taylor. John F. Kennedy and Harold Macmillan: Managing the 'Special Relationship' in the Persian Gulf Region. 1961-63. **Middle Eastern Studies**. v. 38, n. 4, p. 95-122, 2002.

FERNANDES, Pádua; GALINDO, Diego Marques. Tortura e assassinato no Brasil da ditadura militar: o caso de Olavo Hansen. **Revista Histórica**. N. 36, 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao36/materia02/>. Acesso em: 27 Mar 2016.

FICO, Carlos. **O Grande Irmão**: da Operação Brother Sam aos Anos de Chumbo. O governo do Estados Unidos e a ditadura militar brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Vol. 1 A Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 2001

_____. **Surveiller et Punir**. França: Gallimard, 1975.

GASPARI, Elio. **As Ilusões Armadas**: Ditadura Envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GREEN, Penny; WARD, Tony. **State Crime**: Governments, Violence and Corruption. Londres: Pluto Press, 2004.

GREEN, James. **Apesar de vocês**: Oposição à Ditadura Brasileira nos EUA. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GODOY, Marcelo. **A Casa da Vovó**: Uma biografia do DOI-Codi (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da ditadura militar. São Paulo: Alameda, 2015.

GUILHOT, Nicolas. **The Democracy Makers**: Human Rights and the Politics of Global Order. Nova York: Columbia University Press, 2005.

HOBBSBAWM, Eric. **A Era dos Extremos**: O breve século XX. 1914-991. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HOPGOOD, Stephen. **Keepers of the Flame**: understanding Amnesty International. Londres: Cornell University Press, 2006.

HUGGINS, Martha. Prevenindo a Tortura estatal ao conhecer a geografia e modelar os sistemas de tortura. In: SILVA FILHO, J. Justiça de Transição nas Américas: fundamentos, padrões de efetivação e olhares interdisciplinares. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

JOFFILY, Mariana. **No Centro da Engrenagem**: Os Interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-75). Universidade de São Paulo, 2008.

JUDT, Tony. **Postwar**: A History of Europe since 1945. Londres: Penguin, 2005.

LARSEN, Egon. **A Flame in Barbed Wire**: The story of Amnesty International. Nova York: WW Norton & Company, 1979.

LEFAIT, Philippe; CRÉMIEU, Aurine. **Amnesty International a 50 ans**. Paris: Cherche midi, 2011

LEMONS, Renato. Anistia e a Crise Política no Pós-1964. **Topoi**. p. 287-313, 2002.

LYMAN, Richard W. The British Labour Party: The Conflict between Socialist Ideals and Practical Politics between the Wars. **Journal of British Studies**, v. 5, n. 1 p. 140-152, 1965.

MARTINS FILHO, João Roberto. **Segredos de Estado**: o governo britânico e a tortura no Brasil (1969-1976). 2015. 229. (Tese de promoção à titular). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

MARX, Karl. **On The Jewish Question**. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1844/jewish-question/> 1843-44
Acesso em: 27 mar 2016.

MARWICK, Arthur. **British Society since 1945**. Londres: Penguin, 2003.

MAUÉS, Flamarion. Os livros de denúncia da tortura após o golpe militar. **Cadernos Cedem**, v. 2, p. 47-59, 2011.

MEIRELLES, Renata. Da memória para a história: experiências e expectativas de mulheres subversivas na ditadura militar. **Prisma Jurídico**, v. 10, n. 1, p. 111-134, 2011.

MELO, Demian. O Golpe de 1964 e meio século de controvérsias: o estado atual da questão. **História & Luta de Classes**, n. 17, 2014.

MOZOWER, Mark. **No Enchanted Palace**: The End of Empire and the Ideological Origins of the United Nations. Princeton: Princeton University Press, 2013.

MOYN, Samuel. **The Last Utopia**: Human Rights in History. Cambridge, Massachusetts, Londres. The Belknap Press of Harvard University Press, 2010.

_____. **Human Rights and the Uses of History**. Londres/Nova York: Verso, 2014.

_____. The First Historian of Human Rights. **The American Historical Review**. v. 116, n. 1, p.58-79, 2011.

NAPOLITANO, Marcos. No exílio, contra o isolamento: intelectuais comunistas, frentismo e questão democrática nos anos 1970. **Revista de Estudos avançados**. USP, v. 28 n. 80 Jan./Apr. 2014.

PENDAS, Devin O. Toward a New Politics? the Recent Historiography of Human Rights. **Contemporary European History**, 21, I, p.95-111. 2012. Cambridge University Press.

POWER, Jonathan. **Like Water on Stone: The Story of Amnesty International**. Londres: Penguin, 2002.

_____. **Against Oblivion: Amnesty International's fight for Human Rights**. Glasgow: Fontana, 1981.

RANCIÈRE, Jacques. Who is the Subject of the Rights of Man. **The South Atlantic Quarterly**. n. 2/3 v. 103, p. 297-310, 2004.

RAYMOND, James. Irish Neutrality: Ideology or Pragmatism. **International Affairs** (Royal Institute of International Affairs), v. 60, n. 1 p. 31-40, 1984.

REILLY, Richard. **Ethics of Compassion: bridging ethical theory and religious moral discourse**. Lexington Books, 2010.

RIDENTI, Marcelo. **Em Busca do povo brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

_____. **O Fantasma da Revolução Brasileira**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

ROSEN, Michael. **Dignity: Its History and Meaning**. Cambridge: Harvard University Press, 2012

SÁ, Fernando MUNTEAL; Oswaldo, MARTINS, Paulo Emilio. (org.) **Os Advogados e a Ditadura de 1964: A defesa dos perseguidos políticos no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Puc-Rio/Editora Vozes, 2010.

SANDBROOK, Dominic. **State of Emergency. The Way we were: Britain. 1970-1974**. Londres: Penguin.

SERBIN, Kenneth. **Diálogos na Sombra: Bispos e Militares, Tortura e Justiça Social na Ditadura.** São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SKIDMORE, T. **The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-85.** Nova York: Oxford University Press, 1988.

STEPAN, Alfred. **Rethinking Military Politics: Brazil and the Southern Cone.** Chichester: Princeton University Press, 1988.

TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: Visões críticas do Golpe. Democracia e Reformas no Populismo.** Campinas: Editora Unicamp, 2014.

TELLES, Edson, SAFATLE, Vladimir. **O que resta da Ditadura.** São Paulo: Boitempo, 2010.

THOMPSON, E.P. **Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

SELLARS, Kirsten. Peter Benenson and Amnesty International (August 8, 2011). David P. Forsythe, **The encyclopedia of human rights**, v. 1, p. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1906599>. Acesso em: 27 mar 2016.

VICKERS, Rhiannon. Harold Wilson, the British Labour Party, and the War in Vietnam. **Journal of Cold War Studies**, v. 10, n. 2, p. 41-70, 2008.

WARREN, Holleman. Reinhold Niebuhr on the United Nations and Human Rights. **Soundings: An Interdisciplinary Journal**. v. 70, n. 3/4 p. 329-354, 1987.

WEISSBRODT, David. Humanitarian Law in Armed Conflict: the Role of International Nongovernmental Organizations. **Journal of Peace Research**, v. 24, n. 3, p. 297-306, 1987.

WILFORD, Hugh. The Information Research Department: Britain's Secret Cold War Weapon Revealed. **Review of International Studies**. v. 24, n. 3, p. 353-369, 1998.

ZIZEK, Slavoj. Against Human Rights. **New Left Review**. n. 3, p. 115-131.

Fontes primárias:

Relatórios da Anistia Internacional:

Amnesty International. Conference for the Abolition of Torture. Final Report. Paris, 10-11 December, 1973. Londres: Amnesty International Publications.

Amnesty International. Report on Torture. Londres: Duckworth & Amnesty International Publications, 1975.

Chile: An Amnesty International Report. Londres: Amnesty International Publications, 1974.

Amnesty International Annual Report. 1 de junho de 1964 – 31 de maio de 1965. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1965, Index number: POL 10/001/1965.

Disponível em: <https://www.amnesty.org/fr/documents/pol10/001/1965/en/>

Amnesty International Annual Report. 1 de junho de 1965 – 31 de maio de 1966. By AI International Secretariat, 1966, Index number: POL 10/001/1966. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1966/en/>

Amnesty International Annual Report, 1 de junho de 1966 – 31 de maio de 1967. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1967, Index number: POL 10/001/1967. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1967/en/>

Amnesty International Annual Report. 1967-1968. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1968, Index number: POL 10/001/1968. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1968/en/>

Amnesty International Annual Report. 1968-1969. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1969, Index number: POL 10/001/1969. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1969/en/>

Amnesty International Annual Report. 1969 – 1970. By AI International Secretariat, 1 January 1970, Index number: POL 10/001/1970. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1970/en/>

Amnesty International Annual Report. 1971 – 1972. By AI International Secretariat, 31 de maio de 1972, Index number: POL 10/001/1972. p. 45. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1972/en/>

Amnesty International Annual Report. 1973-74. By AI International Secretariat, 1 January 1974, Index number: POL 10/001/1974. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/001/1974/en/>

Amnesty International Annual Report. 1974/75. Londres: Amnesty International Publications, 1975.

Amnesty International Annual Report. By AI International Secretariat, 1 January 1977, Index number: POL 10/006/1977. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/006/1977/en/>

Relatórios e fontes:

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CMFDP)/Instituto de Estudo da Violência do Estado (IEVE) e Grupo Tortura Nunca Mais-RJ, Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964, São Paulo, Imprensa Oficial, 1996.

Comissão Nacional da Verdade. Relatório Final. v. 1. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571 Acesso em: 20 fevereiro de 2016.

Relatório sobre a Tortura no Brasil Produzido pelo Relator Especial sobre a Tortura da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Genebra, 11 de abril de 2001. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj044773.pdf>

United States Policies and Programs in Brazil. Hearings before the Subcommittee on Western Hemisphere Affairs of the Committee on Foreign Relations. United States Senate. Ninety Second Congress. First Session. 4, 5 e 11 de maio, 1971. Washington: Printing Office, 1971. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/Pcaac300.pdf Acesso em 22 de julho de 2015.

KUCINSKI, B. TRONCA, I. **“Pau de Arara”**: La violence militaire du Bresil. Editoração Digital: EccentricDuo. Publicação Original de Cahiers Libres p.215-216, 1971. Disponível em: http://kucinski.com.br/pdf/livros_LaViolencePRINT_RV.pdf Acesso em: 8 out 2015.

UCHÔA CAVALCANTI, Pedro Celso; RAMOS, Jovelino (orgs.). **Memórias do Exílio: Brasil — (1964-19??)**. De muitos caminhos. vol.1, São Paulo: Livraria Livramento, 1976.

National Archives. Londres Foreign Office Records.

Pastas:

FCO 7/2205. Activities of Amnesty International in Brazil

FCO7/3048. Political Prisoners in Brazil

3632/157/27. Top Secret. Lord Chancellor’s Office. House of Lords. Rhodesia + Aden. Correspondence with Peter Benenson of Amnesty International

FCO7/3054. State Visit OF President Geisel

FCO7/3048. Violations of Human Rights in Brazil. 1975/1976

FO371. 1965

FCO95/910

Arquivo Nacional/RJ. Ministério da Justiça. Acervos do Regime Militar.

BR.AN, RIO.TT.O.MCP.AVU.250

BRAN,RIO.TT.O.MCP.AVU.712

Arquivo Público do Estado de São Paulo. Acervo Deops/SP. Série dossiês.

50-Z-30-3973

50-Z-30-4017

Library of Congress, Washington.

Amnesty International and the use of violence: An explanatory note. London: Amnesty International Publications, 1976.

British Library. Londres. Newspapers Archives

The Times, Londres, Inglaterra. Amnesty report names Brazilian 'torturers.' Clifford Longley. 6 de setembro de 1972.

The Times, Londres, High Security for visit of Brazil's President. David Spanier. 3 de maio de 1976.

The Times, Londres. Londres. Left Opposes visit by Brazilian President. Roger Berthoud. 25 de fevereiro de 1976.

The Guardian, Londres, Inglaterra. Amnesty hits at torture in Brazil. 6 de setembro de 1972.

International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International Archives

AI Indexed Documents.

Pastas 444-449

Pastas 438-443

Pasta 1222

Eric Baker papers [Microfilme] Caixa 270

Projeto de História Oral:

Entrevista com Diana Redhouse. 4 de junho de 1985.

Entrevista com Peter Benenson. 12 de novembro de 1983, 6 de junho de 1984, 14 de junho de 1984.

Entrevista com Seán MacBride. 8 de junho de 1984.

Entrevista com Peter Archer. 4 de junho de 1985.

Entrevista com Tom Sargant. 22 de junho de 1985.

Entrevista com Neville Vincent. 7 de junho de 1984.

Columbia University. Rare Book and Manuscript Library. Amnesty International of the USA.

Ivan Morris Papers. Caixa 4

Biblioteca Nacional Francesa, Paris.

Bulletin Amnesty International. 1975-1979. 8-JO-18527.

Depoimento:

Depoimento de Ivan Seixas. Evento organizado pela AI no Memorial da Resistência, em São Paulo. Atuação da Anistia Internacional no Brasil: decisiva no passado e fundamental no presente. São Paulo. 29 de agosto de 2015.

Entrevistas:

Entrevista com Patrick Wilcken, responsável da AI pela área de Brasil. Dezembro de 2013.

Entrevista com o diretor de teatro Gerald Thomas. Maio de 2013.

Entrevista com a psicóloga e professora adjunta da UFF, Cecília Coimbra, do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. Fevereiro de 2014.